



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 88

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			65
Poder Executivo.....	1	31	
Casa Civil.....		35	
Secretaria de Estado de Governo.....		36	65
Secretaria de Estado de Economia.....	4	36	65
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	40	67
Secretaria de Estado de Educação.....	14	43	68
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		47	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	48	72
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	23	54	73
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	23	55	73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	55	74
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			75
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		57	76
Secretaria de Estado da Mulher.....		58	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	23	58	78
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		58	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		59	78
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	24		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		59	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	24	59	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	25	59	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26	61	86
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	27	62	88
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	28		
Secretaria de Estado de Turismo.....		62	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	28	63	88
Controladoria-Geral.....	30	63	
Defensoria Pública.....	30	64	92
Procuradoria-Geral.....		64	92
Tribunal de Contas.....	30	64	
Ineditorial.....			92

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.221, DE 13 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 6.709, de 09 de novembro de 2020, que institui a Semana Distrital de Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 6.709, de 09 de novembro de 2020, que institui a Semana Distrital de Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva.

Art. 2º A Semana Distrital de Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva será realizada anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 3º Durante a Semana Distrital de Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva serão promovidas ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários, workshops e atividades culturais voltadas para a promoção da saúde sexual e reprodutiva, com ênfase na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, planejamento familiar, acesso aos métodos contraceptivos, direitos sexuais e reprodutivos, combate à violência doméstica e sexual entre outros temas pertinentes.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e demais órgãos competentes afetos ao tema, ficam responsáveis pela organização e execução das atividades da Semana Distrital de Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal promover a articulação com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, unidades de saúde, conselhos de saúde e demais instituições interessadas para a realização das atividades previstas nesta Semana.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 47.222, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00228260/2025-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.222, de 13 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00001964) - ASSESSORIA
DE GESTÃO PARTICIPATIVA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor
Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 55005840); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55002859)
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH
55007287).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 47.222, de 13 de maio de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Assessor Técnico, CPC-03, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CPC-06, 01;
Assessor, CPC-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-
05, 01 - SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Assessor Especial,
CPE-08, 01.

DECRETO Nº 47.223, DE 13 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos
Especiais do Distrito Federal, e dá outras providências.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO
DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º,
incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020,
o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04003-
00000071/2025-72, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais
do Distrito Federal.
Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que
trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos
Especiais do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.
Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto
serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de
1º de abril de 2020.
Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício
relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação
prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a
verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica
do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de
2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 13 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 47.223, de 13 de maio de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGH 10001906); Assessor, CC-08, 01
(SIGH 10001946) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-02, 01 (SIGH
10003004) - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Assessor Especial,
CNE-07, 01 (SIGH 10001907) - SUBSECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO - Assessor
Especial, CNE-08, 02 (SIGH 10001261 e B0000097); Assessor, CC-08, 02 (SIGH
10001945 e 10003011).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 47.223, de 13 de maio de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL -

GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor,
CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Assessor Especial,
CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE
DESESTATIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 01;
Assessor, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 47.224, DE 13 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Pesquisa e Estatística do
Distrito Federal - IPEDF Codeplan, e dá outras providências.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO
DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º,
incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de
2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF
04031-00000590/2025-85, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito
Federal - IPEDF Codeplan.
Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que
trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Pesquisa e Estatística
do Distrito Federal - IPEDF Codeplan os Cargos relacionados no Anexo II.
Art. 4º Compete ao Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan,
antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este
Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de
10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10
do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de
23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 47.224, de 13 de maio de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF
CODEPLAN - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial,
CNE-05, 01 (SIGH 00000121) - UNIDADE DE CIÊNCIAS DE DADOS, TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS COMPARTILHADOS - Assessor Especial, CPE-05, 01
(SIGH 00000227) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DADOS, GEOINFORMAÇÃO E
INOVAÇÃO - Coordenador, CNE-04, 01 (SIGH 00000153) - UNIDADE DE PROJETOS
ESPECIAIS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 00000175) - DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 00000243) - COORDENAÇÃO
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -
Assessor, CC-08, 01 (SIGH 00000062) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 00000042) - COORDENAÇÃO DE
GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Assessor Técnico,
CPC-03, 01 (SIGH 00000239) - DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISAS
SOCIOECONÔMICAS - COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E PESQUISAS
SOCIOECONÔMICAS - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 00000251).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 47.224, de 13 de maio de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF
CODEPLAN - PRESIDÊNCIA - UNIDADE DE CIÊNCIA DE DADOS, TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS COMPARTILHADOS - COORDENAÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DADOS, GEOINFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - Coordenador, CPE-04, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - Assessor, CC-08, 03.

DECRETO Nº 47.225, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04015-00000080/2025-70, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejada a Gerência de Aquisições e Contratações, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, mantidas as atuais estruturas administrativas, de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 5º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000204, de Assessor, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, para a Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

II - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000192, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, para a Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

III - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000316, de Assessor, da Diretoria Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, para a Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

IV - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000302, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, para a Diretoria de Atendimento à Comunidade;

V - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000304, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, para a Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

VI - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000303, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, para a Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

VII - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000299, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, para a Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

VIII - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000319, de Assessor, da Gerência de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Diretoria e Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, para a Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

IX - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000306, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, para a Subsecretaria de Administração Geral;

X - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000232, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento e Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Gerência de Liquidação e Pagamento da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

XI - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000171, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral;

XII - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000246, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Diretoria de Atendimento à Projetos Sociais, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

XIII - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000228, de Assessor, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Gabinete, para a Gerência de Frota, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral;

XIV - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000290, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, para a Gerência de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários;

XV - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 11000277, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, para a Subsecretaria de Projetos Comunitários;

XVI - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 11000222, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, para a Subsecretaria de Tecnologias Sociais;

XVII - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000286, de Assessor, da Diretoria de Análise de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, para a Gerência de Análise de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Análise de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.225, de 13 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Subsecretário, CPE-02, 01 (SGRH 11000236) - DIRETORIA DE ANÁLISE DE TECNOLOGIA SOCIAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 11000285) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Subsecretário, CNE-02, 01 (SGRH 11000254) - DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TERCEIRO SETOR - Diretor, CNE-07, 01 (SGRH 11000315) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, CC-08, 01 (SGRH 11000091) - DIRETORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS - Diretor, CNE-07, 01 (SGRH 11000215) - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS DE CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01 (SGRH 11000235).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.225, de 13 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Subsecretário, CNE-02, 01 - DIRETORIA DE ANÁLISE DE TECNOLOGIA SOCIAIS - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Subsecretário, CPE-02, 01 - DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TERCEIRO SETOR - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.226, DE 13 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00220-00001684/2025-66, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.800.000
04.129.6203.8066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref.011603	0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.31	0	1501.100	1.800.000	
2025AC00174								TOTAL
								1.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.800.000
27.812.6206.1079		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021017	0008	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	1501.100	1.800.000	
2025AC00174								TOTAL
								1.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ERRATA

No art. 2º do Decreto nº 47.058, de 03 de abril de 2025, publicado no DODF nº 65, de 04 de abril de 2025, páginas 02 e 03, ONDE SE LÊ: "I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900387, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, para o Núcleo de Atendimento do Gama, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor; II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900394, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, para o Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor;," LEIA-SE: "I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900387, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, para o Núcleo de Atendimento do Gama, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor; II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900394, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, para o Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor;".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250101-34, ISAAC MONTEIRO DA ROCHA DANTAS MENDONÇA, ***.763.951-*

* O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO DE CONVALIDAÇÃO Nº 01, DE 13 DE MAIO 2025

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 95/2022, artigo 193, CONSIDERANDO o teor do Ato Declaratório nº 48, de 22 de dezembro de 2022, que concedeu a redução da alíquota de IPVA para 1% à empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.650.167/0016-47, sobre os veículos destinados exclusivamente à atividade de locação;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar o vício formal decorrente da ausência de publicação, do referido ato garantindo a continuidade da eficácia dos seus efeitos jurídicos e tributários, resolve:

Art. 1º Ficam convalidados todos os efeitos tributários e administrativos do Ato Declaratório nº 48, de 22 de dezembro de 2022, a partir do exercício de 2022, assegurando sua plena eficácia durante o período de vigência do referido ato.

Art. 2º A convalidação prevista neste Ato aplica-se a todos os efeitos já produzidos e pendentes de consolidação, inclusive quanto à redução da alíquota de IPVA e à validade dos benefícios fiscais reconhecidos com base naquele Ato.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 55/2025

Recorrente: ANDRE ROCHA NARDELLI. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00015054/2025-62 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 167376577). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 56/2025

Recorrente: LUCIANA KELLE ROCHA MARTINS (REPRESENTANTE LEGAL DE REBECA MARTINS OLIVEIRA). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00006388/2025-45 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 162992058, fl. 4). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 57/2025

Recorrente: LORENA ROSA DE OLIVEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00017746/2025-45 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 168617917, fl. 5). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 58/2025

Recorrente: ALEXANDRE SANCHEZ JUNIOR. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00017211/2025-74 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 168795494, fl. 3). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de maio de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 60/2025

Recorrente: RAFAELA VIEIRA NOGUEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00018537/2025-19 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 168969935, fl. 4). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de maio de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 61/2025

Recorrente: ANGELA RAQUEL DUARTE ALBUQUERQUE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00018078/2025-73 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 168770749, fl. 5). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de maio de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 62/2025

Recorrente: ALEXANDRE DE OLIVEIRA URZEDO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00018113/2025-54 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 168785971, fl. 6). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de maio de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 63/2025

Recorrente: FELIPE AUGUSTO CAMPINA SANTA ROSA (REPRESENTANTE LEGAL DE TALES MELO SANTA ROSA). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00019483/2025-17 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO

GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 169312241, fl. 3). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 29/2025

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI - OAB/SP Nº 289.131. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irressignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 127/2022 (Acórdão nº 23/2025 - doc. SEI 151154685), processo fiscal nº 00040-00015656/2021-11, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 168199664 fl.5), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/04/2025 (doc. SEI 168199662). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 31/2025

Recorrente: MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, irressignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 234/2023 (Acórdão nº 42/2025 - doc. SEI 160205521), processo fiscal nº 00040-00042036/2021-54, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 126296445), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 29/04/2025 (doc. SEI 169482508). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 62/2025

Recorrente: POLIMIX CONCRETO LTDA. Advogado: ADILSON DE CASTRO JUNIOR. OAB/DF Nº 37.783. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

POLIMIX CONCRETO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00001968/2024-01, pertinente ao Auto de Infração nº 6.249/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 169373441), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/03/2025 (doc. SEI 166435822). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de abril de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 20/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de maio de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00025480/2020-24,
Tributo ISS,
RV 137/2022,

Recorrente CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL,
Advogado Kildare Araújo Meira OAB/DF 15.889,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,
Relatora Conselheira Marta da Silveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00011014/2022-23,
Tributo ICMS,
RV 65/2024,

Recorrente COLUNAS BRASIL FERRO E AÇO LTDA,
Advogada Sara Glece Nery Almeida de Carvalho OAB/DF 38.811,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo nº 0127-007476/2013,
Tributo ITCD,
REN 115/2015,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Recorrida FRANCILANIA FERNANDES BIANCHI,
Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 00040-00020390/2021-28,
Tributo ICMS,
REN 79/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrido KASSEM AHMAD,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 00040-00021392/2021-34,
Tributo ICMS,
REN 08/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrido PREÇO CERTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA: MARIA DE CASTRO SILVA DA COSTA),
Advogado Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025
SEONY BRAZ

Gerente Substituto/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 22/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de maio de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00009070/2019-01,
Tributo ICMS,
ED 19/2025,

Embargantes SENDAS DISTRIBUIDORA S/A,
Advogado Jorge Henrique Fernandes Facure OAB/SP 236.072,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
b) Processo nº 00040-00037114/2020-18,
Tributo ICMS,
RV 157/2023,
Recorrente DVB COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA,
Advogada Janaina Santos Castro OAB/DF 46.176,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.
c) Processo nº 04034-00000973/2022-26,
Tributo ICMS,
RV 34/2024,
Recorrente PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA,
Advogado Mario Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
d) Processo nº 00040-00037285/2021-28,
Tributo ICMS,
RV 277/2023,
Recorrente KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO ANDRADE DE ARAÚJO,
Advogado Clayton Peireira da Silva OAB/SP 303.159,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Solange Leide de Menezes.
e) Processo nº 0040-004273/2011,
Tributo ICMS,
ED 14/2025,
Embargante NOVO GIRO ATACADISTA DE FERRAGENS E LOGÍSTICA LTDA,
Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

SEONY BRAZ

Gerente Substituto/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

20/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de maio de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00047904/2021-92,
Tributo ICMS,
REN 66/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Recorrida PATRICIA BARBOSA MENDES (AMERICANAS S.A - NOVA DENOMINAÇÃO B2W - EMPRESA SOLIDÁRIA A PATRICIA BARBOSA MENDES)

- Advogado João Joaquim Martinelli OAB/RJ 139.475,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
b) Processo nº 04034-00001009/2022-15,
Tributo ICMS,
RV 43/2024,
Recorrente EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA,
Advogado Carlos Alberto Ferreira Leão OAB/GO 36.969,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
c) Processo nº 04034-00001376/2022-19,
Tributo ICMS-ST,
REN 05/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,
Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226.
Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.
d) Processo nº 00040-00036398/2022-97,
Tributo ICMS,
RV 53/2024 ,

Recorrente ECB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,
Advogado Felipe Teixeira Vieira OAB/DF 31.718,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
e) Processo nº 00040-00039667/2022-77,
Tributo ISS,
RV 05/2024,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.AI,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

SEONY BRAZ

Gerente Substituto/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

22/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de maio de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 0040-001756/2017,
Tributo ICMS,
ED 47/2024,
Embargante GIOM COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo nº 04034-00011884/2023-96,

Tributo ICMS,

RV 69/2024,

Recorrente SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA,

Advogado Tiago Santos Bizzotto Soares OAB/MG 109.723,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

c) Processo nº 00040-00011673/2022-60,

Tributo ICMS,

RV 25/2024,

Recorrente KAIANI MALHAS LTDA,

Advogado Marcelo Boni Frizon OAB/SC 32.593,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

d) Processo nº 00040-00027128/2021-12,

Tributo ICMS,

REN 25/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida MERCÊS AQUINO BOTELHO (RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA VIA VAREJA S/A),

Advogado Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093, André de Souza Dantas Elali OAB/RN 4.482 e Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725.

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 00040-00021247/2021-53,

Tributo ICMS,

REN 56/2024,

Recorrente HÉRLINTON BRANDÃO DIAS,

Advogado André Correia Teles OAB/DF 41.363,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

SEONY BRAZ

Gerente Substituto/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

19/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de maio de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-006333/2014,

Tributo ICMS,

ED 46/2024,

Embargante SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,

Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF45.912,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Marta da Silveira.

b) Processo nº 0040-002312/2011,

Tributo ICMS,

REN 12/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,

Advogado Alexandre Moura Gertrudes OAB/DF 37.121,

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

c) Processo nº 0040-003662/2016,

Tributo ICMS,

RE 25/2024,

Recorrente DOCE VIDA DISTRIBUIDORA DE DOCES E DESCARTÁVEIS LTDA - ME,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

d) Processo nº 0040-005589/2013,

Tributo ICMS,

REN 07/2024,

Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida BURBERRY BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA,

Advogada Ana Luiza Impellizieri de Souza Martins OAB/RJ 100.644,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo nº 0128-002247/2015,

Tributo ICMS,

RE 30/2024,

Recorrente ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A,

Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo nº 0040-001535/2015,

Tributo ICMS,

REN 03/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida MADEIREIRA FLORESTAL LTDA,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

SEONY BRAZ

Gerente Substituto/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

21/05/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de maio de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00017974/2019-00,

Tributo ICMS,

RE 70/2024,

Recorrente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA/DF,

Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

b) Processo nº 04034-00000415/2022-61,

Tributo ITBI,

RJV 34/2025,

Recorrente F. POHL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 04044-00031698/2024-17,

Tributo ICMS,

RJV 27/2025,

Recorrente GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,

Advogado Bruno Sartori de Carvalho Barbosa OAB/SP 417.002,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

d) Processo nº 0040-001922/2017,

Tributo ICMS,

RE 58/2024,

Recorrente RIO LINHAS AÉREAS S.A,

Advogado Anders frank Schattenberg OAB/PR 18.770,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo nº 0040-004271/2012,

Tributo ICMS,

RE 67/2024,

Recorrente ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,

Advogado William de Araujo Falcomer dos Santos OAB/DF 20.235,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

f) Processo nº 0040-002166/2017,

Tributo ICMS,

RE 69/2024,

Recorrente BUNGE ALIMENTOS S.A,

Advogada Magda da Cruz Méffe OAB/SP 227.675,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Suplente Henrique Paiva de Araújo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

SEONY BRAZ

Gerente Substituto/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 13 de maio de 2025

TORNAR SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01448, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2025, página 51. Processo: 00060-00024777/2025-11.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 498, DE 12 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 274/2021, ofertado pela 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 160111849 do processo SEI nº 00060-00441052/2020-71, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 499, DE 12 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 199/2021, ofertado pela 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 169298909 do processo SEI nº 00060-00362832/2020-55, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 500, DE 12 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2022, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 168885936 do processo SEI nº 00060-00533520/2020-32, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, em relação ao servidor descrito no item "a" com fulcro nos arts. 209, inciso I, e 257, caput, e em relação ao servidor descrito no item "b" com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 630, DE 08 DE MAIO DE 2025 (*)

Dispõe sobre o Regulamento da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora - 3ª CDSTT

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019 e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 723, de 09 de novembro 2023 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora (5ª CNSTT); Considerando a Portaria nº 309, de 1º de julho de 2024, publicada em 03 de julho de 2024 e republicada em 23 de abril de 2025 no DODF nº 75, que convoca a 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora - 3ª CDSTT; Considerando a Resolução nº 623, de 03 de dezembro de 2024, publicada em 05 de dezembro de 2024, DODF nº 232, página 85, e republicada em 08 de maio de 2025, DODF nº 84, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora - 3ª CDSTT; Considerando a Resolução n. 629, de 2 de maio de 2025 e publicada no dia 8 de maio de 2025, DODF nº 84, que dispõe sobre o Regimento da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora - 3ª CDSTT. Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024, que altera os dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora, resolve: *ad referendum* do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora - 3ª CDSTT, que tem por tema “Saúde do Trabalho e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 630, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 07.

REGULAMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SAÚDE DO TRABALHO E DA TRABALHADORA – 3ª CDSTT

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento define as regras de funcionamento da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora, e das Conferências Regionais, etapas que antecedem a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora (5ª CNSTT). A 3ª CDSTT e etapas Regionais foram convocadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 309, de 1º de julho de 2024, publicada em 03 de julho de 2024 e republicada em 23 de abril de 2025 no DODF nº 75. A 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalho e da Trabalhadora - 3ª CDSTT, é instância colegiada de controle e participação social, aberta a todos os segmentos da sociedade, que promoverá debate com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da vida e da democracia.

§ 1º A 3ª CDSTT tem por finalidade:

- I - debater a questão da saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano (DH);
- II - ampliar o direito já conquistado, agregando ao Direito Humano maior capacidade de mobilização social, jurídica, institucional, midiática, comunitária e principalmente ética;
- III - refletir sobre os rumos da saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Brasil;
- IV - assegurar a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora através da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- V - propor a implementação e aprimoramento da Política Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora garantindo sua aplicação integral, com ações concretas que promovam a proteção, prevenção e a atenção à saúde dos trabalhadores no Distrito Federal;
- VI - discutir como as novas relações de trabalho tem consequências importantes sobre a vida humana, a sociedade, o meio ambiente, a cultura e, em especial, sob a saúde do trabalhador e da Trabalhadora;
- VII - fortalecer o Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para a efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como um direito humano;
- VIII - garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 3ª CDSTT;
- IX - mobilizar a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras no processo das conferências regionais e Distrital;
- X - reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade, para garantia da saúde como direito constitucional e humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 2º A 3ª CDSTT ocorrerá nas Regiões de Saúde nas seguintes datas:

- I - região Central: – 23/05/2025;
- II - região Centro-Sul: 21/05/2025;

- III - região Leste: 17/05/2025;
- IV - região Norte: 16/05/2025;
- V - região Oeste: 22/05/2025;
- VI - região Sudoeste: 21/05/2025;
- VII - região Sul: 23/05/2025.

§ 3º A Etapa do Distrito Federal ocorrerá nos dias 12 e 13 de junho de 2025.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º A 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tal qual a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tem como tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 5ª CNSTT são:

- I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO III

DE PARTICIPANTES

Art. 3º Nos termos do seu Regimento, na 3ª CDSTT as pessoas participantes estão distribuídas nas seguintes categorias:

I – pessoas delegadas, com direito a voz e voto;

II – pessoas convidadas, com direito a voz.

§ 1º As pessoas integrantes das Comissões Organizadoras, têm direito a voz em todas as atividades.

§ 2º Acompanhantes das pessoas com deficiência têm acesso a todas as atividades que são liberadas para a pessoa acompanhada, conforme a sua categoria, sem direito a voz e voto.

§ 3º As Pessoas Delegadas serão eleitas pelo processo ascendente, exceto nas Conferências Livres, conforme o art. 4º do Regimento, obedecendo à seguinte proporcionalidade:

I - 50% de pessoas delegadas do segmento de Usuários;

II - 25% de pessoas delegadas do segmento de Trabalhadores da Saúde (público e privado), preferencialmente trabalhadores do SUS;

III - 25% de pessoas delegadas do segmento de Gestores da Saúde.

§ 4º Havendo substituição de função dos participantes com mudança de segmento, a pessoa perderá a vaga de delegado e deve-se proceder a substituição pelo respectivo suplente.

§ 5º Não ocorrendo a proporcionalidade supracitada, a Comissão Organizadora da Etapa Regional, em conjunto com a Comissão Organizadora da Etapa Distrital, deliberará sobre o caso específico.

§ 6º No processo eleitoral para a escolha de pessoas delegadas, deverão ser eleitas as pessoas suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da pessoa delegada suplente, assim caracterizada no conjunto das pessoas delegadas inscritas, à Comissão Organizadora da 3ª CDSTT.

§ 7º A definição de participantes da Etapa do Distrito Federal na 3ª CDSTT, assim como as etapas regionais, observará a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal.

§ 8º As pessoas delegadas na 3ª CDSTT serão as eleitas nas etapas regionais, com distribuição do total de pessoas delegadas a partir da divisão proporcional da população de cada Região de Saúde do Distrito Federal e as Pessoas Delegadas natos do CSDF (representantes do Conselho de Saúde do Distrito Federal, titulares e suplentes, assim como pessoas delegadas eleitas pelo Pleno do CSDF, ou ad referendum pelo Presidente e depois ratificada pelo Pleno na Reunião Ordinária seguinte, em caso de não confirmação de presença pelo conselho) preservada a paridade entre os segmentos e garantido o mínimo de 50% obedecendo aos critérios de diversidade de gênero, raça, etnia e demais representatividades e às seguintes regras, explicitadas no anexo deste regimento.

I - as pessoas delegadas natos do Conselho de Saúde do Distrito Federal são:

a) 32 Conselheiros(as) de Saúde do DF;

b) representantes de entidades/instituições, eleitos pelo pleno do CSDF, ou ad referendum pelo Presidente e depois ratificada pelo Pleno na Reunião Ordinária seguinte, caso não sejam preenchidas as vagas de delegados previstas na alínea a) deste parágrafo.

§ 9º Recomenda-se que as Conferências, em suas etapas Regionais e Distrital, elejam suas Delegações, fundamentadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo, floresta e da cidade;

III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI - pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas;
VII - aqueles que tenham alcançado 100% de frequência na Conferência (plenárias e debates).

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º A participação na 3ª CDSTT é restrita às pessoas delegadas eleitas, previamente, nas etapas regionais e às pessoas delegadas natas do CSDF, com direito a voz e voto, pessoas convidadas, com direito a voz além de colaboradores

§ 1º O credenciamento das pessoas delegadas da 3ª CDSTT ocorrerá das 18h às 22h na data do dia 12 de junho de 2025 e das 8h às 9h no dia 13 de junho de 2025.

§ 2º O credenciamento das pessoas delegadas suplentes ocorrerá das 9h às 09:30h na data do dia 13 de junho de 2025.

Art. 5º A participação na Etapa Regional é ampla às pessoas interessadas, conforme inscrições e a capacidade instalada dos locais das Conferências Regionais.

§ 1º O credenciamento das pessoas participantes nas Conferências Regionais de Saúde ocorrerá nas duas primeiras horas de seu início.

§ 2º Fica sob responsabilidade da pessoa coordenadora da Comissão Organizadora Regional, acompanhar a substituição das pessoas delegadas titulares pelas respectivas pessoas suplentes da sua Região.

Art. 6º Acompanhantes das pessoas com deficiência devem fazer o seu credenciamento no momento do credenciamento da pessoa acompanhada, conforme a sua categoria.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A 3ª CDSTT será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

Art. 8º As etapas regionais serão presididas pelos respectivos Superintendentes das Regiões de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu substituto legal.

Art. 9º O desenvolvimento da 3ª CDSTT estará a cargo da Comissão Organizadora designada na forma de Resolução nº 623, de 03 de dezembro de 2024, publicada em 05 de dezembro de 2024, DODF nº 232, página 85 e republicada no dia 8 de maio de 2025.

Art. 10. O desenvolvimento das Conferências Regionais de Saúde estará a cargo das Comissões Organizadoras das respectivas Regiões de Saúde.

Art. 11. Deverá ser registrada a presença nas atividades, por período, para estarem aptas a concorrer à eleição de pessoas delegadas.

Art. 12. A Mesa coordenadora dos trabalhos poderá ser composta de forma paritária, minimamente por duas pessoas usuárias, uma trabalhadora e uma gestora.

Art. 13. Deverá ser incentivada a participação com representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14. A 3ª CDSTT se desenvolverá em cinco momentos estratégicos: Credenciamento, Plenária de Abertura, Exposição sobre os Eixos Temáticos, Instâncias Deliberativas (Grupos de Trabalho, Plenária Final e Eleição de Pessoas Delegadas) e Atividades de arte, cultura e educação popular.

Parágrafo único. As programações serão definidas por cada comissão organizadora e divulgadas amplamente.

CAPÍTULO VII DA RELATORIA

Art. 15. O trabalho da relatoria deve acontecer em um processo ascendente, surgindo numa esfera de competência e “ascender” para a esfera subsequente, logo o trabalho da relatoria é dividido em duas etapas: relatoria das Conferências Regionais de Saúde e relatoria da Conferência Distrital de Saúde.

Parágrafo único. Respeitando o princípio da territorialização jurídica que garante ao Estado o exercício da soberania de acordo com sua área geográfica, a Comissão de Relatoria das Regiões de Saúde tem autonomia para criar suas equipes e desenvolver suas próprias metodologias desde que respeitem os critérios mínimos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde, como a realização de relatoria de sistematização e relatoria afetiva e pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal no quantitativo de diretrizes, propostas e planos de ação.

Art. 16. As Comissões de Relatoria tanto das Conferências Regionais como da Conferência Distrital devem:

I - recomendar diretrizes metodológicas para os grupos de trabalho, moções e plenária final;

II - dar suporte aos coordenadores do grupo de trabalho e plenária final para o bom andamento dos trabalhos;

III - realizar o registro das relatorias afetivas, sistemáticas e controle das moções;

IV - a relatoria de sistematização registra os aspectos objetivos da conferência, das falas na mesa de abertura, exposição dos eixos. Nos grupos de trabalho e plenária final registra as diretrizes, propostas e planos de ação. Este registro também inclui o compilado para a plenária final. A relatoria afetiva faz o registro da experiência vivenciada nos diversos espaços da Conferência pela pessoa relatora, baseado em como aquele espaço afeta quem está registrando. Para tanto, pode ser escrito em formato de poema/poesia, com trechos de letra de música, com destaque à fala de alguém ou descrição de algum momento em específico, oportunizando o acolhimento das contribuições de pessoas diversas e plurais no âmbito da relatoria;

V - quanto às moções, a Comissão de Relatoria deve controlar a distribuição dos formulários e recebê-los dentro do prazo estabelecido. Também deve avaliar o cumprimento dos critérios descritos neste regulamento aprovando-as ou não, para finalmente realizar a compilação das moções aprovadas para apreciação na plenária final.

Art. 17. O Relatório Final das Conferências Regionais de Saúde deve conter um registro completo de todas as atividades da conferência de acordo com sua programação. Também é importante descrever a fase preparatória de mobilização e fazer registros fotográficos. Este relatório deve ser entregue em até 10 dias úteis após a realização da respectiva conferência e enviada por email ao Conselho de Saúde do Distrito Federal conselho.saude.df@gmail.com.

CAPÍTULO VIII

DOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS E DEFINIÇÕES

Art. 18. O debate é feito por meio da manifestação escrita ou verbal das pessoas participantes, garantindo-se a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate, definido pela coordenação da atividade, tendo prioridade para manifestação as pessoas inscritas pela primeira vez.

Parágrafo único. O tempo máximo para cada manifestação é de até 3 (três) minutos improrrogáveis, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiência ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo é de até 6 (seis) minutos.

Art. 19. As definições abaixo devem ser utilizadas nos espaços de discussão dos Eixos Temáticos para possibilitar alinhamento entre todas as pessoas participantes da 3ª CDSTT:

I - diretriz: expressa o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético. Pode conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhamentos referentes a objetivos e metas definidos para planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política; e

II - proposta: indica as ações a serem realizadas, cuja redação deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e sempre vinculado a uma Diretriz;

III - instâncias Deliberativas:

a) os Grupos de Trabalho: são espaços de apresentação e deliberação de diretrizes e propostas a serem apreciadas e votadas na Plenária Final Deliberativa;

b) a Plenária Final Deliberativa: é o espaço no qual as diretrizes, propostas e moções serão apresentadas e apreciadas, de acordo com os critérios estabelecidos nesse documento, cujo resultado final estará descrito no Relatório Final da respectiva Conferência.

IV - o Relatório Consolidado: é o instrumento que incorpora as diretrizes e propostas reunidas e sistematizadas que subsidiarão os Grupos de Trabalho das etapas Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

V - o Relatório Final: é o instrumento que incorpora as diretrizes, propostas e moções de cada Etapa Estadual, Distrital e Nacional, aprovadas nas respectivas plenárias finais deliberativas, que reunidas e sistematizadas compõem as indicações objetivas que devem ser deliberadas pelos Conselhos de Saúde e acatadas pelo gestor do SUS, em cada esfera de gestão:

a) é um instrumento de divulgação dos resultados junto à sociedade;

b) passa a compor instrumento para o monitoramento das deliberações de cada etapa da 3ª CDSTT;

c) os propositores de destaques nos Grupos de Trabalho terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista e, em igual tempo, ao representante do grupo de trabalho que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, com 01 (um) minuto de réplica, quando solicitado, e 01 (um) de tréplica para contra argumentação. Será colocado, então, em votação, o destaque apresentado.

CAPÍTULO IX

DA EQUIPE DE MEDIAÇÃO E CONVIVÊNCIA ÉTICA NA ETAPA DISTRITAL

Art. 20. A Equipe de Mediação e Convivência Ética da 3ª CDSTT será responsável por analisar e tomar decisões imparciais diante de situações de comunicação violenta e conflitos entre os participantes. Ela será composta por três membros:

I – três pessoas delegadas, escolhidas entre os participantes, para garantir a transparência e a representatividade na tomada de decisões.

Parágrafo único. A Equipe deverá avaliar cada caso individualmente, considerar a gravidade das condutas e aplicar as medidas cabíveis conforme previsto no regulamento.

Art. 21. O procedimento para apuração de casos de comunicação violenta:

§1º Conceito de Comunicação Violenta: A comunicação violenta é caracterizada por expressões ou comportamentos que ferem, intimidam, desqualificam ou constroem outrem. Isso pode ocorrer de forma verbal, escrita, gestual ou digital, gerando impactos negativos no ambiente de convivência. Dentre as formas mais comuns de comunicação violenta, destacam-se:

I - Agressão verbal: insultos, xingamentos, ironia destrutiva e gritos;

II - Ameaça e intimidação: tentativa de coagir uma pessoa por meio do medo;

III - Desqualificação: minimizar ou ridicularizar a opinião ou emoção de outrem;

IV - Silenciamento e exclusão: ignorar deliberadamente uma pessoa ou impedir sua expressão;

V - Discurso de ódio: expressões discriminatórias que atacam indivíduos ou grupos.

§2º Procedimentos para Apuração de Casos a Equipe de Mediação e Convivência Ética da 3ª CDSTT seguirá um fluxo rigoroso e transparente para garantir a imparcialidade da apuração:

I - Recebimento da Denúncia:

a) qualquer participante pode reportar casos de comunicação violenta à Equipe, preferencialmente por escrito;

b) a denúncia pode ser registrada diretamente na Comissão Organizadora ou na relatoria da Conferência;

c) denúncias anônimas serão analisadas, desde que haja elementos mínimos que permitam a apuração dos fatos.

II - Análise Preliminar:

a) a Equipe avaliará se o relato corresponde a uma comunicação violenta e se é cabível mediação;

b) poderão ser colhidos depoimentos complementares do denunciante, denunciado e eventuais testemunhas;

c) nos casos de comunicação violenta reiterada, será feita uma análise do histórico do envolvimento.

III - Mediação e Resolução de Conflitos:

a) se houver condições, a Equipe promoverá um diálogo entre as partes para buscar solução pacífica;

b) caso a mediação não seja possível ou o caso exija sanção imediata, a Equipe seguirá para a aplicação de medidas.

IV - Aplicação de Medidas:

a) As sanções variam de acordo com a gravidade da conduta e podem incluir: 1. advertência verbal ou escrita; 2. exclusão de atividades da conferência; 3. desclassificação do processo da conferência (incluindo processo eleitoral); 4. retirada do infrator do evento em casos graves.

b) Todas as sanções serão registradas para garantir transparência e histórico das ocorrências.

V - Registro e Monitoramento:

a) todas as denúncias e soluções serão devidamente documentadas;

b) a Equipe garantirá sigilo das informações sensíveis para preservar a integridade dos envolvidos;

c) medidas de prevenção serão adotadas para evitar reincidências.

VI - Rol Taxativo de Comunicações Não Violentas: a Equipe de Mediação e Convivência Ética incentiva o uso da Comunicação Não Violenta (CNV) como meio de prevenção e resolução de conflitos. Abaixo está um rol taxativo de formas de comunicação que são consideradas não violentas e devem ser incentivadas:

a) escuta Ativa: Demonstrar interesse genuíno pelo que o outro está dizendo, sem interromper ou julgar antecipadamente;

b) uso de "Eu" em vez de "Você": Expressar sentimentos e necessidades sem atacar a outra pessoa (exemplo: "Eu me sinto desconfortável com essa situação" em vez de "Você sempre faz isso errado");

c) validação e respeito: Acolher a opinião do outro mesmo que haja discordância;

d) diálogo Construtivo: Evitar tom acusatório, priorizando expressões como "Como podemos resolver isso juntos?";

e) Feedback Positivo: Focar em soluções e aprendizado em vez de apenas apontar erros;

f) uso de linguagem clara e objetiva: Evitar ambiguidades para minimizar mal-entendidos;

g) empatia: Se colocar no lugar do outro e tentar compreender sua perspectiva antes de responder;

h) respeito ao tempo e espaço do outro: Permitir que a pessoa se expresse sem pressão ou interrupção;

i) evitação de Gritos e Tom Agressivo: Manter um tom de voz neutro e respeitoso;

j) reconhecimento e Validação de Sentimentos: Demonstrar compreensão ao afirmar coisas como "Eu entendo que você esteja frustrado";

k) essas diretrizes garantem um ambiente mais respeitoso e inclusivo, prevenindo situações de comunicação violenta na 3ª CDSTT.

Art. 22. A 3ª CDSTT (etapas regionais e Distrital) deverá ter um ambiente mais respeitoso e inclusivo, prevenindo situações de comunicação violenta na 3ª CDSTT.

CAPÍTULO X

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 23. A distribuição dos participantes será definida no momento do credenciamento, paritariamente, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, sendo possível a permuta entre participantes, desde que seja mantida a paridade nos segmentos.

Art. 24. Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente para discutir e votar as diretrizes e propostas, conforme os 3 eixos temáticos.

Art. 25. Os Grupos de Trabalho contarão com uma mesa coordenadora, que tem a função de organizar as discussões, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação das pessoas delegadas e convidadas, e será composta por uma pessoa coordenadora, uma pessoa coordenadora-djunta indicadas pela Comissão Organizadora, além de uma pessoa secretária, eleita entre as pessoas do grupo de trabalho, podendo ser substituída de acordo com a vontade da maioria simples dos participantes.

§ 1º A Pessoa Coordenadora compete: coordenar a atividade, manter a ordem, dirigir os debates, fazer a leitura das diretrizes, propostas e planos de ação, conduzir todo o processo de votação, além de avaliar o acolhimento às questões de ordem e questões de esclarecimento.

§ 2º A Pessoa coordenadora-adjunta compete: auxiliar a pessoa coordenadora do GT na condução dos trabalhos, em especial no revezamento da leitura das diretrizes, propostas e planos de ação, realizar as inscrições para o uso da palavra, sistematizando-as. Substituir o coordenador, caso seja necessário.

§ 3º A pessoa secretária compete gerenciar o tempo das intervenções.

§ 4º As Pessoas Reladoras compete registrar e sintetizar caso necessário, as diretrizes, propostas e planos de ação dos grupos de trabalho, fazer a relatoria afetiva, administrar as moções, preparar o consolidado para a plenária final, elaborar o relatório final, auxiliar o registro dos delegados eleitos para a etapa distrital ou nacional.

Art. 26. O Grupo de Trabalho nas Etapas Regionais, deverá elaborar as diretrizes, propostas e planos de ação a serem submetidos à plenária final deliberativa. Em cada eixo temático serão elaboradas e deliberadas:

I - 1 diretriz;

II - 1 proposta de abrangência nacional, 2 propostas de abrangência distrital e 3 propostas de abrangência regional;

III - 1 plano de ação de abrangência regional.

Art. 27. O Grupo de Trabalho na etapa distrital, deverá aprovar as diretrizes, propostas e planos de ação a serem submetidos à plenária final deliberativa, em cada eixo temático, serão deliberadas:

I - 1 diretriz;

II - 3 propostas de abrangência nacional e 10 propostas de abrangência distrital;

III - 1 plano e ação de abrangência distrital.

§1º Assegurar-se-á o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item nas seguintes modalidades:

I - aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito;

II - contribuição na redação das diretrizes e propostas, sem alteração dos respectivos méritos;

III - supressão parcial ou total do texto.

§2º Todas as diretrizes e propostas devem ser apreciadas, votadas e hierarquizadas para submissão da plenária final deliberativa.

Art. 28. As seguintes Ementas e perguntas disparadoras devem ser utilizadas na condução dos Grupos de Trabalho para construção coletiva das Diretrizes, Propostas e Plano de Ação:

§1º Eixo 1: A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA:

I - Ementa: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e PNSTT define objetivos, diretrizes e estratégias que devem ser utilizadas em todos os componentes do SUS, como base para orientar as ações de Saúde do Trabalhador nos territórios. Tem como principal objetivo trazer mudanças substanciais nas práticas dos profissionais e de todos os serviços de saúde, para a qualificação da oferta do cuidado e das ações de vigilância para a população trabalhadora, considerando os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença-cuidado. (Brasil, 2017). No entanto, sua implementação enfrenta desafios, como a falta de fiscalização, a precarização das condições de trabalho e a ausência de notificações adequadas de doenças e acidentes. Como podemos fortalecer a Saúde do Trabalhador/a?;

II - Perguntas Ativadoras do Debate:

a) Que perigos e riscos o trabalho pode representar para a saúde? De que adoecem e morrem os trabalhadores brasileiros na atualidade?

b) Existe subnotificação das doenças ocupacionais?

c) Os Trabalhadores informais e autônomos enfrentam maiores dificuldades para acessar serviços de saúde do trabalhador/a?

d) A fiscalização de condições de trabalho é suficiente, especialmente em setores como construção civil, transporte e teleatendimento, onde os riscos são altos?

e) A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora depende somente da atuação no SUS?

f) De que maneira as desigualdades sociais — como gênero, raça, classe, território e tipo de vínculo empregatício — influenciam a exposição aos riscos no trabalho, o acesso aos serviços de saúde e o reconhecimento dos direitos à saúde do trabalhador e da trabalhadora?

§2º Eixo 2 - Novas Relações de Trabalho e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:

I - ementa: Historicamente, a luta por direitos trabalhistas no Brasil foi longa e difícil. Tivemos avanços importantes, como: a criação da CLT em 1943 que estabeleceu direitos como férias, 13º salário e limite de jornada, a Constituição de 1988 que fortaleceu os direitos dos trabalhadores e a criação de políticas de saúde e segurança no trabalho dentro do SUS. No entanto, nas últimas décadas, assistimos a um ataque a esses direitos. A reforma trabalhista de 2017 flexibilizou as leis e permitiu a ampliação de contratos mais precários, como terceirização irrestrita, trabalho intermitente e contratos temporários. Vivemos a 4ª Revolução Industrial, marcada pela digitalização e automação. Isso trouxe grandes transformações: Terceirização e informalidade: cada vez mais trabalhadores estão sem contrato formal e sem direitos, "Uberização" do trabalho: motoristas de aplicativo, entregadores e freelancers trabalham sem segurança, sem salário fixo e sem proteção social, trabalho remoto e híbrido: novas oportunidades, mas também novas pressões e riscos ergonômicos e psicológicos e a intensificação do trabalho: maior cobrança por produtividade, redução de pausas e aumento da jornada. Precisamos entender que o futuro do trabalho não pode ser sinônimo de exploração e adoecimento.

II - perguntas ativadoras do debate:

a) Se o trabalho mudou, como podemos garantir que ele continue sendo um direito e não uma fonte de sofrimento?

b) O adoecimento mental como síndromes como burnout, depressão e ansiedade estão afetando a qualidade de vida e a produtividade?

c) Doenças osteomusculares: LER/DORT são comuns em trabalhos repetitivos como no setor de teleatendimento e logística?

d) No setor da construção civil, transportes e fábricas, a falta de fiscalização aumenta os acidentes de trabalho?

§3º Eixo 3: Participação Popular e Controle Social na Saúde do Trabalhador:

I - Ementa: A história nos mostra que nenhuma conquista dos trabalhadores aconteceu sem mobilização popular. Na 8ª Conferência Nacional de Saúde (1986), os trabalhadores ajudaram a construir o SUS, garantindo que a saúde fosse um direito de

todos e não um privilégio de poucos. A Constituição de 1988 estabeleceu que a participação popular seria um princípio fundamental da política de saúde no Brasil. A criação dos Conselhos de Saúde e das Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Saúde garantiu espaços formais para que a sociedade pudesse influenciar as decisões sobre saúde pública. No campo da saúde do trabalhador/a, surgiram as Comissões Intersectoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) e os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest), fundamentais para fiscalizar as condições de trabalho e prevenir doenças ocupacionais. Apesar de termos mecanismos de participação garantidos por lei, ainda enfrentamos grandes desafios para que eles sejam efetivos;

II - Perguntas ativadoras de debate:

a) Como se dá a participação das diversas categorias de trabalhadores nos conselhos e conferências de Saúde?

b) Os Trabalhadores, especialmente os informais, têm conhecimento sobre seus direitos e sobre os serviços de saúde disponíveis? Existe também um desconhecimento destes trabalhadores sobre os espaços de controle social?

c) A retirada de direitos trabalhistas e a precarização do trabalho enfraqueceram a organização dos trabalhadores desmobilizando os sindicatos e movimentos sociais?

d) Existe uma falta de fiscalização e transparência na implementação das políticas públicas?

f) As propostas aprovadas em conferências são aplicadas nos municípios e estados?

CAPÍTULO XI

DA PLENÁRIA FINAL DELIBERATIVA

Art. 29. A Plenária Final deliberativa da 3ª CDSTT bem como a das Conferências Regionais de Saúde, terá como objetivo:

I – apresentar e aprovar as diretrizes, propostas e planos de ação que comporão o Relatório Final da respectiva conferência;

II – apresentar e aprovar as Moções;

III – eleger as pessoas delegadas para a etapa subsequente, nas conferências regionais para a 3ª CDSTT e na conferência distrital para a 5ª CNSTT.

Art. 30. As diretrizes, propostas e planos de ação advindas dos Grupos de Trabalho serão submetidas à apreciação na Plenária Final Deliberativa.

Art. 31. A apreciação das diretrizes, propostas e planos de ação advindos dos Grupos de Trabalho será encaminhada da seguinte forma:

I – assegurar-se-á o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item nas seguintes modalidades:

a) aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito;

b) contribuição na redação das diretrizes e propostas, sem alteração dos respectivos méritos;

c) supressão parcial ou total do texto.

II – as solicitações de destaque deverão ocorrer na leitura da diretriz ou proposta advinda do Grupo de Trabalho, e encaminhadas por escrito até o final da leitura do bloco (regional, distrital ou nacional) constituindo-se em redação alternativa em relação ao item destacado;

III – identificado o conjunto de itens de destaque, proceder-se-á a votação do relatório ressaltado esses itens;

IV – após a apreciação das propostas advindas dos Grupos de Trabalho serão chamadas, uma a uma, as apresentações de destaque;

V – os propositores de destaques terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista e, em igual tempo, ao representante do grupo de trabalho que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, com 01 (um) minuto de réplica, quando solicitado, e 01 (um) de tréplica para contra argumentação. Será colocado, então, em votação, o destaque apresentado;

VI – as aprovações dos destaques serão por maioria simples de votos quando mantiverem o mérito da proposta original do Grupo de Trabalho e por, no mínimo, 70% de votos do total de pessoas delegadas inscritas na conferência, quando alterarem o seu mérito;

VII – caso haja mais de um destaque para a mesma diretriz ou proposta, recomenda-se que as pessoas proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único;

VIII – se não houver possibilidade de unificação dos destaques, conforme mencionado no parágrafo acima, cada destaque é tratado como uma proposição de mudança do texto original;

IX – caso a pessoa proponente não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 32. Superada a fase de apreciação, cada destaque passará para a fase de votação.

§1º Para efeito de votação, o texto original é denominado “proposição número 1” e cada destaque é denominado “proposição número 2” e as pessoas delegadas devem se manifestar por:

I - “favorável” à “proposição número 1”; ou

II - “favorável” à “proposição número 2”, ou

III - “abstenção”.

§2º Caso existam mais de um destaque em relação a uma diretriz, ação ou proposta original, a ordem de votação dos destaques deve ser a seguinte:

I - primeiramente, coloca-se em votação, caso haja, destaque relacionado à supressão total;

II - se o destaque de supressão total obtiver a votação favorável de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um (1) das pessoas delegadas presentes no momento da votação, não serão apreciados os demais destaques que por ventura tenham sido apresentados em relação ao texto em apreciação;

III - se o destaque de manutenção do texto original obtiver a votação favorável de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das pessoas delegadas presentes no momento da votação, serão apreciados os demais destaques que porventura tenham sido apresentados em relação ao texto em apreciação;

IV - em seguida, coloca-se em votação o texto original contra, caso haja, o destaque relacionado à contribuição na redação do texto original;

V - finalmente, coloca-se em votação o texto original, ou o texto com a nova redação, contra, caso haja, o destaque relacionado à aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito.

§3º Todas as diretrizes, propostas e planos de ação devem ser apreciadas, votadas e hierarquizadas para comporem o relatório final da 3ª CDSTT.

Art. 33. As Mesas Coordenadoras podem assegurar às pessoas participantes uma intervenção pelo tempo improrrogável de 1 (um) minuto, nas seguintes situações:

I – pela “Questão de Ordem”, quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados, assim como para manifestações para argumentação no debate e, deve ser apresentado à mesa para avaliação; e

II – pela “Questão de Esclarecimento”, quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação.

Parágrafo único. Não são permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

Art. 34. Na etapa regional, ao encerramento da Plenária Final Deliberativa serão aprovadas diretrizes, propostas e planos de ação que comporão o Relatório Final na seguinte conformação, em cada eixo temático:

I - 1 diretriz;

II - 1 proposta de abrangência nacional e 2 propostas de abrangência distrital e 3 propostas de abrangência regional;

III - 1 plano de ação de abrangência regional.

Art. 35. Na etapa distrital, ao encerramento da Plenária Final Deliberativa serão deliberadas e aprovadas diretrizes, propostas e planos de ação que comporão o Relatório Final na seguinte conformação, em cada eixo temático:

I - 1 diretriz;

II - 3 propostas de abrangência nacional e 10 propostas de abrangência distrital;

III - 1 plano ação de abrangência distrital.

CAPÍTULO XII

DOS PLANOS DE AÇÃO

Art. 36. Conforme preconizado na Resolução nº 732, de 01 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, art. 9º: § 4º, além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 5ª CNSTT, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a divulgar, fortalecer e efetivar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora junto à sociedade:

I - cada etapa Regional e Distrital da 3ª CDSTT deverá formular um Plano de Ação com propostas no âmbito da respectiva Unidade da Federação, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação das práticas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuindo para que ele seja incorporado socialmente na política pública e incida nos instrumentos de gestão e orçamentários;

II - os Planos de Ação podem contemplar campanhas, fóruns e espaços formativos, entre outros, que incluam estratégias no sentido de manter permanentes os processos de mobilização, por meio da participação popular em defesa do SUS;

III – o CSDF encaminhará os planos de ação a SES para viabilizar a sua inclusão na Programação Anual de Saúde, no Plano Distrital e Nacional de Saúde, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar n.º 141/2012, que determina, que “No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e das trabalhadoras e trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o §2º do art. 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990”.

Art. 37. Para construção coletiva do Plano de Ação nas Etapas Regionais e Distrital da 3ª CDSTT deve-se levar em consideração as orientações abaixo:

I - da definição: Plano de Ação é uma ferramenta que tem como objetivo criar ações para monitoramento/acompanhamento de uma temática. É um instrumento de gestão e planejamento que organiza ações, define responsabilidades e estabelece prazos de forma clara e objetiva;

II - será utilizada a seguinte tabela baseada na ferramenta 52WH:

PLANO DE AÇÃO						
O que será feito?	Por que será feito?	Onde será feito?	Por quem será feito?	Quando será feito?	Como será feito?	

III - acerca da distribuição: nas etapas regionais cada Grupo de Trabalho deverá elencar 1 (um) plano de ação de abrangência regional e, na etapa distrital 1 (um) plano de ação de abrangência distrital;

IV - na plenária final os Planos de Ação serão apreciados e votados para inclusão no Relatório Final.

CAPÍTULO XIII

DAS MOÇÕES

Art. 38. As moções, encaminhadas exclusivamente por pessoas delegadas, deverão ser entregues à equipe de relatoria nos grupos de trabalho em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora da respectiva conferência, até o final do grupo de trabalho da atividade da programação que antecede à plenária final deliberativa, redigidas em uma lauda, com no máximo 10 (dez) linhas e assinadas por maioria absoluta (50% + 1) nos Grupos de Trabalho.

§ 1º A Comissão de Relatoria organizará as Moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por sua finalidade (apelo, apoio, repúdio, solidariedade ou outro), dando ciência aos proponentes para que se organizem durante a apresentação na Plenária Final, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 2º Encerrada a fase de apreciação das diretrizes, epropostas e planos de ação advindos dos Grupos de Trabalho, o Coordenador da mesa, conforme o tempo disponível, convocará os proponentes das moções, por finalidade, que deverão proceder à simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de um minuto, no máximo, para a defesa da moção.

§ 3º Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da moção, caso haja manifestação com esta finalidade.

Art. 39. A aprovação das moções ocorrerá por maioria simples de pessoas delegadas presentes.

Art. 40. Concluídas as apreciações das moções proceder-se-á a eleição das Pessoas Delegadas, pelos seus respectivos segmentos, para representarem a Etapa Regional na 3ª CDSTT e a Etapa Distrital na 5ª CNSTT.

CAPÍTULO XIV

DA ESCOLHA DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 41. As Pessoas Delegadas serão escolhidas nos seguintes termos:

I – somente poderão concorrer para pessoa delegada aquelas que obtiverem 100% de frequência do em todos os períodos e obrigatoriamente presentes na Plenária Final Deliberativa. Em relação à Etapa Distrital considerar-se-a o dia 13 de junho de 2025,

II – a escolha das Pessoas Delegadas será realizada em separado, por segmento de pessoas usuárias, gestoras/prestadoras e trabalhadoras, respeitando o horário estabelecido pela programação de cada conferência;

III – a composição do conjunto de pessoas delegadas, indicadas pelos respectivos segmentos, buscará promover a composição mínima de 50% obedecendo critérios de diversidade de gênero, raça, etnia, LGBTQIA+ e demais representatividades.

Art. 42. O quantitativo de pessoas delegadas, em cada uma das etapas regionais e Distrital da 3ª CDSTT, obedecerá ao disposto no anexo da Resolução n. 629, de 2 de maio de 2025 e publicada no dia 8 de maio de 2025, DODF nº 84, Regimento da 3ª CDSTT.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Art. 43. Serão conferidos certificados às pessoas delegadas, convidadas, expositoras e à comissão organizadora, especificando a condição de sua participação na respectiva Conferência de Saúde.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª CDSTT.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 59º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 94, de 07 de abril de 2025, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua Publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 530, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 360.000,00, em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CRE) do Gama, de Samambaia, de Sobradinho e de São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0403, conforme Ofícios nos 13505, 13506, 13513 e 13515, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	GAMA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
2	SAMAMBAIA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
3	SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
4	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 270.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 360.000,00

PORTARIA Nº 531, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA, CEF 33 DE CEILÂNDIA, CEF ATHOS BULCÃO e CEM JÚLIA KUBITSCHKE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0411, conforme Ofícios nos 14975, 15012, 15024, 15025, 15032 e 15033, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEF 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
3	CEF ATHOS BULCÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
4	CEM JÚLIA KUBITSCHKE	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
5	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 65.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 225.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 195/2017, firmado com a OSC Associação Cruz de Malta - CEPI Rosa do Cerrado, inscrita sob o CNPJ Nº 00.436.790/0001-52, referente ao período de 09/08/2017 a 08/02/2023, Processo nº 00080-00151440/2018-73, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da

Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 13 de maio de 2025

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 164, de 08 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, página 15.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

Substituta

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO EDUCACIONAL ATENEU, autorizado pela Portaria nº 112, de 15 de dezembro 1995 - SE/DF, e conforme Portaria nº 49, de 05 de maio de 1999 - SEDF: 2º GRAU, FASE IV, VIA SUPLENÇA COM HABILITAÇÃO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Livro 05, Levi Veríssimo de Souza, 2346, 144, por ser concluinte de 1984; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48B, Ana Vitoria Dias Santos, 27826, 54; Beatriz Bruno Lares de Souza, 27827, 54; Pedro Igor Lima Santos, 27828, 54; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 49B, Josefa Juliette Nascimento, 28393, 43; Higor Cesar Rodrigues da Silva, 28394, 43; Ademir Mena, 28395, 43; Uillian dos Santos, 28396, 44; Marcos Henrique Ferreira Coelho, 28397, 44; Tiago dos Santos, 28398, 44; Alessandro Aparecido de Gois Santos, 28399, 45; Elias da Silva, 28400, 45; Kauan Clebert de Sousa Elias, 28401, 45; João Rodrigues de Oliveira, 28402, 46; Monique Régia Leite e Silva, 28403, 46; Julio Cesar Gonçalves, 28404, 46; Diana Cerqueira da Paixão, 28405, 47; Elisane Cruz da Silva, 28406, 47; Airo Rodrigues Lutz Júnior, 28407, 47; Roberta Almeida da Silva, 28408, 48; Ari Batista Gonçalves, 28409, 48; Davi Monteiro da Silva, 28410, 48; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 50B, Douglas dos Santos Barros, 28970, 35; Cesar Augusto Dias da Silva, 28971, 35; Luan dos Santos Carvalho, 28972, 35; Fábio Rocha dos Santos, 28973, 36; Grazielli Cristyne dos Santos, 28974, 36; Iolete Neri de Sousa, 28975, 36; Gilmar Rodrigues Silva, 28976, 37; Glenio Lanes de Aguiar Afonso, 28977, 37; Carla Cristina França Amorim, 28978, 37; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 70, de 11 de julho de 2006 - SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Ellen Menezes Gomes de Oliveira Dias, 2348, 144, por ser concluinte de 2002; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Grazielle Galvão da Silva, 4716, 196; Alvaro Conceição da Silva Costa, 4717, 196; Antônio Saminez Silva, 4718, 196; Amanda Oliveira Nunes de Araújo, 4719, 197; Ana Clara Santos Oliveira, 4720, 197; Barbara Tamyres de Souza Gomes, 4721, 197; Bruna Beserra Silva, 4722, 198; Bruna Roberta

Marques Aureliano, 4723, 198; Camila Cristina Bezerra de Souza, 4724, 198; Danilo Roberto Alves Coelho, 4725, 199; Gabriela Assunção da Silva, 4726, 199; Irys de Souza Sales, 4727, 199; Jennifer Lais Lima Fernandes, 4728, 200; João Vitor Teles Araújo, 4729, 200; Kalebe Gomes Lobato de Jesus, 4730, 200; Livro 16, Kauane Batista da Silva, 4731, 01; Kauê Monteiro da Silva, 4732, 01; Kayke Gabriel Cardoso de Paula, 4733, 01; Kewem Lima da Silva, 4734, 02; Leonardo Marques Alcântara, 4735, 02; Leno Renato Jesus de Paula, 4736, 02; Maria Alice da Silva, 4737, 03; Maria Eduarda Rocha Barros, 4738, 03; Blenda Viana Sena, 4739, 03; Mariana Marques Carneiro, 4740, 04; Mariana Rodrigues de Moraes, 4741, 04; Ahmed Gabriel Tamsir Vieira Mané, 4742, 04; Diretor João Batista da Silva Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvia Cristina Cordeiro Santos, Reg. nº 2999 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Jessica Marques Rodrigues, 3652, 17; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Carlos Eduardo Pereira do Carmo, 3653, 17; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Pedro Lucas Martins Rodrigues, 3654, 18; Samantha Freire Souza, 3655, 18; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Raysa Leal de Moraes, 3651, 17; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL LASER, reconhecido pela Portaria nº 04, de 06 de janeiro de 1981 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 58, de 25 de junho de 1979 - SEC/DF, e Portaria nº 27, de 22 de agosto de 1992 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - HABILITAÇÃO EM AUXILIAR DE ELETROMECÂNICA, Livro 05, Guilherme de Azevedo França, 2347, 144; por ser concluinte de 1983; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Agda Janaide Vieira, 988, 130; Allan Pereira dos Santos, 989, 130; Arthur Divino Melo de Souza, 990, 131; César Eduardo Moreira de Oliveira Neves, 991, 131; Daiane Conceição da Silva, 992, 131; Daise Cristina Nunes da Silva, 993, 131; Érik Rikard Fernandes da Silva, 994, 132; Francisca Martins de Lima, 995, 132; Francisco de Paulo Brito da Silva, 996, 133; Jackson Silva Nascimento, 997, 133; José Vítor Gonçalves Pereira, 998, 133; Juliana da Luz Fernandes, 999, 134; Neuza Pedro Alves, 1000, 134; Sirléia Pedro Alves, 1001, 134; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adenilson Moura Vasconcelos, Reg. nº 7182 - CEP - Escola Técnica Planaltina.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Antonio Eduardo Felinto de Souza, 1002, 135; Breno William Lourenço dos Santos, 1003, 135; Eduardo Albuquerque de Brito, 1004, 135; Emanuelly Nunes da Silva, 1005, 136; Giovana Souza Costa, 1006, 136; Gisele de Brito Vieira, 1007, 136; Grasiely Lima da Silva, 1008, 137; Gustavo Barcelos dos Santos, 1009, 137; Gustavo Fernando Ribeiro, 1010, 137; Gustavo Matheus Alves Martins, 1011, 138; Iara de Souza Santos, 1012, 138; Igor Silva Oliveira, 1013, 138; Inácio Souza Silva, 1014, 139; Isadora Costa Brito de Almeida, 1015, 139; Janaína Cristina Barcelos de Freitas, 1016, 139; Jhonatan da Silva Carvalho, 1017, 140; Jonas Álef Gomes dos Santos, 1018, 140; Karine Pereira dos Santos, 1019, 140; Katrine Lina dos Santos, 1020, 141; Laura Rodrigues Cavalcante dos Passos, 1021, 141; Leonara Souza Lima, 1022, 141; Maria Fernanda Alves Aguiar, 1023, 142; Marília Fernandes Ferreira, 1024, 142; Miguel Henrico de Araújo França, 1025, 142; Paulo Henrique Barreto Silva, 1026, 143; Rafaela dos Santos Marinho, 1027, 143; Rayssa Stefanie Costa dos Santos, 1028, 143; Samuel Oliveira Larcher, 1029, 144; Sybelle Honorio da Silva, 1030, 144; Vitor Hugo de Cezaro de Oliveira, 1031, 144; Viviane Oliveira Sampaio, 1032, 145; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adenilson Moura Vasconcelos, Reg. nº 7182 - CEP - Escola Técnica Planaltina.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE III, credenciado pela Portaria nº 410, de 18 de dezembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Flávia Odagui Watanabe, 667, 23; Diretora Janete Latorraca Tapajós da Silva, Reg. nº 1749 - FAIARA; Secretária Escolar Gisleny Moura Carneiro de Almeida Martins, Reg. nº 7560 - Instituto Monte Horebe - Asa Sul.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES - IEGS, reconhecido pela Portaria nº 20, de 26 de março de 1981 - SEC/DF, e conforme Ordem de Serviço nº 45, de 17 de março de 2004 - SUBIP/SEDF, e Ordem de Serviço nº 88, de 27 de junho de 2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Fernando Lima Silva Uchôa, 2349, 145, publicado por ser concluinte de 2002; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

SINAPSE - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria nº 350, de 10 de dezembro de 2003 – SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 120, de 04 de outubro de 2005 - SUBIP/SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Sílvia Regina Ferreira Moreira Pereira, 2350, 145, publicado por ser concluinte de 2002; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Brenda Matos Souza Moreira, 2344, 143, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Marcelo Arruda de Lima Silva, 2345, 143, por ser concluinte de 2015; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Brenda Matos Nascimento, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 94, página 03, de 15 de maio de 2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Marcelo Arruda de Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 186, página 09, de 25 de setembro de 2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Ellen Menezes Gomes de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, publicado no DODF nº 196, página 14, de 11/10/2002, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Fernando Lima Uchôa, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - TAGUATINGA, publicado no DODF nº 226, página 09, de 25 de novembro de 2002, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Sílvia Regina Ferreira Moreira, constante da Relação dos Concluintes do Curso de Técnico em Enfermagem, do SINAPSE - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, publicado no DODF nº 59, página 08, de 26 de março de 2004, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO FORTIUM, anteriormente denominada COLÉGIO SOUZA LIMA, publicada no DODF nº 191, de 06/10/2005, página 08, ONDE SE LÊ: "...Marcus Vinicius Magalhães de Brito...", LEIA-SE: "...Marcus Vinicius Magalhães de Brito..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 2005, página 06, ONDE SE LÊ: "...Elvina Neta Neres Barreto...", LEIA-SE: "...Elvina Neta Neres Barreto..."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Igor Marques Barbosa, 1632, 144; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750 de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 03, Álef Henrique Bomfim de Oliveira, 1657, 152; Alex Rodrigues Martins, 1658, 152; Altair Geraldo Damaceno Júnior, 1659, 153; Anderlet Araujo de Sousa, 1660, 153; Anderson Alves Couto, 1661, 153; Andre Luiz

Monteiro dos Santos, 1662, 154; Bruno de Oliveira Rocha, 1663, 154; Bruno Luís Ximenes Alves, 1664, 154; Carlos Emanuel de Araujo, 1665, 155; Carlos Vinicius Souza Batista, 1666, 155; Christian Rodrigues de Souza, 1667, 155; Claudio Guilherme Alves Pereira, 1668, 156; Cleciano Ribeiro Leles, 1669, 156; Cristiano Bispo Vaz, 1670, 156; Cristiano de Souza Moreira, 1671, 157; Daniel Rego Silva, 1672, 157; Danilo Xavier Borba, 1673, 157; David Barbosa da Silva, 1674, 158; Deodato Pereira dos Santos Neto, 1675, 158; Deyvison Vinicius Santana Mendes, 1676, 158; Diêgo dos Santos Teixeira, 1677, 159; Edivaldo Costa da Conceição, 1678, 159; Elias dos Santos de Jesus, 1679, 159; Fabio Luiz Silva de Oliveira, 1680, 160; Francisco Jandegleilson Veras de Jesus, 1681, 160; Francisco Mateus Araújo Santana, 1682, 160; Francisnaldo Cândido Amaro, 1683, 161; Fred William de Oliveira Belo, 1684, 161; Fredson Ribeiro de Sousa, 1685, 161; Gabriel dos Santos Pereira, 1686, 162; Givanildo Fideli Silva, 1687, 162; Jefferson Airton Ferreira Dourado, 1688, 162; Jeronimo da Silva Junior, 1689, 163; Jhon William de Jesus Batista Ferreira, 1690, 163; João Felipe Pereira da Silva, 1691, 163; João Pedro Souza Ramos, 1692, 164; João Wilson da Silva, 1693, 164; Jonathan Lyon Venancio Viana, 1694, 164; José Liandro Albino Moreira, 1695, 165; Josenildo da Silva Araujo, 1696, 165; Josué de Jesus Pereira, 1697, 165; Kleber Alexandre dos Santos, 1698, 166; Leandro Ribeiro Gama, 1699, 166; Leandro Rodrigues Neto, 1700, 166; Lucas Melo Silva, 1701, 167; Luiz Carlos Alves do Nascimento, 1702, 167; Luis Felipe Lopes Santos, 1703, 167; Maciel Tavares Brito, 1704, 168; Maicon Alves Sampaio, 1705, 168; Marcos Maciel da Cunha Alves, 1706, 168; Marcos Leandro Marques de Oliveira de Sousa, 1707, 169; Marcos Paulo da Silva, 1708, 169; Mateus Ferreira Ramos, 1709, 169; Maurício Henrique Gomes Affe, 1710, 170; Maycon Felipe Barreto Lopes, 1711, 170; Maxwell Simões Corrêa, 1712, 170; Patrick dos Santos Machado, 1713, 171; Paulo Cesar Barbosa dos Santos, 1714, 171; Paulo Pierre de Rezende Júnior, 1715, 171; Paulo Ricardo Miranda Dias, 1716, 172; Paulo Sergio do Nascimento Romeiro, 1717, 172; Pedro Felipe Lima de Melo, 1718, 172; Rangel dos Santos Alves, 1719, 173; Reriton Gomes, 1720, 173; Ricardo Nascimento Silva, 1721, 173; Richard Wallace da Silva Costa Sobrinho, 1722, 174; Rodrigo Costa Sales da Paixão, 1723, 174; Rodrigo Santos de Assis, 1724, 174; Roger Saliba, 1725, 175; Ronaldo Pinto Lima Silva, 1726, 175; Thalya Ferreira da Silva Oliveira, 1727, 175; Thiago da Silva Gomes, 1728, 176; Tiago Soares da Costa, 1729, 176; Uilian Rodrigues Silva, 1730, 176; Víctor Thainã de Castro Santos, 1731, 177; Wanderson de Souza Almeida, 1732, 177; Wellington Rodrigues Costa, 1733, 177; Wellington Vinicius da Silva Sales, 1734, 178; Wendell de Souza Barros, 1735, 178; Wennis de Jesus, 1736, 178; Wesley Ramos Vieira, 1737, 179; Wesley Rodrigues Viana, 1738, 179; William Anderson Neres dos Santos, 1739, 179; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 199, de 28 de julho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Mauro de Oliveira Ribeiro, 4232, 146 por ser concluinte de 2009; Diretora Alessandra Martins Rosa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Alanna Sousa da Silva, 6423, 143; Alawara Francisco Florentino, 6424, 143; Alef Alves da Silva, 6425, 144; Alerrandro Vieira dos Santos, 6426, 144; Alessandro Diniz Campos, 6427, 144; Alice Camille Lopes de Andrade, 6428, 145; Alice de Jesus Sousa Meira, 6429, 145; Alice Piffer de Lima, 6430, 145; Allan Kássio Porfírio Oliveira, 6431, 146; Ana Beatriz das Neves Soares, 6432, 146; Ana Beatriz Rodrigues, 6433, 146; Ana Clara Alves da Silva, 6434, 147; Ana Clara dos Santos Campos, 6435, 147; Ana Júlia Brandão Silva Lima, 6436, 147; Ana Júlia Oliveira de Sousa, 6437, 148; Ana Lavina Andrade Lucena, 6438, 148; Ana Luiza Fernandes Montalvão, 6439, 148; Ana Luíza Silva Sousa, 6440, 149; Ana Luíza Sobrinho de Jesus, 6441, 149; André Victor da Camara Holanda, 6442, 149; Angelina Vitória Costa da Silva, 6443, 150; Anna Luiza Alves da Silva, 6444, 150; Arthur de Araujo Lima, 6445, 150; Arthur Fernandes de Aguiar Miranda, 6446, 151; Arthur Moreira de Carvalho, 6447, 151; Arthur Rodrigues de Araújo Gonçalves, 6448, 151; Arthur Siqueira de Sá, 6449, 152; Artur Ludovico de Matos, 6450, 152; Bruno Davi Cabral Aragao, 6451, 152; Bruno Gabriel Soares de Jesus, 6452, 153; Caio Rodrigues de Miranda Silva, 6453, 153; Camila Gonçalves da Silva Araújo, 6454, 153; Camilly Victória Ferreira Silva do Nascimento, 6455, 154; Carla Alves Alcântara, 6456, 154; Carlos Alexandre Alves Monteiro, 6457, 154; Carmen Gabriely Dias Rodrigues, 6458, 155; Chryslaine Moura da Silva Machado, 6459, 155; Clauber Lucas Oliveira Raimundo, 6460, 155; Cláudio Hugo Monteiro Marques, 6461, 156; Daniel de Souza Oliveira, 6462, 156; Daniel Lucas Oliveira de Jesus, 6463, 156; Daniele Soares Farias, 6464, 157; Danieli Marques Pereira, 6465, 157; Davi Henrique Cardoso Oliveira, 6466, 157; David Adrian Lopes Santana, 6467, 158; Dayane Ferreira da Silva, 6468, 158; Débora de Queiroz Vieira, 6469, 158; Débora Fernanda da Silva Xisto, 6470, 159; Deivisson de Souza Silva, 6471, 159; Edilândia Melo da Rocha, 6472, 159; Eduarda Sofia Nunes de Oliveira, 6473, 160; Eduardo de Andrade Bispo, 6474, 160; Eduardo Elias Tavares, 6475, 160; Eduardo Henrick Tavares de Araújo, 6476, 161; Eduardo Spinola de Souza, 6477, 161; Elivelton Pereira Meireles Júnior, 6478, 161; Eloá Dias dos Reis, 6479, 162; Elvis Ferreira Vasconcellos de Alencar, 6480, 162; Emanuel do Carmo da Rocha, 6481, 162; Emanuelly Thereza Pacheco Batista, 6482, 163; Emilly Victória Rocha Borges, 6483, 163; Emily Lopes Santiago, 6484, 163; Ester Vieira da Silva, 6485, 164; Evelin Eduarda Oliveira Soares, 6486, 164; Evelyn Reis Felix Monteiro, 6487, 164; Fabrícia Hélen Machado dos Santos, 6488, 165; Felipe Pereira dos Santos, 6489, 165; Fernanda da Silva Andrade, 6490, 165; Filipe Borges da Silva, 6491,

166; Filipe Mota Ribeiro, 6492, 166; Fillipe de Lima Martins, 6493, 166; Gabriel Barbosa da Conceição, 6494, 167; Gabriel Castilho de Melo, 6495, 167; Gabriel de Souza Santos Ferreira, 6496, 167; Gabriel Francisco Fernandes Vieira, 6497, 168; Gabriel Oliveira de Sousa, 6498, 168; Gabrielle Lima Santos, 6499, 168; Gabrielly Casemiro Ferreira, 6500, 169; Georgina Campos Araujo Gomes, 6501, 169; Geovanna Vitória Oliveira Beltrão, 6502, 169; Geovanna Santos Nascimento, 6503, 170; Giovanna Alves Araujo de Moura, 6504, 170; Giovanna Grazielli Lima da Silva, 6505, 170; Giovanna Uejo Reis, 6506, 171; Gisele Micaely Pereira da Silva, 6507, 171; Gisella Carolina Nunes da Silva, 6508, 171; Gleidson Cauã Araújo Nogueira, 6509, 172; Guilherme Ventura Moura, 6510, 172; Gustavo da Silva Dourado, 6511, 172; Gustavo Gomes de Jesus, 6512, 173; Gustavo Henrique Costa da Silva, 6513, 173; Gutierrez de Pina Rodrigues, 6514, 173; Héllen Soares de Souza, 6515, 174; Helloá Thatyelly Menezes da Silva, 6516, 174; Heloá Lustosa Tavares, 6517, 174; Heloise dos Santos Costa, 6518, 175; Heloisa Lima Araújo, 6519, 175; Henrique Spinola de Souza, 6520, 175; Hérlon Nascimento de Sousa, 6521, 176; Hian Filipe Rodrigues Monteiro, 6522, 176; Hingrid dos Reis Satre de Souza, 6523, 176; Hyrun Rosa Barbosa Parente, 6524, 177; Iago Wênder Ribeiro de Souza, 6525, 177; Isabelly Cristina Pereira Xavier, 6526, 177; Isabelly Cristine da Silva dos Santos, 6527, 178; Isabelly Lima Araújo, 6528, 178; Isadora Sobrinho da Cruz, 6529, 178; Izabela Pereira Menezes, 6530, 179; Jéssica Yorrane Ribeiro dos Santos, 6531, 179; Jéssica Haíra Corrente Nepomuceno, 6532, 179; Joana Thaís da Silva Freire, 6533, 180; João Francisco da Silva Justino, 6534, 180; João Paulo Simplicio Lima, 6535, 180; João Victor Alves dos Santos, 6536, 181; João Vítor Merlin dos Santos, 6537, 181; João Victor Santos da Silva, 6538, 181; Jorlan de Jesus Moraes, 6539, 182; Júlia Félix Gualberto, 6540, 182; Júlio César Martins Costa, 6541, 182; Kailane Ferreira dos Santos, 6542, 183; Kalebe de Oliveira Figueiredo, 6543, 183; Kamilla Vitória Almeida de Sá, 6544, 183; Káren Ramos da Silva, 6545, 184; Karol Pereira da Silva, 6546, 184; Karolina Durangue de Lima dos Reis, 6547, 184; Kauan Pereira, 6548, 185; Kemyly Eduarda de Souza da Fé, 6549, 185; Kenned Kaua Monteiro Ferreira dos Santos, 6550, 185; Ketellen Miriã Peixoto Casemiro, 6551, 186; Kethellen Magalhães de Jesus, 6552, 186; Kethellyn Lorranny Vieira Rodrigues, 6553, 186; Kétlen Bianca Ferreira da Silva, 6554, 187; Ketyllen Christine Santos Souza, 6555, 187; Keven Bandeira de Sousa Emídio, 6556, 187; Laryssa Andrade Pereira, 6557, 188; Lauan Mario Vitorino dos Santos, 6558, 188; Leandra Gabriela Alves do Vale Valente, 6559, 188; Leiciane dos Reis Nascimento, 6560, 189; Leone da Silva Moura, 6561, 189; Letícia Costa Cavalcante, 6562, 189; Lívia dos Santos Macedo Costa, 6563, 190; Lorena Lopes da Rocha, 6564, 190; Luana Beatriz Rodrigues Silva, 6565, 190; Lucas da Silva Soares, 6566, 191; Luiz Felipe da Silva Cardoso, 6567, 191; Luiz Otávio de Souza Salomão, 6568, 191; Marcelo Yudi Santos Hisata, 6569, 192; Márcio Guilherme Vieira de Jesus, 6570, 192; Maria Clara Araújo da Silva, 6571, 192; Maria Clara Brito Casulo, 6572, 193; Maria Clara dos Reis Vidal, 6573, 193; Maria Eduarda Brito Casulo, 6574, 193; Maria Eduarda Carvalho Costa, 6575, 194; Maria Eduarda da Silva Gonzaga, 6576, 194; Maria Eduarda da Silva Oliveira, 6577, 194; Maria Eduarda Gonçalves Correia, 6578, 195; Maria Geovanna Ribeiro Marques, 6579, 195; Maria Isabel Cardoso Leite, 6580, 195; Maria Laura Francisca da Silva, 6581, 196; Mariane de Sousa Fonseca, 6582, 196; Marília Eloah Antunes da Silva, 6583, 196; Maryana Araújo Cardoso de Oliveira, 6584, 197; Matheus dos Santos Souza, 6585, 197; Matheus Felli Pereira da Silva, 6586, 197; Matheus Guilherme de Souza Silva, 6587, 198; Micaelly Yasmin Moreira dos Santos, 6588, 198; Michelly Eshiley Araújo da Silva, 6589, 198; Mickaelly Fernandes Castro Santos, 6590, 199; Mikael Almeida de Oliveira, 6591, 199; Mikael Queiroz Miquetti, 6592, 199; Mikaelly Ferreira do Nascimento 6593, 200; Mikaelly Santos da Silva, 6594, 200; Milena Oliveira Silva, 6595, 200; Livro 12, Millena Silva Gomes, 6596, 01; Nathalie Akemy Lopes de Menezes, 6597, 01; Nauly da Costa Silva, 6598, 01; Nicole Maria Cavalcante dos Anjos, 6599, 02; Nicoly Sousa Ferreira, 6600, 02; Nicoly Estéfani Vieira, 6601, 02; Pablo Isaac Pereira Gama, 6602, 03; Pamella de Oliveira Matos, 6603, 03; Paulo André Santos Cerqueira, 6604, 03; Paulo César Moura Brandão, 6605, 04; Paulo Henrique Fernandes Sales, 6606, 04; Pedro Di Parma Hostins, 6607, 04; Pedro Henrique Pereira Silva, 6608, 05; Priscila Silva do Nascimento, 6609, 05; Rafael de Paiva da Silva, 6610, 05; Rafaela Mariany Monteiro Santos, 6611, 06; Raissa Yorrana Duque de Oliveira, 6612, 06; Raquel Rosa dos Santos, 6613, 06; Rayane Santana da Guirra, 6614, 07; Rayssa Andrade Pereira, 6615, 07; Rebeca de Souza Almeida, 6616, 07; Reinaldo Gabriel Fernandes Alexandre, 6617, 08; Rhuan Albernaz Fernandes, 6618, 08; Rian Matheus Rodrigues Leite, 6619, 08; Robert Santiago da Silva, 6620, 09; Ruth Vitoria Campos Souza, 6621, 09; Ryan Filipe Ferreira de Jesus, 6622, 09; Samir Luiz Gonçalves Dias, 6623, 10; Sarah Ariele Brito da Silva, 6624, 10; Sarah Cristina Oliveira 6525, 10; Sarah Kailane de Jesus Silva, 6626, 11; Sarah Kamilly de Oliveira, 6627, 11; Stephany Pereira Dutra da Silva, 6628, 11; Tainá Lorraine Pereira Sousa 6629, 12; Talles Alexandre Alves Silva, 6630, 12; Thalyta Martins Dias, 6631, 12; Thayane Tavares Soares, 6632, 13; Thiago Borges da Silva, 6633, 13; Thiago Felli de Aguiar Gurgel, 6634, 13; Victor Hugo Silva Soares, 6635, 14; Vinícius Gabriel de Abreu Lopes 6636, 14; Vitória Andrade de Oliveira, 6637, 14; Vitória Beatriz da Luz Miguel, 6638, 15; Vitória Cristina de Brito da Conceição, 6639, 15; Wallace Sousa Alves, 6640, 15; Yasmin Monteiro Dias, 6641, 16; Yasmin Sousa Versiani, 6642, 16; Yasmin Evelin Vieira Rodrigues, 6643, 16; Yzakiel dos Santos Reis, 6644, 17; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Ana Larissa Targino Karashima, 6645, 17; Anderson Rafael Santos Pereira, 6646, 17; Anita Caetano de Souza, 6647, 18; Artur Vinícius Mendes Brasil, 6648,

18; Bruno Gomes Batista, 6649, 18; Christian Matias Rodrigues, 6650, 19; Clebson Rodrigo Silva, 6651, 19; Daniel Gonçalves Pachêco, 6652, 19; Elisabete dos Santos Coelho, 6653, 20; Emily Silva Moura, 6654, 20; Erotides Nunes da Silva, 6655, 20; Gabriel Douglas Hosana, 6656, 21; Gabriele Soares de Sousa, 6657, 21; Geizica Drielle Lopes Venceslau, 6658, 21; Gustavo Vítor Lima Gomes, 6659, 22; Ítalo Batista Rosa, 6660, 22; Izabella de Sousa Bosco da Silva, 6661, 22; Jair Oliveira Bispo, 6662, 23; Joel Alexandre de Souza, 6663, 23; Jonathan Henrique Lopes Rodrigues da Mota, 6664, 23; Kemilly Glenda Dutra Ferreira, 6665, 24; Leonardo Richard Almeida Moreira, 6666, 24; Luiz Gabriel Amaral Lima, 6667, 24; Mateus Silva Santana, 6668, 25; Miguel Edilberto Araújo Albuquerque, 6669, 25; Murilo de Castro Duarte, 6670, 25; Myllena Beatriz da Silva Souza, 6671, 26; Natália Cristina França de Oliveira, 6672, 26; Raikonen Maciel dos Santos Paz, 6673, 26; Rosineide Rodrigues Barbosa, 6674, 27; Ryan Crithian de Oliveira França, 6675, 27; Sabrina Cardoso Marques, 6676, 27; Tainá Cardoso Silva, 6667, 28; Thifany Júlia Negalho de Souza, 6678, 28; Vanusa Batista do Nascimento, 6679, 28; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, e Portaria nº 13, de 13 de janeiro de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 12, Samuel Beijos de Lana, 6680, 29; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Bruno Nascimento de Souza, 6684, 30; Edivaní de Oliveira Lima, 6685, 30; Francisco Ailton de Moura Barros, 6686, 31; Gilvan Batista de Souza, 6687, 31; Jonathan dos Reis Marques, 6688, 31; Lígia Xavier Gomes, 6689, 32; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Amanda das Graças Cruz da Silva, 6690, 32; Maria Eduarda Vidal de Souza, 6691, 32; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Erick Fagundes de Moraes Nunes, 6692, 33; Gabriel Alves Brito, 6693, 33; Gabriel Bruno da Silva França, 6694, 33; Kayo Victor Brito de Almeida, 6695, 34; Marcos Paulo de Sá Carvalho, 6696, 34; Michael Jhone da Silva, 6697, 34; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Adriano Neves de Souza, 6698, 35; Ana Paula Mendes Silva, 6699, 35; Bruno Correia dos Reis, 6700, 35; Debora Dayane Rosa Araújo, 6701, 36; Gabriel Hiago Barbosa de Jesus, 6702, 36; Guilherme Moreira dos Santos, 6703, 36; Gustavo Santos Rodrigues, 6704, 37; Gustavo Wendel de Lima Santiago, 6705, 37; Hiago Kauã Silva Viana Correia, 6706, 37; José Alves dos Santos Júnior, 6707, 38; Marizete do Prado Sobrinho, 6708, 38; Miguel da Cunha Silva, 6709, 38; Nathálya Galvão dos Santos, 6710, 39; Pâmela Ramos Barbosa Bezerra, 6711, 39; Paulo Roberto Bezerra de Moura, 6712, 39; Raimunda Costa do Nascimento, 6713, 40; Rayssa Fernandes de Sena, 6714, 40; Reinaldo Simões de Sá, 6715, 40; Roberth Antonio Brito de Sousa, 6716, 41; Ruth Dias Loures, 6717, 41; Welaine Pereira da Silva, 6718, 41; Ygor Cauã Procópio da Silva, 6719, 42; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Isadora Claudino de Oliveira, 6720, 42; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudiny Daniele Gomes Cavalcante de Souza Silva, Reg. nº 344 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, recredenciado pela Portaria nº 150, de 20 de junho de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Luis Rangel Ataides dos Santos, 5565, 151; Clarindo Junior da Silva Neto, 5566, 151; Cleber Gomes da Silva, 5567, 151; Diretor Antônio Carlos Pereira Dutra, Reg. nº 6369/2016 - ICSEH; Secretário Escolar Wandemberg de Oliveira Lima, Reg. nº 44803 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, recredenciado pela Portaria nº 150, de 20 de junho de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Moacir Gomes da Silva, 5505, 131; Adilson de Jesus

Monteiro, 5506, 131; Sidney Henrique Pereira Amorim, 5507, 131; Anderson de Lima Souza, 5508, 132; Alice de Oliveira Costa Santos, 5509, 132; Edjany Araújo da Silva, 5510, 132; Geovana Alencar da Rocha, 5511, 133; Gustavo Pinheiro dos Reis, 5512, 133; Gustavo Serafim Lemos, 5513, 133; José Lucas dos Santos Sarafim, 5514, 134; Jose Rodrigues Alves, 5515, 134; Kelly Pereira Camelo, 5516, 134; Eliseth Nunes dos Santos, 5517, 135; Enaura Miranda da Silva, 5518, 135; Evelyn Maria Silva Sousa, 5519, 135; Gilson Lino Brito, 5520, 136; Lucas Souza Araújo, 5521, 136; Luiza da Silva Sousa, 5522, 136; Milena de Amorim Evangelista, 5523, 137; Ruti Dias Moraes de Souza, 5524, 137; Ruttielen Rocha Pereira, 5525, 137; Valdinei Souza do Nascimento, 5526, 138; Joao Vitor da Rocha Carvalho, 5527, 138; Lauriene Mayhara da Silva, 5528, 138; Rogerio de Oliveira Alves, 5529, 139; Eduardo Ferreira Rodrigues, 5530, 139; Deuzina Luiza de Campos, 5531, 139; Dayana Victoria Rodrigues Rocha, 5532, 140; Angelo Moreira dos Anjos, 5533, 140; Edilange Sousa da Silva, 5534, 140; Débora Nayara Costa Carneiro, 5535, 141; Douglas Martins do Carmo, 5536, 141; Andressa Pereira Xavier, 5537, 141; Marcenei de Jesus Duarte, 5538, 142; Maicon Araujo da Paz, 5539, 142; Castelo Sousa de Oliveira, 5540, 142; Guilherme Perez Soares Medeiros, 5541, 143; Igor Natan Furtado Barbosa, 5542, 143; Rafael Lima Feitoza, 5543, 143; Talita Ferreira Bastos, 5544, 144; Wagner Gomes Monteiro, 5545, 144; Ana Luiza Alves Braga, 5546, 144; Marcelo de Mari Dias, 5547, 145; Marcivania Borges Soares, 5548, 145; Thamisris de Lima dos Santos, 5549, 145; Josilene da Silva Valentim, 5550, 146; Yara Campanari Mansano, 5551, 146; Renata Barbosa Lima Campos, 5552, 146; Ivonete Aparecida da Silva, 5553, 147; Cristina Alves de Oliveira, 5554, 147; Pamela Aparecida de Matos, 5555, 147; Francimário Pereira, 5556, 148; Wirlé Garcia de Souza, 5557, 148; Failan Santos da Silva, 5558, 148; Adson Ryan Pereira de Freitas, 5559, 149; Marielly Moares Prado, 5560, 149; Maria Abadia Justina de Oliveira, 5561, 149; Rozélio Medeiros, 5562, 150; Kevellen Silva Madureira, 5563, 150; Denilce Pereira da Silva Ferreira, 5564, 150; Diretor Antônio Carlos Pereira Dutra, Reg. nº 6369/2016 - ICSH; Secretário Escolar Wandemberg de Oliveira Lima, Reg. nº 44803 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 89, Abraao Costa Mesquita, 46571, 117; Adriana Santana de Moraes, 46572, 117; Adriana Silva Borges Fernandes, 46573, 117; Adriane Gonzaga Felício da Silva, 46574, 118; Adriano Bertholdi, 46575, 118; Aginaldo Maximo Silva, 46576, 118; Alessandro Maciel, 46577, 119; Altair Gonçalves Leite Gomes, 46578, 119; Amanda Cristina da Silva Alves, 46579, 119; Amanda Vieira Sales, 46580, 120; Ana Alice Casanova Belini, 46581, 120; Ana Karine de Lima Oliveira, 46582, 120; Ana Maria Pacheco Nascimento Guimaraes, 46583, 121; André Luiz Castro Monteiro, 46584, 121; Andre Rodrigues Cardoso, 46585, 121; Andressa de Souza Queiroz, 46586, 122; Anna Raquel de Oliveira Guimarães, 46587, 122; Bráulio de Matos Souza, 46588, 122; Bruna Lima Santiago, 46589, 123; Celio Almeida Gomes, 46590, 123; Claudieli Tanara Wottrich Timm, 46591, 123; Claudio Teixeira da Silva, 46592, 124; Cleder Roberto Fiorentin, 46593, 124; Cleiton Alcantara de Araujo, 46594, 124; Daniel Machado Neves, 46595, 125; Danielle Sandes Challub, 46596, 125; Danielle Santos de Oliveira, 46597, 125; Dênis dos Santos Anunciação, 46598, 126; Dheika Costa Custódio, 46599, 126; Edileia Oliveira Nascimento, 46600, 126; Edivan Rodrigues de Araujo, 46601, 127; Eduardo Fonseca Soares da Rocha, 46602, 127; Elisângela Cristina Neves de Miranda Aragão, 46603, 127; Elisângela Gadelha Botelho, 46604, 128; Erlândia da Costa Silva, 46605, 128; Ezequiel Aron Costa Alves, 46606, 128; Fillipe Resende de Almeida, 46607, 129; Flavio Rodrigues do Nascimento, 46608, 129; Franklin Willian Sousa dos Santos, 46609, 129; Gabrielle Lisboa Santana, 46610, 130; Gilmara dos Santos Silva de Oliveira, 46611, 130; Glicenilma Santos de Sousa, 46612, 130; Gustavo Nunes Alves, 46613, 131; Henrique Romeo Guimarães, 46614, 131; Hugo Henrique Costa Magalhães, 46615, 131; Iara Aparecida Miranda Diniz, 46616, 132; Ivan Inacio Lopes, 46617, 132; Jean Franco Marques Cichy, 46618, 132; Jean Peterson de Paula Santos, 46619, 133; Jisele de Souza Santos Silva, 46620, 133; João Wender Sousa dos Santos, 46621, 133; Joaze Pereira de Figueiredo, 46622, 134; Jorge Guthrie Lemos, 46623, 134; Jose Alexandre Pereira de Castro, 46625, 135; Jose Eustaquio Rosa Junior, 46626, 135; Juarez Alves Muniz Junior, 46624, 134; Jucélia Silva Paganardi, 46627, 135; Júlia Campos Guimarães, 46628, 136; Karina Valério da Silva, 46629, 136; Keila Carla dos Santos, 46630, 136; Kelly Souza Azeredo, 46631, 137; Kleber Silva de Oliveira, 46632, 137; Kryslayne Alves dos Santos, 46633, 137; Laís Valéria Araújo, 46634, 138; Larissa de Queiroz Matos, 46635, 138; Leandro Alves Gonçalves, 46636, 138; Lethicia Rodrigues Dantas, 46637, 139; Lorrany Kely Fernandes da Silva, 46638, 139; Lucas Oliveira dos Santos, 46639, 139; Luciana Soares de Amorim Rodrigues, 46640, 140; Luis Sergio de Resende Moura, 46641, 140; Luiz Clove Braga Bezerra, 46642, 140; Luiz Renato Lacerda de Faria, 46643, 141; Marcelo Hugo Castelo Branco de Souza, 46644, 141; Márcia Liliane Martins Duarte, 46645, 141; Marco Aurelio da Silva, 46646, 142; Marcos Vinicius da Silva Marques, 46647, 142; Maria da Cruz Dias Bar, 46648, 142; Maria Luiza Husse, 46649, 143; Markley Wilham Martins Saraiva, 46650, 143; Matheus Guedes de Souza, 46651, 143; Matheus Moreira Nascimento, 46652, 144; Mayara dos Santos de Moura, 46653, 144; Michelle Gill Rocha, 46654, 144; Milânia Araujo Almeida, 46655, 145; Milena Melo de Souza, 46656, 145; Mona Moura de Oliveira, 46657, 145; Natalia Veronica Bissiato, 46658, 146; Nathália Fernandes de Almeida, 46659, 146; Nayana Lara Azevedo, 46660, 146; Nazih Georges Skaf Dahdah, 46661, 147; Neiliane Pereira Machado da Silva, 46662, 147; Núbia Cristina Bezerra dos Santos, 46663, 147; Orlei Francisco Ribeiro da Silva, 46664, 148; Osmundo Neto Batista dos Santos, 46665, 148; Paulo Vinicius Lara da Silva, 46666, 148; Pedro Ricardo Mouad Bueno, 46667, 149; Rafaella Nogueira Galvão, 46668, 149; Raimunda Sousa de Paula Tomaz, 46669, 149; Raphael Campelo Guedes, 46670, 150; Raul Soares Porto, 46671, 150; Renata Santos

Reis, 46672, 150; Renato Marcio Carneiro Ferreira, 46673, 151; Ricardo Kropf Barbosa, 46674, 151; Roberto Santos da Silva, 46675, 151; Rodrigo de Freitas Peres, 46676, 152; Romulo Rosa de Araujo, 46677, 152; Simone Clementino Diniz, 46678, 152; Syllas Teixeira de Oliveira Silva, 46679, 153; Tamara Fernanda Gontijo Diniz, 46680, 153; Valeska Cristina de Oliveira Amaral, 46681, 153; Valmir Antonio Amaral Filho, 46682, 154; Vitória Cristina Braga Dias, 46683, 154; Viviane Carvalho de Paula Queiroz, 46684, 154; Walméria Rodrigues da Cunha e Faria, 46685, 155; Warley Rodrigues de Aguiar, 46686, 155; William Cordeiro de Campos, 46687, 155; Wilton Caetano Ferreira, 46688, 156; Wladimir Reis Sampaio, 46689, 156; Yasmin D Avila Jacinto de Oliveira Luna, 46690, 156; Yuri Noletto Peres, 46691, 157; Alex Freitas Mendes, 46692, 157; Carlos Eduardo Sousa Miranda, 46693, 157; Evelyn Camila Sales da Silva Oliveira, 46694, 158; João Amancio Figueiredo de Queiroz, 46695, 158; Poliana Batista Gomes, 46696, 158; Vice - Diretor Sérgio Victor do Espírito Santo, Reg. nº 33624 - UGF; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 89, Celisângela Madeira Lindoze, 46697, 159; Emmili Tayane de Souza Basto, 46698, 159; Ludmila Bruna de Andrade Lopes, 46699, 159; Bruno Rafael Bessa Vieira, 46700, 160; Fernanda Barroso da Silva, 46701, 160; Thays Lopes Galvão, 46702, 160; Esther Rodrigues da Silva, 46703, 161; Joane Westphal dos Reis, 46704, 161; Kelly Mendes Leão, 46705, 161; Tatiane da Rocha Couto, 46706, 162; Francieli Ferreira do Nascimento Ribeiro, 46707, 162; Luziane Roque de Araujo Moraes, 46708, 162; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA ANA NERY, credenciada pela Portaria nº 919, de 11 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Adrielle Nogueira dos Santos, 01, 01; Aline Moreira Alves, 02, 01; Anni Cecília Berger, 03, 01; Bruna da Rocha Caetano, 04, 02; Carolina Brito dos Santos, 05, 02; Daniella Soares de Jesus, 06, 02; Edineide Alexandrina de Souza, 07, 03; Érica Raquel da Silva, 08, 03; Fenanda Gomes da Mota, 09, 03; Hêmilly Moura de Oliveira, 10, 04; Inaura de Oliveira Martins, 11, 04; Jessica Machado dos Santos Macedo, 12, 04; Júlia Santos Salustiano, 13, 05; Júnior Wesley Caetano de Lima Santos, 14, 05; Karina Ergang Mai, 15, 05; Lidiane Martins de Sousa, 16, 06; Lorraine Karolyne Santana Alves, 17, 06; Lucas de Lima Ferreira Mendes, 18, 06; Luciana Rodrigues Rios Fernandes, 19, 07; Luzivânia de Souza Silva, 20, 07; Lyldil Barboza Vieira, 21, 07; Márcia Rocha de Freitas, 22, 08; Maria Vitória Paes Landim Marinho, 23, 08; Marilene de Souza Brito, 24, 08; Marina Florença de Carvalho, 25, 09; Paulo Otavio Laurentino Araújo, 26, 09; Tatielle Moreira de Almeida, 27, 09; Vanessa da Silva Machado, 28, 10; Diretora Anabella da Cruz Vieira, Reg. nº 45493 - Universidade Federal do Maranhão; Secretário Escolar Davi Takeshi Kubo e Silva, Reg. nº 772 - Instituto Monte Horebe.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 45, de 22 de novembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 03, Lucinete Costa Penha Silva, 780, 82; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EAD, Livro 05, Maria Isadora Rabêlo da Silva, 2351, 145, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00004836/2025-51, e Parecer nº 56/2025-CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EAD, Livro 05, Raquel Gomes de Oliveira, 2352, 146, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00028523/2025-99, e Parecer nº 57/2025-CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Laerton de Carvalho Aguiar, 2353, 146, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00006803/2025-46, e Parecer nº 55/2025-CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Isadora Lindolfo de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, anteriormente denominado CENTRO EDUCACIONAL 03 DE BRAZLÂNDIA, publicado no DODF nº 209, página 19, de 29 de outubro de 2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Mauro Portela Ribeiro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, publicado no DODF nº 237, página 6, de 09/12/2009, por ter sofrido alteração em seu nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 534, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00051086/2021-82 e processo nº 00054-00060014/2025-50, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 765, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, para incluir o artigo 24, § 1º, inciso II e § 2º, da Emenda Constitucional nº103/2019.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 543, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00003516/2020-79, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 1.164, de 28 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 211, de 11 de novembro de 2021, ONDE SE LÊ: no item I: "...artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...c/c o artigo 7º, inciso I, letra "d"; da Lei nº 3.765/1960, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019..."; ONDE SE LÊ: no item II: "...c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...c/c o artigo 7º, inciso I, letras "a" e "d" e inciso II (este na redação original c/c o artigo 4º da MP nº 56/2002) da Lei nº 3.765/1960, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 50, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 303, DE 09 DE MAIO DE 2025

Altera o Plano Anual de Compras e Contratações - PACC - 2025 de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação, da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 293, de 18 de março de 2025.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no no artigo 4º, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como no artigo 208, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, além da deliberação do Comitê Interno de Governança - CIG/PCDF, por ocasião da Reunião Extraordinária de 07/05/2025, nos termos da Ata respectiva, resolve:
Art. 1º O Plano Anual de Compras e Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação, da Polícia Civil do Distrito Federal (PACC-2025), aprovado pela Portaria nº 293, de 18 de março de 2025, fica alterado nos termos da presente portaria.
Art. 2º Ficam incluídas as ações 50, 51, 52 e 53, no Caderno Explicativo "Investimentos", bem como incluídas as ações 69, 70 e 71, no Caderno Explicativo "Custeio".
Art. 3º Fica excluída a ação 34, do Caderno Explicativo "Custeio", do PACC-2025.
Art. 4º Ficam renomeadas, com redução de valores, a ação 22, do Caderno Explicativo "Investimentos", e a ação 31, do Caderno Explicativo "Custeio".
Art. 5º Fica renomeada, com aumento de valor, a ação 64, do Caderno Explicativo "Custeio".
Art. 6º Fica renomeada, sem alteração de valor, a ação 61, do Caderno Explicativo "Custeio".
Art. 7º O "Caderno de Despesas" e o "Caderno Explicativo" ("Investimentos" e "Custeio") do PACC-25, após as alterações indicadas nos artigos anteriores, passam a vigorar de acordo com o Anexo A, o Anexo B e o Anexo C, da presente portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

ANEXO A
CADERNO DE DESPESAS

Tecnologia da informação e comunicação	R\$ 48.608.152,00
Obras e instalações	R\$ 40.701.159,98
Equipamentos e material permanente	R\$ 72.777.965,59
Total de Investimento	R\$ 162.087.277,57
Total de Custeio	R\$ 245.729.875,36

ANEXO B
CADERNO EXPLICATIVO DE INVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA DEMANDA	QUANTIDADE	VALOR (estimativas)	PROCESSO SEI	OBSERVAÇÕES
1	Requalificação/Reforma das Unidades Policiais	1	R\$ 8.417.559,81	00052-00025550/2022-12 00052-00025969/2024-36	DAG/DAE
2	Construção de Unidades Policiais	1	R\$ 11.000.000,00	00052-00012776/2024-15 00052-00008278/2024-78 00052-00027201/2023-16	DAG/DAE
3	Aquisição de Mobiliário	diversos	R\$ 8.000.000,00	00052-00005093/2024-10	DAG/DAE
4	Aquisição de Sistema Fotovoltaico	diversos	R\$ 7.562.095,54	00052-00006039/2023-01	DAG/DAE
5	Aquisição de persianas tipo rôlo	diversos	R\$ 998.500,00	00052-00008908/2024-12	DAG/DAE
6	Adequação da exaustão dos laboratórios da Divisão de Perícias Laboratoriais do IC	diversos	R\$ 3.101.404,63	00052-00004401/2024-81	DAG/DAE
7	Aquisição de divisórias	diversos	R\$ 1.621.600,00	00052-00008515/2023-10	DAG/DAE
8	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído
9	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído
10	Aquisição de material permanente (aparelhos e utensílios domésticos, áudio, vídeo e foto, etc)	Diversos	R\$ 1.000.000,00	00052-00030527/2024-10	DAG/DRM
11	Aquisição de veículos novos (inclui aditivos)	diversos	R\$ 45.000.000,00		DAG/DITRAN
12	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído
13	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído
14	Remanejado para o Anexo C (Caderno Explicativo de Custeio) - Ação 64	Remanejado	Remanejado	Remanejado	Remanejado

15	Cromatógrafos gasosos acoplados a detector por ionização em chama (CG/FID): Análises toxicológicas de substâncias voláteis (Alcoolemia)	2	R\$ 2.600.000,00	00052-00008005/2024-23	DPT/IML
16	Panela Industrial tipo CALDEIRÃO elétrico para preparo por meio de ação térmica de resíduos humanos e materiais antropológicos	2	R\$ 46.000,00	00052-00037503/2024-83	DPT/IML
17	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído
18	Secadora “Estufa” para secagem de ossos humanos em estudo na antropologia – PDTIC A52	diversos	R\$ 1.500.000,00	00052-00009443/2023-28	DPT/IC
19	Aquisição de servidores destinados ao processamento de vestígios digitais provenientes das extrações conduzidas pelas diversas seções do Instituto de Criminalística (IC/DPT) – PDTIC A118	2	R\$ 1.500.000,00	00052-00000935/2024-39	DPT/II
20	Aquisição de equipamentos periféricos de captura multibiométrica civil	244	R\$ 2.305.470,00	00052-00032360/2024-13	DPT/II
21	Aquisição de equipamentos para identificação de impressões digitais sem uso de reveladores químicos – PDTIC A111 e 137	6	R\$ 1.236.174,00	00052-00007658/2024-95	DPT/II
22	Aquisição e sustentação de equipamentos e ferramentas do Departamento de Polícia Técnicas e suas unidades	diversos	R\$ 1.851.016,46	00052-00035151/2024-21 e outros	DPT (IC – IML – IPDNA – II – SGCV)
23	Contratação de empresa para fornecimento da solução de Antivírus, EDR - Endpoint Detection and Response e Proteção de Ameaças Avançadas (Anti-APT – Advanced Persistent Threats)	1	R\$ 4.968.639,00		PDTIC A13
24	Contratação de serviços de rede de telecomunicações utilizando tecnologia de rádio frequência (RF)	diversos	R\$ 4.000.000,00	0005200025245/2024-92	PDTIC A27
25	Contratação de solução de gestão e remediação de vulnerabilidades - CVEs	1	R\$ 4.000.000,00	00052-00005355/2024-38	PDTIC A30
26	Aquisição de microcomputadores	diversos	R\$ 10.500.000,00	00052-00035861/2023-71	PDTIC A54
27	Aquisição de workstations	diversos	R\$ 10.800.000,00	00052-00009511/2023-59	PDTIC A59
28	Sistema de gerenciamento em tempo real das ações do PDTIC/PCDF	1	R\$ 200.000,00	00052-00016465/2024-25	PDTIC A62
29	Aquisição de equipamentos para telefonia IP do Sistema Telefônico Mitel/Aastra/MX-One (versão 5.0) da PCDF	diversos	R\$ 1.200.000,00	00052-00015388/2022-24	PDTIC A63
30	Aquisição de tablets	diversos	R\$ 77.523,00	00052-00025384/2024-16	PDTIC A78
31	Contratação de Solução de processamento de IA e ML por GPU	2	R\$ 1.500.000,00	00052-00006483/2024-07	PDTIC A88
32	Remanejado para o Anexo C (Caderno Explicativo de Custeio) - Ação 65	Remanejado	Remanejado	Remanejado	Remanejado
33	Digitalização do Sistema de Rádio: Aquisição de terminais e acessórios Tetra, incluindo Serviços de Instalação e Capacitação	diversos	R\$ 2.400.000,00	00052-00031399/2021-71 00052-00016320/2024-24 00052-00009528/2023-14	PDTIC A95
34	Contratação de solução de segurança para microsegmentação	diversos	R\$ 2.500.000,00	00052-00026224/2024-94	PDTIC A96
35	Aquisição de monitores para microcomputadores para as unidades policiais	diversos	R\$ 41.990,00	00052-00015376/2024-61	PDTIC A119
36	Contratação de Solução de Governança de Identidade (Identity)	diversos	R\$ 5.000.000,00		PDTIC A 121
37	Aquisição de Escudos balísticos	10	R\$ 158.416,08	00052-00003373/2021-32	DEPATE
38	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído
39	Aquisição de Mira optrônica de ponto vermelho	1.200	R\$ 2.200.000,00	00052-00033955/2024-96	CTRR
40	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído
41	Aquisição de Kit lanterna dedicada	1.450 kits	R\$ 3.150.000,00	00052-00029524/2024-25	CTRR
42	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído
43	Aquisição de Kit Magnificadores	20	R\$ 100.000,00	00052-00029524/2024-25	CTRR
44	Aquisição de Dispositivo elétrico incapacitante	250	R\$ 4.550.000,00	00052-00021509/2022-78	CTRR
45	Supressores de ruído	a informar	a informar	00052-00023320/2023-08	CTRR
46	Aquisição de equipamentos servidores de rede, previsto na ação A53 do PDTIC/PCDF	16	R\$1.320.000,00	00052-00009509/2023-80	PTTIC A53
47	Micrótomo automático para IML	02	R\$ 383.999,98	00052-00009464/2024-24	DPT/IML
48	Raio x móvel para IML	01	R\$ 585.185,25	00052-00009975/2024-46	DPT/IML
49	Solução Computacional para perícia do IC (Servidores de alta densidade, Storage de alta capacidade, Switch de rede, Sistema KVM, NoBreak, Rack, Software Sistema Operacional de Virtualização Tipo 1 - VMware, Duplicadores forense com bloqueador de escrita)	01	R\$ 2.710.899,82	00052-00007554/2020-57	DPT/IC
50	Aquisição de kits de Rádios Aeronáuticos, incluindo os equipamentos para solução completa de comunicação aeronáutica	diversos	R\$ 96.804,00	00052-00037892/2024-47	DEPATE
51	Aquisição de kits de máscaras contra gás (filtros, amplificador de voz e correlatos)	diversos	R\$ 370.000,00	00052-00015338/2025-90	DEPATE
52	Aquisição e sustentação de equipamentos e ferramentas para extração automatizada de DNA	diversos	R\$ 750.000,00	00052-00020759/2024-51 e outros	DPT
53	Aquisição e sustentação de equipamentos e ferramentas para análise, genotipagem e sequenciamento de DNA	diversos	R\$ 750.000,00	00052-00021752/2022-95 e outros	DPT

ANEXO C
CADERNO EXPLICATIVO DE CUSTEIO

ITEM	DESCRIÇÃO DA DEMANDA	QUANTIDADE	VALOR (estimativas)	PROCESSO SEI	OBSERVAÇÕES
1	Aquisição de Passagens Aéreas	diversos	R\$ 3.500.000,00		DAG/GAB
2	Material e serviços de Representação, promocional e para eventos	diversos	R\$ 300.000,00	00052-00020484/2024-56	DAG/GAB
3	Limpeza e Conservação	diversos	R\$ 17.267.730,48	00052-00008016/2024-11	DAG/GAB
4	Apoio Técnico Operacional	diversos	R\$ 38.121.610,33		DAG/GAB
5	Projetos Executivos de Engenharia	diversos	R\$ 1.640.669,13	00052-00023866/2023-51	DAG/DAE
6	Serviço de manutenção predial	diversos	R\$ 18.000.000,00	00052-00014877/2024-21	DAG/DAE
7	Serviços de apoio à manutenção predial e gestão de contratos	diversos	R\$ 2.200.000,00	00052-00014877/2024-21	DAG/DAE
8	Serviços de reforma da caixa d’água do Complexo da PCDF - Instituto de Identificação	diversos	R\$ 625.214,74	00052-00022560/2024-68	DAG/DAE
9	Serviços de apoio à arquitetura e engenharia	diversos	R\$ 3.300.000,00	00052-00014877/2024-21	DAG/DAE
10	Software de Arquitetura e Engenharia	diversos	R\$ 1.090.242,55	00052-00031349/2024-36 00052-00005592/2024-07	DAG/DAE
11	Manutenção de elevadores	diversos	R\$ 215.000,00	0052-000468/2017	DAG/DAE
12	Fornecimento de energia para as unidades policiais	diversos	R\$ 10.000.000,00	00052-00015956/2022-97	DAG/DAE
13	Fornecimento de água e coleta de esgoto para as unidades policiais	diversos	R\$ 3.500.000,00	00052-00020049/2023-41	DAG/DAE
14	Aluguel de imóveis para funcionamento de unidades policiais	diversos	R\$ 987.000,00	00052-00009294/2020-54 00052-00017489/2020-78	DAG/DAE
15	Contratação de banco de preços	diversos	R\$ 11.580,00	00052-00004939/2024-96	DAG/DAE
16	Aquisição de Cones	diversos	R\$ 150.000,00	00052-00024863/2024-15	DAG/DRM
17	Aquisição de material gráfico	diversos	R\$ 48.168,42	00052-00021202/2024-38	DAG/DRM

18	Aquisição de material de consumo de uso ordinário (como material de expediente, de copa e cozinha, de proteção e segurança, café, chá, etc)	diversos	R\$ 1.920.000,00	00052-00020637/2024-65 00052-00021226/2024-97	DAG/DRM
19	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de alto rendimento e de grande porte, na modalidade outsourcing de impressão	diversos	R\$ 475.784,04	00052-00002621/2024-71	DAG/DRM
20	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo	diversos	R\$ 101.000,35	00052-00019648/2024-01	DAG/DRM
21	Serviços de Suporte Técnico - Sistema Integrado de Gestão Automation System Inventory – ASI, contemplando os módulos de Almoxarifado, Patrimônio e Compras - Link Data	diversos	R\$ 633.506,52	00052-00012862/2019-61	DAG/DRM
22	Gerenciamento de combustíveis - Prime	diversos	R\$ 14.000.000,00	00052-00030632/2023-60	DAG/DITRAN
23	Manutenção automotiva (inclui manutenção de equipamentos associados)	diversos	R\$ 12.290.825,44	00052-00024019/2022-22 00052-00015080/2021-06 00052- 00018759/2023-19 00052-00025481/2023-28 00052-00013775/2024-98 00052-00018753/2023-33 00052-00023990/2024-05	DAG/DITRAN
24	Sistemas para Controle de OS para peças e acessórios de veículos automotores e outros sistemas de gestão da frota	diversos	R\$ 6.250,00	00052- 00015732/2020-13	DAG/DITRAN
25	Remanejamento do acervo documental do IML	1	R\$ 15.500,00	00052-00022874/2024-61	DPT/IML
26	Contratação de medição da dose de radiação para a Seção de Radiologia Forense por 12 meses	1	R\$ 5.000,00	00052-00002496/2023-18	DPT/IML
27	Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfuro cortantes (Grupo E)	1	R\$ 20.000,00	00052-00017809/2020-90	DPT e DGP
28	Aquisição de materiais de consumo, insumos e reagentes laboratoriais para o Laboratório de Exames Papiloscópicos (LEP)	diversos	R\$ 436.601,00	00052-00021758/2024-24 00052-00021778/2024-03	DPT/II
29	Suporte técnico, da garantia e da manutenção da solução multibiométrica ABIS	1	R\$ 200.000,00	0052-002218/2016	DPT/II
30	Fornecimento de solução tecnológica de comparação multibiométrica civil, criminal e de investigação forense (ABIS)	1	R\$ 2.908.050,00	00052-00012694/2024-71	DPT/II
31	Contratos de manutenção e sustentação dos equipamentos e ferramentas para o Departamento de Polícia Técnica e suas unidades	diversos	R\$ 4.249.690,79	00052-00002643/2023-50 e outros	DPT
32	Unificado com a Ação 63 do Anexo C (Caderno Explicativo de Custeio)	Unificado	Unificado	Unificado	Unificado
33	Contratação de empresa do ramo aeronáutico homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para realização revisões e reparos em motores e seus componentes.	1	R\$ 4.459.554,20	00052-00037883/2024-56	DEPATE/DOA
34	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído	Excluído
35	Prestação de serviços de fornecimento de alimentação aos custodiados da DCCP e das DCAs	diversos	R\$ 3.812.176,80	00052- 00002732/2021-34	DEPATE
36	Contratação de autoescola para a adição de categoria D em habilitações, a renovação de habilitações com categoria D e a renovação do exame toxicológico para habilitados na categoria D.	diversos	R\$ 25.000,00	00052-00037931/2023-25	DEPATE
37	Fornecimento de Kit Lanche Operacional.	diversos	R\$ 220.027,50	00052-00022936/2024-34	DEPATE
38	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas aeronaves remotamente pilotadas da PCDF	diversos	R\$ 163.107,91	00052-00022149/2023-10	DEPATE/DOA
39	Contratação de serviços de links de comunicação de dados para acesso à internet	a informar	R\$ 120.000,00	00052-00022878/2021-04	PDTIC A1
40	Contratação de Atualização e Manutenção das centrais telefônicas da PCDF	1	R\$ 144.000,00	00052-00015388/2022-24	PDTIC A2
41	Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificação digital tipo A3 para servidores policiais	4.862	R\$ 100.000,00	00052-00007997/2023-91	PDTIC A5
42	Contratação de software Vimeo	1	R\$ 5.000,00	00052-00009911/2023-64	PDTIC A12
43	Contratação de empresa para fornecimento da solução de Antivírus, EDR - Endpoint Detection and Response e Proteção de Ameaças Avançadas (Anti-APT – Advanced Persistent Threats)	1	R\$ 148.840,00	00052-00009911/2023-64	PDTIC A13
44	Contratação de Serviços de Telefonia Fixa, local e longa Distância	a informar	R\$ 600.000,00	00052-00001775/2024-45	PDTIC A21
45	Contratação de Serviços de Telefonia Móvel, local e longa Distância.	a informar	R\$ 1.500.000,00	00052-00009763/2022-05	PDTIC A22
46	Contratação de serviços técnicos especializados para suporte e sustentação à infraestrutura e operações de TIC	a informar	R\$ 15.000.000,00	052-000034/2017	PDTIC A25
47	Contratação de licença de solução para identificação de pessoas na internet por meio de processo de reconhecimento facial	a informar	R\$ 700.000,00	00052-00019112/2023-04 00052-00035017/2023-40	PDTIC A26
48	Renovação do serviço de suporte/garantia do software VMware	a informar	R\$ 2.000.000,00		PDTIC A36
49	Unificado com a Ação 63 do Anexo C (Caderno Explicativo de Custeio)	Unificado	Unificado	Unificado	Unificado
50	Expansão do Sistema Contact Center Avaya, plataforma 197, com a aquisição de licenças, ferramenta de monitoria e criador de dashboards das gravações	a informar	R\$ 520.000,00	00052-00008462/2024-18	PDTIC A45
51	Fornecimento de 01 Solução de análise de OSINT (Open Source Intelligence), para análise de Redes Sociais e fontes abertas, oferecendo soluções escaláveis e automatizadas.	a informar	R\$ 620.000,00	00052-00018930/2024-62	PDTIC A65

52	Fornecimento de 01 solução de buscas e análises de dados na internet profunda (deep/dark web) para detecção e prevenção de ameaças e padrões criminosos, oferecendo soluções escaláveis e automatizadas	a informar	R\$ 422.463,60	00052-00009956/2024-10	PDTIC A66
53	Unificado com a Ação 63 do Anexo C (Caderno Explicativo de Custeio)	Unificado	Unificado	Unificado	Unificado
54	Unificado com a Ação 63 do Anexo C (Caderno Explicativo de Custeio)	Unificado	Unificado	Unificado	Unificado
55	Unificado com a Ação 63 do Anexo C (Caderno Explicativo de Custeio)	Unificado	Unificado	Unificado	Unificado
56	Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção e sustentação de aplicações de software (desenvolvimento, implantação, documentação, manutenção de software e transferência de conhecimento, baseada metodologias ágeis)	a informar	R\$ 15.000.000,00		PDTIC A140
57	Contratação com o SERPRO de serviços de acesso a base de dados do InfoConv e do b-Cadastros após a Formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a PCDF e a RFB	a informar	R\$ 94.000,00	00052-00005206/2024-79	PDTIC A149
58	Plataforma de inteligência de big data e coleta em massa baseada em ADINT para agências de inteligência e aplicação da lei	a informar	R\$ 1.860.000,00		PDTIC A155
59	Kits individuais e coletivos de atendimento pré hospitalar - APH	diversos	R\$ 10.000.000,00	00052-00021618/2024-56	CTRR
60	Espargidores de agente químico	diversos	R\$ 1.000.000,00	00052-00021509/2022-78	CTRR
61	Munição (operacional, treinamento e perícia) – diversos calibres e kits de proteção de uso coletivo para treinamento de combate simulado	diversos	R\$ 10.000.000,00	00052-00020900/2024-16	CTRR
62	IMPOs (granadas e munições)	diversos	R\$ 7.000.000,00	00050-00014835/2024-46	CTRR
63	Contratação de serviços de capacitação profissional para os servidores da PCDF, em áreas estratégicas definidas no PEI e PDP.	Sob demanda	R\$ 4.288.240,00	00052-00011902/2024-14	DGP
	63-A – Treinamento de pilotos (discriminado abaixo)	55 vagas em cursos	R\$ 211.760,00	00052-00006066/2024-56	DEPATE/DOA
	Curso Teórico para Piloto Comercial (PCH)	1	R\$ 1.840,00	00052-00002019/2025-14	DEPATE/DOA
	Treinamento de procedimentos de emergência - helicópteros	4	R\$ 184.200,00	00052-00002019/2025-14	DEPATE/DOA
	Treinamento de transporte de artigos perigosos (RBAC 90 item 90.285 - INICIAL)	18	R\$ 14.490,00	00052-00002019/2025-14	DEPATE/DOA
	Treinamento de transporte de artigos perigosos (RBAC 90 item 90.285 - FINAL)	18	R\$ 9.270,00	00052-00002019/2025-14	DEPATE/DOA
	Conhecimentos Gerais - RBAC 90, item 90.179, Treinamento PBN	7	R\$ 980,00	00052-00002019/2025-14	DEPATE/DOA
	Conhecimentos Gerais - RBAC 90, item 90.179, Treinamento RVSM	7	R\$ 980,00	00052-00002019/2025-14	DEPATE/DOA
64	Aquisição de insumos (EPI, reagentes, vidraria, plásticos, etc) para o Departamento de Polícia Técnica e suas unidades	diversos	R\$ 3.160.513,45	00052-00021195/2021-21 e outros	DPT
65	Contratação de consultoria especializada e certificada em aferição, planejamento, contagem e documentação de tamanho funcional de sistemas para aferição do legado da PCDF		R\$ 2.600.000,00		PDTIC A94
66	Manutenção da aeronave de asa fixa modelo Beechcraft Baron 58	01	R\$ 2.500.000,00	00052-00033301/2023-81	DEPATE/DOA
67	Fornecimento de Combustível do tipo querosene de aviação	02 anos	R\$ 2.200.000,00	00052-00000425/2024-61	DEPATE/DOA
68	Contratação de serviço de banda larga via satélite de alta capacidade com 12 antenas	diversos	R\$ 57.600,00		DGI/PDTIC
69	Locação de equipamentos para o Departamento de Polícia Técnicas e suas unidades	diversos	R\$ 1.615.298,11	00052-00029325/2021-74	DPT
70	Renovação de contrato de empresa de emissão de documentos oficiais de identificação	1	R\$ 13.332.870,00	00052-00016423/2020-61	DPT
71	Contratação de desenvolvimento e a sustentação de software	1	R\$ 2.000.000,00	00052-00012272/2023-14	DPT

PORTARIA Nº 304, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, ambos c/c art. 208, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve:

Art. 1º O inciso IV, do Artigo 4º, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)IV - designar agente de contratação, equipe de apoio, membros da comissão de contratação, membros da comissão de recebimento, gestores e fiscais de contratos, bem como respectivos substitutos. (NR)

(...)"

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 128, de 17 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 12 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240030/2024-SEAPE, (04026-00040022/2024-32), instituída pela Portaria nº 229 de 10/09/2024, publicada no DODF nº 177 de 16/09/2024, pág. 80, conforme justificativa (170370808).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 12 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240025/2024-SEAPE, (04026-00035691/2024-92), instaurada pela Portaria nº 199 de 12/08/2024, publicada no DODF nº 157, de 16/08/2024, página 38, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 15/05/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (170490090).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 13 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/05/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240045/2024-SEAPE, (04026-00048616/2024-91), instituída pela Portaria nº 277, de 12/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, pág. 31, conforme justificativa (170594651).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 13 de maio de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230003/2023-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a

contar do dia 14 de maio de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61), instaurado por meio da Portaria nº 236, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 140, de 26 julho de 2023.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 13 de maio de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230005/2023-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de maio de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230005/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029930/2023-94 e sigiloso nº 04026-00026595/2023-72), instaurado por meio da Portaria nº 235, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 julho de 2023.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 115, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, que homologou novo valor de tarifa técnica da Viação Piracicabana, ONDE SE LÊ: "...R\$ 8,0948 (oito reais, novecentos e quarenta e oito décimos de milésimos)...", LEIA-SE: "...R\$ 8,5197 (oito reais, cinco mil cento e noventa e sete décimos de milésimos)...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00041905/2024-30.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00060268/2024-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cafeicultura no Distrito Federal - C-CAFE/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências

que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 42.033/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cafeicultura no Distrito Federal (C-CAFE/DF) órgão consultivo do Governo do Distrito Federal, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal — SEAGRI/DF, que tem como objetivo realizar debates, acompanhar ações e apresentar proposições relacionadas ao desenvolvimento da cafeicultura no Distrito Federal.

Art. 2º A C-CAFE/DF é composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal — SEAGRI;

II - Empresa de Assistência Técnica e Expansão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF.

III - Federação de Agricultura e Pecuária - FAPE/DF;

IV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

V - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF

VI - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

Art. 3º Serão convidados para a composição inicial da C-CAFE/DF as seguintes entidades e profissionais:

I - Associação dos Empreendedores do Café do Lago Oeste - ELO RURAL

II - Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC

III - Núcia Maria Oliveira Censi - Produtora

IV - Felipe Augusto Alves Brige - Produtor

V - Café Minelis - Produtor e Torrefação

VI - Paulo Victor Nicolini de Moraes - Torrefação

VII - Microtorrefações Café MOKADO, AHA e Anero

Art. 4º As entidades referidas no artigo 2º e nos incisos de I a VII do artigo 3º serão representadas por um membro titular e um suplente.

Art. 5º Os representantes referidos nos artigos 2º e 3º serão designados membros da C-CAFE/DF por ato do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, buscando a integral representação dos distintos setores públicos e privados interessados na produção dos bens e serviços envolvidos na atividade respectiva.

Art. 6º Os membros da C-CAFE/DF elegerão um Presidente, que será designado por ato do Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer mandato de um ano, permitida recondução.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal a substituição do Presidente da C-CAFE/DF, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos membros do órgão colegiado.

Art. 7º O Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal designará um Secretário para a C-CAFE/DF, proveniente de órgão ou entidade do setor público.

Art. 8º Os membros da C-CAFE/DF deverão elaborar um regimento interno no prazo de noventa dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º A C-CAFE/DF poderá convidar outros órgãos e entidades para participar de seus trabalhos, a qualquer título.

Art. 10. A participação na C-CAFE/DF é considerada serviço público relevante, não podendo ser remunerada a qualquer título.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 083

Processo SEI 00070-00001611/2025-81 Notifica-se o Sr. ELIZEU FERNANDES DE DEUS, CPF 86*.***.***-0, que no dia 30 de agosto de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº AI 083, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I do Decreto nº 19.988/1998. Visto o Auto de Apreensão nº A 083, Série E, lavrado em 28 de agosto de 2024, no Paranoá-DF. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

SAMUEL HENNIG DA SILVA

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 101

Processo SEI 00070-00001671/2025-01 Notifica-se o Sr. ANDRÉ RYAN DE CASTRO SOUZA CPF 71*.***.***-4, que no dia 07 de novembro 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº AI 101, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I da Lei nº

2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I do Decreto nº 19.988/1998. Visto o Auto de Apreensão nº A 101, Série E, lavrado em 29 de outubro de 2024, no Riacho Fundo-DF. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

SAMUEL HENNIG DA SILVA

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de maio de 2025

PROCESSO: 04036-00000644/2024-91. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Taguatinga Norte - IEADTN (EQNL 13/15 - Área Especial - Taguatinga Norte). ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (Doc. SEI/GDF nº 170334371), em razão da inviabilidade da concessão de Permissão de Uso Não Qualificada - PNQ, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;

UG: 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

I - OBJETO: Realizar o projeto "INICIAÇÃO DE IA NAS ESCOLAS", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP nº 15.075/2025, Deputado Daniel Donizet.

II - VIGÊNCIA: data de início: 09/06/2025 término: 31/12/2025

III - PT: 13.392.6219.9075.0373 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.50.41 100 720.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

LEONARDO REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas para o trecho, Buenos Aires - Brasília - Buenos Aires, em favor do colaborador

eventual, o Senhor LUIS GORELIK, Maestro convidado a participar, do concerto a ser realizado no dia 22 de maio de 2025, no Teatro Nacional Claudio Santoro, na Sala Martins Pena, às 20h. 00150-00005022/2025-08 (Gestão Administrativa: Eventos (Congresso, Seminários, Convenções, Feiras, Exposições, outros).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 116, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas, para o período de 22 a 30/05/2025, em favor da colaboradora eventual ALEKSANDRA DICHEVA, convidada a participar dos Concertos da OSTNCS, nos dias 25/05/2025 e 29/05/2025, às 11h e 20h, respectivamente, em Brasília, no Teatro Nacional Claudio Santoro, Sala Martins Pena, conforme 00150-00005086/2025-09 (Gestão Administrativa: Eventos (Congresso, Seminários, Convenções, Feiras, Exposições, outros).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 117, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas, para o período de 22 a 30/05/2025, em favor da colaboradora eventual a pianista MILA MIHOVA, convidada a participar dos Concertos da OSTNCS, nos dias 25/05/2025 e 29/05/2025, às 11h e 20h, respectivamente, em Brasília, no Teatro Nacional Claudio Santoro, Sala Martins Pena, conforme Processo 00150-00005085/2025-56 (Gestão Administrativa: Eventos (Congresso, Seminários, Convenções, Feiras, Exposições, outros).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Portaria nº 05, de 22 de março de 2023, e considerando o deliberado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

Presidente

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) é órgão consultivo e normativo, de deliberação coletiva, cuja finalidade é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov) e pela legislação vigente.

Art. 2º Os comitês internos de governança promovem e monitoram a política de governança dos respectivos órgãos e entidades, com atuação no aperfeiçoamento da liderança, aprovação e difusão da estratégia, e implementação e manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à disseminação da cultura de governança e compliance.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º São membros do CIGP:

I. Secretário de Estado, que o presidirá;

II. Secretário-Adjunto;

III. Secretário-Executivo;

IV. Chefe de Gabinete;

V. Subsecretários;

VI. Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

§ 1º Na ausência do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, a presidência do CIGP será exercida pelo membro subsequente conforme a ordem estabelecida neste artigo.

§ 2º O Secretário-Adjunto, o Secretário-Executivo, o Chefe de Gabinete, os Subsecretários e o Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (Agep) poderão indicar um representante para participar das reuniões do CIGP e substituí-los em caso de ausência ou impedimento.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º São competências do CIGP:

I - promover, no âmbito da SEDES e respeitadas suas competências regimentais, a simplificação administrativa e a modernização da gestão pública;

II - auxiliar a alta administração na implementação e manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e diretrizes da governança pública;

III - acompanhar e promover a implementação das medidas e práticas organizacionais de governança definidas pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme seus manuais e resoluções;

IV - propor iniciativas voltadas à implementação do acompanhamento de resultados institucionais, à promoção de soluções para melhoria do desempenho organizacional e à adoção de instrumentos para aprimoramento do processo decisório;

V - disseminar informações sobre leis, códigos, regulamentos, normas e padrões relacionados à gestão de riscos, controles internos e transparência pública;

VI - incentivar a integração dos agentes responsáveis pela governança dentro da Sedes, promovendo a gestão de riscos, o mapeamento e a modelagem de processos;

VII - institucionalizar o processo de planejamento estratégico na Sedes, garantindo sua implementação e continuidade;

VIII - promover o alinhamento entre o planejamento estratégico institucional e a gestão estratégica do governo;

IX - monitorar a implementação e revisar periodicamente a estratégia institucional, assegurando sua atualização conforme as necessidades organizacionais e governamentais;

X - fomentar a adoção de métodos para priorização de temas e macroprocessos voltados à implementação da gestão de riscos e dos controles internos da administração;

XI - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para garantir o atendimento aos princípios e diretrizes de governança pública;

XII - incentivar a comunicação aberta, transparente e voluntária sobre a missão, visão, valores, ações e resultados da Sedes para a sociedade e demais partes interessadas;

XIII - assegurar que os níveis de maturidade da gestão das unidades da Sedes sejam compatíveis com o cumprimento de suas funções e alinhados à estratégia institucional;

XIV - empreender esforços para garantir os recursos e meios necessários à execução e sustentação dos projetos estratégicos institucionais;

XV - atribuir aos comitês subordinados a competência para formular políticas e diretrizes relacionadas ao monitoramento e avaliação de políticas públicas, bem como à gestão de tecnologia da informação e comunicação, processos, projetos, pessoas, riscos, custos e comunicação institucional;

XVI - avocar a competência para estabelecer, a seu critério ou quando acionado, em situações urgentes, casos omissos, conflitos ou dissensos não resolvidos no âmbito da Sedes ou dos comitês subordinados, diretrizes e políticas para a solução de problemas.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CIGP reunir-se-á:

I - Ordinariamente, a cada três meses, ou conforme calendário previamente definido;

II - Extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de, no mínimo, cinco membros, quando houver matéria urgente a ser deliberada.

§ 1º Compete ao Presidente do CIG a convocação para as reuniões;

§ 2º A Agep prestará suporte técnico e administrativo, monitorar as decisões e acompanhará a implementação das deliberações do Comitê.

Art. 6º O CIGP deliberará por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo único. O Presidente poderá decidir, ad referendum do colegiado, sobre matéria urgente ou inadiável, desde que a decisão seja submetida à apreciação do Comitê na reunião subsequente.

Art. 7º As atas das reuniões deverão retratar os temas debatidos, as deliberações, devendo e a lista de participantes. Após aprovação, deverão ser assinadas por todos os presentes.

Art. 8º O calendário anual, as atas e os relatórios do CIGP serão publicados no site da Sedes no prazo de cinco dias úteis após sua aprovação e assinatura por todos os membros.

CAPÍTULO V DO FLUXO PROCESSUAL

Art. 9º As sugestões de pauta deverão ser encaminhadas ao CIGP com, no mínimo, 30 dias de antecedência à reunião subsequente, por meio de Processo SEI, devidamente instruído.

Art. 10. A Agep verificará se a pauta encaminhada está de acordo com os temas correlatos ao CIGP, conforme estabelecido no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019. Caso necessário, poderá solicitar complementação de informações, bem como deliberar sobre ajustes e refinamentos.

Art. 11. A Agep apresentará ao Presidente do CIGP a sugestão de pauta previamente analisada e aprovada. Após a validação, caberá à equipe responsável verificar a disponibilidade de data para inclusão do tema na reunião, em conformidade com o calendário anual do Comitê.

Art. 12. A depender da complexidade dos temas, a Agep poderá convidar outros setores ou especialistas para contribuir com as discussões, devidamente registrados em processo SEI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ficam convalidados os atos praticados pelo CIGP até a data da publicação deste Regimento Interno.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIGP.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Aprova o projeto de ajuste de lotes das Entrequadras – EQ-1/2, EQ-3/4 e EQ-5/6, localizados no Setor Residencial Leste – SRL, na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2009; a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1007, de 28 de abril de 2022; a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI 00135-00002170/2021-72, resolve:

Art. 1º Ajustar a locação da “Projeção A” e Lotes E, G e H da Entrequadra – EQ-1/2, dos Lotes G e H da Entrequadra – EQ-3/4 e da “Projeção A” e Lotes E, F, G e H da Entrequadra – EQ-5/6, com a regularização e criação de estacionamentos públicos nas áreas lineares dos respectivos lotes e projeções, situadas no Setor Residencial Leste – SRL, na Região Administrativa de Planaltina – RA-VI, conforme Projeto de Urbanismo – URB 012/2023 e Memorial Descritivo – MDE 012/2023.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota na Planta Registrada – PR 25/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00001850/2025-27, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de parcelamento do solo foi modificado pela URB 012/2023, no que se refere ao ajuste da Projeção A e Lotes E, G e H da Entrequadra – EQ-1/2, dos Lotes G e H da Entrequadra – EQ-3/4 e da Projeção A e Lotes E, F, G e H da Entrequadra – EQ-5/6, localizados no Setor Residencial Leste – SRL, conforme Processo Sei nº 00390-00001850/2025-27.”

Art. 3º Autorizar a inclusão de Nota na Planta Registrada – PR 83/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00001853/2025-61, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de parcelamento do solo foi modificado pela URB 012/2023, no que se refere ao ajuste do Lote F da Entrequadra EQ-5/6, localizado no Setor Residencial Leste – SRL, conforme Processo Sei nº 00390-00001853/2025-61.”

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Memorial Descritivo – MDE 040/2015, e respectivo registro no Processo nº 00390-00001856/2025-02, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de parcelamento do solo foi modificado pela URB 012/2023, no que se refere ao ajuste dos lotes A, E, F, G e H da Entrequadra EQ-5/6, localizado no Setor Residencial Leste – SRL, conforme Processo Sei nº 00390-00001856/2025-02.”

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 58, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 134/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 134/2021, referentes às alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo

único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006034/2024-29, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 134/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 134/2021, referentes às alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo – MDE 137/1996 referente ao Projeto de Urbanismo – URB 137/1996, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003070/2025-11, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 134/2021 e pelo Memorial Descritivo – MDE 134/2021 aprovados, no que se refere as alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, conforme Processo Sei nº 00390-00003070/2025-11.”

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo – MDE 121/1994 referente ao Projeto de Urbanismo – URB 121/1994, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003072/2025-19, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 134/2021 e pelo Memorial Descritivo – MDE 134/2021 aprovados, no que se refere as alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, conforme Processo Sei nº 00390-00003072/2025-19.”

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo – MDE 54/1993 referente ao Projeto de Urbanismo – URB 54/1993, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003075/2025-44, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 134/2021 e pelo Memorial Descritivo – MDE 134/2021 aprovados, no que se refere as alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, conforme Processo Sei nº 00390-00003075/2025-44.”

Art. 5º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo – MDE 89/1986 referente ao Projeto de Urbanismo – URB 89/1986, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003078/2025-88, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 134/2021 e pelo Memorial Descritivo – MDE 134/2021 aprovados, no que se refere as alterações viárias e mobilidade ativa em trechos da Rua Copaíba, da Avenida das Araucárias, da Avenida Jequitibá e da Rua Araçá, localizadas na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, conforme Processo Sei nº 00390-00003078/2025-88.”

Art. 6º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 60, DE 07 DE MAIO DE 2025

Aprova o Projeto de Requalificação do Cine Itapuã e entorno, Lote 01, Praça 01 – Setor Leste, localizado na Região Administrativa do Gama – RA II, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 054/2023 e Memorial Descritivo – MDE 054/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, combinado com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 0131-000318/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Requalificação do Cine Itapuã e entorno, Lote 01, Praça 01 – Setor Leste, localizado na Região Administrativa do Gama – RA II, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 054/2023 e Memorial Descritivo – MDE 054/2023.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota referente às alterações no projeto PR CSG 73/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00002161/2025-30, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV/MDE 054/2023, no que se refere à alteração do sistema viário local no entorno do Cine Itapuã, Lote 01, Praça 01 – Setor Leste da Região Administrativa do Gama – RA II, conforme Processo Sei nº 00390-00002161/2025-30.”

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota referente às alterações no projeto PR CSG 2/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00000515/2025-10, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV/MDE 054/2023, no que se refere à alteração do sistema viário local no entorno do Cine Itapuã, Lote 01, Praça 01 – Setor Leste da Região Administrativa do Gama – RA II, conforme Processo Sei nº 00390-00000515/2025-10.”

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota referente às alterações no projeto URB CSG 77/85, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00002160/2025-95, com a seguinte redação: "Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 054/2023, no que se refere à alteração do sistema viário local no entorno do Cine Itapuã, Lote 01, Praça 01 - Setor Leste da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme Processo SEI nº 00390-00002160/2025-95."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 62, DE 09 DE MAIO DE 2025

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 10, 11, 12 e 13 da Avenida Ponte Alta; Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Rua nº 4; Lotes nºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 da Rua nº 5, e a retificação das dimensões dos Lotes nºs 11, 12 e 13, da Avenida Ponte Alta, localizados no Subcentro Urbano 400/600, na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 e agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00008121/2024-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 10, 11, 12 e 13 da Avenida Ponte Alta; Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Rua nº 4; Lotes nºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 da Rua nº 5, do Subcentro Urbano 400/600, localizados na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV, conforme Memorial Descritivo - MDE 202/2024, Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 202/2024 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 202/2024.

Art. 2º Aprovar a retificação do Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI do Memorial Descritivo - MDE 059/16, referente à retificação das dimensões dos Lotes nºs 11, 12 e 13, da Avenida Ponte Alta, localizados na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

Art. 3º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 10, Avenida Ponte Alta, Subcentro Urbano 400/600, na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

Art. 4º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 202/2024, Memorial Descritivo - MDE 202/2024 e Normas de Edificação Uso e Gabarito - NGB 202/2024.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de nota no projeto URB 059/2016, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00002132/2025-78, com a seguinte redação: "Nota 1: Fica alterado o projeto URB 059/2016, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 202/2024, Memorial Descritivo - MDE 202/2024 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 202/2024 no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 10, 11, 12 e 13 da Avenida Ponte Alta; Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Rua nº 4; Lotes nºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 da Rua nº 5, localizados no Subcentro Urbano 400/600, situado na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV, conforme formulário de alteração constante do processo SEI-GDF nº 00390-00002132/2025-78."

"Nota 2: Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - Anexo I, referente aos Lotes nºs 11, 12 e 13, Avenida Ponte Alta, da Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV, conforme abaixo discriminado:

Endereço	Onde se lê	Leia-se
Subcentro Urbano 400-600, Avenida Ponte Alta, Lote 11	27,76	27,77
	16,69	16,70
Subcentro Urbano 400-600, Avenida Ponte Alta, Lote 12	6,76	6,77
	18,38	18,39
Subcentro Urbano 400-600, Avenida Ponte Alta, Lote 13	11,13	11,20
	18,38	18,39
	26,12	26,23

Art. 6º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 028/2025 (DOC. SEI/GDF Nº 160117561), emitido em 08 de janeiro de 2025, para o endereço: LOTE Nº 03, DO CONJUNTO 07, DA QUADRA 01 - BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - SÃO SEBASTIÃO/DF, tendo por proprietária MONUMENTAL LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, autor do projeto de arquitetura ALESSANDRO VICENTE DE SOUSA E SILVA, processo nº 00390-00006071/2020-11, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 42/2025 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências prevista na Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o pedido da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, considerando a inviabilidade técnica e legal para atividades residenciais em Área de Preservação Permanente (APP), localizado Estrada do Sol - km 7,6 - Condomínio Ouro Vermelho II - Quadra 23 - lote 28 - Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB/DF - CEP. 71.680-385.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

DECISÃO Nº 51/2025 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

- Informar ao Sr. Wesley Muniz Maciel (CPF xxx.432.xxx-00) que todas as aves do seu plantel no sistema Sispasp foram excluídas devido ao paradeiro desconhecido.
- Manter a suspensão da licença Sispasp decorrente do Auto de Infração nº 11758/2024.
- Notificar o criador a apresentar documentação para homologação e regularização da licença de criador amador no Brasília Ambiental em 30 dias, caso contrário terá a licença cancelada conforme § 10. Art 5 da IN IBAMA nº 10/2011, aplicada no âmbito do Distrito Federal segundo IN IBRAM nº 34/2014.

VALTERSON DA SILVA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2025

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA CELEBRA COM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, EM SUBSTITUIÇÃO À APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA APLICADA POR MEIO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/2024-SEF/ADASA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL — ADASA, CNPJ nº 07.007.955.0001-10, com sede no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, CEP 70.631-900, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Raimundo da Silva Ribeiro Neto, doravante denominada COMPROMITENTE, de um lado, e do outro lado, o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL — SLU/DF, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, com sede em SCS Quadra 08, Bloco B50 - 6º andar - Ed. Venâncio 2000, CEP 70.333-900, Brasília/DF, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, considerando:

- a Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, que reestrutura Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF, dispõe sobre recursos hídricos e serviços públicos no Distrito Federal;

- a Lei nº 5.275, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências;
- a Resolução Adasa nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo SLU, pela prestação dos serviços aos particulares;
- a Resolução Adasa nº 4, de 25 de abril de 2019, que tipifica as infrações e estabelece as penalidades a serem aplicadas ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU;

- a Resolução Adasa nº 35, de 18 de abril de 2024, que estabelece os procedimentos gerais para a fiscalização e apuração de infrações dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico regulados pela Adasa;
o Auto de Infração nº 3/2024 –SEF/ADASA (151306143), constante no processo SEI-GDF nº 00197-00003125/2024-16; e
os Extratos de Decisão da Diretoria Colegiada nº 14/2025 (161718778) e nº 122/2025 (169802376);

Resolvem celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, consoante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Ajustamento de Conduta — TAC é o estabelecimento de obrigações à COMPROMISSÁRIA, em substituição à penalidade de multa imposta em razão de descumprimento de normas regulamentares e contratuais, estabelecida no Auto de Infração nº 3/2024 SEF/ADASA, no valor de R\$ 10.641,00 (dez mil e seiscentos e quarenta e um reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E COMPROMISSOS

2.1. Para a consecução do objeto deste TERMO, a COMPROMISSÁRIA deverá indicar a unidade administrativa que deverá exercer as seguintes competências:

2.1.1. Receber e responder demandas da Adasa nos assuntos relacionados à regulação técnica e econômica dos serviços prestados, compreendendo:

a) identificar e articular, com as áreas competentes, no SLU, a implementação coordenada das determinações da Adasa;
b) coordenar a obtenção das informações solicitadas pela Adasa com as áreas responsáveis, no SLU;

c) assegurar que todas as informações solicitadas pela Adasa sejam respondidas pelas áreas competentes dentro do prazo;

d) consolidar as informações prestadas pelas áreas competentes em um único documento que representará a posição oficial da COMPROMISSÁRIA, em relação às demandas da Adasa;

e) encaminhar as informações solicitadas pela Adasa no prazo estabelecido pela agência; e

f) acompanhar a implementação das ações determinadas pela Adasa.

2.1.2. Providenciar o preenchimento das planilhas de apuração de custos ou outro instrumento que venha a substituí-las, contendo informações a partir de março de 2024, nos seguintes prazos:

a) custos do período de março a dezembro de 2024, até 30 de junho de 2025; e
b) custos a partir de janeiro a dezembro de 2025, mensalmente até o dia 20 do mês subsequente, com prazo inicial de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do TAC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1. O integral cumprimento das metas e compromissos assumidos no presente Termo eximirá o COMPROMISSÁRIO das penalidades aplicadas no Auto de Infração nº 03/2024- SEF/ADASA.

3.2. O descumprimento das metas e compromisso nos prazos pactuados na Cláusula Segunda ensejará na rescisão unilateral do TAC por parte da Adasa.

3.3. A rescisão unilateral por descumprimento do presente TAC ensejará na aplicação de multa pecuniária no valor constante no Auto de Infração nº 03/2024-SEF/ADASA, no valor de R\$ 10.641,00 (dez mil e seiscentos e quarenta e um reais), atualizado monetariamente e acrescido de 20%.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

4.1 Durante a vigência deste Termo, o ente regulado, isto é a COMPROMISSÁRIA, não será autuado pela conduta objeto deste TAC, desde que fique demonstrado que a irregularidade está sendo mitigada pela adoção das medidas corretivas dispostas na Cláusula Segunda, atendendo-se ao cronograma estabelecido.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes deste Termo será realizada pela COMPROMITENTE:

I - pela comprovação, por parte da COMPROMISSÁRIA, da indicação da unidade administrativa citada na Cláusula Segunda;

II - por meio de fiscalização indireta dos dados preenchidos pela COMPROMISSÁRIA nas planilhas de custos ou outro instrumento que venha a substituí-las, conforme os prazos estabelecidos na Cláusula Segunda; e

III - se for o caso, por meio de fiscalização direta nas unidades da COMPROMISSÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente TAC entra em vigor na data de sua assinatura, perdurando até o dia 20 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado no máximo por mais 3 (três) meses desde que seja motivado por fato superveniente, cuja justificativa seja aceita pela COMPROMITENTE.

6.2. A Adasa poderá rescindir unilateralmente o TAC nos termos da Subcláusula 3.2.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO

7.1. Este Termo somente poderá ser revisto quando o COMPROMISSÁRIO comprovar que situações supervenientes e imprevisíveis, de ordem extraordinária, que acarretarem

inviabilidade técnica que impeça a execução das obrigações originalmente assumidas pelo prestador de serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que versem sobre a questão do objeto deste Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, pela Adasa, do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ANUÊNCIA DO COMPROMISSO

10.1. O SLU declara ter ciência que o presente Termo tem força de título executivo extrajudicial nos termos do art. 784 e seguintes do Código de Processo Civil.

10.2. O COMPROMISSÁRIO, bem como seus diretores e eventuais sucessores, estão sujeitos às obrigações e cominações previstas no presente Termo.

10.3. Declaram ainda ter ciência das penalidades previstas e dos prazos e compromissos assumidos, firmando o presente Termo perante testemunhas abaixo nominadas, que também o assinam para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim acordados, firma-se o presente TAC, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347/1985.

RAIMUNDO RIBEIRO

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos art. 211 c/c o art. 255, II, "b", e art. 217, §1º ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a partir do dia 26/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida por meio da Portaria nº 03, de 18 de março de 2025, publicada no DODF Nº 53, de 19 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGACIEL DA SILVA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 13 (treze) de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e quarenta e sete minutos, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link de reunião: <https://teams.live.com/join/9325332794749?p=2gV2GJWtYtF4h4mN8A>, sendo presidida pelo Senhor Willian Ferreira da Silva, Presidente do CTER/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF) contando ainda com a participação remota dos conselheiros: Leonice Xavier Nunes (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), Aline Cesar Pereira Caldas (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Remy Gorga Neto (Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF), Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT) e Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT). Estiveram presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, composta pelo Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET, Daniel Vasconcelos de Araújo, e pela Assessora Gisliana Quaresma da Silva além do Chefe de Gabinete Sr. Ricardo Nina e Silva e da Subsecretária de Qualificação Profissional (SQP), Sra. Danielle carvalho Alves Amaral que prestaram os devidos auxílios durante a reunião. Abertura: O Presidente Willian Ferreira da Silva deu início à reunião cumprimentando os presentes e, na sequência, concedeu a palavra ao Secretário Adjunto Ivan Alves Santos. Este iniciou sua fala desculpando-se pelo ocorrido na última reunião com o Presidente do Conselho, informando que medidas já foram adotadas para evitar que situações

semelhantes se repitam. Na oportunidade, também justificou sua ausência na referida reunião, em virtude do falecimento de seu pai. Em continuidade, o Secretário Adjunto destacou a importância da realização de uma reunião informativa com os conselheiros, com o objetivo de promover o nivelamento de conhecimento acerca das normativas e deliberações desta Secretaria, em conjunto com o CTER. Abordou, ainda, aspectos relacionados à rede qualificadora, à periodicidade e à forma de inserção dos processos na pauta do CTER. Esclareceu o rito das qualificações e comprometeu-se a acelerar a tramitação dos processos destinados às deliberações futuras. Por fim, explanou sobre o fluxo de análise processual, que compreende a avaliação técnica, a análise do departamento jurídico, a realização de vistoria e, posteriormente, o encaminhamento ao Conselho para deliberação final. Iniciou-se, então, a deliberação dos processos relativos aos pedidos de Registro na Rede Qualificadora, conforme o artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023. Processos deliberados: Item 1. Processo: 04035-00002515/2024-65 - Instituto de Arte, Cultura, Esporte e Lazer de Brasília, inscrito no CNPJ nº 22.***.***/*-93. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida entidade na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 136652000) e do laudo de vistoria (Id. 150890177). Os conselheiros deliberaram pela retirada do processo de pauta, a fim de viabilizar uma verificação mais aprofundada em momento oportuno. Os Conselheiros Ivan e Rodrigo manifestaram voto favorável à aprovação imediata do processo, ficando vencidos pela maioria. Dessa forma, prevaleceu a decisão de retirada do processo da pauta. Item 2. Processo: 04035-00000415/2025-85 - PCH Cursos, Ensino, Idioma e Excelência em Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*-17. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida entidade na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 169635995) e do laudo de vistoria (Id. 169506439). Antes de submeter a matéria à votação, o Presidente informou ter realizado visita presencial à instituição, manifestando sua satisfação ao constatar a relevância e a estrutura da empresa que será inserida na Rede Qualificadora. Após os esclarecimentos solicitados e considerando a conformidade da proposta com a legislação vigente, todos os conselheiros presentes deliberaram sobre o assunto, aprovando-a por unanimidade. Item 3. Processo: 04035-00008875/2023-90 - Projeto S.A. Servir e Amar, inscrita no CNPJ nº 21.***.***/*-63. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 127995357) e do laudo de vistoria (Id. 150872260). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Item 4. Processo: 04035-00009953/2023-73 - Instituto Sociocultural Humanidade Diversificada e Unida, inscrito no CNPJ nº 41.***.***/*-07. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 130358865) e do laudo de vistoria (Id. 150871734). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Item 5. Processo: 04035-00002290/2024-47 - Instituto Social Fonte de Luz, inscrito no CNPJ nº 32.***.***/*-59. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 136284851) e do laudo de vistoria (Id. 150888217). Todos os conselheiros se abstiveram de votar, com exceção dos Conselheiros Ivan e Rodrigo, que manifestaram voto favorável à aprovação da proposta. Considerando os votos favoráveis, a conformidade da matéria com a legislação vigente e não havendo votos contrários, a proposta foi aprovada. Item 6. Processo: 04035-00001513/2024-59 - Instituto Pipocinha, inscrito no CNPJ nº 13.***.***/*-44. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 133986151) e do laudo de vistoria (Id. 150871178). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Item 7. Processo: 04035-00004980/2024-31 - Instituto de Educação Superior Horizonte Ltda, inscrito no CNPJ nº 11.***.***/*-86. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 142372102) e do laudo de vistoria (Id. 150869522). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Item 8. Processo: 04035-00007327/2024-23 - Instituto Eleva, inscrito no CNPJ nº 05.***.***/*-74. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 147908320) e do laudo de vistoria (Id. 150866141). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Item 9. Processo: 04035-00005971/2024-67 - FGM Consultoria em Cursos, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-90. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 144818484) e do laudo de vistoria (Id. 150864660). Após as

orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Na sequência, foi realizada a comunicação sobre as vistorias efetuadas nas entidades integrantes da Rede Qualificadora, em conformidade com o artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023. Processos deliberados: Item 1. Processo: 04012-00002408/2021-43 - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Distrito Federal, entidade inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-40. Assunto: Vistoria realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na entidade vinculada à Rede Qualificadora (Id. da Vistoria 154298383), conforme disposto no artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023, com base no respectivo parecer técnico (Id. 68805581). Após a leitura do relatório, foram realizados os devidos esclarecimentos e procedeu-se à análise da matéria. Em seguida, o assunto foi submetido à deliberação, se abstendo do voto o Conselheiro Remy Gorga, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 2. Processo: 04012-00001490/2021-99 - Instituto Cultural e Social No Setor, entidade inscrita no CNPJ nº 36.***.***/*-15. Assunto: Vistoria realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na entidade vinculada à Rede Qualificadora (Id. da Vistoria 160859749), conforme disposto no artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023, com base no respectivo parecer técnico (Id. 62261308). Após a leitura do relatório, foram realizados os devidos esclarecimentos e procedeu-se à análise da matéria. Em seguida, o assunto foi submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 3. Processo: 04012-00000893/2022-00 - Instituto Meninos do Pôr do Sol, entidade inscrita no CNPJ nº 36.***.***/*-15. Assunto: Vistoria realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na entidade vinculada à Rede Qualificadora (Id. da Vistoria 154336422), conforme disposto no artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023, com base no respectivo parecer técnico (Id. 83943865). Após a leitura do relatório, foram realizados os devidos esclarecimentos e procedeu-se à análise da matéria. Em seguida, o assunto foi submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 4. Processo: 04012-00002008/2021-38 - Éden Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, entidade inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*-24. Assunto: Vistoria realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na entidade vinculada à Rede Qualificadora (Id. da Vistoria 160778996), conforme disposto no artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023, com base no respectivo parecer técnico (Id. 63584174). Após a leitura do relatório, foram realizados os devidos esclarecimentos e procedeu-se à análise da matéria. Em seguida, o assunto foi submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 5. Processo: 04012-00001041/2022-21 - Associação Amigos da Vida, entidade inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-20. Assunto: Vistoria realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na entidade vinculada à Rede Qualificadora (Id. da Vistoria: 154310398), conforme disposto no artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023, com base no respectivo parecer técnico (Id. 169897215). Após a leitura do relatório, foram realizados os devidos esclarecimentos e procedeu-se à análise da matéria. Em seguida, o assunto foi submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 6. Processo: 04012-00003235/2021-81 - Associação Positiva de Brasília, entidade inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-55. Assunto: Vistoria realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na entidade vinculada à Rede Qualificadora (Id. da Vistoria 153945396), conforme disposto no artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023, com base no respectivo parecer técnico (Id. 83758216). Após a leitura do relatório, foram realizados os devidos esclarecimentos e procedeu-se à análise da matéria. Em seguida, o assunto foi submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 7. Processo: 04012-00001760/2021-61 - Instituto Oriens, entidade inscrita no CNPJ nº 17.***.***/*-68. Assunto: Vistoria realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na entidade vinculada à Rede Qualificadora (Id. da Vistoria 155278668), conforme disposto no artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023, com base no respectivo parecer técnico (Id. 62683828). Após a leitura do relatório, foram realizados os devidos esclarecimentos e procedeu-se à análise da matéria. Em seguida, o assunto foi submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 8. Processo: 04035-00001757/2023-51 - Instituto Conecta Brasil, entidade inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-99. Assunto: Vistoria realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na entidade vinculada à Rede Qualificadora (Id. da Vistoria 155271870), conforme disposto no artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023, com base no respectivo parecer técnico (Id. do Relatório:109124067). Após a leitura do relatório, foram realizados os devidos esclarecimentos e procedeu-se à análise da matéria. Em seguida, o assunto foi submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Assuntos Gerais: Em seguida, foram tratados os assuntos gerais, com a abertura para a discussão de temas relevantes que não estavam previstos na pauta, mas que se mostraram necessários para a deliberação e esclarecimentos dos Conselheiros sendo proposta a realização de reunião técnica entre os membros do Conselho, com o objetivo de promover o nivelamento de informações e o alinhamento técnico, a fim de conferir maior celeridade e assertividade na análise dos processos, especialmente diante do aumento das demandas de empresas qualificadoras. O Subsecretário Ivan destacou a importância desse nivelamento como instrumento para decisões mais eficazes, defendendo também o envio prévio das matérias a serem deliberadas, para que as reuniões se concentrem na resolução de divergências e

deliberações complexas, com base em pareceres técnicos já consolidados. Representando o Secretário da Pasta, o Chefe de Gabinete Ricardo Nina comunicou que a Secretaria está adotando medidas para fortalecer a atuação do Conselho. Pediu desculpas formais pelos transtornos da reunião anterior e informou que providências já foram tomadas para sanar falhas na comunicação, informou ainda que solicitou a confecção de crachás de identificação para os conselheiros e anunciou tratativas para a disponibilização de uma sala exclusiva para o CTER e reforçou o convite à participação dos conselheiros nos eventos da SEDET e destacou os avanços promovidos pela nova chefia da AOC. O Presidente Willian sugeriu que as reuniões ordinárias passem a ser realizadas bimestralmente, com possibilidade de reuniões extraordinárias intercaladas, preferencialmente na terceira semana de cada mês, mediante agendamento prévio. Por fim, incentivou a participação ativa dos conselheiros, especialmente de forma presencial, visando fortalecer os vínculos institucionais e a qualidade dos trabalhos do Colegiado. O Conselheiro Remy Gorga Neto (OCDF) prestou solidariedade e votos de pesar ao Subsecretário da SEDET, Sr. Ivan Alves, pelo falecimento de seu pai e, na oportunidade, convidou os presentes para participarem da 3ª Cimeira Internacional das Cooperativas de Língua Portuguesa, a ser realizada entre os dias 19 e 21 de maio de 2025. Em seguida, o Conselheiro Renato Fernandes (UGT) sugeriu que as deliberações do Conselho passem a ser conduzidas por meio de relatoria, a fim de otimizar os trabalhos e garantir maior objetividade nas decisões, o que será analisado pelo Conselho. Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CTER/DF fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 12 horas e 13 minutos e, eu, Daniel Vasconcelos de Araújo, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA Presidente do CTER/DF Força Sindical - FS	IVAN ALVES DOS SANTOS Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF
RICARDO WAGNER CAETANO SOARES Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF	LEONICE XAVIER NUNES Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF
ALINE CESAR PEREIRA CALDAS Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF	REMY GORGA NETO Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF
RENATO FERNANDES PEREIRA União Geral dos Trabalhadores - UGT	WASHINGTON DOMINGUES NEVES Central Única dos Trabalhadores - CUT

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 143, DE 12 DE MAIO DE 2025

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, sob o nº 00480-00002545/2025-43, para apuração das supostas irregularidades indicadas no Processo nº 04009-00001035/2024-86, com fundamento na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Designar, para a condução dos trabalhos do PAR nº 00480-00002545/2025-43, a Comissão Permanente denominada "CPROC 6", instituída por meio da Portaria nº 352, de 22 de julho de 2019, publicada no DODF nº 147, de 6 de agosto de 2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação do presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: o Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistema Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, as Gerências de Redes e de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação e o Núcleo de Monitoramento do Parque Tecnológico, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica criada na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDDPF – 14, de Gerente, das Gerências de Redes e de Service Desk; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Administrativo(a); 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDDPF – 13, de Chefes, dos Núcleos de Monitoramento do Parque Tecnológico e de Desenvolvimento, Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública - Geral e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPF – 02, de Subsecretário(a), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública - Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 17, Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 5º A Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação e unidades administrativas subordinadas passam a ser diretamente vinculadas à Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 6º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Em 12 de maio de 2025

Processo nº: 0005/2025-21; Interessado (a): SEGE/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência expressa no art. 68, incisos I e III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, c/c o art. 16, inciso XXII, alínea "b", da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 81.816,60 (oitenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), em favor de servidores ativos deste órgão, conforme demonstrativo constante à peça nº 78, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria do Tribunal, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

MANOEL DE ANDRADE

Presidente

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Em 12 de maio de 2025

Processo nº: 8164/2020-69; Interessado (a): SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA; Assunto: Reconhecimento de dívida. Pelo deferimento.

No uso da competência expressa no art. 16, inciso I da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, AUTORIZO o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010-DF e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, em favor da empresa SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA., CNPJ 01.608.603/0001-33, no valor de R\$ 1.686,70 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos orçamentários e financeiros para tanto.

MANOEL DE ANDRADE

Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE MAIO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSIANNE SOARES SOUZA DE OLIVEIRA NERY, matrícula 282.973-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 00703173, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2025.

EXONERAR, a pedido, BRUNO LEONARDO PENAQUI DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500142, de Assessor, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2025.

NOMEAR GESSI DA SILVA RAMALHO OLIVIERA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500142, de Assessor, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WESLEYNE ALVES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003828, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ALVES ÉNEAS DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003828, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500781, de Assessor, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO WALLACE RIBEIRO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500781, de Assessor, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 256.769-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 52009963, de Gerente, da Gerência de Vistorias Técnicas, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 175.545-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 52009962, de Chefe, do Núcleo de Estudos Técnicos, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 175.545-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 52009963, de Gerente, da Gerência de Vistorias Técnicas, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS HENRIQUE ALMEIDA DE PAIVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 209.805-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 52009962, de Chefe, do Núcleo de Estudos Técnicos, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCYLA DANIELLE DA SILVA BRUZZI, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.898-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 52009944, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA BORGES CALDAS, Professor de Educação Básica, matrícula 48.744-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 52009944, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 01376284, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001964, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula 14435667, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55005840, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL BRANDÃO SOUSA, matrícula 134062X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55002859, de Assessor, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL BRANDÃO SOUSA, matrícula 134062X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de

Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JHENEFER SILVA PRAZERES, matrícula 17095700, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EVERSON FERNANDES SILVA, matrícula 16778340, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA RAQUEL DA SILVA PICCIANI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 01376284, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WENDIE CASIMIRO DUTRA, Psicóloga, matrícula 1516442, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006494, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIO RIGUETE GUIMARÃES, Enfermeiro, matrícula 16826477, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006494, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, Administrador, matrícula 1710971X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003261, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA APARECIDA PEREIRA DANTAS, Técnica em Contabilidade, matrícula 16949102, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003261, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOHN WESLEY MOTA BRUM, Enfermeiro, matrícula 1723297X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007238, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANTELMO GOMES ALVES, Técnico Administrativo, matrícula 1469762, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007238, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA MAZO, Farmacêutica, matrícula 17112516, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006764, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA, Técnica Administrativa, matrícula 16882881, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006764, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALESON JONH LAUREANO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 16971876, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004675, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOO SOON RIBEIRO COELHO, Enfermeira, matrícula 16729889, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004675, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA RANNY SANTOS MAHA, Farmacêutica, matrícula 17049040, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007125, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR YOHANE PENHA COSTA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 17169763, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007125, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de

Atenção Primária nº 3 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOO SOON RIBEIRO COELHO, Enfermeira, matrícula 16729889, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55004678, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA RANNY SANTOS MAHA, Farmacêutica, matrícula 17049040, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55004678, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL SILVA DE MORAIS LIMA, Motorista, matrícula 16641078, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGH 55007112, de Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSALI DE OLIVEIRA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16739086, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGH 55007112, de Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA BARRETO DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 01401002, de Gerente, da Gerência Financeira, Orçamentaria e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGH 11000236, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA ROSA LOPES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGH 11000285, de Diretor, da Diretoria de Análise de Tecnologia Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADVAL CARDOSO DE MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGH 11000254, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALTER SIQUEIRA FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 11000315, de Diretor, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLAYCON LANDIM DA SILVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 11000091, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO LEITE DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 11000215, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NARA SUELEM ALVES DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 11000235, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços de Contratos, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VALTER SIQUEIRA FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise de Tecnologias Sociais, Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, Professor da Educação Básica, matrícula 222.918-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02 de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA ROSA LOPES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LIZ KAROLYNNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO LEITE DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR NARA SUELEM ALVES DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Pesquisa Preços, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGH 11000242, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ADVAL CARDOSO DE MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGH 11000242, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 11000294, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS ALVES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 11000294, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO CARLOS ALVES GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 11000276, de Gerente, da Gerência de Frotas, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 11000276, de Gerente, da Gerência de Frotas, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIZ KAROLYNNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 11000087, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA BRAGA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 11000087, de Gerente, da Gerência Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA BRAGA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 11000089, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR GLAYCON LANDIM DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 11000089, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA BERNARDES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 10001946, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE ZAHRA DE SOUZA SILVA WINT do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 10001907, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO SILVANO DOS SANTOS JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 10001261, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO NONATO VIANA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH B0000097, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE KEMPER CAMPOS DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 10001945, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VENCESLAU GUIMARAES DA CRUZ FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 10003011, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA BARBOSA TORRES COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE ZAHRA DE SOUZA SILVA WINT para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SILVANO DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO NONATO VIANA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE KEMPER CAMPOS DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR VENCESLAU GUIMARÃES DA CRUZ FILHO, matrícula 1.443.393-1, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO MARCIO AMORIM, matrícula 126.530-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Administração, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10003008, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAÍNA OLIVEIRA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10003003, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA BERNARDES DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10003003, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR WANESSA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BORGES, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03101218, de Chefe, do Núcleo de Pagamentos, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA PRADO GOMES, matrícula 285.828-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100817, de Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas I, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2025.

NOMEAR RENAN OTÁVIO FERREIRA ROMA, matrícula 285.823-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100817, de Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas I, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA RODRIGUES DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300077, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAS SOUSA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300077, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ROGÉRIO DE JESUS CAMARGO EMÍDIO, matrícula 50.818-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102008, de Chefe, da Seção de Logística (PM-4), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM ANA LÚCIA DE FREITAS ROSSI, matrícula 50.921-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102008, de Chefe, da Seção de Logística (PM-4), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ROGÉRIO DE JESUS CAMARGO EMÍDIO, matrícula 50.818-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102010, de Chefe, da Seção de Orçamento e Finanças (PM-6), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a CEL QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO, matrícula 174.854-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102459, de Chefe, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a CEL QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO, matrícula 174.854-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102457, de Diretor, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 177.907-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102460, de Subchefe, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 177.907-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102459, de Chefe, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPMSM IURI LEÃO DE ALMEIDA, matrícula 177.917-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102461, de Chefe, do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPMSM IURI LEÃO DE ALMEIDA, matrícula 177.917-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102460, de Subchefe, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPMSM CLAUDIO ROBERTO CARNEIRO, matrícula 177.920-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102547, de Chefe, da Divisão de Assistência Médica, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPMSM CLAUDIO ROBERTO CARNEIRO, matrícula 177.920-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102461, de Chefe, do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPMSM MARCELA WIDMER TORRES GONÇALVES, matrícula 731.282-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102547, de Chefe, da Divisão de Assistência Médica, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIOVANNA FERNANDES LAET, matrícula 00000922, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000196, de Chefe, do Núcleo de Instrução da Contratação e Normatização, da Gerência de Licitações e Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, a contar de 22 de abril de 2025.

NOMEAR MARIA DIANA MONTEZUMA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000196, de Chefe, do Núcleo de Instrução da Contratação e Normatização, da Gerência de Licitações e Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, SANDRO ALEX RODRIGUES DIAS, matrícula 0000054X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000121, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 23 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula 32201613, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00000227, de Assessor Especial, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR FREDERICO LARA DE SOUZA, matrícula 00000183, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000153, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, matrícula 32201435, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000175, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 32201605, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000243, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA FELIX LOPES, matrícula 32200579, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000062, de Assessor, da Gerência de Licitações e Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABEL STEFANI ALVES MACIEL, matrícula 00000841, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000042, de Assessor, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTONIO FARIA DAS CHAGAS, matrícula 32200943, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00000239, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIONES DA SILVA MENDANHA, matrícula 32201397, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH

00000251, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR JOÃO PAULO GUEDES LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula 32201613, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 32201605, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR DANIELA FELIX LOPES, matrícula 32200579, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ISABEL STEFANI ALVES MACIEL, matrícula 00000841, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MARCOS ANTONIO FARIA DAS CHAGAS, matrícula 32200943, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, matrícula 32201435, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR DIONES DA SILVA MENDANHA, matrícula 32201397, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LORHANE PAMELLA GOMES DINIZ CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR NATHANYA SOUSA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA DURAES MARTINS, matrícula 32201540, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000236, de Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR TAUÁ FLAMENGO FREIRE, matrícula 00000671, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000236, de Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TAUÁ FLAMENGO FREIRE, matrícula 00000671, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000210, de Assessor Especial, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ANA PAULA DURAES MARTINS, matrícula 32201540, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000210, de Assessor Especial, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000611, de Assessor, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF.

NOMEAR RAPHAELA SATIKO REIS WATANABE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000611, de Assessor, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF.

EXONERAR FRANCISCO CAMELO DE FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000605, de Gerente, da Gerência de Informática e Ambiente Produtivo, da Coordenação de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF.

NOMEAR DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000605, de Gerente, da Gerência de Informática e Ambiente Produtivo, da Coordenação de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE LIMA DE ASSUNÇÃO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 38000167, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 05 de maio de 2025.

NOMEAR MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA, matrícula 1657796-5, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 38000167, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 13, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

RECONDUZIR, por um período de 03 (três) anos, RENATA SOARES RAINHA ZORDAN, na Função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, RICARDO SUSSUMU OGATA, matrícula 140.788-0, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga decorrente da aposentadoria de ETH CORDEIRO DE AGUIAR, matrícula 96.932-X, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2024; e

PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula 140.620-5, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na vaga decorrente da aposentadoria de LUIS EDUARDO CORREIA SERRA, matrícula 96.926-5, com efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 2024.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, na Categoria II, o Procurador do Distrito Federal, Dr. MOACIR RODRIGUES XAVIER na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2023;

PROMOVER, por merecimento, na Categoria II, o Procurador do Distrito Federal, Dr. WELBIO COELHO SILVA, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2023;

PROMOVER, por antiguidade, na Categoria II, o Procurador do Distrito Federal, Dr. MICHEL DE SOUZA LIMA, decorrente da promoção de LUÍS FERNANDO BELÉM PERES para Subprocurador-Geral na vaga decorrente do falecimento de MÁRIO CÉSAR LOPES BARBOSA, matrícula 38.546-8, publicada no DODF nº 135, de 18 de junho de 2022, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2023;

PROMOVER, por merecimento, na Categoria II, o Procurador do Distrito Federal, Dr. WEBER COUTINHO GOMES, decorrente da promoção de ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO para Subprocurador-Geral na vaga decorrente da aposentadoria de CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, matrícula 28.820-9, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2023;

PROMOVER, por antiguidade, na Categoria II, a Procuradora do Distrito Federal, Dra. SIRLAINE CINTRA DE SIQUEIRA, decorrente da promoção de IVAN MACHADO BARBOSA para Subprocurador-Geral na vaga decorrente da aposentadoria de SÉRGIO SILVEIRA BANHOS, matrícula 96.955-9, publicada no DODF nº 205, de 1º de novembro de 2022, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2023;

PROMOVER, por merecimento, na Categoria II, o Procurador do Distrito Federal, Dr. MARCOS HENRIQUE SILVA, decorrente da promoção de RENATO DE OLIVEIRA ALVES para Subprocurador-Geral na vaga decorrente da aposentadoria de MARIA GORETE COSME, matrícula 140.685-X, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2023;

PROMOVER, por antiguidade, na Categoria II, a Procuradora do Distrito Federal, Dra. ANA CAROLINA REIS MAGALHAES, decorrente da promoção de BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES para Subprocurador-Geral na vaga decorrente da aposentadoria de DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, matrícula 99.610-6, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2023; e

PROMOVER, por merecimento, na Categoria II, o Procurador do Distrito Federal, Dr. ELISIO DE AZEVEDO FREITAS, decorrente da promoção de VINÍCIUS SILVA PACHECO para Subprocurador-Geral na vaga decorrente da aposentadoria de CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ, matrícula 37.994-8, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2023.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI-GDF 00053-00011300/2025-10 e do teor da Ata nº 03 - CPO BM/2025 - Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais BM (166701072), resolve:

1. PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o SubTen. QBMG-1 LEONARDO NUNES BRANDÃO, matr. 1405740, ao posto de Segundo-Tenente, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Intendentes - QOBM/Intd., a contar de 25 de dezembro de 2024, com fulcro nos arts. 74, § 1º, I e 95, I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR FELIPE MISAEL SOUZA MOREIRA, matrícula 17090032, ocupante do Cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador sem acúmulo de vencimentos, para substituir MARINA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA, Chefe, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 14/05/2025 a 23/05/2025, em razão de férias.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CÍNTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ SALES DO COUTO JUNIOR, matrícula 1.698.184-7, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Apoio ao Paradesporto, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 14 a 28/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA TAVARES BANO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, Assessora, símbolo CC-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de

Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07 a 08/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JORGE HENRIQUE CORDEIRO SANTOS, matrícula 1.700.692-9, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LEONARDO COSTA REGES, matrícula 174.646-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 11 a 25/07/2025 e 05 a 19/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", item 8, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores: LUCIANA RANGEL SANTOS DITTBERNER, matrícula nº 125.114-7 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio: 14.04.2020 a 12.04.2025; CESAR CALS DE VASCONCELOS, matrícula nº 125.543-6 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio: 17.04.2020 a 15.04.2025; CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula nº 125.652-1 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio: 14.04.2020 a 12.04.2025; MURILO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 125.670-X - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio: 14.04.2020 a 12.04.2025; ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.706-4 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio: 07.04.2020 a 24.04.2025; CAMILE SABINO BEZERRA CORREA, matrícula nº 126.535-0 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio: 14.04.2020 a 12.04.2025; EUSTAQUIO BORGES MAGALHÃES, matrícula nº 127.182-2 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio: 01.05.2020 a 29.04.2025; ARTHUR PAES WITTENBERG, matrícula nº 127.590-9 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º Quinquênio: 01.05.2020 a 29.04.2025. Conforme Processo SEI nº 00002-00002883/2025-01.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 12 a 16/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ESDRAS VINICIUS DA PAIXÃO NASCIMENTO, matrícula 1.714.060-9, Chefe, símbolo CPE-01, da Assessoria de Articulação, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, nos períodos de 05 a 07/05/2025 (matutino), 08/05/2025, 09/05/2025 (matutino), 27 e 29/05/2025, 09 a 13/06/2025 e 07 a 11/07/2025, por motivo de afastamentos regulamentares do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor EDUARDO DE PAIVA XAVIER, matrícula 285.764-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, no percentual de 25%, de acordo com o Processo 00151-00000420/2025-00. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00002247/2024-71, resolve:

Art. 1º Designar JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula 1.719.987-5, para atuar como Gestor; TAYLOR GOMES DUTRA, matrícula 1.720.931-5, para atuar como Fiscal Técnico, no âmbito do Contrato nº 02/2025 - SEGOV (052995/2025), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.252.432/0001-64, que tem por objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), com o fito de atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e demais legislação vigente.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 364, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Gestora e Fiscal da formalização do ajuste por Nota de Empenho 2025NE00008, entre o DISTRITO FEDERAL e a INFOCO-RH LTDA, inscrita no CNPJ: 44.825.501/0002-63, que tem por objeto a contratação de 7 (sete) vagas para o "3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público", a ser realizado no período de 20 a 22 de maio de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no valor total de R\$ 32.900,00, conforme Processo SEI nº 04044-00003133/2025-21:

I - DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula nº 01748467, para atuar como Gestora do Contrato; e

II - RUBENS ODA, matrícula nº 01253727, para atuar como Fiscal do contrato.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 365, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros da Equipe de Fiscalização da Nota de Empenho 2025NE11399 (169373977), nos termos nos termos do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (169096900), Ata de Registro de Preços nº 0090/2025 (169097097) e Proposta Comercial (169097440), no valor total R\$ 2.850,00, constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00045807/2024-83:

I - ADMA VICTORIA NOGUEIRA DE ARAÚJO, Assessora Especial, matrícula: 286.276-X, para atuar como Fiscal Titular; e

II - MARIA SUELI DE MORAES, Assessora Especial, matrícula: 277.957-9, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 366, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 44947/2021 - SEEC (73522871), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa VALSTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.790.719/0001-34, cujo objeto é o fornecimento de solução de gerenciamento de planejamento de contratações, com fornecimento de serviço de implantação, treinamento e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), de acordo com as quantidades, especificações e condições do Termo de Referência (73519888), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 066/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (68985763), da Ata de Registro de Preços nº 0114/2021 (68985655), da Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 4509/2021 (68986151), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 5047/2021 (72461008) e da Proposta de Preço (73521740) e sua atualização (73521887):

I - DANIEL COSTA ANDRADE, matrícula nº 284.770-1, como Gestor;

II - CAMILA RODRIGUES DE LIMA BOECHAT, matrícula nº 285.453-8, como Fiscal Requisitante;

III - MYCHELE LIMA DA SILVA, matrícula nº 285.186-5, como Fiscal Técnico; e

IV - JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula nº 0279469-1, na qualidade de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 367, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito dos contratos celebrados entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO: 04033-00023604/2023-11	CONTRATO: 49752/2023	ATA nº - GRUPO: 184/2023 - GRUPO 06	EMPRESA: MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
IBRAM - PARQUE ECOLÓGICO SANTA MARIA	ANTÔNIO MARCÉLIO DURÃES GONÇALVES	183.886-5	WEBER ROSA DE OLIVEIRA	191.810-9

PROCESSO: 04033-00023476/2023-13	CONTRATO: 49737/2023	ATA nº - GRUPO: 183/2023 - GRUPO 07	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - NO ÂMBITO DA RA- XXVIII	ELIAS VIEIRA DE MATOS	1.710.408-4	SILVIO JOSÉ DA ROCHA	1.720.385-6

PROCESSO: 04044-00020012/2024-62	CONTRATO: 51960/2024	ATA nº - GRUPO: 173/2024 - GRUPO 03	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - NO ÂMBITO DA RA-XXXIII	ROGÉRIO LUIS VASCONCELOS	1.697.978-8	MARCUS ANTÔNIO SANTOS SALLES GOMES	1.697.848-X

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) Contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 368, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviço Nº 47510/2022-SEEC (122534629) celebrado pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.673.799/0001-09, que tem por objeto o fornecimento de subscrições de licenças de uso de produtos Red Hat Enterprise e serviços especializados em produtos da plataforma Red Hat pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico do fabricante, na modalidade Premium, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (95914399) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (92607024), Processo SEI nº 00040-00027571/2022-66:

I - FRANCISCO JOSE DE SOUZA, matrícula 286.283.2 como Gestor;

II - THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula: 286.336-7, como Fiscal Requisitante;

II - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X como Fiscal Técnico; e

IV - DÉBORA REGINA DA SILVA MOUTA, matrícula 174.746-0, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 369, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 53869/2025 (168861495), celebrado em 29/04/2025, entre a SEEC e a empresa GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto o fornecimento de solução tecnológica para inspeção e segurança de credenciais em rede e aplicações web, contemplando os serviços de implantação e configuração, serviço técnico especializado de operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva com atualização e upgrades de versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec), conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 90100/2024 e seus anexos (163454284), Processo SEI nº 04044-00007291/2025-50:

I - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Gestor titular;

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 285.045-1, como Gestor suplente;

III- ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.671-8, como Fiscal Técnico titular;

IV - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula 285.086-9, como Fiscal Requisitante; e

V - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1431011-2, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 378, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores da Nota de Empenho 2025NE00009 (170234762), firmado com o Instituto Negócios Públicos - INP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.498.974/0002-81, concernente a contratação de 32 vagas para o " 12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", a ser realizada nos dias 09 a 13 de junho de 2025, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo de Referência SEEC/SECONT/SCG (169233664), processo SEI 04044-00012457/2025-50, pelas vagas destinadas aos respectivos órgãos/entidade:

I - LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula: 172.721-4, Assessora Especial da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos (Sucorp), na qualidade de fiscal titular, no âmbito da SEEC; e

II - WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula: 142.041-0, Coordenador da Coordenação de Contratos de Estágio e Telecomunicações (CCET/Ungece/Sucorp), na qualidade de fiscal suplente, no âmbito do SEEC.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 380, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04044-00048799/2024-27, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04044-00000856/2024-97.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.011-2 (Membro); RENATA NUNES CAETANO LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.999-1 (Membro) e, ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da

Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 185, de 12/03/2025, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2025, pág. 7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de maio de 2025

PROCESSO: 00060-00568705/2024-91.m INTERESSADO: VALDIMIRO INÁCIO BARBOSA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público VALDIMIRO INÁCIO BARBOSA, matrícula 56.366-8, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para exercer suas atividades, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Inspeção de Saúde de Brazlândia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10, 21, § 4º, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
- 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de maio de 2025

PROCESSO: 00480-00002232/2025-95. INTERESSADA: WANESSA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BORGES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

- 1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora WANESSA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BORGES, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Pagamentos, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.
- 2) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à CGDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado, de 05 de maio de 2025, publicado no DODF nº 83, de 07/05/2025, pág. 27, que autorizou a cessão do do servidor HEITOR DANIEL PAREDES LOPES, matrícula 1.692.762-1, ONDE SE LÊ: "...para ter exercício na função de confiança, código FC-02,...", LEIA-SE: "...para ter exercício na função de confiança, código FC-04,...".

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00009817/2023-30, resolve:

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 181, de 04 de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024, página 45.

DESIGNAR DANIEL FIGUERÔA BRETAS, matrícula 174.564-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS DE SOUZA MARQUES, matrícula 0.281.259-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS DE SOUZA MARQUES, matrícula 0.281.259-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Veículos Locados, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula 0.284.358-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Projetos Especiais da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, matrícula 0.053.674-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento da Frota, da Gerência de Projetos Especiais da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 0.175.874-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 0.175.874-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Abastecimento, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula 0.128.062-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Transporte por Aplicativo, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDIVANIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279.537-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração de Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SHERIDA SOUZA CORREIA, matrícula 0.286.327-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Administração da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula 0035.252-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Veículos Próprios, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO LOPES CORTE, matrícula 0.039.927-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização da Frota, da Diretoria de Administração da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00020718/2025-13, resolve:

DESIGNAR RENATO GOMES DE FARIA, matrícula 174.640-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Gestão de Protocolo e Sistema Eletrônico de Informações, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 223, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00006901/2025-06, resolve:

SUSPENDER, a contar de 07 de abril de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula 274.523-2, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2025, marcadas de 07 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 224, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00021021/2025-51, resolve:

DESIGNAR EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula 281.705-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Conformidade de Compras, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 225, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor GILSON DE ARAÚJO BORGES matrícula 284.322-6, Chefe da Unidade de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, para participar da 146ª RFDTES - Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associadas ABEP-TIC, no período de 13 a 15 de maio de 2025, a ser realizado na cidade de Natal/RN, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00020540/2025-01.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "e", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, bem como com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula 109.021-6, Secretário Executivo de Fazenda (Seec), no período de 14 a 19 de junho de 2025, para participar do evento 9º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, em Coimbra / Portugal, com ônus total, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04044-00018396/2025-34.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 217, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00042507/2021-24, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora CAROLINA DA CUNHA DINIZ, matrícula 262.648-9, Médica - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 31 de maio de 2025 a 29 de maio de 2028, nos termos do § 3º, do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de maio de 2025

PROCESSO: 00040-00005540/2019-59. INTERESSADA: MARIA HELENA PEREIRA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como os termos do Ofício nº 183/2025 - DF-LEGAL/SUAG/DIGEP/GECEF, de 12/05/2025, REVOGO, a contar de 04/05/2024, a disposição da servidora MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 42.944-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 245, de 24/12/2024, pág. 38, Publique-se e encaminhe-se à DF Legal e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 40, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831/2006, e considerando o disposto na Portaria nº 89, de 27 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de elaborar a Política de Recebimento de Brindes e Presentes no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito federal.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - BRUNO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 284.047-2, Titular;

II - JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, matrícula 281.672-5, Titular;

III - JUCELIA FARIAS DE MOURA XAVIER, matrícula 286.002-3, titular;

IV - CLAUDIA REGIANE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 281.450-1, titular;

V - SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 282.014-5, titular;

VI - LEILA HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula 284.579-2, titular;

VII - GUSTAVO RODRIGUES MACEDO, matrícula 281.288-6, titular;

VIII - ELZA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 283.418-9, titular;

IX - MIRIAM DE CASTRO FRANÇA E SILVA, matrícula 284.728-0, suplente.

Parágrafo único. Fica a cargo do membro titular citado no inciso I a coordenação do GT.

Art. 3º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, e conforme processo 04001-00002377/2025-10, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA RAFAELLA DE OLIVEIRA MATOS SOARES, Matr. 285.227-6, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Regulação, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 21 a 30/04/2025, em razão do afastamento temporário do titular por motivo de férias, convalidando os atos praticados a partir de 21/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC 840/2011, e conforme Processos 04001-00002617/2025-86 e 04001-00006405/2024-97, resolve:

Art. 1º Designar RÔMULO RODRIGUES DE SANTANA, Matr. 285712-X, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Atuarial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar PATRÍCIA DE FREITAS PEREIRA, Matr. 283.716-1, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Revoga-se o Art. 4º da Portaria nº 129, de 18/12/2024, publicada no DODF nº 245 de 24/12/2024, pág. 40.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 43, DE 08 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 10, de 07/06/2022, que instituiu o Comitê Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e com fundamento no Decreto nº 36.756/2015, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 10, de 07/06/2022, publicada no DODF nº 107, de 08/06/2022, pág. 34, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF/INAS:

I - CYNTHIA RAAB DUARTE FRANÇA, Matr. 285.659-X, Coordenadora;

II - LILIANE BASTOS PEREIRA, Matr. 285.690-5, Suplente da Coordenadora;

III - JAIME DE ARAÚJO RAULINO, Matr. 281.303-3, Membro;

IV - SANDRA MOREIRA FONSECA, Matr. 279.941-3, Membro.

V – NATÁLIA FONTENELLE TORRES, Matr. 283.792-7, Membro.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 25, de 17/03/2025, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2025, pág. 36.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 47.151, de 25 de abril de 2025, e no art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de solução de tecnologia com fornecimento de Certificado Digital SSL de validação organizacional (OV), do tipo Wildcard, para servidores web, processo SEI 00060-00237904/2025-31.

Art. 3º A referida EPC será composta pelos servidores: THIAGO AFFONSO PEREIRA, matrícula 1693364-8, nas atribuições de integrante requisitante, OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680990-4, nas atribuições de integrante técnico e CÉLIO DE SOUZA LUCIANO, matrícula 1714452-3, nas atribuições de integrante administrativo.

Art. 4º A EPC disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º A EPC será automaticamente destituída quando da homologação do certame, que se pretendo levar a efeito, ou quando declarada a inviabilidade da contratação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEILTON LOPES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ADRIANA DA SILVA, matrícula 150.976-4, cargo: Técnico de enfermagem, carga horária 20 horas semanais, lotado na Gerência de Emergência, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 09/06/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 176/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00106005/2024-15.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora ADRIANA KELLY MONTEIRO DE ARAÚJO, matrícula: 0145580x, técnica em enfermagem, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (04/12/2024), com reavaliação em 12 meses, com base no Laudo Médico Pericial 438/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00179087/2024-17.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) WARLEI NUNES DE SOUZA, matrícula 17093171, Cargo: Enfermeiro - Família e Comunidade (a), 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSCO/DIRAPS/GSAP1-SAM, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 27/03/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 184/2015 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 00060-00442296/2022-32.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ISAC BALBINO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 16865553, Cargo: Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSCO/DIRAPS/GSAP1-REC, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 29/04/2025, com reavaliação em 02 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 276/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00041669/2025-02.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12,

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 296, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, em DODF Nº 148, p. 10, de 07 de agosto de 2023, que instituiu o Comitê Técnico de Segurança do Paciente, vinculado à Assessoria da Política Nacional de Humanização da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Ordem de Serviço Nº 183, de 21 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 222, p. 24, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora GABRIELA SILVEIRA DO PRADO, matrícula 14401894, da função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante da Assessoria da Política Nacional de Humanização.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA GOTELIP TEBAS, matrícula 1707173-9, na função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante da Assessoria da Política Nacional de Humanização.

Art. 3º Designar o servidor RENATO LOPES SANTOS, matrícula 17048133, na função de membro suplente do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante da Gerência de Enfermagem / Diretoria de Enfermagem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00235301/2025-03, resolve:

DISPENSAR ELEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 1.666.293-8, Técnico em Saúde - Técnico em Contabilidade, do ato de substituir a Gerente de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.704.725-0, Especialista em Saúde- Administrador, para substituir a Gerente de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): COSME SANTANA CARDOSO, 1.439.972-5, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.094 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de março de 1996 a 27 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00357289/2024-06.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 557, de 02 de dezembro de 2024, na qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal institui a Comissão Executora de Contrato por Consignação, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora de Contrato por Consignação do Hospital da Região Leste, a qual tem por finalidade o acompanhamento contratual, a fiscalização, análise, emissão de atesto administrativo, parecer técnico e atesto da nota fiscal do material recebido, bem como a verificação do cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações relacionadas à formalização de contratos para fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME de uso hospitalar, celebrada entre a Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas vencedoras dos processos licitatórios.

Art. 2º A Comissão Executora de Contrato por Consignação do Hospital da Região Leste, será composta por:

I - Referências Técnicas Assistenciais (RTA):

ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula 138.563-1 - NC/Coluna;

PAULO EMILIANO BEZERRA JÚNIOR, matrícula 149.917-3 - Equipe de cirurgia ortopédica;

DESIRÉE TEIXEIRA COSTA, matrícula 152.969-2 - Equipe de cirurgia de mão;

MARCELA FUKUSHIMA, matrícula 1.673.313-4 - Equipe de cirurgia geral.

II - Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar (NFH):

ANDRESSA DE OLIVEIRA FRÓIS, matrícula 1.711.381-4.

III - Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica (GACIR):

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142.716-4.

Art. 3º Compete a todos os membros da Comissão:

I – Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos por consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais;

II – Conhecer todas as características diretamente envolvidas na prestação dos serviços executados, presentes no edital e no respectivo contrato por consignação, bem como a legislação que rege a matéria;

III - Relatar à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS) e à Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG), periodicamente e quando solicitado, a situação atual da execução operacional do contrato de consignação;

IV – Prestar toda e qualquer informação a respeito da execução contratual;

V – Informar e solicitar providências à contratada no caso de falha na execução do contrato.

Art. 4º Compete aos chefes dos NFH das unidades hospitalares usuárias:

I - Emitir atesto administrativo do material recebido;

II - Armazenar o material recebido, dispensar o material a ser utilizado no procedimento cirúrgico e receber aquele não utilizado;

III - Processar, no Sis-Materiais, a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) após a emissão do atesto da nota fiscal;

IV - Proceder com a baixa, no sistema Sis-Materiais, do(s) material(is) utilizado(s), em nome do paciente;

V - Encaminhar os autos processuais ao setor competente para instrução de pagamento.

Art. 5º Compete aos RTA(s) da especialidade referente ao contrato de fornecimento das unidades hospitalares usuárias:

I - Emitir parecer técnico do material recebido e armazenado no NFH.

Art. 6º Compete aos gerentes das GACIR das unidades solicitantes do material a ser utilizado:

I - Atestar as notas fiscais referentes aos materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos.

Art. 7º Caberá ao gerente da GACIR diligenciar os demais membros da Comissão Executora da unidade hospitalar usuária acerca de qualquer tema envolvendo a execução contratual.

Art. 8º A Comissão Executora de Contrato por Consignação do Hospital da Região Leste será de caráter permanente.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 121.019-X, MARIA DO CARMO SOARES, 8º - 17 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2023, 0061-042657/1992; 140.368-0, ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, 3º - 03 de junho de 2011 a 31 de maio de 2016; 4º - 01 de junho de 2016 a 29 de junho de 2021, 0276-000686/2007; 141.407-0, LUANA CARVALHO DOS SANTOS, 4º - 27 de setembro de 2016 a 29 de novembro de 2021, 0060-013502/2011; 143.313-X, TANIA MELO MEDEIROS, 3º - 17 de abril de 2012 a 15 de abril de 2017; 4º - 16 de abril de 2017 a 14 de abril de 2022, 0274-000199/2007; 151.448-2, ARIIVALDO ASSUNCAO GAMA, 3º - 15 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2020, 00060-00230376/2025-90; 171.748-0, CARLOS EDUARDO MENDES GOMES, 3º - 19 de novembro de 2018 a 03 de janeiro de 2024, 0274-000502/2013; 173.507-1, FABIO GERVASIO CAMARGO, 3º - 11 de janeiro de 2019 a 09 de de janeiro de 2024, 0284-000180/2014; 173.993-X, PATRICIA CARNEIRO PIRES, 3º - 10 de janeiro de 2019 a 20 de março de 2024, 0274-000068/2014; 1.436.423-9, ROSENIR DA SILVA PAIVA, 2º - 28 de novembro de 2016 a 22 de outubro de 2022, 0276-000305/2017; 1.657.726-4, LEONIDIA DA SILVA SANTOS, 2º - 19 de maio de 2018 a 23 de maio de 2023, 00060-00246938/2018-98; 1.658.920-3, HUMBERTO BATISTA DE ARAUJO, 1º - 01 de julho de 2013 a 12 de setembro de 2018; 2º - 13 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2023, 00060-00101322/2025-18.

TORNAR SEM FEITO a Ordem de Serviço nº 500, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2025, página 37, o ato que concedeu a Licença - servidor a ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula: 140.368-0, referente ao 3º e 4º quinquênios.

TORNAR SEM FEITO a Ordem de Serviço nº 500, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2025, página 37, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula: 140.368-0, referente ao 1º e 2º quinquênios.

TORNAR SEM FEITO a Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 41, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, matrícula 159.480-X, referente ao 1º e 2º quinquênios.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ANDRE COSTA VELOSO, matrícula nº 14420791, do cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SRROE/HRC/GACIR/UTO, para participar do XXX CBTO - Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, no período de 15/05/2025 a 17/05/2025, a realizar-se na cidade Goiânia - GO, conforme processo nº 00060-00111778/2025-96.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.594, de 26/11/2024, publicada no DODF nº 226, de 27/11/2024, página 56, a qual designou LIDIANE MARCIANO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 1.435.498-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 05 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora PAULA S. INABA DE SOUZA MALESKI, matrícula 17069785, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 05 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00418007/2019-89.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 538, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.037, de 19/06/2023, publicada no DODF nº 115, de 21/06/2023, página 27, a qual designou JULIANA DA SILVA, matrícula: 1.684.002-X, ocupante do cargo efetivo de Assistente GAPS Técnico Nutrição, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula 14347091, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM NUTRICAO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00473716/2021-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 540, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.586-3, JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, 6º - 27 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2025, 00060-00215416/2025-73; 137.990-9, MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA, 5º - 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2025, 00060-00229365/2025-67; 138.200-4, KARLA KELLY CHAVES DE OLIVEIRA, 5º - 29 de março de 2020 a 28 de março de 2025, 00060-00240274/2025-82; 138.415-5, MARCOS LAZARO DE SOUZA GONDIM, 5º - 30 de março de 2020 a 28 de março de 2025, 00060-00232812/2025-65; 138.530-5, KELLY CRISTINA CRISOSTOMO DE MORAIS, 5º - 19 de abril de 2020 a 25 de abril de 2025, 00060-00232004/2025-06; 146.987-8, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PENA, 4º - 02 de agosto de 2019 a 25 de fevereiro de 2025, 00060-00231889/2025-18; 183.412-6, HELANIA COSTA DA SILVA, 3º - 28 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2024, 00060-00240432/2025-02; 183.566-1, JOELMA COSTA OLIVEIRA, 3º - 20 de dezembro de 2019 a 26 de fevereiro de 2025, 00060-00230794/2025-87; 183.670-6, THARSILA MARTINS RIOS DA SILVA, 3º - 14 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2024, 00060-00236925/2025-30; 1.440.250-5, ELIANE DE CASTRO MOREIRA, 5º - 16 de março de 2020 a 14 de março de 2025, 00060-00226812/2025-26; 1.671.351-6, ANGELITA CONCEICAO FERNANDES NASCIMENTO, 1º - 24 de julho de 2015 a 23 de julho de 2020, 00060-00234231/2025-68; 1.677.258-X, ALINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, 2º - 29 de fevereiro de 2020 a 11 de março de 2025, 00060-00455152/2022-46; 1.695.183-2, MICHELLE AZEVEDO RIBEIRO COELHO, 1º - 02 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2025, 00060-00223769/2025-47.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de maio de 1993, publicada no DODF nº 121, de 17 de junho de 1993, página 13, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SUELI VIEIRA GUEDES, matrícula 123.745-4. ONDE SE LÊ: "...1º - 30/11/1984 a 17/12/1989...", LEIA-SE: "...1º - 30/11/1984 a 28/11/1989..."

Na Ordem de Serviço de 22 de fevereiro de 1995, publicada no DODF nº 40, de 23 de fevereiro de 1995, página 72, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SUELI VIEIRA GUEDES, matrícula 123.745-4. ONDE SE LÊ: "...1º - 30/11/1984 a 17/12/1989; 2º - 18/12/1989 a 18/12/1994...", LEIA-SE: "...2º - 29/11/1989 a 27/11/1994..."

Nas Ordens de Serviço de 13 de abril de 2000, publicada no DODF nº 77, de 24 de abril de 2000, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SUELI VIEIRA GUEDES, matrícula 123.745-4 ONDE SE LÊ: "...3º - 19/12/1994 a 18/12/1999...", LEIA-SE: "...3º - 28/11/1994 a 26/11/1999..."

Na Ordem de Serviço de 30 de março de 2005, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2005, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SUELI VIEIRA GUEDES, matrícula 123.745-4. ONDE SE LÊ: "...4º - 19/12/1999 a 18/12/2004...", LEIA-SE: "...4º - 27/11/1999 a 24/11/2004..."

Na Ordem de Serviço de 14 de junho de 2007, publicada no DODF nº 114, de 15 de junho de 2007, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 140.368-0, ONDE SE LÊ: "...1º - 07/03/2001 a 04/06/2006...", LEIA-SE: "...1º - 07/03/2001 a 04/04/2006..."

Na Ordem de Serviço nº 112, de 10 de junho de 2010, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2010, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SUELI VIEIRA GUEDES, matrícula 123.745-4. ONDE SE LÊ: "...5º - 19/12/2004 a 18/12/2009...", LEIA-SE: "...5º - 25/11/2004 a 23/11/2009..."

Na Ordem de Serviço nº 130, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2011, página 58, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 140.368-0, ONDE SE LÊ: "...2º - 05/06/2006 a 03/08/2011...", LEIA-SE: "...2º - 05/04/2006 a 02/06/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 111, de 06 de julho de 2012, publicada no DODF nº 135, de 10 de julho de 2012, página 82, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, matrícula 159.480-X, ONDE SE LÊ: "... 1º - 22/01/2007 a 21/01/2012...", LEIA-SE: "... 1º - 26/01/2007 a 24/01/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 33, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2015, página 06, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KELLY CRISTINA CRISOSTOMO DE MORAIS, matrícula 138.530-5, ONDE SE LÊ: "... 3º - 19/04/2010 a 18/04/2015...", LEIA-SE: "... 3º - 19/04/2010 a 20/04/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 24, de 04 de julho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de julho de 2016, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SUELI VIEIRA GUEDES, matrícula 123.745-4. ONDE SE LÊ: "...6º - 19/12/2009 a 18/12/2014...", LEIA-SE: "...6º - 24/11/2009 a 22/11/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 49, de 30 de março de 2017, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2017, página 13, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, matrícula 159.480-X, ONDE SE LÊ: "... 2º - 22/01/2012 a 21/01/2017...", LEIA-SE: "... 2º - 25/01/2012 a 22/01/2017..."

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade de KELLY CRISTINA CRISOSTOMO DE MORAIS, matrícula 138.530-5, ONDE SE LÊ: "... 4º - 19/04/2015 a 16/04/2020...", LEIA-SE: "... 4º - 21/04/2015 a 18/04/2020..."

Na Ordem de Serviço nº 06, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SUELI VIEIRA GUEDES, matrícula 123.745-4. ONDE SE LÊ: "...7º - 19/12/2014 a 17/12/2019...", LEIA-SE: "...7º - 23/11/2014 a 21/11/2019..."

Na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, matrícula 159.480-X, ONDE SE LÊ: "... 3º - 19/01/2017 a 20/01/2022...", LEIA-SE: "... 3º - 23/01/2017 a 24/01/2022..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 149, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome: MICHELE SILVEIRA DA SILVA, matrícula 01839195, Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio 07/01/2020 a 04/01/2025, 00060-00247521/2025-71.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 150, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 497, de 16 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2022, página 28, ato que designou IRIS

DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 01443127, AOSD-Padioleiro, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Símbolo CPC-5, Código 55004203, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar EMILIANE SANTANA ROSA, matrícula 01989936, ocupante do cargo AOSD Ortopedia e Gesso, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Símbolo CPC-5, Código 55004203, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00427113/2024-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: LARA BENIGNO PORTO DANTAS, matrícula 01901443, Médica - Endocrinologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do Curso Medicina do Estilo de Vida - Ferramentas para promover mudanças saudáveis, com ônus limitado, nos dias 12 e 13 de junho de 2025, na modalidade Online (virtual), processo 00060-00193642/2025-96; PATRICIA SOUZA CARVALHO, matrícula 01420321, Médica - Clínica Médica, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Obesidade e Síndrome Metabólica, com ônus limitado, no período de 28 a 30 de maio de 2025, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo 00060-00246056/2024-71; OLGA DE CASTRO DYTZ, matrícula 16610849, Médica - Endocrinologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do 17º Congresso Internacional de Tireoide, nos dias 17 a 19 de junho de 2025, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00331118/2022-87; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 501, DE 12 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE CEILÂNDIA (NICE): SIDINEY DE SOUZA BREGUÊDO, matrícula 172472-X, como interlocutor titular e WANUSA RODRIGUES DE PAULA, matrícula 1.401.439-4, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00577358/2024-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 502, DE 12 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora WANUSA RODRIGUES DE PAULA, matrícula 1.401.439-4, como interlocutora titular do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE CEILÂNDIA (NICE), Portaria nº 1.373, de 1º de dezembro de 2023, em DODF nº 227, quarta-feira, 06 de dezembro de 2023, página 53, conforme termos do processo SEI nº 00060-00577358/2024-98.

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1.401.429-7, como interlocutora suplente do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE CEILÂNDIA (NICE), Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, em DODF nº 32, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do processo SEI nº 00060-00577358/2024-98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 121, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHAES, matrícula nº 145.467-6, no cargo de MÉDICO, Classe/Padrão CM-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º §5º, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/07/2023, conforme processo 00060-00133842/2024-17.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.085-8 como Presidente da Comissão de Execução do Convênio nº 929912/2022 - MS; designar como membros da Comissão: RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1401940-X; PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula nº 1402132-3; MAYARA AOYAMA SOARES matrícula nº 1694458-5; RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula nº 1401864-0; e MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula nº 1701190-6, objeto do processo nº 00063-00002116/2022-07.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua Publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 59º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar OLAVIO PEREIRA GOMES, matrícula 1700546-9 (Presidente), NATALY BIJOS GOUVEIA, matrícula 1694418-6 (1º Membro), MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, matrícula nº 1694508-5, (2º Membro) e WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1401918-3, (Suplente), para comporem a Comissão Especial de Sindicância, processo 00063-00001964/2025-33, a fim de apurar os fatos constantes do processo 00063-00005809/2023-24.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 532, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem do Seminário Internacional pelo Enfrentamento do Bullying nas Escolas, em Curitiba/PR, no período de 4 a 7 de junho de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal:

I - ANA BEATRIZ NUNES PEREIRA GOLDSTEIN, matrícula 33.132-5, Processo 00080-00127679/2025-51;

II - ADRIANO RAMOS DA COSTA, matrícula 248.575-3, Processo 00080-00127703/2025-52;

III - MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, matrícula 211.544-1, Processo 00080-00127688/2025-42;

IV - MICHELLE RIBEIRO CONFESSOR, matrícula 210.624-8, Processo 00080-00127707/2025-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 533, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para realizarem visita técnica de intercâmbio de boas práticas em políticas educacionais para a primeira infância, em Jundiá/SP, no período de 2 a 6 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:

I - MARTA ELIAS FERREIRA, matrícula 27.449-6, Processo 00080-00131739/2025-31;
II - FABRICIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula 181.148-7, Processo 00080-00130985/2025-75;
III - SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 246.608-2, Processo 00080-00132367/2025-60;
IV - REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO, matrícula 48.214-5, Processo 00080-00131351/2025-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 534, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem do 25º Congresso de Stress da ISMA-BR "Viver melhor: trabalho, stress e saúde", em Porto Alegre/RS, no período de 23 a 27 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:

I - FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, Processo 00080-00129613/2025-04;
II - BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, Processo 00080-00131732/2025-19;
III - KYARA MICHELLINE FRANÇA, matrícula 221.058-4, Processo 00080-00129786/2025-14;
IV - EMILIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, matrícula 221.131-9, Processo 00080-00132568/2025-67;
V - LILIANE RIBEIRO VAZ, matrícula 256.245-6, Processo 00080-00130566/2025-33;
VI - VALÉRIA ALVES FERNANDES, matrícula 256.520-X, Processo 00080-00131533/2025-19;
VII - SILVANE DE ABREU SOBRINHO RODRIGUES, matrícula 36.635-8, Processo 00080-00129899/2025-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 535, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem do 9º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, em São Paulo/SP, no período de 27 a 31 de maio de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ANTONIO JOSÉ LIMA CAVAGNAC, matrícula 45.769-8, Processo 00080-00121623/2025-93;
II - KAROLINE MATOS DA HORA, matrícula 258.066-7, Processo 00080-00121276/2025-07;
III - RAIMUNDO LEANDRO DA SILVA FILHO, matrícula 253.666-8, Processo 00080-00121862/2025-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 527, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

NADIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 229.651-9, para substituir MICHELE ALVES DE MORAES, matrícula 225.518-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6/05/2025 e 7 a 8/05/2025, por motivo de abono TRE e abono de ponto do titular. Processo 00080-00099740/2025-63.

CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDAO LACERDA DE ARAUJO, matrícula 175.251-0, para substituir CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 26 a 28/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00210696/2024-78.

EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 253.358-8, para substituir LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, matrícula 244.417-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento de Temporários, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16/04/2025 e 28/04/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00243237/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 528, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR LILIAN DE CASTRO MORAES, matrícula 223.114-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica no Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00111912/2025-84.

DESIGNAR THAIZ ARMOND, matrícula 239.056-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica no Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00111912/2025-84.

DISPENSAR HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, matrícula 244.817-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00119693/2025-81.

DESIGNAR FABIO ANDRE GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 212.407-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00119693/2025-81.

DESIGNAR RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação do Campo, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00100295/2024-19.

DISPENSAR NAYARA JHARA GOUVEA, matrícula 253.230-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00131590/2025-90.

DESIGNAR ANGELO LUIS BISPO DA PAZ BELLOTI, matrícula 258.432-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00131590/2025-90.

DISPENSAR HÉLIO PAES LANDIM, matrícula 249.991-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227289/2022-38.

DESIGNAR ISABELLA ANDRADE FERREIRA, matrícula 253.827-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00227289/2022-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 529, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LORENA BERNARDES RODRIGUES, matrícula 253.773-7, para substituir HESDRAS DA CRUZ BARROS, matrícula 243.388-5, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/03 a 30/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00040030/2025-27.

HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 253.588-2, para substituir ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 30.286-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 100 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 16/04/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00108533/2025-15.

CLEIDE CRISTINA LOPES, matrícula 49.919-6, para substituir ADJANE ROCHA DA SILVA GOMES, matrícula 23.039-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 11/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00094404/2025-24.

ISIS BRAGA SANTANA, matrícula 223.943-4, para substituir SERGIO TAVARES SANTOS, matrícula 253.602-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00043676/2025-66.

THAIS RUBEN NUNES DE ALMEIDA, matrícula 252.597-6, para substituir CRISTINA FEITOSA DE AMORIM MARQUES, matrícula 215.631-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 28/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00085617/2025-65.

RELMA LOUZEIRO DA COSTA, matrícula 209.298-0, para substituir SIVALDO RAMOS MADUREIRA, matrícula 209.984-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/03 a 11/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00087194/2025-18.

DANIELA TORATANI UFUGI DE OLIVEIRA, matrícula 217.764-1, para substituir IDA PEREIRA MOUTINHO DE ARAUJO, matrícula 20.145-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00110716/2025-92.

MARCONI MELONIO DA SILVA PINHEIRO, matrícula 253.837-7, para substituir REJANY LOPES DA SILVA MOREIRA, matrícula 23.276-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00119734/2021-14.

SILAS ROCHA CORREIA, matrícula 248.213-4, para substituir EMLAINE DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 243.401-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 15/01/2025 e de 22/04 a 1º/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00228497/2024-16.

JULIANA FERREIRA DE MENDONÇA, matrícula 253.572-6, para substituir HELEN FERNANDA NASCIMENTO PARENTE, matrícula 214.665-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/01 a 4/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00140862/2024-61.

EDNA COUTO DOS SANTOS, matrícula 20.052-2, para substituir GILENA MIRANDA DE CARVALHO, matrícula 225.701-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00097392/2025-90.

MARIA SOCORRO RODRIGUES, matrícula 210.284-6, para substituir PAULA TATIANE PEIXOTO MARIANO LEONCIO, matrícula 248.543-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 17/04/2025 e de 5 a 20/05/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00050808/2024-25.

SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, para substituir ELAINE APARECIDA XAVIER, matrícula 214.631-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 23/03/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00048720/2025-24.

MARIA NAZARE DIVINA SOUZA, matrícula 253.092-9, para substituir JANETE FARIAS BARBOSA, matrícula 215.254-1, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25 a 27/03/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00065132/2025-55.

JEISA NERI CARDOSO QUEIROZ, matrícula 213.226-5, para substituir BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00261728/2022-31.

BRUNA CRISTHIAN ALMEIDA PEREIRA, matrícula 253.908-X, para substituir FABIANA GOMES XAVIER, matrícula 253.551-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00126653/2025-96.

MARIA APARECIDA DO CARMO, matrícula 225.443-3, para substituir NAYARA RODRIGUES MAGALHAES, matrícula 253.340-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00118452/2024-34.

ELIZANDRA SOUZA DE MELO, matrícula 255.142-X, para substituir SIDNEI SOUSA COSTA, matrícula 255.137-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Estância III - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 20/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00110097/2025-36.

HELIA DE JESUS NASARETH, matrícula 248.217-7, para substituir VALDA DE JESUS NASARETH, matrícula 225.569-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103104/2025-43.

MARIA APARECIDA BOMFIM SERPA DUTRA, matrícula 249.946-0, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, matrícula 28.528-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 14/03/2025 e de 17 a 23/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e recesso do titular. Processo 00080-00091687/2025-52.

ANDREIA ALVES LISBOA, matrícula 223.558-7, para substituir RODRIGO MUNIZ BARBOSA MORENO CRUZ, matrícula 231.724-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/02 a 26/07/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00056406/2025-15.

THAIS COUTINHO PUNTEL, matrícula 175.388-6, para substituir CAMILA APARECIDA MATHEUS DA SILVA BONAMIGO CAPRA, matrícula 219.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 1º/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00221340/2024-60.

TANIA MARIA GOMES BICHO, matrícula 201.925-6, para substituir IRENE ANTONIA DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 202.287-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 31/03/2025. Processo 00080-00046755/2025-29.

ANA PAULA GOMES DE ABREU LIRA, matrícula 220.839-3, para substituir ELIANE RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/02 a 28/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00090185/2025-12.

MARCIO MUNIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 248.577-X, para substituir MARIA ALICE GOLLO, matrícula 241.040-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/04/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00102992/2025-87.

JESSICA LEITE DE SOUZA, matrícula 230.409-0, para substituir ANDREA POLEY DE SOUZA, matrícula 36.566-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/03 a 12/04/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00333472/2024-33.

NAYARA SANTOS DE FRANCA LEITE, matrícula 246.113-7, para substituir ELAINE CRISTINA DA SILVA, matrícula 35.396-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação

Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/02 a 1º/03/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00074518/2025-58.

CAROLINA DARTORA, matrícula 230.517-8, para substituir NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 7/05/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00049400/2024-19.

RITA ALVES CARVALHO FILHO, matrícula 225.456-5, para substituir DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 216.663-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 21/03/2025 e 22/03 a 13/04/2025, por motivo de licença paternidade do titular. Processo 00080-00000413/2024-81.

LUIS CARLOS SOUZA SILVA, matrícula 30.402-6, para substituir SIMONIA FRANCISCA MAIA, matrícula 205.848-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 1º/05/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00109575/2025-65.

MAYSSARA REANY DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 224.585-X, para substituir JAILTON LOPES VICENTE, matrícula 206.920-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/03/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00083613/2025-42.

DEBORA BARBOSA DUARTE VALOTTO, matrícula 221.042-8, para substituir VALDINIZIA DE AGUIAR SILVA, matrícula 36.596-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/04, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00101815/2025-83.

EDUARDO BORGES COELHO, matrícula 231.226-3, para substituir DANIEL ANTONIO DE CASTRO LEMES, matrícula 181.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00284088/2024-08.

WANDERSON LOPES NUNES, matrícula 214.276-7, para substituir CARLOS CELSO COSTA BORGES, matrícula 38.640-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/04 a 29/06/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00095840/2025-11.

MARCOS JOSÉ CARDOSO FARIA, matrícula 48.497-0, para substituir JORDANA FELIPE MARIANO, matrícula 244.624-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 6/05/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00117299/2025-17.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 1.343, de 15/10/2024, publicada no DODF nº 199, de 16/10/2024, o ato que designou MARILLAC SILVA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 34.829-5, para substituir JEFFERSON FERREIRA TELES, matrícula 226.227-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12 a 13/09/2024 e 2 a 11/09/2024, por motivo de abono e de férias do Diretor. Processo 00080-00085510/2024-36.

LUCIA HELENA CORREIA CAMPOS, matrícula 253.237-9, para substituir CELIO MIQUETT DUARTE DA SILVA, matrícula 243.382-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00122394/2025-24.

VERA LUCIA GODINHO CARNEIRO, matrícula 219.750-2, para substituir MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, matrícula 219.726-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 17/02/2025 e de 18 a 2/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00323803/2024-27.

SANDRA FERNANDES ALVES, matrícula 24.170-9, para substituir MEYRE LUCIA SANTOS, matrícula 25.681-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00007175/2020-10.

CLAY SOUZA RAMOS, matrícula 209.998-5, para substituir CARLA ESPINDOLA DE SOUZA, matrícula 23.053-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 25/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00125851/2025-32.

RENATA SANTANA DA SILVA, matrícula 215.245-2, para substituir MONIK LUIZ LIMA, matrícula 210.257-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/05/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00097399/2025-10.

MARCO AURELIO SOARES RIZZO, matrícula 247.958-3, para substituir DIOGENES ALVES MILHOMEM, matrícula 213.266-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 20/03/2025 e 21/03 a 12/04/2025, por motivo de licença paternidade do titular. Processo 00080-00175324/2019-21.

IRANILDO GOUVEIA DE FREITAS, matrícula 249.845-6, para substituir CAROLINA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 249.846-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00116956/2025-09.

ONEZIA BATISTA DE MOURA, matrícula 22.712-9, para substituir BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 225.450-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/03 a 1º/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00016804/2025-07.

LENICE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 23.015-4, para substituir MARIDALVA GOMES DA CRUZ, matrícula 210.248-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00114569/2024-49.

ALEXANDRE ALVES NUNES, matrícula 249.879-0, para substituir IVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 209.051-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Riacho Fundo, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00005791/2025-32.

MARCELO SOARES DE SOUZA, matrícula 254.013-4, para substituir MEIRE APARECIDA MOREIRA SOARES, matrícula 225.482-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00083742/2025-31.

ELEUSA REZENDE, matrícula 28.102-6, para substituir DINALVA SOARES DANTAS LEITE, matrícula 213.234-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/05/2025 e 15 a 16/05/2025, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00124864/2025-94.

JOANA DARC DOS SANTOS, matrícula 28.454-8, para substituir ELIANE LAQUIZ, matrícula 29.059-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00125335/2025-16.

JULIANA BARBOSA RIBEIRO, matrícula 249.936-3, para substituir MARIANNA FERREIRA MELO, matrícula 251.405-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00267810/2024-31.

REGINA YARA LIMA LOPES, matrícula 30.838-2, para substituir CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 214.498-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interscolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/05 a 12/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00116567/2025-75.

ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir ANA CAROLINA LAUREANO BRANDAO CARDOSO, matrícula 247.886-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/03 a 2/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00131190/2022-31.

NAZARE CIPRIANO BARROS, matrícula 253.693-5, para substituir ELAINE CRISTINA CARVALHO BARBOSA DE AQUINO, matrícula 219.699-9, titular da

Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00145333/2020-21.

OLIVAN RIBEIRO DELFINO, matrícula 225.421-2, para substituir THAIS DE SOUSA DANTAS MONTEIRO, matrícula 253.352-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00121222/2025-33.

KATIANE ALVES MIRANDA BRAGA, matrícula 214.668-1, para substituir ELZI RAMOS VENTURA, matrícula 225.509-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/05 a 3/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00188486/2024-96.

VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 249.901-0, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.601-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/04 a 15/05/2025, 16/05/2025 e 19/05 a 2/06/2025, por motivo de Licença para tratamento de saúde, abono de ponto e férias do titular. Processo 00080-00085954/2025-52.

DANIEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 249.915-0, para substituir CRISTIANE ALVES PEREIRA, matrícula 49.994-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vendinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29 a 30/04/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00290578/2024-54.

MARIA APARECIDA BOMFIM SERPA DUTRA, matrícula 249.946-0, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, matrícula 28.528-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 23/03/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00078059/2025-81.

LUCIA HELENA CORREIA CAMPOS, matrícula 253.237-9, para substituir CELIO MIQUETT DUARTE DA SILVA, matrícula 243.382-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00122564/2025-71.

MARIANA ALVES BOTELHO BRUNO, matrícula 253.323-5, para substituir NIVALCIANA PEREIRA GONCALVES, matrícula 30.856-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 26 de Setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/04 a 11/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00116412/2025-39.

WILLIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 253.517-3, para substituir VIVIANE PASSOS NEVES, matrícula 243.378-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/05 a 30/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00117175/2025-23.

EDER SILVA DE JESUS, matrícula 225.485-9, para substituir FRANCO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 23.031-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/03 a 8/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00087717/2025-26.

TAMARA FEITOSA OLIVEIRA, matrícula 65.240-7, para substituir SIRLEY FERREIRA BATISTA, matrícula 213.848-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 31/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00086216/2025-22.

SANDRA PAULA MENDONCA DE SOUZA, matrícula 31.830-2, para substituir HERICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, matrícula 223.383-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/05 a 3/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00086384/2025-18.

GRAZIELLA PAULA PAIVA MARTINS, matrícula 37.339-7, para substituir EDNA CALASANS TELES, matrícula 203.466-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 7/03/2025, 10 a 14/03/2025, 17 a 18/03/2025, 19/03 a 10/04/2025 e de 11/04 a 17/05/2025, por motivo de abono TRE e licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00049053/2024-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 209, de 28/02/2025, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2025, no ato que designou SORAHIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 35.369-8, para substituir ITATIANE DE SOUSA MENDES, matrícula 38.843-2, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 8/12/2024 a 5/02/2025 e 6/02 a 1º/08/2025...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 8/12/2024 a 5/02/2025; 6/02 a 16/03/2025 e 16/04 a 1º/08/2025...". Processo 00080-00327928/2024-26.

Na Portaria nº 354, de 27/03/2025, publicada no DODF nº 60, de 28/03/2025, no ato que designou SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 248.223-1, para substituir JONATAS MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 215.689-X, ONDE SE LÊ: "...por motivo de licença para tratamento de saúde do titular...", LEIA-SE: "...por motivo de férias do titular...". Processo 00080-00067448/2025-81.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar CARLA RAMIREZ LOPES CABALEIRO, matrícula nº 34.641-1, como gestora para compor Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 136/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Unidade Executora - Associação dos Servidores da Coordenação Regional de Ensino e das Gerências Regionais de Administração Geral, Gestão de Pessoas, de Infraestrutura e Apoio Educacional e de Planejamento e Avaliação Educacional do Plano Piloto e Cruzeiro - ASCREPPC, objeto do processo SEI nº 00080-00226571/2022-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) da Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 987 de 26 de julho de 2021, e pelo Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, visando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para execução das ações de qualidade de vida no trabalho, nos termos do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021 e a Portaria nº 292, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º A Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho criada pela Instrução nº 14, de 1º de abril de 2024, passa a contar com os seguintes membros:

I- LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula nº 255.432-1, representante titular;

II - ADRIANA BARBOSA SÓCRATES, matrícula 255.370-8, representante titular;

III - EMANUELLE SANTOS CAMELO, matrícula 254.570-5, representante titular;

IV - EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula nº 249.352-7, representante suplente;

V - HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 251.685-3, representante suplente.

Parágrafo Único: A atuação enquanto presidente, titular ou suplente desta Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias dos membros/integrantes e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, IV, da Instrução Nº 33 de 11 de junho de 2024, nos termos do Processo SEI nº 04030-00000853/2025-84, resolve:

DENIGNAR FRANK NELLY PERES ALVES, matrícula nº 02493616, Símbolo CPC-08, Gerente da Unidade de Inovação e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a(o) Chefe da Unidade de Inovação e Desenvolvimento, Símbolo CPE - 08, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX, da Instrução nº 33 de 11 de junho de 2024, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que versa sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, o total de 88 (oitenta e oito dias) Dia(s), de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC), correspondendo a 2 (dois) Mês(es) e 28 (vinte e oito) Dia(s), do servidor BRENDA COELHO ASSUNÇÃO, matrícula nº 0256.846-2, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. O tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 08/02/2024 a 06/05/2024, para AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL; Todo esse período encontra-se documentado na Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; Lei Complementar nº 840/2011; Portaria MPS nº 154/2008 e Manual de Aposentadoria e Pensão Civil do TCDF.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 11, de 12/02/2025, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para acompanhar e fiscalizar, em todas as fases da execução, o Contrato 052783/2025 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.091.133/0001-11, cujo objeto é a contratação de serviços comuns, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da UnDF, conforme processo SEI 04030-00001986/2024-97, com esteio na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 44.330/2023 e e demais legislações correlatas.

FUNÇÃO	NOME	MAT.	CPF	LOTAÇÃO	SIGLA	E-MAIL
GESTOR do Contrato	FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM	174.843-2	684.***.***-68	AGECOM	UNDF/REIT/AGECOM	flavia.camarano@undf.edu.br
Fiscal Administrativo do Contrato e Substituto do Gestor do Contrato	EDUARDO CABRAL GOLFETTO	249.369-1	036.***.***-33	AGECOM	UNDF/REIT/AGECOM	eduardo.golfetto@undf.edu.br
Fiscal Técnico	FELIPE SALOMÃO CARDOSO	228.434-0	006.***.***-84	REITORIA	UNDF/REIT	felipe.salomao@undf.edu.br
Fiscal Técnico	RAFAEL BRAGA BARROS	256956-6	025.***.***-80	PREFEITURA	UNDF/REIT/PREF	rafael.bbarros@undf.edu.br
Fiscal Técnico	RICHARD JAMES LOPES DE ABREU	249.481-7	828.***.***-87	PROEXTC	UNDF/PROEXTC/DICSEX	richard.abreu@undf.edu.br
Fiscal Técnico	VALÉRIA GOMES BORGES VIEIRA	252.228-4	045.***.***-40	CENTROS	UNDF/REIT/CEINTER/COCBS	valeria.vieira@undf.edu.br
Fiscal Técnico	MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS	256.575-7	716.***.***-53	PROPPG	UNDF/PROPPG	marcella.lucena@undf.edu.br

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CAP PM CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.302-8, para atuar na função de Executor, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00419, firmada com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente ao fornecimento de kits lanche, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00009285/2025-24.

Art. 2º Designar o servidor CAP PM CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.302-8, para atuar na função de Executor, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00411, firmada com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente ao fornecimento de Coffee Break, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00008672/2025-43.

Art. 3º Designar o servidor ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula nº 1.714.059-5, para a função de Presidente; o servidor ERICK FONTENELE GONÇALVES, matrícula nº 1.694.202-7, para a função de Membro e o servidor MARCELO PORTO DIAS, matrícula nº 1.720.080-6, na função de Membro, para exercerem a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 04/2025-FUSPDF, firmado com a empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI EPP, para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 19.537 entrevistas, em todas as 33 Regiões Administrativas do DF para a SSPDF, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00004624/2023-14.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula nº 1.714.059-5, a Presidência da comissão será exercida pelo servidor ERICK FONTENELE GONÇALVES, matrícula nº 1.694.202-7.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VERGILIO DE SOUZA

**SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo SEI. CLEYTON FONSECA LOBO PEREIRA, 1.723.258-9, ANALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 25%, 01/06/2025, 00050-00004240/2025-63.

ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO Nº 00050-00006750/2025-75. INTERESSADO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização do 2º SGT QPPMC WANDERLEY ARASHIRO OYAKAWAI, Matr. 215.424/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, junto à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17 de julho de 2025, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, seu Terceiro Termo Aditivo, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício nº 3118/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (167444591), na Decisão do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública nº 110/2024 (167676442), no Ofício nº 492/2025 - PMDF/DGP/DPM/SCAF (170001189), na Informação Técnica nº 149/2025 - CM/AJL (170440647) e sua cota de aprovação (170443800). Publique-se e Encaminhe-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de maio de 2025

Processo nº 00053-00034132/2025-31. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior dos militares, com destino à Los Angeles/Estados Unidos da América, no período de 31 de maio a 08 de junho de 2025, Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ TELLES CAMPOS, matr. 1400101, e Outros, e com destino à Lisboa/Portugal, no período de 31 de maio a 08 de junho de 2025, Cel. QOBM/Comb. MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matr. 1400132, e Outros, conforme listagem constante do Ofício nº 690/2025 - CBMDF/GABCG (169455982). Os militares serão afastados para participarem estudo interdisciplinar de campo do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Combatentes (CAO/Comb. 2024), com ônus para o CBMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em conformidade com o art. 3º, inciso IX e art. 9º, da Lei Federal nº 10.486/2002, arts. 11 e 29, do Decreto nº 25.507/2005 e Decreto nº 37.121/2016; de acordo, ainda, com a Informação Técnica nº 147/2025 - CM/AJL (170331174) e sua cota de aprovação (170333961).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 573, DE 08 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00059411/2025-89, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de

julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC GILDEMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 20.562/1, processo nº 00054-00058894/2025-02; ST QPPMC NIEMEYER MENEZES MANCO, matrícula 20.764/0, processo nº 00054-00059468/2025-88; ST QPPMC WASHINGTON SILVA FERREIRA, matrícula 20.786/1, processo nº 00054-00059036/2025-77; ST QPPMC EVERALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 20.790/X, processo nº 00054-00059343/2025-58; ST QPPMC HAROLDO HORACIO DE OLIVEIRA, matrícula 20.827/2, processo nº 00054-00059023/2025-06; ST QPPMC ILTON CUSTODIO DE SOUSA, matrícula 20.927/9, processo nº 00054-00059033/2025-33; ST QPPMC MANOEL DOS SANTOS NUNES, matrícula 20.987/2, processo nº 00054-00060026/2025-84 e ST QPPMC EDUARDO DE LIMA LOPES, matrícula 21.056/0, processo nº 00054-00059408/2025-65.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 575, DE 08 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00064704/2025-88, resolve:

Art. 1º Reincluir na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR LUCIANO MARIA VIEIRA, matrícula 17.192/1, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por ter sido dispensado, de acordo com o artigo 21, inciso V, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 577, DE 08 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00065941/2025-66, resolve:

Art. 1º Reincluir na reserva remunerada, o ST PM RR EDSON PEREIRA TAVARES, matrícula 20.017/4, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00177811/2024-94 e Processo nº 054.000.722/2018, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ALICE PAULINO MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 06273271, a contar de 23 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiária do 1º Sargento PM JORGE PAULINO DA SILVA, MAT SIGRH nº 08.194/9, MAT SIAPE 1385303, da reserva remunerada, falecido em 22 de março de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 359, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00038359/2025-27 e processo nº 054.000.945/2005, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor FRANZ MARCOS BITENCOURT DA SILVA, matrícula nº 04650905, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiário do ex-Soldado PM LOURIVAL RODRIGUES B JUNIOR, MAT SIGRH nº 20.706/3, MAT SIAPE 1418482, da ativa, excluído da Corporação de acordo com a Portaria PMDF de 07 de janeiro de 2005, publicada no BCG nº 046, de 10 de março de 2005, efetivada a contar de 08 de março de 2005, conforme Minuta nº 009, de 08 de março de 2005, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 369, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e

considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00026117/2025-91 e no processo SEI/GDF nº 00054-00022836/2023-71, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARIA RITA DE SOUSA AVILA, matrícula nº 06829953, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiária do 1º SGT PM DIADSON ARANTES DE AVILA, MAT SGRH nº 14.998/5, MAT SIAPE 1420723, falecido na reserva remunerada em 26 de janeiro de 2023, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 371, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 0054-001787/2004, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora BIANCA DA COSTA PIRES, matrícula nº 04547314, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiária do SD PM DIÓGENES VALVERDE PIRES, MAT SGRH nº 24.219/5, MAT SIAPE 1396113, falecido na ativa em 02 de novembro de 2004, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 373, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00040423/2025-30 e processo nº 00054-00030640/2019-73, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ROMULO RAFAEL CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 06363806, a contar de 16 de março de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiário do 3º SGT PM RENY DE SOUZA RIBEIRO, MAT SGRH nº 23.064/2, Mat. SIAPE nº 1395166, reformado, falecido em 29 de março de 2019, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 392, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.001.983/2013 e Processo SEI/GDF nº 00054-00041177/2025-33, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor DOUGLAS HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 05763771, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiário do 3º SGT PM BENEDITO LUIZ DA SILVA, MAT SGRH nº 06.813/6, MAT SIAPE 1384830, falecido na reserva remunerada em 15 de setembro de 2013, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 393, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00014938/2021-51, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUCAS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565905, a contar de 1º de abril de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiário do 3º Sargento PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SGRH nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 401, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00001527/2025-29 e processo nº 00054-00065793/2020-75, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ADRIEL GONÇALVES MOURÃO, matrícula nº 06487831, a contar de 1º de abril de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiário do 2º TEN PM AURO GONÇALVES CAIXETA, MAT SGRH nº 14.341/3, MAT SIAPE 1118524, falecido na ativa em 22 de junho de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 402, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF 054-00047912/2021-99, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MATHEUS SARAIVA FERREIRA GUIMARAES, matrícula nº 06591264, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiário do 1º Sargento PM AFONSO CLAUDIO FERREIRA, MAT SGRH nº 22.855/9, MAT SIAPE 1394970, falecido na ativa em 15 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 412, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00015008/2025-48 e no processo SEI/GDF nº 00054-00102173/2021-13, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA VITÓRIA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº 06658377, a contar de 1º de abril de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiária do 1º Sargento QPPMC MARCOS CLEBER DE SOUZA CAVALCANTE, MAT SGRH nº 19.375/5, MAT SIAPE 1392059, falecido na ativa em 14 de agosto de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 413, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00038244/2025-32 e processo nº 054.002.265/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LEONARDO MACEDO DE CARVALHO, matrícula nº 05378818, a contar de 17 de março de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiário do SD QPPMC LUCIANO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, MAT SGRH nº 23.777/9, Mat. SIAPE nº 1395739, falecido na ativa em 13 de setembro de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 415, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 0054-000062/2006, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora VITORIA GABRIELLY BRANDAO DA SILVA, matrícula nº 04747186, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiária do SD PM MARCOS ANTONIO DA SILVA, MAT SGRH nº 13.282/9, MAT SIAPE 1387949, da ativa, falecido em 27 de novembro de 2005, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 484, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00056552/2025-40 e do Processo SEI nº 00600-00003558/2025-35, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 415, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, referente ao 2º SGT PM REF. RICARDO EMÍLIO ESPOSITO, matrícula 00.650/5, ONDE SE LÊ: "...passaram a ser calculados com base no soldo integral...", LEIA-SE: "...continuam a ser calculados com base no soldo proporcional...", e EXCLUIR: "artigos, 94, inciso II, da Lei nº 7.289, de 19 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e IV, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º e 3º; 26, inciso II da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 de novembro de 2009", conforme o item 1 da Decisão nº 4670, da CONAP/TCDF, datada de 02 de dezembro de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VALDERSON DE JESUS LISBOA, matr. 1404865, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025897/2025-80.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000737/2010, resolve:

REFORMAR o 3º Sargento BM Rm. LUIZ VIANA DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 1401558, a contar de 03 de novembro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, § 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA, matr. 1404657, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00031889/2025-72.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RUBENS MOTA SILVA, matr. 1404661, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00026049/2025-98.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ROGÉRIO DO NASCIMENTO FERREIRA, matr. 1404589, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00026061/2025-01.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EDMILSON RODRIGUES NEPOMUCENO DE SOUSA, matr. 1403918, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00040407/2025-75.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JEFFERSON ROCHA ALECRIM, matr. 1404286, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00025964/2025-66.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARCIO MOISES TEIXEIRA, matr. 1404886, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00025796/2025-17.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 WAGNER FLORENCO DE CAMARGO, matr. 1404408, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025755/2025-12.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 IVAN DO CARMO DA CONCEIÇÃO FONSECA, matr. 1404488, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00026094/2025-42.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CÉSAR GONSALVES DE ALENCAR, matr. 1404041, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00027015/2025-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO ARAÚJO SATURNINO, matr. 1404290, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00025910/2025-09.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JACKSON DA SILVA SALLES, matr. 1404083, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o

termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00025771/2025-13.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 HENRIQUE TAVARES DOS REIS, matr. 1404163, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00025724/2025-61.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EURICO VIEIRA DE SOUSA, matr. 1404092, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00035324/2025-64.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 WENDER GONÇALVES DOS SANTOS, matr. 1404135, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00025951/2025-97.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MAGNO ABRAO FARIA, matr. 1404694, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00026181/2025-08.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANTÔNIO NILMAR DO NASCIMENTO, matr. 1403870, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025773/2025-02.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. GERALDO HELIO BARBOSA matr. 1405287, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00037408/2025-32.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ADOLFO GONTIJO DE OLIVEIRA, matr. 1404040, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de

1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025826/2025-87.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 CLAUDIOMAR SANTOS PEREIRA, matr. 1404315, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025757/2025-10.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JUSCELINO LIMA DE OLIVEIRA, matr. 1404769, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00035895/2025-07.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, matr. 1404266, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00042292/2025-53.

DIÓGENES ALVES DE QUINTA

APOSTILAMENTO DE 07 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000091/2004 -CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio invalidez, ao Terceiro Sargento BM Ref. SEVERINO BENTO FERNANDES - matr. nº 1400854, a contar de 07 de abril de 2025, em conformidade com o Art. 26, II e § 3º da Lei nº 10.486/2002.

LEONARDO DUARTE RASLAN

APOSTILAMENTO DE 07 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000380/1995 -CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao 1º Tenente BM Ref. DANIEL AGOSTINHO DOS REIS - matr. nº 1400399, a contar de 31 de janeiro de 2025, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

LEONARDO DUARTE RASLAN

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 27 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2021, para incluir no rateio da Pensão Militar legada pelo Ex- 3º Sgt. BM (Ref.) JOSÉ CAETANO, matr. 1400995, falecido em 05 de janeiro de 2021, o senhor Magno Caetano Ribeiro, filho maior inválido do extinto militar. Com a inclusão do novo pensionista, o benefício passa a ser dividido com a viúva, a senhora, Aparecida Pereira Ribeiro Caetano, em partes iguais, na proporção de 50%(cinquenta por cento) para cada, com fundamento no art. 36, § 3º, inciso I; art. 37, parágrafo único e art. 52, todos da Lei nº 10.486/02, art. 7º, Inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.765/60 arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei Federal nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00003747/2021-91- CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CONCEDER pensão militar a Niany Torres Rodrigues Pereira, filha o ex- 2º Ten. BM (Ref.) MAURO LUIZ RODRIGUES, matr. 1400342, falecido em 08 de outubro de 2024, considerando o atingimento da maioria da pensionista Vanessa Silva Rodrigues, ocorrido em 6 de maio de 2025, conforme entendimento da Decisão nº 172/2013, do Tribunal de Contas do DF, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.765/1960. Em consequência dividir o benefício, paritariamente, entre a viúva e filhas cabendo 1/3 (um terço) para cada beneficiária, a contar da data do requerimento. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00172738/2024-92 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 90, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no art 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, matrícula 199.258-9, para RESPONDER como Chefe, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos afastamentos legais e regulamentares do titular, bem como em casos de vacância do cargo em comissão, conforme justificativas constantes no processo SEI nº 00055-00053239/2025-21.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

PORTARIA Nº 91, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no art 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196.283-3, para RESPONDER, como Coordenadora da Coordenação Contratações Públicas - CCONP, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos afastamentos legais e regulamentares do titular, bem como em casos de vacância do cargo em comissão, conforme justificativas constantes no processo SEI nº 00055-00053239/2025-21.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 539, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00052074/2025-71, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2025, da empresa RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 91.108.027/0001-58, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 319, DE 09 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor CÁSSIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 250.976-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Documentação e Protocolo (Nudoc), da Gerência de Documentação (Gerdoc), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 26/03/2025 a 04/04/2025. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00052885/2025-71.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO VICTOR PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 256.952-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RONALDO YUJI SATO, matrícula nº 192.260-2, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Nacional de Veículos Automotores (Nurvam), da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 12/05/2025 a 21/05/2025, referente às férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00053881/2025-19.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), instituída pela INSTRUÇÃO Nº 145, DE 12 DE MARÇO DE 2024, que visa elaborar estudo técnico destinado a avaliar a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma de segurança de dados avançada, oferecendo monitoramento e proteção inteligente de dados em repouso em sistemas de arquivos, bancos de dados e aplicações, controle de acesso granular, visibilidade e rastreabilidade abrangente da utilização de dados, gestão segura de segredos e custódia de chaves, garantindo a proteção robusta dos dados confidenciais, a conformidade com as regulamentações em vigor e a integração com os frameworks de segurança da organização, contemplando treinamentos, operação assistida, serviços de suporte especializado, manutenção preventiva e corretiva com atualização e upgrades de versões, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Destituir o integrante administrativo DIÓGENES HADA, matrícula: 256.636-2.

Art. 3º Designar o integrante administrativo FABIO FONTES BORGES, matrícula: 256.790-3, para compor a referida Equipe de Trabalho.

Art. 4º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme o parágrafo único, do artigo 3º, da Instrução nº 145, de 12 de março de 2024.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00695, emitida em 08/05/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00020891/2025-21, que tem por objeto a aquisição de 160 (cento e sessenta) unidades de BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO INSTALADAS, descrição: granito do po branco siena com 2cm de espessura. As peças devem ser entregues com polimento nas faces, acabamento de meia esquadria onde couber e instalação das cubas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 205, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, art. 10 e art. 21 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor, MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.119-X, da Comissão Executiva do Contrato Administrativo nº 033/2024, celebrado entre a SEAPE e a empresa MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA, Processo nº 04026-00052231/2021-86, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos contemplando estudos de viabilidade, estudos preliminares de arquitetura, anteprojeto, projeto básico, projeto legal, projeto executivo e serviços complementares para construção da Colônia Penal Industrial do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar o servidor, RAFAEL SILVA PIRES, matrícula 0194659-5, para compor a Comissão Executiva do Contrato Administrativo nº 033/2024, celebrado entre a SEAPE e a empresa MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA, Processo nº 04026-00052231/2021-86, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos contemplando estudos de viabilidade, estudos preliminares de arquitetura, anteprojeto, projeto básico, projeto legal, projeto executivo e serviços complementares para construção da Colônia Penal Industrial do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º A executora designada no artigo 2º, devem observar o disposto, no art. 117, Lei nº 14.133/2021; nos artigos 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, os quais estabelecem diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Subsecretário de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidade, JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO, matrícula 0283924-5, no período de 13 a 29 de maio de 2025, com ônus para o Distrito Federal, visando participar Seminário de Gestão Integrada de Transporte de Países da América Latina e Caribe, em Chengdu na China, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00008699/2025-97.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00003529/2025-16, resolve:

Art. 1º Designar CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 286.213-1, como Integrante Requisitante, em substituição a JOELMIR LAÉSIO PESSOA, matrícula 285.634-4, e JEMIMA MENEZES DE ALBUQUERQUE BELLAS, matrícula 286.364-2, como Integrante Administrativo, em substituição a FABIANA SOLANO DA SILVA, matrícula 284.934-8, da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a Contratação de Empresa especializada em engenharia para realizar a implantação ou substituição de abrigos reduzidos de passageiros de ônibus no Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 65, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, página 27.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso III, alínea c, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, e o constante no Processo SEI 00090-00004257/2019-23, resolve:

Art. 1º Designar LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula nº 033.892-3, que responderá como suplente nas ausências da Presidente da Comissão de Aferição de Mérito dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em substituição a EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, designado pela Ordem de Serviço nº 15, de 21, de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 16 de 23 de janeiro de 2025, página 60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 112, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00002668/2021-07, resolve:

Art. 1º Designar THAYS DIAS DA ROSA, matrícula nº 282.198-2, para atuar como Gestora, RONIELTON BARRETO DIAS, matrícula nº 284.106-1, como Fiscal Técnico, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Fiscal Requisitante, e WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Fiscal Administrativo da Comissão Executiva do Contrato nº 054.202/2025, firmado entre a SEMOB e a Empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA., cujo o objeto a aquisição de materiais de informática (workstations e notebooks) com suporte técnico e garantia on-site, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2022 (160293632), o Termo de Referência 1 (78287545) e a Ata de Registro de Preços nº 252/2024 (154554861), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 114, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17/10/2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. I, alínea "f", da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e conforme o Processo SEI nº 00090-00006238/2025-80, resolve:

CONVERTER, em pecúnia, 18 (dezoito) meses de licença-prêmio por assiduidade à servidora LUZIA NOEZIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.028-X, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade: Transportes, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar MARCELINA LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 254.427-X, em substituição a SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, matrícula nº 254.437-7, para atuar como Fiscal Suplente do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito federal nº 01/2024, celebrado entre a Administração Regional do Guará e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para abrigar o Núcleo Direto Delas do Guará, objeto do Processo nº 00400-00012748/2024-55.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 157, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), criada pela Ordem de Serviço nº 167, de 28 de abril de 2020, constante no Processo SEI/GDF nº 00400-00054188/2020-82, para os contratos firmados com a Neoenergia Distribuição Brasília S/A, para fazer constar o seguinte:

Designar DANIELLE CRISTINE CARVALHO, matrícula 259.999-6, como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da SUBAV.

Art. 2º Os demais servidores designados para essa CPE permanecerão desempenhando suas atividades conforme suas respectivas Ordens de Serviço.

Art. 3º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 158, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), criada pela Ordem de Serviço nº 250, de 07 de Julho de 2021, constante nos processos nº 00400-00038321/2020-53 e 00400-00006008/2018-31, para fazer constar o seguinte:

I - Designar KAILO RODRIGO DE RESENDE, matrícula 248.115-4, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito da SUBAV.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobrieverem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula 285.494-5, Chefe, do Núcleo de Capacitação e Formação Profissional, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula 278.905-1, Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, no período de 20/04/2025 a 19/05/2025, por motivo de Licença Paternidade, e no período de 20/05/2025 a 29/05/2025, por motivo de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos III, da Portaria nº 1.049, de 07 de novembro de 2.022, e considerando o disposto nos arts. 6º, inciso XL, 28, inciso IV, 31, e 31, inciso I e art. 33, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 17, inciso III, letra "e", do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 e no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica de Alienação destinada a proceder à alienação com vistas a desincorporação dos bens móveis e veículos relacionados no Processo SEI-GDF nº 00056-00001364/2024- 47.

Art. 2º Designar os servidores: VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, matrícula 285.790-1; RAFAEL LIMA CARVALHO, matrícula 285.719-7; EDVALDO DOS SANTOS, matrícula 82.216-7; GEORDANIA MARIA DE SOUSA, matrícula 282.863-4; para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º Atribuir a Presidência da Comissão Especial de Alienação à servidora VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, matrícula 285.790-1, e nos impedimentos legais, ao servidor RAFAEL LIMA CARVALHO, matrícula 285.719-7.

Art. 4º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula 277.097-0, para atuar como secretário da comissão.

Art. 5º Compete à Comissão constituída na forma do art. 1º desta Portaria:

I - receber e conferir o Processo SEI-GDF nº 00056-00001364/2024- 47;

II - avaliar o laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais – COMAB/FUNAP/DF, à luz do disposto no art. 52 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994;

III - realizar os procedimentos necessários para a alienação de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

IV - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para alienação, verificando sua existência física e estado de conservação;

V - proceder à classificação dos bens destinados à alienação;

VI - instruir o processo de alienação com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, mediante anuência/aprovação da autoridade competente; e

VII - expedir Ofícios, memorandos e outros tipos de correspondências oficiais necessárias à realização das competências estabelecidas na presente Portaria.

Art. 6º Caso a Comissão Especial de Alienação opte pelo leilão dos bens, depois da avaliação , procederá na forma da legislação pertinente, devendo:

I - agrupar os bens em lotes;

II - fornecer ao leiloeiro oficial a relação dos bens a serem alienados, contendo o valor de avaliação dos lotes;

III - conferir o catálogo do leilão apresentado pelo leiloeiro oficial;

IV - definir em conjunto com Diretoria Executiva-DIREX e a Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros-DIRAFI, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, o local, a data e horário para realização do leilão, bem como para visitação dos bens a serem alienados;

V - determinar ao leiloeiro oficial a data e horários para realização do leilão;

VI - acompanhar as publicações dos avisos, nos jornais de circulação e Diário Oficial do Distrito Federal, solicitando os valores dos custos das publicidades pagos;

VII - conferir todo o material de divulgação, como faixas, cartazes, dentre outros, bem como os locais de afixação;

VIII - acompanhar, por meio de seus membros, a visitação dos bens;

IX - comparecer no local do leilão com uma hora de antecedência para verificação das condições de realização do evento;

X - comunicar, imediatamente, ao leiloeiro oficial, qualquer ocorrência detectada na sessão do leilão;

XI - elaborar mapa de apuração dos lances e relatório das atividades desenvolvidas na sessão do leilão;

XII - estabelecer cronograma de retirada dos lotes e acompanhar, por meio de seus membros, a retirada dos materiais alienados dos depósitos;

XIII - oficial ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal quanto à liberação dos veículos alienados, para tanto, terá que manter os entendimentos necessários com a Coordenação de Gestão da Frota Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

XIV - analisar e aprovar a prestação de contas apresentada pelo leiloeiro oficial, assim como praticar os atos referentes ao depósito bancário do produto do leilão;

XV - publicar o resultado final do leilão no Diário Oficial do Distrito Federal; e

XVI - após o encerramento das atividades da Comissão constituída na forma da presente Portaria, submeter relatório contendo o resultado do leilão à Diretoria Executiva-DIREX e à Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros-DIRAFI, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal para anuência/aprovação para homologação da hasta pública.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, os servidores CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 284.232-7, JOSE WESLLEM SOARES DA SILVA, matrícula 282.725-5, e FABIANA DE MEDEIROS MARMO, matrícula 285.481-3, para, sob a presidência do primeiro, observando o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2018.

Art. 3º Revogar as Instruções nº 13, de 06 de maio de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, pg. 63, e, nº 55, de 1º de novembro de 2023, publicada no DODF nº 207, de 06 de novembro 2023, pg. 50.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 5370/2015-IBRAM, processos nºs 00113-00007016/2025-41, 0113-002087/2015.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DULCINEA XAVIER NUNES - Matrícula 0183965-9, RODRIGO DE SOUZA COUTO - Matrícula 0185594-8 e DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA - Matrícula 0251772-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula 224.111-0 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00022031/2024-39 – NES nº 00947/2025, 00954/2025 e 00955/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 5777/2015-IBRAM, processos nºs 00113-00007023/2025-43, 0113-018067/2014.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DULCINEA XAVIER NUNES - Matrícula 0183965-9, DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA - Matrícula 02517728 e JACKSON DANTAS PEREIRA - Matrícula 225015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 4012/2015-IBRAM, processos nºs 00113-00007020/2025-18, 0113-008053/2015.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DULCINEA XAVIER NUNES - Matrícula 0183965-9, RONALD PAIVA LIMA - Matrícula 01820028 e JACKSON DANTAS PEREIRA - Matrícula 225015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 01180/2022-IBRAM, processos nºs 00113-00008171/2025-85, 00113-00012919/2022-00.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DULCINEA XAVIER NUNES - Matrícula 0183965-9, RUBENS MARQUES LUIZ - Matrícula 0221466-0 e JACKSON DANTAS PEREIRA - Matrícula 225015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função dos Autos de Infração Ambiental nº 09356/2020 - IBRAM e o nº 4022/2014, processos nºs 00113-00006892/2025-51, 0113-004997/2014 e 00391-00007493/2020-78.

Art. 2º Designar os servidores PAULO ROBERTO DA SILVA - 00943053, DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA - 02517728 e AMILTON ANGELO SARDINHA - 0093724X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 05669/2024-IBRAM, processos nºs 00113-00008184/2025-54, 00113-00007427/2024-56.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DULCINEA XAVIER NUNES - 0183965-9, DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA - 02517728 e AMILTON ANGELO SARDINHA - 0093724X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 01283/2018-IBRAM, processos nºs 00113-00008209/2025-10, 00113-00025620/2018-21.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DULCINEA XAVIER NUNES - Matrícula 0183965-9, EDGAR RODRIGUES ROCHA - Matrícula 00938602 e DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA - Matrícula 02517728, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar para apurar as denúncias constantes: Processos nº 00113-00009116/2025-11, 00113-00006331/2025-51 e 00113-00006430/2025-33.

Art. 2º Designar SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula 218.803-1, JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 223.865-9, e WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, Matrícula 224.113-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, devendo a Comissão apresentar o Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO SEI: 00113-00009208/2024-10. Interessado(s): DER-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, a dispensa de ponto, bem como o deslocamento da servidora do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 220.814-8, no período de 29/05/2025 a 02/06/2025, para a cidade de Maceió-AL, a fim de participar do Primeiro Desafio de Inovação do DETRAN/AL, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 12 de maio de 2025

PROCESSO SEI: 00113-00010420/2025-01. Interessado(s): DER-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, a dispensa de ponto e o deslocamento do(s) servidor(es) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula nº 218.794-9, no período de 13/05/2025 a 14/05/2025, para a cidade de Palmas-TO, a fim de participar da Mesa Redonda para Novas Diretrizes da Educação de Trânsito, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Substituto

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 303, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ADAUTO JOSE DUARTE JUNIOR, matrícula nº 224.361-X, para substituir o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220.712-5, no cargo de GERENTE do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 02/06/2025 a 27/06/2025, por motivo de Titular participando de curso em outra instituição.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00002744/2025-48, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATHEUS FELIPE COSTA DOS REIS, matrícula nº 279.791-7, do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidador Social, Classe/Padrão BE-34, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no dia 12/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00014977/2018-91.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 172, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 16920309, Diretor da Diretoria de Engenharia, para substituir CRISTIANO RODOLFO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 17192382, Subsecretário da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, símbolo CNE-02, no período de 16/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00009005/2019-65.

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente da Gerência de Projetos e Fiscalização de Obras, para substituir EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 16920309, Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CPE-07, no período de 16/05/2025 a 27/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00009005/2019-65.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 75, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17114888 como fiscal titular, em substituição a LEONARDO GONCALVES VAZ, matrícula 1710822-5, para o recebimento do material/serviço contratado, objeto do contrato nº 09/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.220.275/0001-42 para a contratação de serviços gráficos e diagramação, de forma contínua, sob demanda, por meio de registro de preços, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº. 04015-00001779/2024-76

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 67, de 22 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 76, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17114888 como fiscal suplente, em substituição a LEONARDO GONÇALVES VAZ, matrícula 1710822-5, para o recebimento do material/serviço contratado, objeto do Contrato 04/2025 (165644148), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa MCR SOFTWARE, CNPJ nº 04.198.254/0001-17 para a contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº. 04015-00000473/2024-01.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 49, de 27 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1.710.155-7 E THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço público, pela CAESB, de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do Consumidor, conforme consta no Processo nº 00193-00000274/2025-17.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Contratação responsável pelo processamento e julgamento da licitação, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, cujo objeto é a contratação de empresas prestadoras de serviços de comunicação digital para a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências e tendo o que estabelece a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como o que consta no Processo SEI nº 04000-00000009/2025-65, resolve:

Art. 1º O processo licitatório destinado à contratação de serviços de comunicação digital para Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal será conduzida por Comissão Especial de Contratação.

Art. 2º A Comissão Especial de Contratação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos do Distrito Federal:

- a) FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO - matrícula 1.699.282-2, na condição de Presidente;
- b) MICHEL ALVES DOS SANTOS - matrícula 1.689.429-4;
- c) ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ - matrícula 1.689.824-9;
- d) IVAN DANTAS SIQUEIRA - matrícula 1.401.578-1; e,
- e) ELAINE DE FIGUEIREDO DOMINGOS - matrícula 1.710.278-2.

Art. 3º Na ausência do Presidente assume o Membro Michel Alves dos Santos - matrícula 1.689.429-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de

dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidoras MARIAH BOELSUMS, matrícula 0240561-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades Culturais e KEILLA FERNANDA ARGOLLO SOUSA, matrícula 0251340-4, ocupante do cargo de Assessora, na qualidade de Fiscais, para acompanhamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexistência para servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, no 7º Seminário de Obras Públicas e Manutenção Predial, realizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, nos dias 12, 13 e 14 de Maio de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, conforme as especificações previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, no âmbito do Processo SEI nº 00150-00004340/2025-43.

Art. 2º Compete às servidoras designadas o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais das servidoras designadas, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

DEOLINDA DE FÁTIMA TEIXEIRA LOBATO, 172.570-X, Gestor em PPGG, 4%, 06/05/2025, 00150-00005180/2025-50; ERIC BOESCHENSTEIN, 1.430.819-3, Analista em PPGG, 4%, 08/05/2025, 00150-00005274/2025-29; MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, 175.580-3, Gestor em PPGG, 4%, 08/05/2025, 00150-00006957/2020-99; NATHAN YOHAN DA SILVA DUARTE, 241.752-9, Músico, 4%, 07/05/2025, 00150-00003487/2025-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora LETICIA PAZ DE ARAUJO MELLO ZANATTA, matrícula 1849042, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Direito e Legislação, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 44, de 28 de abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, pelo prazo de 3 anos, a contar de 03 de julho de 2025, conforme o Processo SEI nº 00431-00002609/2022-11.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 09 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: DANIEL NUNES LACERDA, TDAS- AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 277.343-0, Pós-Graduação, 15%, 30/04/2025, 00431-00009701/2020-41; HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, TDAS- CUIDADOR SOCIAL, Matrícula 224.477-2, Graduação, 10%, 05/05/2025, 00431-00005845/2023-71; DANIEL MONÇÃO RIBEIRO,

TDAS – AGENTE SOCIAL, Matrícula 280.055-1, Graduação, 10%, 08/05/2025, 00431-00022190/2021-33; BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, EAS- SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 281.546-X, Pós-Graduação, 15%, 12/05/2025, 00431-00024157/2022-29; LUCAS ANTÔNIO LOPES SILVÉRIO, TDAS- AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 277.393-7, Graduação, 10%, 12/05/2025, 00431-00015964/2020-99.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 276, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 01792733, para substituir LIDIANE DE MATOS PIRES, matrícula 02831023, Secretária Executiva, Símbolo CPE 07, da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal/GAB, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000328/2025-77.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 277, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ABIMAEL BESERRA ALVES, matrícula 02774321, para substituir DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Registros Funcionais/COGEP/SUAG/SEEDS, no dia 24/03/2025, em razão de abono de ponto, e nos dias 27 e 28/03/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000282/2025-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 278, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, para substituir CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 02776677, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças/SUAG/SEEDS, no dia 02/04/2025 e no período de 29/04/2025 a 30/04/2025, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00000355/2025-40.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 279, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 02791064, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Financeira dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000364/2025-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 280, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GUILHERME MOREIRA GONÇALVES, matrícula 02802953, para substituir VALDIR GENIVALDO JOSE DIAS, matrícula 02817039, Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Controle Patrimonial/ULOM/SUAG/SEEDS, no período de 31/03/2025 a 09/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000451/2025-98.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 281, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLEITON DA SILVA FERREIRA, matrícula 0280042X, para substituir KAREN PESSEGO SAMPAIO, matrícula 02800500, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização/DITRAB/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no dia 28/02/2025, em razão de abono de ponto, e de 22/04/2025 a 01/05/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000686/2025-80.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 282, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELTON SANTOS BATISTA, matrícula 02805642, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Dados/COIG/SUGIP/SEEDS, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000457/2025-65.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 283, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula 01744887, para substituir ANDRE GUILHERME RIBEIRO BRITO DOSREIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Arniqueira/DIGESAN/CSAN/SUBSAN, no período de 10/04/2025 a 19/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000490/2025-95.

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIMARA MATA DA SILVA, matrícula 02811723, para substituir ANDRE GUILHERME RIBEIRO BRITO DOSREIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Arniqueira/DIGESAN/CSAN/SUBSAN, no dia 25/03/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000490/2025-95.

TORNAR PÚBLICA a designação de THAYS ARAUJO BEZERRA, matrícula 02216493, para substituir ANDRE GUILHERME RIBEIRO BRITO DOSREIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Arniqueira/DIGESAN/CSAN/SUBSAN, no dia 26/03/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000490/2025-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 284, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada

no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE MENDES NARDELLI BONFIM, matrícula 02150255, para substituir MELISSA LEMOS APOLONIO MILHOMENS, matrícula 01758764, Gerente, Símbolo CPC 08, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/04/2025 a 17/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000597/2025-33.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 16532384, para responder como Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Educação Permanente/SUGIP/SEEDS, de 31/03 a 10/04/2025; de 12/04 a 22/04/2025; e de 24/04 a 30/04/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000463/2025-12.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Formação/COEP/SUGIP/SEEDS, de 01/04/2025 a 15/04/2025 e de 17/04/2025 a 30/04/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000465/2025-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANAELIZA PETERSEN DE ALBUQUERQUE VERAS, matrícula 02851377, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEADS, no dia 29/04/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000344/2025-60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 01038885, para substituir SUZANA GUEDES DA SILVA CARVALHO, matrícula 02810611, Gerente, Símbolo CPC 08, do Serviço de Acolhimento Institucional Para Mulheres/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 06/01 a 25/01/2025 e 26/01 a 08/02/2025, em razão de férias e licença médica, conforme processo 00431-00000588/2025-42.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 02796988, para substituir DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula 02825562, Diretora, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Projetos/COLOM/SUAG/SEEDS, nos dias 13/03 e 14/03/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000449/2025-19.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTIANO BRANCO LOPES, matrícula 0277433X, para substituir SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 02832380, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Governança em Tecnologia/COIG/SUGIP/SEEDS, no período de 21/04/2025 a 23/04/2025, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00000458/2025-18.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARIA DEL CARMEN CÁRDENAS JANSEN, matrícula 2178710, referente ao período de 28/04/2025 a 01/05/2025 conforme processo 00431-00011270/2024-14. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 13 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula 02800934, para substituir FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 15/03/2025 a 21/04/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000683/2025-46.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 61, DE 09 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 137, de 04 de dezembro de 2024, que institui a Comissão Especial para acompanhamento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso nº 01/2020 e no Termo de Compromisso nº 02/2020, celebrados no bojo dos Processos Sei nº 00390-00008042/2017-81 e 00390-00009114/2019-79.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelo artigo 50, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Sei nº 00390-00003743/2022-91 resolve:

Art. 1º Os incisos I e II, do art. 2º, da Portaria nº 137, de 04 de dezembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
I - MÁRCIA LIMA BARBOSA, matrícula nº 0273946-1, Subsecretária de Apoio ao Licenciamento, como Presidente;
II - TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA, matrícula nº 0270565-6, Chefe da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, como Vice-Presidente;" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001667/2025-21, resolve:

DESIGNAR EDNA AIRES, matrícula 02687488, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo;

DESIGNAR ANNE ELISE RABELO RODRIGUES, matrícula 01569740, para substituir a Diretora, da Diretoria de Sustentabilidade Territorial Urbana, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo;

DESIGNAR ANDRE BELLO, matrícula 01267248, para substituir a Diretora, da Diretoria de Integração Territorial Urbana, da Coordenação de Sustentabilidade Territorial Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 63, de 06 de maio de 2025, publicada no DODF Nº 86, de 12 de maio de 2025, página 67, referente à concessão de Licença-servidor, ONDE SE LÊ: "... CRISTINA MARIA CORREIA DE MELLO FORÊNCIO...", LEIA-SE: "...CRISTINA MARIA CORREIA DE MELLO FLORÊNCIO...".

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 07/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e empresa METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa - CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 1351-X, CPF: XXX.355.521-XX, como Titular e MARCEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1322-6, CPF: XXX.305.551-XX, como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 007/2025, celebrado com a empresa METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.384.179/0001-30, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de Auditoria Externa, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de

dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 1877380, CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, 3º, 19/04/2020 a 23/04/2025; 1878816, JANUCI VALENTIM ANACLETO, 3º, 06/04/2020 a 04/04/2025; 2646587, JOAO FERREIRA JUNIOR, 4º, 14/04/2020 a 12/04/2025; 1245996, LEONARDO DE F. RODRIGUES CORREIA, 4º, 14/04/2020 a 12/04/2025; 1267728, MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, 4º, 01/05/2020 a 29/04/2025.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 86, de 28 de março de 2025, publicada no DODF nº 63, 02 de abril de 2025, página 45, no ato que concedeu Licença-Prêmio aos servidores nela relacionados, ONDE SE LÊ: "...2093634, THIAGO ALVES FUGIWARA, 1º, 28/07/2005 a 26/07/2010, 2º, 27/07/2010 a 25/07/2015, e 3º, 26/07/2015 a 37/07/2020 ...", LEIA-SE: "...2093634, THIAGO ALVES FUGIWARA, 1º, 28/07/2005 a 26/07/2010, 2º, 27/07/2010 a 25/07/2015, e 3º, 26/07/2015 a 23/07/2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 1º da PORTARIA Nº 53, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública – IMGG 100 pontos, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto da seguinte forma:

I - ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES - Matr.0282883-9 (Presidente);

II - BRUNO TEMPESTA - Matr.0286243-3 (Presidente Substituto);

III - RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE - Matr.0282705-0;

IV - LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA - Matr.0174833-5;

V - NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE Matr.0284329-3;

VI - SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA - Matr. 02860716;

VII - BRENO CHRISTIANO BERQUÓ E SILVA - Matr.0275423-1;

VIII - KARINY SANTOS GARCIA, Matr. 02850559;

IX - CLAUDIA REIS BRITO MONTALVÃO - Matr.0284237-8.

Art. 3º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2025

Criação da comissão especial no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para fins de Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra RESTAURAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE PLANALTINA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 1º da PORTARIA Nº 53, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, resolve:

Art. 1º Criar a comissão especial de contratação, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de OBRA DE RESTAURAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE PLANALTINA.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA - Matr. 286316-2;

II - MOZAEI MENDES DE SANTANA - matrícula: 02848260;

III - GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE nº 282369-1 - matrícula - 2854821;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor MOZAEI MENDES DE SANTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 1º da PORTARIA Nº 53, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, resolve:

Art. 1º Convalidar a designação dos servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento responsável pela Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de RESTAURAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE PLANALTINA:

I - Integrantes Requisitantes e Técnicos:
a) - HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA - Matr. 286370-7;
b) - MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA - Matr. 284040-5
Art. 2º A equipe de planejamento será automaticamente destituída na data da Emissão da Nota de Empenho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO ANTUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 97, DE 12 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR HELLEN CAROLINA GOMES MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 285.541-0, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1.400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, no dia 05/05/2025, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 26/05/2025 a 04/06/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004142/2025-48
DESIGNAR MARCOS ROBERTO COELHO DE SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 282.244-X, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Instrutória, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSE DUARTE FILHO, matrícula nº 281.666-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Produção, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003917/2025-68.
THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 91, de 30 de maio de 2025, publicada no DODF nº 83, de 07 de maio de 2025, página 45, o ato que designou JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO, matrícula 277.316-3, para substituir RANDER BERNARDES QUEIROGA, matrícula 40.769-0, ONDE SE LÊ: “...no período de 17/03/2025 a 31/03/2025...”, LEIA-SE: “...no período de 19/03/2025 a 31/03/2025...”.

CONTROLADORIA-GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 09 de maio de 2025
Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00480-00004658/2024-01. Agente pública: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 274.259-4. Descrição do fato: utilização irregular de veículo oficial.
DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 146, DE 12 DE MAIO DE 2025
Autoriza afastamento.
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso V, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
AUTORIZAR o afastamento das servidoras CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9, e BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula nº 283.908-3, para participação no evento Convergência 2025: evento de inovação no setor público, no período de 01 a 05 de junho de 2025, com ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00002263/2025-46.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2025 (*)
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CONCEDER Licença-servidor à MARCO ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.715-3, Auditor de Controle Interno, referente ao 6º quinquênio, no período de 25/02/2020 a 22/02/2025, ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula nº187.403-9, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, ALISSON MELO RIOS, matrícula nº187.437-3, Auditor de Controle

Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, ANA REGINA LOBÃO FORTES, matrícula nº187.406-3, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, CLAUDIA DE AZEVEDO, matrícula nº187.415-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, FABIANA GARCIA SHIMABUKURO, matrícula nº187.399-7, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 21/03/2025 (prorrogado 3 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011), GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula nº187.360-1, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/03/2020 a 20/03/2025, GUSTAVO LONGO POPPIUS, matrícula nº187.416-0, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, ISLANDE CEZAR DAMASCENO, matrícula nº187.418-7, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 19/03/2025 (prorrogado 1 dia, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011), JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA, matrícula nº187.422-5, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, LEANDRO BATISTA YOKOMIZO, matrícula nº187.419-5, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula nº187.429-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, LUCIANE RODRIGUES SOARES, matrícula nº187.401-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, MARCELA RENOVATO DOS SANTOS, matrícula nº187.397-0, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, MARCELO HERBERT DE LIMA, matrícula nº44.692-0, Auditor de Controle Interno, referente ao 4º quinquênio, no período de 19/03/2020 a 17/03/2025, RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula nº187.431-4, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 20/03/2025 (prorrogado 2 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011), RENATA MARCIA CANUTO DUMONT, matrícula nº187.380-6, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 20/03/2025 (prorrogado 2 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011), RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº187.423-3, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula nº187.432-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2020 a 18/03/2025, DAIANA ERICA BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº187.436-5, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/03/2020 a 29/03/2025, MARCIO ARAUJO MORTONI SILVA, matrícula nº187.427-6, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/03/2020 a 27/03/2025, VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFÓ, matrícula nº44.279-8, Auditor de Controle Interno, referente ao 6º quinquênio, no período de 01/04/2020 a 30/03/2025.
SANDRO GASPERIN

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 62, de 1º de abril de 2025, página 53.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 13 DE MAIO DE 2025
Institui Equipe de Planejamento da Contratação.
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002220/2025-61, resolve:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.
Art. 2º O objeto consiste na inscrição de servidores para participação no curso Auditoria 4.0 do Instituto dos Auditores Internos.
Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:
I – Integrante requisitante e técnico: LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2, e
II – Integrante administrativo: FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, matrícula nº 284.910-0.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 13 DE MAIO DE 2025
Designa Integrante Requisitante suplente.
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00001644/2025-16, resolve:
Art. 1º Designar LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0, para atuar como Integrante Requisitante Suplente da Ordem de Serviço nº 58, de 06 de maio de 2025, cujo objeto consiste na contratação de plataforma de chatbot com inteligência artificial (IA).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 128, DE 12 DE MAIO DE 2025**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ANA EDILAMAR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 42448X, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 67, de 08/04/2025, p. 92, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00010563/2025-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus RAQUEL MONTEIRO GOMES, matrícula nº 436607, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 66, de 07/04/2025, p. 81/82, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00010201/2025-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA DA CONCEICAO VIDAL LIMA DO VALE, matrícula nº 14015269, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 82, de 06/05/2025, p. 75, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00012936/2025-36.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 129, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, as disposições do art. 55, da Lei Federal nº 9.784/199, bem como as previsões do §1º, art. 178, da Lei Complementar nº 840, e ainda a Portaria DPDF nº 129/2019 resolve:

CONVALIDAR os atos administrativos praticados nos dias 29 e 30/04/2025 pela Defensoria Pública KARLA NUBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO, matrícula nº 1125494, que respondeu pelo cargo de Chefe, Símbolo CCDDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em razão de afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 130, DE 12 DE MAIO DE 2025

Altera a composição do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança da Gestão – IMGG 100 pontos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança da Gestão – IMGG 100 pontos, vinculado ao Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Aplicação passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – CLÁUDIA PEREIRA CUNHA, matrícula nº 11525, Coordenadora/Presidente;

II – LIDIANY BORGES PORTILHO KRÜGER, matrícula nº 12019, membro;

III – EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula nº 113.191-5, membro;

IV – JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula nº 235.010-6, membro;

V – CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula nº 255.409-7, membro;

VI – DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 11254, membro.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 251, de 12 de junho de 2023; nº 325, de 10 de julho de 2023; e nº 112, de 18 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e

no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 11108, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Assessor Administrativo, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DENIS SILVA MEDEIROS, matrícula nº 12014, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-13, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DEMOCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula nº 11468, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THIAGO PEREIRA MIRANDA, matrícula nº 2516454, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 2670879, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-13, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do Parque Tecnológico, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO CARVALHO AMARAL, matrícula nº 1723111, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO DEL FIORE, matrícula nº 2493810, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL**PORTARIA Nº 206, DE 12 DE MAIO DE 2025**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º, art. 19, inciso III, e art. 20, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; e o art. 1º, II, "c" e "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 244342-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, no dia 20/05/2025, a fim de viabilizar sua participação no evento "Governance Day", a realizar-se em Brasília-DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do artigo 2º, II, do Decreto nº 29.290/2008, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00024373/2025-68.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS**PORTARIA Nº 213, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVIO NASCIMENTO DE ABREU BUENO, matrícula nº 1589, Auditor de Controle Externo – Área Especializada, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 14 a 15 de maio do corrente ano, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-3, da Coordenadoria de Educação Corporativa, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 137/2024.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo nº 00001-00024813/2024-42. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de comunicação de dados para codificação e decodificação em protocolo SRT, mediante locação de equipamento e entrega de sinal audiovisual codificado via link dedicado e redundante de, no mínimo, 50mbps, a ser fornecido pela contratada, da TV Câmara Distrital para a sede técnica da operadora Sky Serviços de Banda Larga LTDA, permitindo a retransmissão aos assinantes, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O link dedicado deverá fornecer índice de disponibilidade mínima mensal de 99,741% (IDM > 99,741%), conforme Anexo II do Termo de Referência. Vencedor: CAMOIA SERVIÇOS TELECOM LTDA, CNPJ 28.097.989/0001-12. Valor: R\$ 75.000,00. O Relatório de Julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pnpc.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO. PROCESSO SEI Nº 04018-00002247/2024-71. ESPÉCIE: Contrato nº 02/2025 - SEGOV (052995/2025), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.252.432/0001-64. OBJETO: A contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), com o fito de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, não prorrogáveis. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.649,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11.101, Programa de Trabalho 04.122.8203.8517.0181, Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Subelemento: 16, Fonte de Recursos: 120, Notas de Empenho: 2025NE00060 e 2025NE00061, emitidas em 18/02/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - (UASG: 927.206)

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 236 do Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00142-00001748/2025-44. Objeto: da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de café torrado e moído, tipo arábica, 100% em grãos selecionados, com objetivo de suprir a demanda interna da Administração Regional de Samambaia (RA-SAM), conforme especificações técnicas descritas no Estudo Técnico Preliminar nº 06/2025, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 16 de maio de 2025 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Aviso de Contratação e o Termo de Referência poderão ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.samambaia.df.gov.br>.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023

Processo nº 00040-00029463/2022-28. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONCEDENTE, e o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL (IPEDF/CODEPLAN), na qualidade de CONVENIENTE. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO, a partir 12/05/2025 a 23/12/2025, nos termos do art. 116 c/c com o artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitado pela Comissão Executiva, para supervisão, fiscalização e acompanhamento na execução no Convênio do

Censo Imobiliário do Distrito Federal; e b) alterar o polo CONCEDENTE do Convênio, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/05/2025 a 23/12/2025. DA ASSINATURA: 12/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pelo CONVENIENTE: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, na qualidade de Diretor Presidente do Instituto.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025 - SEEC

Processo nº 04044-00026342/2024-61. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), tendo como EXECUTORA a ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (EGOV), e a empresa MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VÍDEO GAMES LTDA. DO OBJETO: a) este ambiente de cooperação está baseado nos seguintes pilares, que definirão as estratégias e projetos e, por sua vez, o escopo deste Acordo não vinculativo ("Pilares"): capacitação de pessoas em habilidades digitais; oferecimento de conteúdo proprietário Microsoft; b) com base nos Pilares, as Partes esboçaram as ideias de projetos, linhas de trabalho e iniciativas representadas abaixo. O rol adiante serve como diretivo das eventuais próximas ações a serem eventualmente desenvolvidas pelas Partes, portanto é exemplificativo, não vinculativo e não definitivo ("Iniciativas de Colaboração"): Capacitação: disponibilização dos conteúdos do Programa Microsoft "Skills for Social Impact" para inserção em plataforma de ensino à distância da ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (EGOV); e c) nenhuma das Partes tem a intenção de que as Iniciativas de Colaboração estabeleçam direitos e obrigações vinculantes. Nesse sentido, o presente Acordo se restringe à análise de viabilidade e esforço cooperativo para definição das possíveis ações e próximos passos necessários ao atendimento aos Pilares e Iniciativas de Colaboração acima definidos, sempre observando a aplicação da legislação brasileira e eventuais procedimentos específicos que possam ser exigidos pelas Partes. DO VALOR: sem ônus. o presente Acordo não implicará repasse de recursos financeiros entre as Partes. Cada uma das Partes assumirá seus próprios custos em decorrência dos recursos alocados na execução do escopo e suas atribuições, inexistindo qualquer obrigatoriedade prévia de assunção de obrigações a partir dos seus resultados. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, somente sendo prorrogado mediante termo aditivo. O presente instrumento poderá ser resiliado, por iniciativa de qualquer Parte, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, encargos ou penalidades, mediante denúncia a ser notificada por escrito. DA ASSINATURA: 12/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela EMPRESA: LUCIA DE TOLDO RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00017064/2025-32, Pregão Eletrônico nº 90088/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 13/05/2025. Objeto: O Termo Aditivo visa formalizar a inclusão dos itens 1, 2 e 3 à presente Ata de Registro de Preços nº 0088/2025. Empresa vencedora: CERRADO VIAGENS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 26.722.189/0001-10. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00021617/2025-51, Pregão Eletrônico nº 90025/2025, com homologação em 08 de maio de 2025. Objeto: Registro de preços visando aquisição de material de expediente (papel sulfite e papel A3) e material para utilização em gráfica (papel sulfite em rolo), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 26.976.381/0001-32, itens: 3, 4, 5 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Evolução Engenharia, Construção e Administração Ltda.,

contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Nacional Engenharia e Sistema de Prevenção Contra Incêndio Ltda., no valor total de R\$ 899.012,91. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 03, DE 05 DE MAIO DE 2025 (*)

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000004729/2022-20, ENGEPORT FABRICACAO DE AUTOMATIZADORES PARA PORTOES E COMPONENTES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 297/2022, 26.982.228/0001-18, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO.

IVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, página 81.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez esgotadas as tentativas de intimação contidas no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com exceção do inciso III deste artigo, e, considerando a Decisão do TJDF exarada no Processo 20170020110853 AIL (011.807-55.2017.8.07.0000), TORNA PÚBLICO os resultados dos julgamentos de segunda instância administrativa, nos Processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, RECURSO, RECORRENTE/ADV, RECORRIDA, REPRESENTANTE DA FAZENDA, RELATOR, DATA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃO, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DODF, DECISÃO:

1) Processo nº 00040-00014445/2019-46, Recurso Voluntário nº 112/2021, Recorrente: KAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 22 de novembro de 2024. Publicação - Acórdão da 1ª Câmara nº 168/2024 - DODF nº 11, de 16/01/2025 página 5, ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 168/2024. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

2) Processo nº 0040-002209/2014; Recurso Voluntário nº 488/2018; Recorrente: SUMO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Hebert da Silva Tavares OAB/DF 8.549; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes; Relator: Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 12 de maio de 2023. Publicação - Acórdão da 2ª Câmara nº 49/2025 - DODF nº 56, de 24/03/2025, página 15. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 49/2024. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

3) Processo nº 00040-00063610/2018-11; Recurso Voluntário nº 177/2022; Recorrente: RUBENS VALENTINI; Advogado: Andre Cenci OAB/DF 41.094; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 5 de dezembro de 2024. Publicação - Acórdão da 1ª Câmara nº 172/2024 DODF nº 22, de 31/01/2025, página 09 (161998547). ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 172/2024. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para reduzir o percentual da multa sobre o principal de 100% para 50%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator.

4) Processo nº 0040.002350/2017; Recurso Voluntário nº 540/2018; Recorrente: ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; Advogada: Nathalia Alves Cesilio OAB/DF 40.215; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 11 de julho de 2023. Publicação - Acórdão da 2ª Câmara nº 14/2025 - DODF nº 34, de 18/02/2025, páginas 12 e 13. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 14/2025. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir de ofício, o percentual da multa principal aplicada de 100% para 50%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

5) Processo nº 04034-00003455/2024-26; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 52/2024; Recorrente: BARATÃO TECNOLOGIA LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 08 de novembro de 2024. Publicação - Acórdão do Tribunal Pleno nº 15/2025 - DODF nº 43, de 05/03/2025, página 07. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 15/2025. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Processo 04006-00000039/2025-11 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, ECOS TURISMO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais). DO VALOR: Valor anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 206/2024

Empresa: BRASILIENSE FUTEBOL CLUBE SAF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento. Vigência: até 31/12/2024. Valor: R\$ 600.000,00. Gestor: João Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Luiza M. E. de Oliveira. Proc. nº 064/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 250/2025

Empresa: JRM LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Modalidade: PE 015/2025. Objeto: Locação de veículo automotor. Vigência: 30 meses a partir de 08/05/2025. Valor: R\$ 210.000,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Andrea A. C. Roriz. Proc. nº 1.066/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: - Associação Nacional Dos Procuradores E Das Procuradoras Do Trabalho – ANPT. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica com objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto criar bases de relacionamento entre o BRB e a ANPT. Vigência: 12/05/2025 a 11/05/2030. Pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira, Diretor Executivo de Atacado e Governo, e pelo ANPT: Adriana Augusta de Moura Souza. Processo nº: 041.000.846-2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnoovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

BRB SERVIÇOS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e conservação para consumo anual da BRB Serviços S/A e das diferentes unidades por ela administradas, por

demanda, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 26/05/2025 às 10h. Edital disponível nos sites portaldecompraspublicas.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS
Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000475/2025-12. Interessado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO GAMA LTDA, CNPJ Nº 05.244.887/0001-87. Valor: R\$8.013,45 (oito mil treze reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 379/2021. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000943/2024-78. Interessado: HOBASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.649.756/0001-66. Valor: R\$301.522,46 (trezentos e um mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 459/2021. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001149/2025-22. Interessado: WE ORTOPEDIA CONTEMPORANEA LTDA, CNPJ Nº 41.236.383/0001-89. Valor: R\$476,75 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 608/2024. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001749/2024-18. Interessado: CENTRO MÉDICO VICENTE PIRES LTDA, CNPJ Nº 24.981.301/0001-01. Valor: R\$22.610,83 (vinte e dois mil seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 196/2021. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001969/2024-33. Interessado: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CARDIO VIDA LTDA, CNPJ Nº 05.843.380/0001-40. Valor: R\$232,22 (duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 98/2021. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002005/2024-11. Interessado: DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA, CNPJ Nº 04.403.934/0002-06. Valor: R\$5.498,27 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 84/2021. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002165/2024-51. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$2.417.210,49 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil duzentos e dez reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002314/2024-82. Interessado: UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 24.890.120/0001-70. Valor: R\$13.316,96 (treze mil trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 109/2021. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme

arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002336/2024-42. Interessado: CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ Nº 24.065.951/0001-07. Valor: R\$30.704,61 (trinta mil setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 293/2021. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002356/2024-13. Interessado: VECOR ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 31.266.761/0001-13. Valor: R\$19.785,44 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 206/2021. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002681/2025-67. Interessado: ARTROS ORTOPEDIA LTDA, CNPJ Nº 02.886.314/0001-69. Valor: R\$3.812,00 (três mil oitocentos e doze reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 531/2022. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002779/2024-33. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ Nº 00.417.089/0001-96. Valor: R\$196.539,01 (cento e noventa e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 37/2021. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006483/2024-91. Interessado: VILA INDA E ASSOCIADOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 24.932.013/0002-48. Valor: R\$2.383,75 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 603/2024. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001911/2024-90. Interessado: CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ Nº 00.520.237/0001-01. Valor: R\$3.483.415,77 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56/2021. Em 13/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01448
PROCESSO: 00060-00024777/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000299. VALOR: R\$ 64.312,50 (sessenta e quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/02/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90111/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição potencial de insumos à saúde, padronizados e pertencentes ao Grupo: 36.08.02 - AGULHAS PARA ACUPUNTURA, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Processo SEI nº: 00060-00596230/2023-42. Total de 04 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 28.292,7968. Cadastro das Propostas: a partir de 14/05/2025. Abertura das Propostas: 26/05/2025 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90116/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de medicamento(s) não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00237663/2024-40. Total de 24 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 35.616.408,78. Cadastro das Propostas: a partir de 14/05/2025. Abertura das Propostas: 26/05/2025, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90117/2025 - UASG 926119**

Objeto: Processo para potencial compra/aquisição de Equipamentos de Oftalmologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00080404/2024-31. Total de 4 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 2.087.807,9400. Cadastro das Propostas: a partir de 14/05/2025. Abertura das Propostas: 28/05/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra/contratação do item identificado pelo Código SES 33490 - insumo SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25 X 0,6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através dos e-mails: gepp.diaq@saude.df.gov.br e danille.rodriguez@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00103496/2025-15.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor Substituto

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
Nº 018/2024 - DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO LTDA. - CNPJ nº 59.920.132/0001-84. Objeto: Supressão total do item 6 - Controle Negativo para uso em testes de histocompatibilidade, compatível com o kit de detecção de anticorpos anti-HLA Classe I e II por análise de fluxo, uma vez que os produtos da marca IMMUCOR apresentam o item 6 contemplado nos kits dos itens 1 ao 5; Correção de erro material do Item 8 de: "Centrífuga de bancada para placas de PCR NOVA" para: "Bomba a vácuo e vácuo manifold NOVAS"; Alteração da Subcláusula 3.1.2.2. de: "O material deverá ser entregue com validade mínima de 10 (dez) meses." para: "O material deverá ser entregue com validade mínima de 06 (seis) meses."; Alteração da Subcláusula 3.1.2.1. que estabelece o cronograma de entregas; Nos termos da solicitação da área demandante, e anuência da contratada, com fulcro na alínea b, Inciso II, do Art. 124, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Sexta - da Alteração Contratual. Processos nº

00063-00002740/2023-87 e 00063-00004219/2024-65. Valor: R\$3.858.650,00. Vigência: a partir da sua assinatura. Assinam em 09/05/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ASDRUBAL BORGONONI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 028/2024 - DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA. - CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: alterar o cronograma de entregas, com fulcro no artigo 124, inciso I, "a", conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Processos nº 00063-00005881/2024-32 e 00063-00003851/2023-19. Vigência: a partir da sua assinatura. Assinam em 09/05/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ISABELA NOCE ROSSETTO.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília, torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00001781/2024-37, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais). Data limite de recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 26/05/2025 por meio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP: 70710-908 - Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Edital do processo seletivo a seguir:

- Técnico de Segurança do Trabalho - Edital nº 67/2025.

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 14/05/2025 até 20/05/2025.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025

NILDETE DENISE MARTINS DIAS**NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO****EDITAL Nº 14/2025**

O NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital do Processo de Contratação a seguir:

1) EDITAL Nº 14/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços internos em radiologia e exames de diagnóstico por imagens e emissão de laudos para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF - PROCESSO SEI Nº 04016-00075279/2024-42.

Período de acolhimento de propostas de 15/05/2025 até 21/05/2025, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>.**THALES MARINHO TEIXEIRA**

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025**

Processo nº: 00080-00017026/2025-65 - Partes: SEE/DF X TORINO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a aquisição de monitores, destinados a atender de forma otimizada às necessidades pertinentes das unidades escolares, coordenações regionais e sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.2484. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE02744. Valor total do Contrato: R\$ 412.566,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e seis reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 12/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela TORINO INFORMÁTICA LTDA.: RODRIGO DO AMARAL RISSIO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

Processo nº: 00080-00082129/2025-04 - Partes: SEE/DF X G&G BRASIL FOODS S/A. Objeto: a aquisição de gênero alimentício perecível - carne congelada de bovino, sem osso, patinho em iscas, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

(SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE02432. Valor total do Contrato: R\$ 33.230.651,16 (trinta e três milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 13/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela G&G BRASIL FOODS S/A.: ADRIANO GOMES DA ROSA TIZATTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00273012/2024-49 - Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Objeto: a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (163869309) e do Termo de Referência 9 (165464113). Empresa: RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.216.778/0001-08, valor total da Ata R\$ 320.832,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e dois reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00273012/2024-49 - Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Objeto: a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (163869309) e do Termo de Referência 9 (165464113). Empresa: CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, CNPJ: 15.676.062/0001-95, valor total da Ata R\$ 287.850,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00273012/2024-49 - Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Objeto: a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (163869309) e do Termo de Referência 9 (165464113). Empresa: FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.361.364/0001/70, valor total da Ata R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, processo SEI nº 00080-00080928/2024-57, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.479.179/0001-30, vencedora do lote 16 pelo valor total de R\$ 294.647,76 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); MEDICARE SERVICO DE EMERGENCIA MOVEL E HOME CARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.566.567/0001-30, vencedora do Item 86 pelo valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) e o Item 123 restou fracassado. Ressalta-se que o prego em epígrafe contempla um total de 16 (dezesseis) lotes e 02 (dois) itens. Os lotes não mencionados nesta publicação continuam em fase de julgamento das propostas e análise das amostras. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007536/2025
Processo: 00080-00199591/2022-99 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 12 DE CEILÂNDIA, CNPJ 02.430.693/0001-88 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, p/ UExL: LILIAM ARAÚJO MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007786/2025
Processo: 00080-00211392/2022-66 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 19, CNPJ 00.572.909/0001-14 - Assinatura: 23/04/2025 - Vigência: 23/04/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, p/ UExL: MARIA DO CARMO GONÇALVES COSTA CORREA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53008090/2025
Processo: 00080-00219022/2022-77 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 61, CNPJ 01.927.686/0001-23 - Assinatura: 20/01/2025 - Vigência: 20/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, p/ UExL: LEONARDO MAURO DE JESUS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53068149/2025
Processo: 00080-00219317/2022-43 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 19 DE CEILÂNDIA, CNPJ 02.455.784/0001-78 - Assinatura: 25/04/2025 - Vigência: 25/04/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, p/ UExL: ELIANE GOMES DA SILVA.

COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE PLANALTINA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006550/2024
Processo: 00080-00229871/2022-39 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de PLANALTINA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR SANTOS DUMONT, CNPJ 01.935.286/0001-60 - Assinatura: 24/04/2025 - Vigência: 24/04/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: RAISSA MATOS MONTEIRO, p/ UExL: VALDECK CALDAS BRAGA JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006046/2025
Processo: 00080-00219889/2022-22 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de PLANALTINA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CED TAQUARA, CNPJ 00.652.226/0001-77 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: RAISSA MATOS MONTEIRO, p/ UExL: VALDIR ALMEIDA NOBRE.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006402/2025
Processo: 00080-00211279/2022-81 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de PLANALTINA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA EC ESTÂNCIA PLANALTINA, CNPJ 26.503.458/0001-57 - Assinatura: 27/01/2025 - Vigência: 27/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: RAISSA MATOS MONTEIRO, p/ UExL: FLÁVIO LÚCIO DA ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53006410/2025

Processo: 00080-00197133/2022-15 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de PLANALTINA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU, CNPJ 05.111.188/0001-69 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: RAISSA MATOS MONTEIRO, p/ UExL: RAPHAEL DA SILVA SANTOS.

**COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE SANTA MARIA****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002474/2024**

Processo: 00080-00220208/2022-79 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de SANTA MARIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR CED GESNER TEIXEIRA, CNPJ 01.917.845/0001-09 - Assinatura: 22/01/2025 - Vigência: 22/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, p/ UExL: MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009673/2024

Processo: 00080-00204809/2022-34 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de SANTA MARIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA, CNPJ 01.876.924/0001-19 - Assinatura: 03/02/2025 - Vigência: 03/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, p/ UExL: VALERIA NUNES MAGALHÃES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009878/2024

Processo: 00080-00220822/2022-31 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de SANTA MARIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF 403 DE SANTA MARIA, CNPJ 02.481.815/0001-65 - Assinatura: 03/02/2025 - Vigência: 03/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, p/ UExL: KLEBER BARBOSA DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53010000/2024

Processo: 00080-00204841/2022-10 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de SANTA MARIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CE 1.º GRAU 416 DE SANTA MARIA, CNPJ 01.714.691/0001-58 - Assinatura: 03/02/2025 - Vigência: 03/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, p/ UExL: EDUARDO RODRIGUES DOS REIS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53011503/2024

Processo: 00080-00220758/2022-98 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de SANTA MARIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APAM DO CEF 209 DE SANTA MARIA, CNPJ 01.873.841/0001-76 - Assinatura: 03/02/2025 - Vigência: 03/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, p/ UExL: MANOEL HEBERT DOS SANTOS CAMILO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53012054/2024

Processo: 00080-00222221/2022-62 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de SANTA MARIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APAM DP CEF SANTOS DUMONT, CNPJ 03.149.258/0001-42 - Assinatura: 03/02/2025 - Vigência: 03/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, p/ UExL: ALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53068181/2024

Processo: 00080-00220708/2022-19 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de SANTA MARIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENT.EDUC. 310 DE S. MARIA, CNPJ 11.795.244/0001-24 - Assinatura: 03/02/2025 - Vigência: 03/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, p/ UExL: LUIS CLÁUDIO LOPES DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53019725/2025

Processo: 00080-00325209/2024-71 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de SANTA MARIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL ESCOLA TECNICA DE SANTA MARIA, CNPJ 52.246.859/0001-89 - Assinatura: 08/05/2025 - Vigência: 08/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, p/ UExL: ELJAIME NUNES LEÔNCIO DA SILVA.

**COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009720/2024**

Processo: 00080-00215860/2022-71 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de SÃO SEBASTIÃO, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CAIC UNESCO SÃO SEBASTIÃO, CNPJ 01.922.196/0001-34 - Assinatura: 23/12/2024 - Vigência: 23/12/2024 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO, p/ UExL: JANAÍNA ALMEIDA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009770/2024

Processo: 00080-00202031/2022-29 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de SÃO SEBASTIÃO, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE CERÂMICA DA BENÇÃO, CNPJ 01.089.644/0001-60 - Assinatura: 24/12/2024 - Vigência: 24/12/2024 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO, p/ UExL: GABRIELA RODRIGUES MENDES.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002490/2024**

Processo: 00080-00219853/2022-49 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CEF 04 DO GAMA, CNPJ 00.526.590/0001-90 - Assinatura: 21/01/2025 - Vigência: 21/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: ALEXANDRE DE SOUZA DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002830/2024

Processo: 00080-00219396/2022-92 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA ESCOLA CLASSE 03 DO GAMA, CNPJ 00.513.754/0001-45 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: SIDIVAL SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002881/2024

Processo: 00080-00220114/2022-08 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA, CNPJ 00.513.499/0001-30 - Assinatura: 21/01/2025 - Vigência: 21/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: EDNA ABADIA MONTEIRO SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002903/2024

Processo: 00080-00220371/2022-31 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO JI 03 GAMA, CNPJ 01.925.572/0001-44 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: ANA PAULA NASCIMENTO DE CASTRO FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002970/2024

Processo: 00080-00220275/2022-93 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO JARDIM INFÂNCIA 02 DO GAMA, CNPJ 00.640.706/0001-18 - Assinatura: 20/02/2025 - Vigência: 20/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: JOSIANE ALVES SOUTO CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003020/2024

Processo: 00080-00220392/2022-57 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 28 DO GAMA, CNPJ 01.921.785/0001-06 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: REGIANE ALMEIDA ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003047/2024

Processo: 00080-00222265/2022-92 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CED ENGENHO DAS LAJES, CNPJ 01.925.466/0001-60 - Assinatura: 17/04/2025 - Vigência: 17/04/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: CRISTIANO CESAR URANI DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003071/2024

Processo: 00080-00222241/2022-33 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CEF 15 DO GAMA, CNPJ 01.698.136/0001-80 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: ANA ELEN FERREIRA MOITINHO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009347/2024

Processo: 00080-00212070/2022-34 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF TAMANDUÁ, CNPJ 01.921.787/0001-97 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: GEYSA RIBEIRO ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009380/2024

Processo: 00080-00217819/2022-30 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR CED CASA GRANDE, CNPJ 01.917.967/0001-03 - Assinatura: 14/02/2025 - Vigência: 14/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: EDGARD ROGÉRIO DE SIQUEIRA VASCONCELOS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53011350/2024

Processo: 00080-00220060/2022-72 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APAM DO CIL DO GAMA, CNPJ 33.524.547/0001-45 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização

Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: FLÁVIO DA SILVEIRA CAMPOS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002458/2025

Processo: 00080-00222250/2022-24 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CAIC GAMA, CNPJ 01.931.506/0001-87 - Assinatura: 27/03/2025 - Vigência: 27/03/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: YEDA ALVES DA ROSA VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002466/2025

Processo: 00080-00220096/2022-56 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF PONTE ALTA DO BAIXO, CNPJ 01.931.509/0001-10 - Assinatura: 08/05/2025 - Vigência: 08/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: MARCELINO AGLEISON VIEIRA PEDROSA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002547/2025

Processo: 00080-00221245/2022-02 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CEF 11 DO GAMA, CNPJ 00.526.525/0001-65 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: LEILA RODRIGUES DOS SANTOS.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53008456/2024**

Processo: 00080-00200157/2022-69 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GUARÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLA DO CED 01 GUARÁ, CNPJ 02.472.400/0001-25 - Assinatura: 19/01/2025 - Vigência: 19/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, p/ UExL: ÂNGELA DEISE DE SIQUEIRA PRAXEDES FRANCO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53008480/2024

Processo: 00080-00200507/2022-97 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GUARÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DO GUARÁ, CNPJ 02.480.544/0001-23 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, p/ UExL: ROGÉRIO NUNES PASSOS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53008529/2024

Processo: 00080-00212687/2022-50 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GUARÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DO GUARÁ, CNPJ 02.471.658/0001-07 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, p/ UExL: EDILEUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53008618/2024

Processo: 00080-00201541/2022-89 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GUARÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 07 DO GUARÁ, CNPJ 02.468.702/0001-20 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de

Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, p/ UExL: CARLOS MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53012046/2024

Processo: 00080-00199272/2022-83 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GUARÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GUARÁ, CNPJ 02.468.801/0001-01 - Assinatura: 17/01/2025 - Vigência: 17/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, p/ UExL: GICILEIDE F. DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53013980/2024

Processo: 00080-00227671/2022-41 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GUARÁ, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 01 DA ESTRUTURAL, CNPJ 06.240.852/0001-43 - Assinatura: 04/02/2025 - Vigência: 04/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, p/ UExL: GESSIKA MAYARA MOREIRA RICARDO.

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO
DO RECANTO DAS EMAS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53016793/2025**

Processo: 00080-00321303/2024-51 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do RECANTO DAS EMAS, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 203 DO RECANTO DAS EMAS, CNPJ 55.477.281/0001-60 - Assinatura: 09/05/2025 - Vigência: 09/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, p/ UExL: LEONARDO DE LIMA NORONHA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53019610/2025

Processo: 00080-00321277/2024-61 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do RECANTO DAS EMAS, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS, CNPJ 50.739.688/0001-02 - Assinatura: 09/05/2025 - Vigência: 09/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, p/ UExL: EUSTÁQUIO PESSOA JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53020154/2025

Processo: 00080-00321307/2024-39 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do RECANTO DAS EMAS, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE AGUA QUENTE, CNPJ 55.950.723/0001-43 - Assinatura: 09/05/2025 - Vigência: 09/05/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, p/ UExL: EUSANITH DA COSTA BEZERRA.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SSP/DF Nº 06/2025**

Processo SEI-GDF nº 00050-00008734/2025-17. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Grupo 7, de acordo com as condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo I ao Edital do Pregão nº 90006/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no

DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Empresa Adjudicatária: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 23.361.387/0001-07. Valor total da Ata: R\$ 96.764,94 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Adjudicação por Grupos: Grupo 7 - Itens 80 a 84 - Valor Global de R\$ 96.764,94 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025**

Processo SEI-GDF nº 00054-00066565/2024-46. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, pela modalidade de Pregão Eletrônico, visa a prestação de serviço de Links Dedicados de Internet Via Fibra, Range de 128 IPV4 e 128 IPV6, com Proteção Anti DDos, a serem disponibilizados com ponto de redundância e balanceamento de carga, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12/05/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - DICOA/DEALF/CBMDf**

Processo SEI nº 00053-00021713/2025-11 - CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de escoras estabilizadoras (veicular) com 1 lâmina perfurante e com 1 bolsa para acondicionamento do material para o CBMDf, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 821.286,55; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.24; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 26/05/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

AYMÊ PIRES SERRANO

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS****DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA COPAÍBA, LOTE 9, ÁGUAS CLARAS-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGEM E COMERCIAL, área construída de 70.112,16 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1441/2023 e área construída de 49.667,78 m² (Parcial referente aos Blocos C, D, seus subsolos e lojas) conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2022-1900-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250004295, 0720250036264, 0720250023487, 0720250036282, 0720250004295 e 0720250024620, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00021605/2025-30, expedido em 12/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01093**

Processo: 00055-00048855/2025-61. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de 01 (uma) inscrição para a participação de servidor desta Autarquia no evento Missão Presencial Estônia, Finlândia e Suécia - Associação Nacional de Detrans - 2025. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Credor: ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 17.730.289/0001-05.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE TIC CFC Nº 02/2025
Partes: DETRAN-DF e a credenciada CRIAR - PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 10.586.948/0001-24. Processo Sei nº 00055-00084636/2023-83. Objeto: credenciamento como empresa de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) para atuar no procedimento de validação biométrica de presença, de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas teóricas e práticas de direção veicular pelos Centros de Formação de Condutores (CFCs). Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e SÉRGIO DA SILVA SOARES, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 047/2025
Partes: DETRAN-DF e a credenciada CEUPEM CLINICA DE EXAMES UNIFIC DE PSIC E ME (CEUPEM), CNPJ nº 00.531.525/0001-53. Processo Sei nº 00055-00030358/2023-44. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e SIMONE ARAUJO SOUZA, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 44/2025
Partes: DETRAN-DF e a credenciada HP-CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, CNPJ nº 38.054.185/0001-90. Processo Sei nº 00055-00016657/2023-76. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e RICARDO DO COUTO ALVES, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 58/2025
Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA SANTA CLARA LTDA(CLINICA SANTA CLARA). CNPJ nº 19.678.629/0001-13. Processo SEI nº 00055-00016546/2023-60. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e LAZARA NUNES PORTIFOLHO DE ANDRADE, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 60/2025
Partes: DETRAN-DF e a credenciada AB TRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (AB TRAN). CNPJ nº 17.917.353/0001-53. Processo SEI nº 00055-00030361/2023-68. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e SIMONE ARAÚJO SOUZA, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00693
PROCESSO: 04026-00019214/2025-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AR CONDICIONADO PO SPLIT HI-WALL) para atender a demanda do Sistema

Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90099/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 SEAPE-DF. ITEM 04. MARCA: AGRATTO12F02 - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00694
PROCESSO: 04026-00019215/2025-13 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AR CONDICIONADO PO SPLIT HI-WALL) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90099/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 SEAPE-DF. ITEM 02. MARCA: AGRATTO24F02 - Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00695
PROCESSO: 04026-00020891/2025-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO INSTALADAS, para reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 031/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 011/2024 SEAPE-DF. ITEM 40. Quantidade: 160 metros quadrados. Valor total: R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais). Valor unitário R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0009; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00706
PROCESSO: 04026-00009219/2025-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AQUIEPI COMERCIO EQUIPAMENTO PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 50.871.148/0001-70. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00444, CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 0070/2024 SEAPE-DF. ITEM 21. MARCA: LYNUS CA 41890 - Quantidade: 05 unidades. Valor total: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). Valor unitário R\$ 83,00 (oitenta e três reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL
PROCESSO: 00392-00014832/2024-78. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Direto Real de Uso Resolúvel, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ N.º 09.335.575/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: A concessão de direito real de uso do imóvel localizado nos Lotes CR3 n.º 01 e n.º 02, do SETOR HABITACIONAL MANGEIRAL (SHMA), para a construção de equipamento público comunitário na região do Jardim Botânico. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência na data de sua assinatura. REGIME DO CONTRATO: Decreto Distrital n.º 31.698/2010. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Donatária, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado; pelo Concedente, MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente.

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após

o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizada na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALCINEA MARIA DA SILVA 222.XXX.XXX-20 ANÉSIO DE OLIVEIRA PEREIRA 240.XXX.XXX-04 ANTONIA RODRIGUES FARIAS 239.XXX.XXX-00 ANTONIO CARLOS RODRIGUES 021.XXX.XXX-40 BENEDITA MARIA DO CARMO 252.XXX.XXX-53 CLAUDIO DE JESUS 729.XXX.XXX-53 CLAUDIO SIPRIANO OLIVEIRA DA CUNHA 726.XXX.XXX-49 DELÇA BARROS CASTELO 184.XXX.XXX-49 DEUZUITA ALVES DOS SANTOS 184.XXX.XXX-20 DOMINGOS ALVES DUTRA 000.XXX.XXX-40 ELIANE DE ARAUJO BARCELOS DOS REIS 223.XXX.XXX-53 ELIANE LINS DOS SANTOS 812.XXX.XXX-68 ELIZANGELA PEREIRA DE MELO CARMO 880.XXX.XXX-87 EZIDIA DOS SANTOS 220.XXX.XXX-00 FAUSTENE BORGES DE SOUZA LIMA 646.XXX.XXX-15 FRANCISCO MACHADO DE BRITO 368.XXX.XXX-97 GERALDA JOAQUINA DE LIMA 657.XXX.XXX-87 JOEL ZANATA SANTOS 275.XXX.XXX-49 JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO 296.XXX.XXX-15 JURACI FRANÇA DA SILVA 022.XXX.XXX-04 LUIZ NEWTON SOUZ 055.XXX.XXX-49 LUZIMAR MARIA DOS SANTOS 434.XXX.XXX-68 MARIA DAURIA DA SILVA 221.XXX.XXX-50 MARIA DIVINA DE MOURA 310.XXX.XXX-04 MARIA DO CARMO GOMES 358.XXX.XXX-10 MARIA MADALENA DOS SANTOS 997.XXX.XXX-59 MARIA VANDA FERREIRA 296.XXX.XXX-15 MIRON IVO DE JESUS CARMO 275.XXX.XXX-15 NELSON ALVES DE SIQUEIRA 213.XXX.XXX-00 NEUSA SILVA DE SOUZA 553.XXX.XXX-04 NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA 316.XXX.XXX-72 NIVALDO PEREIRA DA SILVA 373.XXX.XXX-72 PEDRO ARAÚJO DE SENA 046.XXX.XXX-53 ROBERTO MAURO DO AMPARO SIMOES 275.XXX.XXX-68 SINE MARQUES MESQUITA 085.XXX.XXX-15 TANIA LUZIE DE LIRA CANDIDO 473.XXX.XXX-49 THAMIRES DOS REIS BATISTA DIAS 101.XXX.XXX-05 VALDEILDE LUIS DE AMARAL 226.XXX.XXX-68

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANTONIO SOARES BARBOSA 600.XXX.XXX-57 CREUSA GOMES DO NASCIMENTO 700.XXX.XXX-15 CREUSA GOMES DO NASCIMENTO 700.XXX.XXX-15 DULCIMAR DE MARIA OLIVEIRA 802.XXX.XXX-04 JOSE DE RIBAMAR GOMES 000.XXX.XXX-21 JOSE FRANCISCO DA SILVA 288.XXX.XXX-87 JOSÉ VALDEMIR GUEDES 542.XXX.XXX-00 JOSINA MARIA DE JESUS 484.XXX.XXX-68 MANOEL CLIMACO DA SILVA 928.XXX.XXX-68 MARIA JOSÉ DE HOLANDA 036.XXX.XXX-05 NILSON MENDES DA SILVA 862.XXX.XXX-91 ANA REGINA OLIVEIRA SANTOS 764.XXX.XXX-04 ANDÉRSO LUIZ OLIVEIRA ROCHA 021.XXX.XXX-04 MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE OLIVEIRA 276.XXX.XXX-68 GILVAN FRANCISCO DE CARVALHO 225.XXX.XXX-04 LUIZA CLARA NOGUEIRA FERREIRA 150.XXX.XXX-87 ANTONIO PAULO CARVALHO DA COSTA 058.XXX.XXX-13 ANILDA MOREIRA DE SENA 341.XXX.XXX-49 ANTONIO FELICIANO DA SILVA 253.XXX.XXX-00 EDVALDO XAVIER BISPO 358.XXX.XXX-20 FRANCISCO EXPEDITO BARBOSA 239.XXX.XXX-34 LUCIA ALVES SOARES 704.XXX.XXX-53 JOÃO BATISTA JULIANI 414.XXX.XXX-78 IRIS DE SOUSA FERNANDES 385.XXX.XXX-49 SEBASTIANA SIMÕES DA SILVA 950.XXX.XXX-97 JANE CLÉIA RODRIGUES DA MOTA 108.XXX.XXX-11 BEATRIZ MARIA DE JESUS 098.XXX.XXX-96 PATRICIA MARINHO LEITE 103.XXX.XXX-46 JOAO DE SOUZA 149.XXX.XXX-20 JOSE DO CARMO SILVA 180.XXX.XXX-00 MARIA DO CARMO CARVALHO DO NASCIMENTO 537.XXX.XXX-15 JOSE ERIVALDO SOARES DA SILVA 310.XXX.XXX-04 FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO 483.XXX.XXX-04 TEREZINHA IZIDIO DE LIMA 245.XXX.XXX-91 JOSÉ ARIMATEIA CAMPOS DOS SANTOS 225.XXX.XXX-00 DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA 701.XXX.XXX-12 JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 150.XXX.XXX-91 FRANCI FERREIRA DA SILVA 263.XXX.XXX-15 ANTONIO FELICIANO DA SILVA 253.XXX.XXX-00 JOSE PEREIRA 929.XXX.XXX-59 ELZA SALES DUTRA 238.XXX.XXX-53 CICERO FERREIRA PAZ 476.XXX.XXX-91 FLORISMAR ALVES RIBEIRO 603.XXX.XXX-53 MAURINO FERNANDES DOS SANTOS 514.XXX.XXX-20 VERA LÚCIA MARIA DE JESUS 008.XXX.XXX-26 GILDASIO SAMPAIO LEITE 288.XXX.XXX-53 VALDEVINO CORREA DA SILVA 223.XXX.XXX-34 EMERSON FERREIRA DA SILVA 239.XXX.XXX-82 SEBASTIANA DA COSTA SANTANA 120.XXX.XXX-15 ROSINEY PEREIRA DA SILVA 470.XXX.XXX-34 EDUARDO ALVES BATISTA 119.XXX.XXX-53 MARIA PIRES CORSINA GOMES 210.XXX.XXX-72 GENY NERES MOREIRA SANTOS 372.XXX.XXX-72 RICARDO FERREIRA DA CUNHA 400.XXX.XXX-20 UBIRACI

ATANAEL DE SOUZA LIMA 248.XXX.XXX-15 RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA 105.XXX.XXX-34 ANTONIO CAVALCANTE DE SOUSA 152.XXX.XXX-34 ARNALDO DE JESUS 523.XXX.XXX-15 COSMO PEREIRA DE SOUSA 696.XXX.XXX-53 DELZUITO FERREIRA SARAIVA 014.XXX.XXX-29 JOSÉ MARIA DA SILVA 210.XXX.XXX-68 ANA MARIA DIAS FERREIRA 296.XXX.XXX-49 SOTER ADUAR DE SOUZA 029.XXX.XXX-49 PEDRO ARAÚJO DE SENA 046.XXX.XXX-53 ANTONIO CARDOSO DA SILVA 463.XXX.XXX-78 FLORENTINA CONCEIÇÃO DA SILVA 221.XXX.XXX-87 AMERINA ALENCAR DA SILVA 720.XXX.XXX-34 JOSE DO CARMO SILVA 180.XXX.XXX-00 CONCEIÇÃO PEREIRA DE CARVALHO 564.XXX.XXX-91 BENTO TAVARES DE ABREU 259.XXX.XXX-34 JAILSON VERAS DE FREITAS 539.XXX.XXX-00 VILANY PALHARES MOURA 317.XXX.XXX-53 MARIA LUIZA SILVA BRASIL 179.XXX.XXX-34 MARIA DE LOURDES MENDES CANDIDO 052.XXX.XXX-99 DORVALINO CAETANO ROSA 062.XXX.XXX-39 ANA MARIA ROSA ALVES 265.XXX.XXX-82 MANOEL CHAVES DE MELO FILHO 117.XXX.XXX-55 MARLETE FRAGA DA SILVA 296.XXX.XXX-34 EVA MARIA DE JESUS SANTANA MARRECA 705.XXX.XXX-53 WELLINGTON ROLIM DE ALBUQUERQUE 395.XXX.XXX-72 CARLOS ROBERTO RODRIGUES 441.XXX.XXX-49 JOSE VILMAR DE ARAUJO 316.XXX.XXX-00 JOAO MOTA DA SILVA 552.XXX.XXX-72 IOMAR VENTURA DA SILVA 296.XXX.XXX-20 HELENICE ROSA DA SILVA 228.XXX.XXX-34 ORLANDO GOMES LISBOA 150.XXX.XXX-53 ERASMO PEREIRA DAMIÃO 144.XXX.XXX-34 ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA 711.XXX.XXX-87 JEANETE RAIMUNDO DE MACÊDO 216.XXX.XXX-00 JOAO CELSO FERREIRA DAS NEVES 029.XXX.XXX-27 JOSE ARIMATEIA CAMPOS DOS SANTOS 225.XXX.XXX-00 GILMAR CAMPOS DE SOUZA 013.XXX.XXX-28 JOSE ERIVALDO SOARES DA SILVA 310.XXX.XXX-04 MARIA DE FATIMA ESTOLANO DE LACERDA 144.XXX.XXX-15 JOSEFA RODRIGUES DE FRANÇA 344.XXX.XXX-91 JOSELITO SOUSA RAMOS 287.XXX.XXX-49 GILMAR CAMPOS DE SOUZA 013.XXX.XXX-28 AURELINO SOARES PEREIRA 243.XXX.XXX-34 CLEMENTE FERREIRA DE OLIVEIRA 994.XXX.XXX-20 DOLORES PAIVA BARBOSA 308.XXX.XXX-72 RAIMUNDO OLIVEIRA NASCIMENTO 266.XXX.XXX-68

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO

DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recurso em processo administrativo.

ANTERO CORDEIRO DA SILVA 255.XXX.XXX-20 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES 899.XXX.XXX-34 NEUZA PEREIRA CAMPOS 753.XXX.XXX-72 VALDIVINA VIEIRA DE SOUSA 602.XXX.XXX-00.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

PROCESSO: 00090-00002668/2021-07. ESPÉCIE: Contrato nº 054202/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ N.º 01.590.728/0002-64. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de informática (15 workstations e 15 notebooks) com suporte técnico e garantia on-site. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 265.617,30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.126.6216.1471.0085, Natureza de Despesa 44.90.52, Subitem 35, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2025NE00674 emitida em 29/04/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 131/2022 - SEC. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, Subsecretário de Administração Geral Substituto; pela Contratada, ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, página 114.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024

PROCESSO Nº 00400-00047263/2024-82 - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil ITCB - INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.366/0001-32. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 20/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 20/2024 até o dia 18/07/2025. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 20/2024 ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LEONARDO AUGUSTO SILVA SOUZA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em atenção ao processo administrativo SEI nº 00400-00018011/2024-46, NOTIFICA, pelo presente Edital, a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 29.520.430/0001-16, situada na AREA ADE 400 CONJUNTO 2 LOTE 28, SN - RECANTO DAS EMAS - BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL, CEP: 72.625- 002, da negativa de cobertura securitária referente à Apólice SUSEP nº 014902023000107757036771, conforme Carta ao Segurado, disponível para retirada na Diretoria de Contratações, com endereço no SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, – Brasília – DF, CEP 70.632-100, no horário de 08:00 às 18:00, até a data de 20 de maio de 2025.

ALINNE CARVALHO PORTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00006715/2025-57. Objeto: Aquisição de café em pó, superior, 100% arábica, torrado e moído, unidade de fornecimento: pacote com 500g, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF Valor Estimado: R\$ 279.910,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e dez reais). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 26/05/2025 às 10h. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.gov.br/pnncp a partir de 26/05/2025.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, RETIFICAR O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 26/04/2025, referente à contratação da empresa BR-BIT BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.922.186/0001-85, com fulcro no art. 74, I, da lei 14.133/2021, para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização do Sistema de Apoio à Gestão Prisional - SAGEP durante o período de 5 (cinco) anos, no valor total de R\$ 1.424.933,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), para AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, conforme Portaria nº 01, de 18/06/2019, artigo 9º, resolve:

- 1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO E INFRAÇÃO lavrado por esta SUFAE aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e infração cometida:

"LA MÍDIA OUT OF HOME LTDA, **005.893/0001-**, PRÓXIMO AO DIA A DIA, EM ÁREA PÚBLICA PRÓXIMA À PRAÇA 01, SETOR LESTE - GAMA, AUTO DE INFRAÇÃO: H-0060-102455-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR MANTER INSTALADO MEIO DE PROPAGANDA, OUTDOOR MEDINDO 18,00 M² CADA FACE, POSSUI 2 (DUAS) FACES, TOTALIZANDO 36,00 m² DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO, DIMENSÃO/PORTE ESPECIAL, EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. PELA INFRAÇÃO, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR DESCUMPRIR O AUTO DE NOTIFICAÇÃO F-0060-813363-AEU EMITIDO EM 27/09/2023. MEMORIAL DE CÁLCULO: VALOR ATUALIZADO (ART. 82) X FATOR K = 9 (ART. 86, PARÁGRAFO ÚNICO) R\$ 798,16 X 9 = 7.183,44.

LA MÍDIA OUT OF HOME LTDA, **005.893/0001-**, QI 01 ÁREA ESPECIAL PÚBLICA PRÓXIMA AO LOTE 680 (SESC), SETOR LESTE INDUSTRIAL - GAMA, AUTO DE INFRAÇÃO: H-0060-103847-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR MANTER INSTALADO MEIO DE PROPAGANDA, OUTDOOR MEDINDO 9,00M X 3,00M, POSSUI 1 (UMA) FACE, TOTALIZANDO 27,00 M² DE ÁREA, PROPAGANDA DA LUMIÈRE ESTÉTICA E SAÚDE, INSTALADO EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. PELA INFRAÇÃO, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR DESCUMPRIR O AUTO DE NOTIFICAÇÃO G-0165-989204-AEU EMITIDO EM 24/04/2024. MEMORIAL DE CÁLCULO: VALOR ATUALIZADO (ART. 82) X FATOR K = 6 (ART. 86, PARÁGRAFO ÚNICO) R\$ 798,16 X 6 = 4.788,96.

DESTAK PAINÉIS LTDA, **260.052/0001-**, POLO JK TRECHO 01 CONJUNTO 11 LOTE 11, ÁREA PÚBLICA PRÓXIMA À ROTATÓRIA - SANTA MARIA, AUTO DE NOTIFICAÇÃO: G-0562-436921-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR MANTER INSTALADO MEIO DE PROPAGANDA DO TIPO OUTDOOR EM METAL E LONA MEDINDO 9M X 3M, EM ÁREA PÚBLICA, LOCAL PROIBIDO, NA MARGEM DA VIA, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. FICA DETERMINADO A RETIRADA DO ENGENHO PUBLICITÁRIO, CASO NÃO SEJA APRESENTADO O REFERIDO LICENCIAMENTO. O DESCUMPRIMENTO DESTA SUJEITA O RESPONSÁVEL ÀS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS. É OBRIGATÓRIO A PERMANÊNCIA DE PLACA INDICATIVA, EM LOCAL VISÍVEL, NO MEIO DA PROPAGANDA, CONTENDO O NÚMERO E A VALIDADE DO LICENCIAMENTO. OBS.: PRAZO IMPRORROGÁVEL.

DESTAK PAINÉIS LTDA, **260.052/0001-**, POLO JK TRECHO 01 CONJUNTO 11 LOTE 12, ÁREA PÚBLICA PRÓXIMA À ROTATÓRIA - SANTA MARIA, AUTO DE NOTIFICAÇÃO: G-0562-434665-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR MANTER INSTALADO MEIO DE PROPAGANDA DO TIPO OUTDOOR EM METAL E LONA MEDINDO 9M X 3M, EM ÁREA PÚBLICA, LOCAL PROIBIDO E OFERECENDO RISCO NA PROXIMIDADE DE ROTATÓRIA, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. FICA DETERMINADO A RETIRADA DO ENGENHO PUBLICITÁRIO, CASO NÃO SEJA APRESENTADO O REFERIDO LICENCIAMENTO, O DESCUMPRIMENTO DESTA SUJEITA O RESPONSÁVEL ÀS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS. É OBRIGATÓRIO A PERMANÊNCIA DE PLACA INDICATIVA, EM LOCAL VISÍVEL, NO MEIO DA PROPAGANDA, CONTENDO O NÚMERO E A VALIDADE DO LICENCIAMENTO. OBS.: PRAZO IMPRORROGÁVEL

VALP2 ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, **353.171/0001-**, POLO JK TRECHO 02 CONJUNTO 02 LOTE 06, ÁREA PÚBLICA AO LADO DA VIA, FRENTE PARQUE ESPLANADA - SANTA MARIA, AUTO DE NOTIFICAÇÃO: G-0562-439450-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR MANTER INSTALADO MEIO DE PROPAGANDA DO TIPO OUTDOOR EM METAL E LONA MEDINDO 9M X 3M, EM ÁREA PÚBLICA, NA PROXIMIDADE DE VIA, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. FICA DETERMINADO A RETIRADA DO ENGENHO PUBLICITÁRIO, CASO NÃO SEJA APRESENTADO O REFERIDO LICENCIAMENTO. O DESCUMPRIMENTO DESTA SUJEITA O RESPONSÁVEL ÀS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS. É OBRIGATÓRIO A PERMANÊNCIA DE PLACA INDICATIVA, EM LOCAL VISÍVEL, NO MEIO DA PROPAGANDA, CONTENDO O NÚMERO E A VALIDADE DO LICENCIAMENTO. OBS.: PRAZO IMPRORROGÁVEL.

MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17, DE 12 DE MAIO DE 2025 - ÁREA 1
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: Espólio de Emília do Rozário Santos Borges, CPF nº ***.015.971-**, SRIA QI 14 conjunto I casa 74 - Guará I/ DF, auto de notificação nº H-0385-106077-FAU, de 27/03/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2025 - ÁREA 1
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MARIA DA GLÓRIA CORADO CUNHA, CPF Nº ***.973.351-**, SRIA QE 50 Conjunto F lote 04 - Guará/DF, auto de notificação nº H-0474-088869-FAU, de 27/03/2025.

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade, sob pena de multa, conforme previsto no §2º, incisos I e II do artigo 3º do Decreto 17.156/1996 que regulamentou a Lei nº 972/1995.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2025 - ÁREA 2
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: BLUE GARDENS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº **930.937/****-**, Rua 1 Setor dos Engenheiros lote 1 - Metropolitana - Núcleo Bandeirante/ DF, auto de notificação nº H-0235-635607-FAU, de 14/04/2025; GERALDA MARIA DE JESUS, CPF nº ***.519.871-**, QNL 04 bloco H casa 02 - Taguatinga Norte/DF, auto de notificação nº H-0240-394786-FAU, de 19/03/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2025 - ÁREA 3
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MACIFE S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CNPJ nº **034.208/****-**, SQNW QD 310 PJ G - Setor Noroeste/ DF, auto de notificação nº H-0112-642349-FAU, de 23/01/2025; MIGUELINA DA SILVA LIMA, CPF nº ***.368.101-**, QD 21 conj. B lote 10 - Paranoá/ DF, auto de notificação nº H-0458-167759-FAU, de 28/03/2025.

Art. 3º Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21, DE 12 DE MAIO DE 2025 - ÁREA 3
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO e do TERMO DE RETIFICAÇÃO, lavrados por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ANTÔNIO FERNANDES SECCHIN, CPF nº ***.430.957-**, SHIS QI 27 conj. 4 lote 20 - Lago Sul/ DF, auto de infração nº H-0660-196866-FAU, de 10/02/2025.

Art. 3º O prazo para o pagamento da multa ou apresentação de recurso está previstos no artigo 2º, §§ 2º e 3º da Lei nº 613, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993, a seguir: Art. 2º §2º o infrator deve pagar a multa no prazo máximo de 30 dias contados do conhecimento da notificação de pagamento, o

que não o desonera de cumprir as obrigações que deram origem à infração prevista na legislação e regulamentos complementares; § 3º dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação nos termos desta Lei, o infrator pode apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22, DE 12 DE MAIO DE 2025 - ÁREA 4
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de infração, data de emissão: Espólio de FRANCISCO FLÁVIO PASSOS DOS SANTOS, CPF nº ***.414.363-**, QNP 22 conjunto F lote 01 - Ceilândia/ DF, auto de notificação nº H-0293-451149-FAU, de 31/03/2025; AGD CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº **607.171/****-**, QS 612 Conjunto B lote 02 - Samambaia/ DF, auto de notificação nº H-0494-796420-FAU, de 04/04/2025; IVONETE OLIVEIRA MAGALHÃES, CPF nº ***.665.781-**, Quadra 11 Conjunto C lote 18 - Setor Sul - GAMA/DF, auto de notificação nº H-0278-349161-FAU, de 22/04/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Processo: 00110-00002356/2024-80, Pregão Eletrônico Nº 90002/2025 - SODF, HOMOLOGADO em 07 de maio de 2025, SEI nº. 170116855, objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para montagem e entrega de 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos) padrões de entrada de energia com aterramento e caixa para medição monofásica de policarbonato, e poste de 7000 mm para sustentação de ramais, fabricados em poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), destinados à ligação de consumidores em localidades do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; assinatura da Ata: 09/05/2025, vigência: 12 meses a contar a partir de sua assinatura, itens adjudicados e empresas adjudicatárias: TECFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 24.638.930/0001-33. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.so.df.gov.br. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - SODF

Processo SEI Nº 00110-00001154/2025-00. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ECOS TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de agenciamento viagens (nacionais), consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (168924666), Ata de Registro de Preços nº 0088/2025 (168924668). VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15122820985170034; NATUREZA DA DESPESA - 339033; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme nº 2025NE00301, emitida em 28/04/2025, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento nº 249, de 31/12/2024). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/05/2025 à 12/05/2026. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Sócia Administradora e pela CONTRATANTE, MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - Substituta.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0065/2025 - CAESB. PROCESSO 00092-00038195/2024-52. Pregão Eletrônico nº 90256/2024 - ASSINATURA: 07/05/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO aquisição de cabos de fibra óptica e materiais para conexão e infraestrutura de redes (abraçadeira, clivador, conector e outros)

- SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517.6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MAX QUALITY COMERCIO LTDA, valor R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para o lote 11; NILTO JAIME MACHADO – ME, valor R\$ 111.770,00 (cento e onze mil setecentos e setenta reais) para os lotes 2 e 4; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 225.170,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e setenta reais) para os lotes 3, 5, 19, 20, 21 e 22; EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, valor R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais) para os lotes 1, 8, 9 e 13; ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, valor R\$ 54.642,80 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para os lotes 7 e 10. ASSINANTES: Pela CAESB: LUIS Antonio Almeida Reis, Presidente (PR) e Walter Lucio Dos Santos Barros, Diretor (DP). Pela NILTO JAIME MACHADO – ME: Nilto Jaime Machado; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Nassif Guimarães Ali; ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA: Leticia Caroline Limão; MAX QUALITY COMERCIO LTDA: Irani Maria Dos Santos Salgueiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9983. ASSINATURA: 08/05/2025. PROCESSO Nº 00092-00010164/2025-63. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Aquisição de fogão industrial a gás em aço inoxidável com 8 queimadores para o restaurante da sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.52, CÓDIGO 22.201.014.061-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1375/2025, DATADO DE: 30/04/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 120 (cento e vinte) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Fabio Moura Da Silva, matrícula nº 51.970-7 gestor. Kenia Borges Lopes Carlos, matrícula nº 54.000-5 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela EQUIPAR BRASILIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOSDE REFRIGERACAO LTDA: Eduardo Fernandes Frota Filho.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010056/2022-56. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. LOTE: 01. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 02/07/2025 para 02/07/2026. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes. Empenho 2025NE01671, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 09/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030050/2022-03. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 264/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 22/04/2025 até a formalização do Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 60 dias corridos, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu vencimento para 20/06/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando seu término de 10/07/2025 para 08/09/2025. ASSINATURA: 12/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Francisco da Trindade Brito.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014718/2024-29. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 149/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contratos. LOTE: 11. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 15/05/2025 para 15/05/2026. Resguarda-se o direito da Contratada de futuros reajustes e repactuações. Empenho 2025NE01715, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1501.18300. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago Aurélio Christofolotti.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00021111/2022-33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2025-D.O. CONTRATANTES: NOVACAP e TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. VALOR: 1.100.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Samir Reinato Ferrão. As especificações do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 013/2024 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 004/2025 – NLC/PRES – objeto do processo nº 00112-00002397/2023-39 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, conforme o constante dos autos e na forma do Instrumento Convocatório fica declarado vencedor do certame a empresa AG + ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ nº 47.419.040/0001-36, com o valor total de R\$ 4.317.000,00. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

Pregão Eletrônico nº 010/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço global - modo de disputa aberto – contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preço, na prestação de serviços de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC desta NOVACAP, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.221.754,84 – objeto do processo nº 00112-00010789/2024-52. Data e horário da licitação: 06 de junho de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 90.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 34/2024.

PROCESSO SEI nº: 00113-00009092/2024-19; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, Objeto: acréscimo quantitativo; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso: 100; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº: 2025NE00976, de 08/05/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Data da Assinatura: 12/05/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA. Valor Total: R\$ 2.675.350,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO nº: 00113-00002102/2021-34; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: Prorrogar. Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220, 237 e 248; VALOR: R\$2.834.874,24 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023.

PROCESSO nº: 00113-00011952/2023-95; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BRADIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 00.728.162/0001-40; OBJETO: acréscimo quantitativo.

Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: impacto financeiro de R\$ 243.221,70 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: IVONETE SILVA DE CASTRO.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
PROCESSO: 00113-00002291/2025-79

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90013/2025, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a Aquisição de Aparelhos e Equipamentos Laboratoriais de Solos, Concreto e Misturas Asfálticas, Para Aparelhamento/Substituição/Melhoramento do Laboratório de Asfalto (Nulac) Do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF). Empresa: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA - Lote 01: Valor: R\$ 103.700,00 (cento e tres mil e setecentos reais). Lote 2: Fracassado. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE DECISÃO DE RESCISÃO DE TPNQU

Espécie: Decisão s/n, id 168939237. Partes: CEASA/DF e Dariomar Cunegundes da Camara, CPF nº 803.***.***-04. Objeto: rescisão unilateral de TPNQU, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais. Fundamento legal: parágrafo terceiro do TPNQU 03/2023, id 107486263. Data: 24/04/2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente). Processo SEI 0071-803398/2022.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 13/2025 (ids 169812502 e 170442376). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Jefferson Seixas Júlio, CPF 076.***.***-83. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 76,06. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169614639. Data: 05 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Jefferson Seixas Júlio. Processo SEI 00071-0000069/2025-11.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 16/2025 (ids 170085173 e 170447200). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Guilherme Kenti Suzuki, CPF nº 016.***.***-32. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 6.640,28. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169828407. Data: 07 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Guilherme Kenti Suzuki. Processo SEI 00071-00000915/2024-11.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 25/2025 (ids 170233250 e 170449961). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Gilberto Moura da Silva, CPF 561.***.***-06. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 4.433,48. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169965871. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Gilberto Moura da Silva. Processo SEI 00071-00000918/2024-55.

EXTRATO DE DECISÃO DE RESCISÃO DE TPNQU

Espécie: Decisão nº 84, id 168377635. Partes: CEASA/DF e Associação P.A. Vereda I - APAVE, CNPJ: 04.106.706/0001-93. Objeto: rescisão unilateral de TPNQU, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais. Fundamento legal: parágrafo quarto, cláusula segunda do documento id 81348992. Data: 14/04/2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente). Processo SEI 0071-041067/2022.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 01/2025 (SIGGO 054117)**

Processo: 00193-00000274/2025-17. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como Contratante, e a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, como Contratada. Objeto: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do Consumidor na unidade de consumo localizado no endereço Granja do Torto Lote 04 Parque Tecnológico, inscrição nº 7212623. Valor: R\$ 652.258,20 (seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 40.201; Programa de Trabalho: 19.122.8207.8517.0141; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho nº 2025NE00170, de 10/04/2025, por estimativa, no valor inicial de R\$ 130.451,64 (cento e trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Prazo Vigência: indeterminado, a contar de 09 de maio de 2025. Assinatura: 09/05/2025. Signatários: Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente e pela Contratada: Diego Rezende Ferreira, Superintendente de Comercialização e Marcus Pereira Aucelio, Diretor Financeiro e Comercial. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 02/2025 - FAPDF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
PARTICIPAÇÃO EM JUNHO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000165/2025-91, Torna Público o Resultado Final referente as propostas submetidas para o mês de participação Junho do Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada em faixas: Faixa A - 1º Iara Gomes Andrade, PAEE/ALE/2025 - Innovative Pathways: Bridging Professional Development and Active Learning, 78,26%, R\$ 15.293,00; 2º Thaisa da Silva Tavares Caixeta, MASCC/ISO 2025 Annual Meeting, 50,00%, R\$ 13.545,35; 3º Erica Araujo Rocha, Visita tecnológica e científica do projeto de pesquisa, 40,00%, R\$ 20.000,00; 4º Anne Karoline Gonçalves de Oliveira, International Conference on Active Learning in Engineering Education (PAEE/ALE'2025), 34,78%, R\$ 15.507,00. Faixa B - 1º João Vítor Arantes Cabral, FAIM 2025 International Conference, 83,70%, R\$ 16.639,22; 2º Maria Julia Dias Lima, 17th NASA Formal Methods Symposium, 78,26%, R\$ 12.500,00; 3º Ronaldo Pereira Murakami Filho, Dynamical equations on time scales, 69,57%, R\$ 19.915,59; 4º Letícia Gomes Ribeiro, X Conferência Latino-americana e Caribenha de Ciências Sociais, 69,57%, R\$ 9.860,00; 5º Aryel Kathleen de Araújo Silva, Dynamical Equations on Time Scales, 65,22%, R\$ 19.980,45. Faixa C - 1º Mauro Dias Silva Júnior, 36th Annual Human Behavior & Evolution Society Conference, 100,00%, R\$ 22.150,12; 2º Giovany de Jesus Malcher Figueiredo, Visita técnica à University of Craiova in Romania, 100,00%, R\$ 24.999,94; 3º Pavel Shumyatsky, Visita técnica à Universidade de Padova, 100,00%, R\$ 25.000,00. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 03/2025
FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO
FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - 2º PERÍODO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85, Torna Público o Resultado Final da Habilitação referente as propostas submetidas para o 2º período - 01 a 04/04/2025 do Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica. A relação das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixas: Faixa A: Nenhuma proposta aprovada no resultado final. Faixa B: 1º Leandro Gomes de Jesus Ferreira, valor aprovado: R\$ 20.000,00; nota final: 75. Faixa C: 1º Carolina Madeira Lucci, valor aprovado: R\$ 17.000,00; nota final: 75; 2º Pedro Andrés Granados Muñoz, valor aprovado: R\$ 20.000,00; nota final: 75; 3º Leonardo Silva Boiteux, valor aprovado: R\$ 5.000,00; nota final: 75; 4º Isabella da Silva Almeida, valor aprovado: R\$ 20.000,00; nota final: 65; 5º Gabriel da Silva Oliveira, valor aprovado: R\$ 17.000,00; nota final: 65; 6º Thavio Junior Barbosa Pinto, valor aprovado: R\$ 20.000,00; nota final: 60. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023**

Processo: 00193-0000095/2023-18. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a empresa Atenas Terceirização e Obras LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.143/0001-37. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 08/05/2025. Das Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Signatários: pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Edilene de Souza Maciel, na qualidade de Representante Legal. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO,
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - EVENTOS DE MAIO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000217/2025-20, Torna Público o Resultado Final referente as propostas submetidas para os eventos de maio do Edital nº 06/2025 - FAPDF Movimenta. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixa: Internacional: 1º Maria Cristina Soares Rodrigues, III Simpósio Internacional de Pesquisa em Enfermagem, valor aprovado: R\$ 238.723,50, nota final: 204; 2º João Paulo dos Santos, Conference on Differential Geometry and Partial Differential Equations – In honour of Professor Ketil Tenenblat on her 80th birthday, valor aprovado: R\$ 99.946,00, nota final: 179; 3º Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes, Agrobrasil – Inovação, valor aprovado: R\$ 293.100,00, nota final: 133. Nacional: 1º Ana Lucia Delgado Assad, 2º Seminário de Criadores de Abelhas – CRIABE 2025, valor aprovado: R\$ 80.040,00, nota final: 161. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****EDITAL 10/2025 - FAC I/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO
DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura, objeto do processo SEI/GDF nº 00150-00004396/2025-06, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Trata este Edital de seleção de projetos culturais para recebimento de apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal nas áreas culturais abaixo especificadas, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no art. 4º do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização do acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

- Arte Técnica (backstage)
- Arte transformista e cultura LGBTQIAPN+;
- Artes plásticas e visuais;
- Artesanato;
- Cultura Hip Hop/Arte Urbana;
- Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;
- Dança;
- Design e moda;
- Gastronomia;
- Gestão, pesquisa, difusão e capacitação artística e cultural;
- Leitura, escrita e oralidade;
- Manifestações circenses;
- Música;
- Ópera e musicais;
- Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- Produção Cultural;
- Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial); e
- Teatro.

1.2. Os projetos devem estar enquadrados nas áreas e linhas de apoio cuja descrição e requisitos específicos estão descritos no Anexo I, Anexo II e Anexo III deste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total disponibilizado para este processo seletivo é de R\$ 31.960.000,00 (trinta e um milhões novecentos e sessenta mil reais). Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão descritos nos Anexos I, II e III deste Edital.

2.2. Este edital poderá ser suplementado caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.3. As áreas e linhas de apoio a serem contempladas com eventual suplementação serão definidas em ato da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e buscarão alcançar o maior número de projetos beneficiados.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados entre 15 de maio de 2025 e 14 de junho de 2025, até às 23h59, horário de Brasília, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

3.2. Para que o Plano de Trabalho seja considerado completo, é obrigatório anexar os documentos listados abaixo. Esses documentos fazem parte essencial do projeto e devem ser enviados juntos, conforme determina o Art. 42 do Decreto nº 38.933/2018. Sem esses anexos, o plano de trabalho será considerado incompleto e poderá ser desclassificado:

- Planilha orçamentária, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- Currículo do proponente;
- Portfólio do proponente, limitado ao máximo de 40 laudas;
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- Documentos pessoais do representante legal CPF e RG (se Pessoa Jurídica);
- Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica, limitado ao máximo de 40 laudas;
- Ato constitutivo registrado em cartório: estatuto ou contrato social atualizado; e/ou termo de investitura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de cooperativas, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, apresentar: estatuto social, ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria;
- Documentos relacionados nos requisitos específicos da área e linha de apoio em que o projeto será inscrito;
- Portfólio do projeto, ou seja, material que comprova as edições anteriores do projeto, se houver.

3.3. O proponente é o responsável pela apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4. No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5. Os projetos serão avaliados na área e linha de apoio selecionada pelo proponente no formulário de inscrição.

3.6. Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com registro válido, junto ao Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, até 30 de abril.

3.6.1. As solicitações para credenciamento, renovação e cumprimento de diligências junto ao CEAC, protocoladas até 30 de abril de 2025, serão analisadas e estarão sujeitas à aprovação para fins de submissão de propostas neste Edital.

3.6.1.1. Será desconsiderado o CEAC que estiver com status “inválido” ou “em diligência” até o prazo final das inscrições.

3.6.2. O proponente poderá consultar a regularidade do seu cadastro no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

3.7. Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto, salvo os proponentes que se inscreverem na modalidade de concorrência regionalizada, que também poderão submeter proposta ao Anexo III (Ampla Concorrência).

3.7.1. O proponente que se inscrever na modalidade Regionalizada I estará impedido de se inscrever na modalidade Regionalizada II, e vice-versa, sendo vedada a participação em ambas as modalidades simultaneamente.

3.7.1.1. Caso o proponente inscreva seu projeto em uma modalidade de concorrência Regionalizada I e II de forma simultânea, será considerada a última inscrição apresentada. A inscrição anterior será desconsiderada, e a modalidade correspondente à última inscrição será a válida para fins de análise de mérito cultural e habilitação.

3.7.1.2. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente no mesmo anexo (Anexo I, II e III - Descrição das Linhas, Vagas e Valores), somente será analisado o último projeto enviado, sendo os demais automaticamente desclassificados.

3.7.2. O proponente que tiver projetos selecionados simultaneamente nas modalidades Regionalizada I e Ampla Concorrência, ou Regionalizada II e Ampla Concorrência, deverá optar por apenas uma das modalidades de concorrência na Etapa de Habilitação, sendo vedada a celebração de termos de ajustes para ambos os projetos.

3.7.3. Na hipótese de contemplação de mais de 01 (um) projeto com o mesmo objeto, ainda que de proponentes diferentes, apresentados no mesmo edital ou em editais diferentes, do mesmo exercício, somente assinará Termo de Ajuste com o primeiro projeto recebido via formulário de inscrições.

3.7.4. Entende-se por objeto uma ação, uma atividade ou um produto cultural. Projetos com objetos iguais/semelhantes são aqueles que visam às mesmas ações, atividades ou produtos culturais, mesmo que realizados em quantidades e períodos diferentes.

3.7.5. Fica a cargo do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) deliberar quanto à similaridade dos objetos, em caso de provocação da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (SUFIC).

3.8. O proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, tais como: direção, produção, coordenação, gestão artística e/ou de relevância artístico-cultural.

3.8.1. É vedado ao proponente exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto.

3.9. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 01 (um) ano.

3.10. Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

3.11. O proponente deve responsabilizar-se pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. É vedada a inscrição e/ou a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de cônjuges e parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no Decreto nº 32.751/2011, ou dos próprios membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal e do Conselho de Administração do FAC.

4.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o segundo grau ou cônjuges dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3. Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam designados para compor comissão de julgamento para atuação na etapa de análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4.4. É vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, televidas, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, obra promocional e obra pornográfica.

4.5. Também é vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital para projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação.

5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1. A planilha orçamentária deve ser apresentada do modo mais detalhado possível, não sendo permitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e dos bens relacionados.

5.2. Os custos listados na planilha orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1. A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise de mérito cultural e poderá levar em consideração também planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis com os praticados no mercado.

5.2.3. Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4. Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 8.3 do edital.

5.3. Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, contendo: etapa do projeto na qual o item será necessário; descrição do item; justificativa para o item solicitado; justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item; provimento; tipo da despesa; unidade de medida; quantidade; valor unitário; e valor total.

5.3.1. Deve ser apresentada justificativa fundamentada em caso de contratação de funções distintas para desenvolver as mesmas atribuições.

5.4. Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeado com os recursos financeiros solicitados ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

5.5. O valor solicitado para o projeto não poderá ser superior ao valor máximo previsto para a área/linha de apoio na qual está inscrito, conforme descrito nos Anexos I, II e III do Edital.

5.5.1. Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo permitido para a área/linha de apoio em que o projeto foi inscrito, o projeto será considerado inapto.

5.6. O apoio financeiro solicitado para cada projeto também deve respeitar os seguintes limites, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01, de 19 de março de 2021, publicada pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal:

5.6.1. Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa física, o apoio financeiro não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

5.6.2. Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa jurídica, o apoio financeiro não poderá ser superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

5.6.3. Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo, conforme definidos nos itens 5.6.1 e 5.6.2, o projeto será considerado inapto.

5.7. Deverão ser utilizados no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) do valor total solicitado ao FAC para a realização de ações de divulgação do projeto.

5.7.1. São consideradas despesas com divulgação a compra de espaços em mídias em jornais, revistas, sites, TVs, rádios e outros suportes de divulgação, despesas com a contratação de assessoria de imprensa, de comunicação, publicidade e marketing, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade

primordial seja a elaboração e execução de estratégias de divulgação do projeto, e também com a concepção, confecção e/ou impressão de materiais utilizados para este fim, bem como despesas destinadas à comunicação com vistas à inclusão de PCDs, dentre outros.

5.7.2. Ficam dispensados da exigência de que trata o item 5.7 os projetos que tenham por objeto ações em que não haja divulgação para o público ou participação de público, a saber: desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.;

5.8. Poderão ser utilizados no máximo 30% (trinta por cento) do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente. No caso do proponente ser pessoa física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.8.1. Poderá ser utilizado mais de 30% (trinta por cento) do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, caso o objeto do projeto trate das seguintes ações:

5.8.1.1. Desenvolvimento de catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos, podendo ser utilizados, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, devendo ser apresentada a justificativa de preço.

5.8.1.2. Produção de jogos eletrônicos, podendo ser utilizados, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, devendo ser apresentada a justificativa de preço.

5.9. A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como aluguel, serviços de água, luz, telefonia, internet, materiais de consumo e expediente, bem como a remuneração de pessoal administrativo (assistente administrativo, auxiliar administrativo, administrador, e produtor executivo), caso este desempenhe atividades administrativas, serviços contábeis, jurídicos e respectivos encargos sociais, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total solicitado ao FAC.

5.9.1. É permitido ao proponente receber pela execução de atividades administrativas.

5.10. As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.10.1. A remuneração pela elaboração de projeto não poderá ultrapassar R\$15.000,00 (quinze mil reais), ainda que este valor seja inferior ao percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do montante total solicitado ao FAC.

5.11. Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.11.1. Os projetos culturais que possuem previsão de cobrança de ingresso devem prever o benefício da meia-entrada à pessoa com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, nos termos da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

5.12. No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, entre outros), deverão ser repassados, no mínimo, 5% (cinco por cento) da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.13. Em caso de comercialização de qualquer produto gerado no âmbito do projeto, deve ser informado no formulário de inscrição o valor previsto para a sua comercialização.

5.14. As estimativas dos preços de ingressos, livros ou qualquer produto/serviço gerado no âmbito do projeto deverão ser estabelecidas de forma a tornar o produto cultural acessível ao máximo de pessoas possível.

5.15. No caso de eventual glosa ocorrida na etapa de mérito cultural, após a assinatura do termo de ajuste, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada, conforme prazos indicados no item 14.6.

5.16. No caso de eventual solicitação de readequação orçamentária, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada.

5.17. O repasse dos recursos referentes ao projeto contemplado será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília - BRB.

6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal, devendo ser observado o disposto na Portaria nº 133, de 24 de junho de 2022. O material utilizado nas ações de divulgação do projeto deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecendo ao Manual Oficial de Aplicação de Marca disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br), devendo todo o material ser encaminhado ao e-mail (criacao@cultura.df.gov.br), para aprovação prévia.

6.2. É obrigação do agente cultural divulgar nos meios de comunicação a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no Manual Oficial de Aplicação de Marca disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

6.3. Após a assinatura do termo de ajuste, o agente cultural deve informar à Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas - DMCR os locais, datas e horários das realizações das ações do projeto, por meio do E-protocolo.

6.4. O agente cultural deve divulgar, na internet e nos estabelecimentos em que as ações serão realizadas, os dados sobre o projeto, nos seguintes termos:

6.4.1. Para projetos presenciais com público, o agente cultural deve apresentar banner de 80cm por 120cm, ou de 100cm por 100cm, em local de grande visibilidade para o público com, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física.

b) Nome do projeto cultural;

c) Número do termo de ajuste e data de sua assinatura.

d) Descrição do objeto do projeto.

e) Valor total do termo de ajuste.

f) Nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas.

g) Incluir os dizeres: "Este projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal".

h) Aplicar, na parte inferior do banner, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.4.2. Os agentes culturais participantes, em qualquer oportunidade de fala ao público, deverão mencionar o apoio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal por meio do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, e registrar para posterior comprovação na prestação de contas.

6.5. Para projetos culturais que prevejam ações online ou continuadas, deve haver divulgação em rede social ou em site oficial, durante a execução do projeto, com, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física;

b) Nome do projeto cultural;

c) Número do Termo de Ajuste, data de sua assinatura e informação de que o projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

d) Descrição do objeto do projeto;

e) Valor total do termo de ajuste;

f) Nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas;

g) Aplicar, no material de divulgação online, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.6. Os agentes culturais deverão comprovar essas divulgações em seus relatórios quadrimestrais e no relatório final de prestação de contas.

7. DOS MOTIVOS DE INAPTIDÃO

7.1. Serão considerados motivos de inaptidão de projetos culturais na fase de mérito cultural quaisquer dos itens abaixo elencados:

a) Descumprimento do item 3.8 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções relevantes de direção, produção, coordenação, de gestão artística ou de relevância artístico-cultural no projeto;

b) Execução de funções apenas administrativas por parte do proponente no âmbito do projeto, conforme item 3.8.1;

c) Não inclusão de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;

d) Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% (cinco por cento) na planilha orçamentária para gastos com divulgação do projeto;

e) Pontuação total inferior a 49 pontos;

f) Formulário de inscrição ou planilha orçamentária incompletos, ou seja, quando os seus campos obrigatórios não estiverem devidamente preenchidos;

g) Ausência do formulário de inscrição ou da planilha orçamentária, conforme modelos disponibilizados;

h) Não enquadramento do objeto do projeto à área e/ou à linha de apoio inscrita;

i) Descumprimento do item 11 deste edital (quando aplicável);

j) Quando o valor solicitado for superior ao valor máximo permitido para a área/linha de apoio em que o projeto foi inscrito;

k) Quando o valor solicitado for superior aos limites máximos permitidos para pessoa física e pessoa jurídica, conforme definido nos itens 5.6.1 e 5.6.2 respectivamente;

l) Descumprimento dos requisitos específicos estabelecidos para a área e linha de apoio na qual o projeto está inscrito, nos termos dos Anexos I, II e III deste edital;

m) Não apresentação do currículo e portfólio do proponente;

n) Não apresentação dos currículos dos integrantes da ficha técnica.

o) Não utilização de declarações e documentos conforme modelos disponíveis nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX.

8. DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

8.1. A análise de mérito cultural consiste na identificação de aspectos relevantes de projetos culturais concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos neste Edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos, dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal.

8.2. A análise poderá ser realizada por:

a) Pareceristas contratados mediante credenciamento.

b) Servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

8.3. Contra a decisão da etapa de análise de mérito cultural caberá recurso fundamentado e específico, destinado ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, para deliberação final quanto ao recurso apresentado, sendo vedada a complementação de documentos.

8.4. O recurso de que trata o item 8.3 deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil subsequente à publicação.

8.4.1. Os recursos apresentados após o prazo não serão analisados.

8.4.2. A decisão proferida no julgamento do recurso, de que trata o item 8.3, é irrecorrível.

8.5. O resultado final de mérito cultural será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

9. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

9.1. Será atribuída nota de 0 a 10 pontos a cada um dos quesitos de avaliação.

9.2. Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação e aspectos norteadores, conforme tabela abaixo:

QUESITOS GERAIS		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESULTADO
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta coerência. Deve-se observar o objeto, a justificativa e as metas devendo ser possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
Sensibilização de novos públicos - Análise deverá considerar a capacidade de o projeto sensibilizar novos públicos e formar plateias.	10	10
Coerência da planilha orçamentária - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista das despesas previstas na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, às metas e aos objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto, a coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto, assim como, a coerência do Plano de Divulgação.	10	10
Trajetória do proponente com as atividades exercidas no projeto - Para fins de análise, deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente em relação às atividades por ele exercidas bem como sua participação e relevância no âmbito do projeto. Será observada ainda a afinidade entre a qualificação do proponente e o objeto proposto.	10	10
Experiência e qualificação da equipe - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência em relação às atribuições que serão executadas pelo corpo técnico. Para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica.	10	10
PONTUAÇÃO - QUESITOS GERAIS	50	
PONTUAÇÃO - QUESITOS ESPECÍFICOS (ANEXO DO EDITAL)	20	
PONTUAÇÃO TOTAL	70	

9.3. Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, os projetos serão avaliados com relação aos quesitos específicos descritos nos Anexos I, II e III deste Edital, de acordo com a área/linha de apoio na qual o projeto está inscrito.

9.4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos, os seguintes critérios:

a) Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2014;

b) Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

9.5. Caso os critérios previstos no item 9.4 não sejam suficientes para o desempate, será aplicado o seguinte:

a) Para pessoas físicas, o proponente que tiver a maior idade;

b) Para pessoas jurídicas, a que tiver o registro mais antigo.

9.5.1. Caso haja empate entre pessoa física e jurídica, o desempate será feito por meio da comparação entre a data em que a primeira tiver atingido a maioridade (18 anos) e a data de registro da pessoa jurídica.

10. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1. Ficará a critério da Administração Pública estabelecer os parâmetros referentes ao remanejamento e distribuição dos recursos sobressalentes.

11. DA ACESSIBILIDADE

11.1. Todos os proponentes devem apresentar em seus projetos estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis (quando aplicáveis) para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

11.1.1. Nos casos de projetos que tenham por objeto ações que não serão executadas em locais físicos, não há a obrigatoriedade do cumprimento da acessibilidade estrutural (estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis), sendo necessária a proposição de ações de acessibilidade comunicacional.

11.2. Todos os proponentes devem adotar providências necessárias para oferecimento de pelo menos um instrumento de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, audiodescrição, BRAILLE, dentre outros, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público alvo.

11.2.1. Nos casos de projetos que tenham por objeto ações em que não há divulgação para o público, não há necessidade de proposição de ação de acessibilidade comunicacional, tais como: desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos; desenvolvimento de projeto/roteiro cinematográfico de longa-metragem ou obra seriada; e produção de longa-metragem.

11.3. Os projetos devem ser acessíveis aos deficientes visuais, devendo ser observado o disposto na Lei nº 6.858, de 27 de maio de 2021 e na Portaria nº 09, de 20 de janeiro de 2023:

11.3.1. Todas as obras de fotografia, pintura, escultura, design, desenho, caricaturas e artes plásticas devem ter audiodescrição no local da exposição, o qual deve dispor de algum dispositivo tecnológico que permita o acesso a essa ferramenta;

11.3.2. As peças de teatro, dança e circo devem oferecer audiodescrição e estrutura tecnológica que permita o acesso a essa tecnologia:

11.3.2.1. Para projetos que tenham duração de até uma semana, a audiodescrição e Libras devem ser oferecidas em pelo menos uma apresentação;

11.3.2.2. Para projetos que se estendam por prazo superior a uma semana, devem ser oferecidas audiodescrição e Libras em pelo menos uma apresentação por semana.

11.3.3 O local determinado para posicionamento do intérprete de Libras deve ser identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva, bem como deve ser garantido um foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de sinais, desde a cabeça até os joelhos.

11.3.4 Todas as obras literárias e publicações impressas devem ter, no mínimo, 1% (um por cento) de sua tiragem em braile, sendo o mínimo de um exemplar.

11.4. Todos os proponentes devem observar as disposições da Portaria nº 09/2023 e do Guia Prático para Agentes Culturais e Público dos Equipamentos Culturais disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Serão convocados para habilitação os proponentes de projetos classificados até a posição correspondente ao dobro do número de vagas previstas para cada linha de apoio.

12.1.1 O proponente que se encontrar na situação do subitem 3.7.2, que tratam sobre a seleção simultânea nas modalidades de concorrência, deverá optar por uma única modalidade e encaminhar a documentação necessária do projeto que deseja prosseguir na etapa de habilitação.

12.1.2. Os proponentes habilitados classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para firmarem um único Termo de Ajuste.

12.1.3. Os proponentes classificados em posição inferior ao número de vagas previstas serão habilitados na condição de suplentes, respeitada a ordem de classificação.

12.1.4. Os proponentes convocados terão 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de disponibilização do Termo de Ajuste, para efetuar sua assinatura, sob pena de incorrerem na hipótese do subitem 12.1.5, alínea b, que trata sobre a convocação dos suplentes.

12.1.5. Os suplentes serão convocados para firmarem Termo de Ajuste no caso de:

a) Inabilitação;

b) Inércia do proponente de que trata o subitem 12.1.2 em assinar o Termo de Ajustes, dentro do prazo indicado no subitem 12.1.4; ou

c) Desistência dos proponentes a que se refere o subitem 12.1.2.

12.2. Somente estará habilitado a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:

a) Estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;

b) Não estiver inadimplente em relação ao pagamento de multa e/ou restituição de valores ou outras obrigações relacionadas ao objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

c) Possuir um termo de ajuste em execução; e, em caso de dois termos de ajuste já em execução, fica vedada a assinatura de um terceiro.

d) Não possuir outro termo de ajuste em execução no FAC, cujo valor somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital;

e) Não possuir projeto em fase de prestação de contas e com pendências de apresentação do relatório final de execução, conforme inciso III do art. 3º da Resolução nº 01, de 19 de março de 2021.

12.3. Considera-se termo de ajuste em execução aquele para o qual ainda não foi apresentado o Relatório Final de Prestação de Contas.

12.4. Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação do resultado final de mérito cultural, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

12.4.1. Pessoa Física:

a) Documentos pessoais do proponente, CPF e RG.

b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

e) Declaração de que:

e.1) Não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento a todas as exigências do órgão;

e.2) As obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

e.3) Não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;

e.4) Não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores ou obrigações relacionadas ao objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

e.5) Não possui outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

e.6) Não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 2011;

e.7) Não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;

e.8) Não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

e.9) O projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital;

e.10) Não é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou seus parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão);

e.11) Não possui outro apoio financeiro cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital;

e.12) Não possui dois termos de ajuste em execução no FAC cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital.

12.4.2. Pessoa Jurídica:

a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Atos constitutivos e a última alteração contratual, bem como a mais recente alteração em que conste o nome do representante legal. Em caso de cooperativas, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, apresentar: estatuto social, ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria;

c) Documentos pessoais do representante legal, CPF e RG;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

i) Declaração de que:

i.1) A pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento a todas as exigências do órgão;

i.2) As obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

i.3) Nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;

i.4) No estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;

i.5) A pessoa jurídica não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, resultantes de sanções por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

i.6) A pessoa jurídica não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

i.7) A pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;

i.8) Não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;

i.9) Nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

i.10) O projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital;

i.11) Nenhum dos sócios, administradores, diretores ou procuradores da pessoa jurídica representada é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou seus parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão);

i.12) Não possui outro apoio financeiro cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste edital;

i.13) Não possui dois termos de ajuste em execução no FAC cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste edital.

12.5. Para os fins do disposto no item 12.4.1, subitem e.2, e no item 12.4.2, subitem i.2, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto, ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

12.6. É obrigatória a utilização das declarações conforme constantes do Anexo VIII.

12.6.1 Serão inabilitadas as declarações em desconformidade aos modelos dispostos no Anexo VIII.

12.7. Após o período de apresentação dos documentos, de que trata o item 12.4 do Edital, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa publicará o resultado preliminar referente à fase de habilitação.

12.7.1. Contra o resultado preliminar de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

12.7.2. Os recursos de que trata o item 12.7.1 deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.7.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão apreciados.

12.7.4. Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de habilitação.

12.7.5. O resultado final de habilitação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

12.8. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e poderá reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

12.9. As certidões positivas com efeito de negativa servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública bem como de que não possui validade para licitação junto a órgãos e entidades da administração pública por constar pendências cadastrais.

12.10. O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), no prazo de 72h, após a publicação do Resultado Final da Habilitação.

12.11. Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado via e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento de seu processo eletrônico, bem como o cumprimento de todos os prazos.

12.11.1. O comprovante de abertura de conta deve ser apresentado, via Protocolo, no prazo máximo de 72h, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail indicado no item anterior.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final da etapa de mérito cultural.

14. DAS ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

14.1. Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% (quarenta por cento) da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao CAFAC, com justificativa, carta de anuência assinada, documentos pessoais e currículo do integrante substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior à do membro original.

14.1.1. Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40% (quarenta por cento), serão analisados e decididos pelo CAFAC mediante apresentação de justificativa por parte do agente cultural.

14.2. Eventuais solicitações para alteração ou inclusão de valores e itens (rubricas), previstos na planilha orçamentária do projeto, devem ser previamente submetidas ao CAFAC para análise e deliberação, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

14.3. Eventuais solicitações para alteração de outras ações, locais ou itens descritos no projeto devem ser previamente submetidas ao CAFAC para análise e deliberação, devendo ser utilizados os formulários disponibilizados no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

14.4. O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios trimestrais durante a execução do projeto, a contar da assinatura do termo de ajuste, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

14.5. Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de que trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

14.6. O agente cultural deve atentar-se aos seguintes prazos contados em dias corridos:

- a) 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do resultado final de mérito cultural, para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica;
- b) 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do termo de ajuste, para apresentação da planilha orçamentária atualizada, no caso de eventual glosa;
- c) 30 (trinta) dias de antecedência para alterações no cronograma de execução das atividades;
- d) 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, em relação ao fim da vigência do termo de ajuste, para apresentação de solicitação de prorrogação de prazo; e
- e) 30 (trinta) dias de antecedência, em relação à reunião subsequente do CAFAC, para solicitar qualquer outra alteração referente à execução do projeto.

14.6.1. O agente cultural é responsável por manter o cronograma de execução de atividades atualizado, devendo observar, além do prazo indicado na alínea 'a' do item 14.6, a correta indicação da data, hora e local de realização das ações.

14.6.2. A solicitação de prorrogação de prazo de vigência do termo de ajuste deve trazer justificativa fundamentada sobre os motivos que impediram o cumprimento do prazo original, bem como a indicação do prazo da prorrogação pretendida, com a justificativa de sua necessidade.

14.6.3. A vigência do termo de ajuste poderá ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado conforme item 14.6.2, desde que não superior a dois anos.

14.6.4. A prorrogação da vigência, quando deferida, será formalizada por meio de termo aditivo, o qual deverá ser assinado antes do término da vigência original do Termo de Ajuste.

14.7. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser encaminhado no prazo máximo de 90 dias contados da data final da vigência do Termo de Ajuste.

14.8. As solicitações do FAC devem ser atendidas nos prazos e condições indicados nas respectivas notificações.

14.9. Os agentes devem informar, com 15 (quinze) dias de antecedência, a realização de ações públicas dos projetos, como apresentações, espetáculos, vernissages e lançamentos, para fins de fiscalização e publicização junto aos meios de comunicação da SECEC, por meio dos e-mails (comunicacao@cultura.df.gov.br e dmcr.fac@cultura.df.gov.br).

15. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1. Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de contas à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933/2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.1.1. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo, junto ao Sistema SEI/GDF, é do agente cultural.

15.2. O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio de relatórios trimestrais e do relatório final de execução do objeto, nos termos do Art. 55 do Decreto nº 38.933/2018 e do Capítulo II da Portaria nº 145, de 25 de maio de 2018.

15.3. Para fins de prestação de contas final, o agente cultural deve apresentar relatório de execução do objeto que deve conter:

- a) Comprovação de que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; e

c) Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico e/ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, listas de presença, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

15.3.1. Todos os documentos apresentados devem estar datados.

15.3.2. Fica vedada a utilização do recurso ou dos rendimentos, ainda que em caráter emergencial, para o pagamento de tarifas/taxas bancárias ou qualquer outro gasto não previsto na planilha orçamentária, salvo nos casos em que houver anuência prévia do CAFAC, sob pena de devolução do recurso indevidamente utilizado.

15.4. O parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural poderá concluir pelos seguintes procedimentos:

a) Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

b) Solicitar apresentação de documentos e/ou de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

15.5. A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

a) Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

b) Solicitar a apresentação de documentos e/ou de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas;

c) Aplicar sanções e/ou decidir pela rejeição de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

15.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação parcial ou reprovação total, o agente cultural será notificado para:

a) Devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC;

b) Apresentar, no caso de reprovação parcial, plano de ações compensatórias, a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

15.6.1. O ressarcimento ao erário de que trata a alínea "b" do subitem 15.6 somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

15.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

15.8. O agente cultural deve guardar a documentação referente à prestação de contas pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância dos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

16.2. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) ou, se apresentada em língua estrangeira, acompanhada de tradução simples.

16.3. Para fins deste edital ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

16.3.1. Áreas Culturais: Referem-se às áreas artísticas e definem os recortes temáticos;

16.3.2. Linhas de apoio: As linhas de apoio delimitam os tipos de ações culturais/formatos que podem ser propostas;

16.3.3. Módulos: Os módulos dizem respeito aos limites orçamentários dos projetos culturais e diferem-se pelo valor.

16.3.4. Modalidades de concorrência: Critério que define como os projetos concorrerão entre si dentro do edital, a saber: Regionalizada e Ampla Concorrência;

16.3.5. Submodalidade de concorrência: É uma segmentação da modalidade de concorrência, tais como: Meu primeiro FAC, Concorrência entre RA e Concorrência por RA.

16.3.6. Quesitos: São critérios de avaliação do mérito cultural que compõem a nota final de mérito do projeto. Os quesitos gerais são aplicados a todos os projetos, enquanto os quesitos específicos são aplicados na linha correspondente.

16.3.7. Requisitos: São critérios obrigatórios para participação no edital. Representam as condições formais, jurídicas e técnicas mínimas que o proponente deve atender para ter sua proposta considerada apta. Sua finalidade é garantir a legalidade, a regularidade e a elegibilidade dos projetos. A sua não observância implica a inabilitação da proposta.

16.4. O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

16.5. Para fins deste edital, o proponente autoriza a disposição de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos dos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (13.709/2018).

16.6. Demais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: selecao.sufic@cultura.df.gov.br.

16.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933, de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

16.8. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação aos termos deste edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação no DODF, por meio de petição a ser apresentada no Protocolo-Geral da Secretaria de Estado de Cultura e

Economia Criativa do Distrito Federal, pelo endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br.

16.8. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

16.9 Os Anexos deste Edital serão disponibilizados no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

17. DOS ANEXOS

17.1 Anexo I – Regionalizado I - Descrição das Linhas, Vagas e Valores - ID SEI (170641162)

17.2 Anexo II - Regionalizado II - Descrição das Linhas, Vagas e Valores - ID SEI (170641400)

17.3 Anexo III - Ampla Concorrência - Descrição das Linhas, Vagas e Valores - ID SEI (170641555)

17.4 Anexo IV - Planilha Orçamentária - ID SEI (169862025)

17.5 Anexo V - Plano de Curso/Oficina - ID SEI (169862058)

17.6 Anexo VI - Plano de Pesquisa - ID SEI (169862103)

17.7 Anexo VII - Modelo de Declaração de Residência - ID SEI (169862155)

17.8 Anexo VIII - Declarações PF e PJ - ID SEI (169862196)

17.9 Anexo IX - Cronograma de Execução - ID SEI (169862233)

17.10 Todos os Anexos juntamente com o Edital nº 10/2025 serão disponibilizados no site do FAC (www.sufic.cultura.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de maio de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 316/2025

PROCESSO: 00150-00001304/2025-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00204/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alan Carlos Mesquita dos santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 316/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO DO CONCERTO MUSICAL “CABEÇAS E CABAÇAS - O PODER DA VISÃO INTERIOR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Alan Carlos Mesquita dos santos.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 388/2025

PROCESSO Nº 00150-00001217/2025-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ABR FILMES LTDA - CNPJ nº Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “AMOTARA E O MANTO”. Do Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 389/2025

PROCESSO Nº 00150-00008444/2024-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Esmeraldo Filmes e Produções Ltda - CNPJ nº Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ELFO”. Do Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 476/2025

PROCESSO: 00150-00008543/2024-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00264/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AIDA KELLEN DA COSTA SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 476/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LIBERTINAS - EM CONCERTO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a

Projetos-Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AIDA KELLEN DA COSTA SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 482/2025

PROCESSO: 00150-00008401/2024-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00270/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAYLENA CLÉCIA GONÇALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 482/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “JOGO DO CERRADO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MAYLENA CLÉCIA GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 540/2025

PROCESSO: 00150-00008414/2024-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00370/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARIBU CINEMA LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 540/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “18 FESTIVAL TAGUA DE CINEMA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 399.992,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KARIBU CINEMA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 545/2025

PROCESSO: 00150-00008528/2024-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00378/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TS3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 545/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL MICARETA DA TOCA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 299.940,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TS3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 546/2025

PROCESSO: 00150-00008515/2024-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00379/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AVERA FILMES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 546/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VELAR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.999,98 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº

934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AVERA FILMES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 547/2025

PROCESSO: 00150-00009253/2024-00; NOTA DE EMPENHO Nº 00375/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RIVAS RAPPER E PRODUÇÕES ME (RIVANILSON DA SILVA ALVES 33516472120) na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 547/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BRASIL SUPER BATTLE - 5ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.999,88 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RIVAS RAPPER E PRODUÇÕES ME (RIVANILSON DA SILVA ALVES 33516472120).

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 554/2025

PROCESSO: 00150-00001221/2025-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00387/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Candeia Filmes LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 554/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O BEM MAIS IMPORTANTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.499.925,88 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Candeia Filmes LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 556/2025

PROCESSO: 00150-00001247/2025-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00386/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VAI THE CHA PRODUCOES ARTÍSTICAS E CHAS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 556/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TRANSFORMA - CULTURA E MERCADO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VAI THE CHA PRODUCOES ARTÍSTICAS E CHAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 561/2025

PROCESSO: 00150-00008413/2024-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00371/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 561/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “13ª CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na

forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 562/2025

PROCESSO: 00150-00008415/2024-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00369/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RELATAR SE PRODUCOES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 562/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSTRA DE PRESERVAÇÃO CINEMATOGRAFICA DO DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RELATAR SE PRODUCOES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 563/2025

PROCESSO: 00150-00008539/2024-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00183/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA PAULA OLIVIO DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 563/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SAMBA PRAS MOÇAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA PAULA OLIVIO DE SOUSA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 000150-00002476/2025-19

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL -GRA ONG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 21.540.426/0001-08, com sede na QD 612 Conjunto A, SN, QD QS 612, LT 1 CJ A - Samambaia Norte – Brasília/DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria na internet e na etapa de São Sebastião, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 41/2023, cujo objeto era a realização do projeto "VIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS", nos autos do processo SEI nº 00150-00004991/2023-71. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de administração geral.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00002869/2025-22

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EPURANIOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 38.011.632/0001-23, com sede na Quadra 7, Conjunto E, Lote 49 – Sobradinho, Brasília – DF, em razão do envio intempestivo do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme o disposto no inciso I, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 98/2022, cujo objeto era a realização do projeto "Cruzada Cultural Gospel", nos autos do processo SEI nº 00150-00006855/2022-35. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de administração geral.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00002869/2025-22

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EPURANIOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 38.011.632/0001-23, com sede na Quadra 7, Conjunto E, Lote 49 – Sobradinho, Brasília – DF, em razão da ausência da divulgação da transparência na sede da OSC, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 98/2022, cujo objeto era a realização do projeto "Cruzada Cultural Gospel", nos autos do processo SEI nº 00150-00006855/2022-35. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de administração geral.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO:00150-00002503/2025-53

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil GRUPO CULTURAL AZULIM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.085.774/0001-13, com sede na Quadra AR 9, Conjunto 5, Lote 24, Sobradinho, Brasília – DF, em razão do envio intempestivo do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme o disposto no inciso I, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 24/2022, cujo objeto era a realização do projeto "MÚSICA NAS FEIRAS", nos autos do processo SEI nº 00150-00002319/2022-61. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de administração geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE SKATE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (FSKTDF)

Notifica-se o Sr. ADOLFO FREDERICO DE OLIVEIRA FERREIRA, representante da Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE SKATE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (FSKTDF), a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00002777/2025-42. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 52/2023, referente ao projeto "Go Skate", cuja aprovação foi realizada com ressalvas em razão de pendências na divulgação da transparência na internet, em locais visíveis de sua sede social e nos estabelecimentos em que exerceu as suas ações, em desacordo com os artigos 79 e 80 do Decreto nº 37.843, 13 de dezembro de 2016. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00012624/2022-29; Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (165384618), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do Setor Terminal Norte, STN Quadra 916 conjunto N próximos aos Lotes H, EMATER e Secretaria da Agricultura, até a rodovia EPIA/DF-003, travessia da rodovia, ao longo da EPIA/DF-003, Plano Piloto/DF; SOFN Quadra 4 Conjunto I ao Conjunto A próximo ao Lote 11, SOFN próximos a AE 1 e SMAN Lote B, SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00000403/2025-51; Interessado: EMPLAVI 730 E SUPER QUADRA LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III a b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EMPLAVI 730 E SUPER QUADRA LTDA, CNPJ/CPF nº 45.538.296/0001-37, juntamente com o

Distrito Federal, para utilização de 3.301,14m² em nível de Subsolo para Garagem, 28,00m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 1.978,38m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como, 245,04m² destinados para Compensação de Área e 224,40m² destinados para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 5.776,96m², conforme Atestado de Habilitação Nº 100/2025 (Documento SEI nº 169876873), em área contígua ao imóvel da Projeção "L" da SQSW-500 do SHCSW, DISTRITO FEDERAL. MARIANA ALVES DE PAULA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00003425/2024-91; Interessado: SANTA RITA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro I a b e III a do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e III a e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SANTA RITA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ/CPF nº 54.417.707/0001-27, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 848,08m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como, 20,19m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, 4,09m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 406,40m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como, 27,36m² destinados para Compensação de Área, totalizando 1.306,12m², conforme Atestado de Habilitação Nº 071/2025 (Documento SEI nº 166497659), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 3 DO "COMÉRCIO LOCAL", DA QUADRA QE 56, DO SRIA/GUARÁ, DISTRITO FEDERAL. MARIANA ALVES DE PAULA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 260/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNL 016 CJ B CS 056 - Taguatinga/DF, que é tratado nos autos 0102-006724/1985, conforme o documento 147762702, do promitente comprador originário (Cedente) Vanilde Pereira de Souza, PARA o (Cessionário) Fernando Braga Corrêa, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 261/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNN 024 CJ J CS 023 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-102832/1977 conforme os documentos 161602055 e 169073238, do promitente comprador originário (Cedente) Maria Enefida Sarmento de Souza, PARA o (Cessionário) Carlos Antonio Melo Ferreira, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há instrumento público de procuração e respectivos subestabelecimentos, datada de 07/01/2025, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este edital o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 262/2025 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
TAGUATINGA

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados em Taguatinga, enquadrada como REURB-S, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 875/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF, de 14 de dezembro de 2021.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e/ou dúvidas
Taguatinga	QNJ	19/05/2025 a 30/05/2025	Sede - Setor Comercial Sul Quadra 6 Bloco A Lotes 12/13 - Brasília/DF - DF, 70297-400

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na Sede desta Companhia, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h. Alternativamente, poderá ser encaminhada pelo aplicativo CODHAB/Cidadão ou entregue durante visita domiciliar realizada pela CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1874 / (61) 32141858.

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 263/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QI 022 Bloco O Apartamento 314 - SRIA - Guarará/DF, que é tratado nos documentos 23568275, constante dos autos 00410-00015685/2018-11 e 139457225, constante dos autos 0102-067109/1991, do promissário comprador originário (Cedente) Fernando Martins Dias, PARA o (Cessionário) Raimunda Luisa Alves de Sousa, nos termos da Resolução CODHAB-DF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 258/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR02 associados indicados pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 259/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Abrir o prazo para que os candidatos habilitados-documentação aprovada no Programa Habita Brasília/DF, com renda familiar de R\$ 1.800,00 até R\$ 8.000,00 que manifestem interesse em participar do empreendimento a ser construído na Quadra QS 25 Conjunto 02 Lotes 01 e 02, até às 18 horas do dia 14/06/2025, por meio do aplicativo da CODHAB, www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 264/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 associados, indicados pela entidade ASHMAC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 18/2013.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 265/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei

Director

Diretor

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025**

Processo SEI nº 04035-00010199/2024-03, Pregão Eletrônico de SRP nº 90006/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 13/05/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 86, pag. nº 100, segunda-feira, 12 de maio de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de tecidos, destinados à execução de projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. - CNPJ: 37.920.249/0001-25, representada pelo Sr. Romeu Amorim, CPF nº 186.***.*** -00, Itens 01, 02 e 03. Valor Total: R\$ 9.641.000,00 (nove milhões seiscentos e quarenta e um mil reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Processo SEI nº 04035-00010199/2024-03, Pregão Eletrônico de SRP nº 90006/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 13/05/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 86, pag. nº 100, segunda-feira, 12 de maio de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de tecidos, destinados à execução de projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA. - CNPJ: 51.647.234/0001-66, representada pela Sra. Fabiana Cabrera, CPF nº 098.***.*** -43, Itens 04 e 05. Valor Total: R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025**

Processo SEI GDF Nº 04035-00001407/2025-56

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público o Aviso de Suspensão do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de calçadas nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e Áreas Adjacentes do Distrito Federal, destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A suspensão ocorre para correção do Edital e Termo de Referência, conforme determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nos termos do Despacho Singular nº 127/2025-GDCPT. Demais informações através do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210. A data de reabertura será informada posteriormente.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025**

Processo SEI GDF nº 04035-00000297/2025-13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado da licitação supracitada, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (Pó de CAFÉ, Descrição: tipo arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas pacote com 500g, com Selo de Pureza), a fim de atender a todos os servidores que desempenham atividades direta de atendimento nas Agências do Trabalhador, concessão de microcrédito e demais atividades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. A vencedora dos itens 1 e 2 foi a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.354.138/0003-50, com valor homologado no total de R\$ 192.220,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e vinte reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**CONVOCAÇÃO**

O Coordenador do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal (COFAP/DF), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 24.353, de 8 de janeiro de 2004, e nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF para a 261ª Reunião Ordinária, que ocorrerá de forma presencial no dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira), às 14h30, na sala de reuniões do Centro de Exposições - AgroBrasília, localizado na BR 251, Km 05, Rodovia Júlio Garcia, Paranoá/DF. A pauta da reunião será a análise e deliberação das cartas-consultas.

Ademais, informa-se que, conforme o disposto no art. 6º do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, as cartas-consultas serão encaminhadas aos membros em até três dias antes da data da reunião.

Para tanto, os arquivos (pauta e tabela informativa) das Cartas-Consulta objeto da reunião serão disponibilizadas na pasta SEI: SEDET/GAB/COFAP, cujo link de acesso externo será enviado via e-mail a todos os membros deste Colegiado, conforme estabelecido no Regimento Interno.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COFAP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0370-000968/2010; Decisão DIRET nº 682/2022. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 148/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 92/2016. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ 00.***.***/*-73 e Top Light Atacadista de Materiais Elétricos Ltda - CNPJ 08.***.***/*-20; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 88/2022. OBJETO: LOTE 21 e 22, CONJUNTO "B", ÁREA COMPLEMENTAR 104, SANTA MARIA/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: (p.p.) Edson Antonio Constantino Araújo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000342/1999. Decisão DIRET nº 807/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 147/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: MINAS BRASÍLIA SERRALHERIA LTDA ME - CNPJ: 03.***.***/*-50. OBJETO: Lote nº 12, do Conjunto 05, da Quadra 01, destinado ao uso industrial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 807/2024: R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Rosângela Guedes Costa Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002624/2001. Decisão DIRET nº 074/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 79/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: JW COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 06.***.***/*-96. OBJETO: LOTE 24, DO CONJUNTO 11, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO INDUSTRIAL, DO BAIRRO BONSUCESSO, DO NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO, CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 074/2025: R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ryan Batista Assunção.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000288/1999. Decisão DIRET nº 088/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 78/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: UNIT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS LTDA - CNPJ: 02.***.***/*-43. OBJETO: Lote nº 03, do Conjunto 08, da Quadra 01, destinado ao uso Industrial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 088/2025: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Abel de Almeida Junior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002615/1999. Decisão DIRET nº 100/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 154/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: DJALMA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA

ME - CNPJ: 72.***.***.*/****-23. OBJETO: Quadra 03 (três), Conjunto A, Lote 18 (dezoito), Setor de Desenvolvimento Econômico, Centro Norte, Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 248,59 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 100/2025: R\$ 124.298,15 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Djalma Anúciacão de Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.015515/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 114/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Artur Eduardo De Carvalho Nobre; OBJETO: SOBRADINHO 2, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 04; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 291.174,08 (duzentos e noventa e um mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Artur Eduardo De Carvalho Nobre; TESTEMUNHAS: Ronaldo Da Silva Souza e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001108/1999. Decisão DIRET nº 136/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 081/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: DALMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 00.***.***.*/****-46. OBJETO: Lote nº 01 da Rua 22, do PÓLO DE MODA, do SRIA/GUARÁ, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 343,86 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 136/2025: R\$ 171.931,76 (cento e setenta e um mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Victor Damasceno Coelho e Tuanny Damasceno Coelho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001432/2000. Decisão DIRET nº 137/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 145/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: STOP AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.***.***.*/****-40. OBJETO: Lote 07, Conjunto "F" - Setor de Múltiplas Atividades - Gama - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 123,29 (cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 137/2025: R\$ 61.647,47 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco de Oliveira Rocha.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002933/1999. Decisão DIRET nº 144/2025. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 155/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 312/2013. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.*/****-73; V.A. LOJA DO VIDRACEIRO LTDA ME - CNPJ nº 17.***.***.*/****-29. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 106/2023. OBJETO: Lote nº 09, Conjunto 17, ADE de Águas Claras/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Almi Lucas Mendes e Vera Alves Caneiro Mendes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001745/2000. Decisão DIRET nº 166/2025. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 083/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 479/2002. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.*/****-73; YASMIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 37.***.***.*/****-18; e ALAMBRINDES COMÉRCIO DE

BRINDES LTDA. (RECEBENTE) - CNPJ nº 01.***.***.*/****-51. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 112/2024. OBJETO: QUADRA 03 (TRÊS), CONJUNTO A, LOTE 25 (VINTE E CINCO) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: (p.p.) José de Arimatea Alves Moura; P/RECEBENTE: Sônia Maria Araújo de Moura e José de Arimatea Alves Moura.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000090/2009. Decisão DIRET nº 171/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 120/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: LUBCAR AUTO CENTER LTDA ME - CNPJ: 07.***.***.*/****-31. OBJETO: LOTE "H-16", COMÉRCIO LOCAL 118 - SANTA MARIA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 171/2025: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Silvanda Soares da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000662/2008. Decisão DIRET nº 172/2025. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 149/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 140/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.*/****-73; CONSTRUTORA J. COUTO INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 08.***.***.*/****-25; e K L MACIEL COUTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA. (RECEBENTE) - CNPJ nº 26.***.***.*/****-23. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 305/2024. OBJETO: QUADRA-22(VINTE E DOIS), LOTES 53, 54, 55, 56, 58 e 60 - SETOR INDUSTRIAL I - CEILÂNDIA-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Edilson Oliveira Couto; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Kaian Leoni Maciel Couto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000543/1999. Decisão DIRET nº 186/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 150/2025. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***.*/****-73; PACIFIC ALIMENTOS LTDA - ME (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 03.***.***.*/****-00; e DISTRIBUIDORA TARSO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 04.***.***.*/****-79. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 258/2024. OBJETO: LOTE Nº 15 (QUINZE), CONJUNTO 14 (QUATORZE), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 753,90 (setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 186/2025: R\$ 376.950,46 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Rogério Sales Silveira; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Djjanane da Silva Oliveira dos Santos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000153/1999. Decisão DIRET nº 187/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 144/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.*/****-73. CONCESSIONÁRIA: ELIAS SOUSA MURBACK ME - CNPJ: 09.***.***.*/****-66. OBJETO: LOTE Nº 21, DO CONJUNTO 08, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO INDUSTRIAL, DO BAIRRO BONSUCCESSO, DO NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 187/2025: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Elias Sousa Murback.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001148/1994. Decisão DIRET nº 213/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 151/2025. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; AUTO MECÂNICA MONTE SINAI LTDA ME (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 33.***.***/*-73; e SOLUÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 49.***.***/*-09. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 286/2024. OBJETO: Lote nº 14, do Conjunto 06, destinado ao uso Industrial/Comercial, do Setor Placa da Mercedes - SPLM, no Núcleo Bandeirante-DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 360,65 (trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 213/2025: R\$ 180.327,09 (cento e oitenta mil trezentos e vinte e sete reais e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: José Roberto Bourguignon; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Elilson da Silva Lima.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001407/2001. Decisão DIRET nº 252/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 152/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: ODENIR PEREIRA DA SILVA - ME - CNPJ: 00.***.***/*-48. OBJETO: LOTE Nº 02, CONJUNTO "8", QUADRA 600, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECANTO DAS EMAS (DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 269,40 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 252/2025: R\$ 134.702,50 (cento e trinta e quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Odenir Pereira da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000675/1999. Decisão DIRET nº 253/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 146/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: JOÃO ALVES DA CRUZ ME - CNPJ: 03.***.***/*-69. OBJETO: LOTE nº 08, do Conjunto 02, da Quadra 01, destinado ao uso INDUSTRIAL, do BAIRRO BONSUCESSO, do NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 253/2025: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: João Alves da Cruz.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003740/1999. Decisão DIRET nº 299/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 153/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: RECANTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.***.***/*-10. OBJETO: LOTE Nº. 09, CONJUNTO "01", QUADRA 402, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECANTO DAS EMAS (DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 354,75 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 299/2025: R\$ 177.376,14 (cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Celio Ferreira Lemos de Souza.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Instalação - Retificação SEI-GDF nº 03/2024 - IBRAM/PRESI para parcelamento de solo urbano no trecho 3 do Setor Habitacional Vicente Pires, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires, RA XXX, Processo nº 00391-00004436/2025-41.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - TCN 200 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 6.907.111,00; ITEM 02 - TCN 200 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 7.700.111,00; ITEM 03 - ALOISIO FERNANDES MOTA R\$ 185.000,00; ITEM 04 - JOSÉ STÊNIO DE SOUZA BOMFIM JÚNIOR R\$ 185.090,89; ITEM 05 - ELIANE SOARES DA SILVA R\$ 172.599,99; ITEM 06 - ANGELICA RAMOS DE OLIVEIRA R\$ 235.111,11; ITEM 07 - DEIVISON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 210.000,00; ITEM 09 - ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS e FLASH ENTULHOS E TRANSPORTES LTDA R\$ 300.000,99; ITEM 10 - PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DO NASCIMENTO R\$ 367.300,00; ITEM 11 - EL SHADDAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 438.999,99; ITEM 12 - EL SHADDAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 483.999,99; ITEM 13 - ALOISIO FERNANDES MOTA R\$ 401.000,00; ITEM 19 - JOÃO TAVARES CARDOSO FILHO R\$ 341.100,00; ITEM 24 - MULTMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 210.000,00; ITEM 25 - DENIS ROGÉIO DA COSTA RODRIGUES R\$ 51.150,00; ITEM 28 - DULVAL COMÉRCIO AUTO PEÇAS EIRELI R\$ 22.340,00 (Concessão Mensal); ITEM 29 - MARIA IVANILDE FRANÇA MEDEIROS R\$ 250.000,00; ITEM 30 - LUANA PAPALARDO BRANDÃO R\$ 329.700,00; ITEM 31 - HEDGE PRIVATE GROUP LTDA R\$ 441.022,01; ITEM 32 - THALES MARLON RORIZ NASCIMENTO e ELZILENE MENDES BASTOS RORIZ NASCIMENTO R\$ 426.900,00; ITEM 33 - TÁLITA JORDANIA DA SILVA AMORIM R\$ 487.694,99; ITEM 34 - BIANCA MIRANDA FONSECA R\$ 491.090,99; ITEM 38 - ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA R\$ 535.000,00; ITEM 41 - JONATHAS SANTOS DE ALMEIDA R\$ 415.113,94; ITEM 47 - MGF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A R\$ 319.856,36; ITEM 48 - MÁRCIO HENRIQUE GONÇALVES RAFAEL R\$ 327.748,79; ITEM 51 - RAFAEL RIBEIRO DAMASCENO R\$ 320.001,00; ITEM 52 - AGHF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA R\$ 319.836,99; ITEM 57 - CLEIDIOMAR FRANCISCA DE VASCONCELOS RODRIGUES R\$ 345.510,33; ITEM 60 - RUBI PEDRO SOUSA R\$ 327.500,00; ITEM 61 - IGOR FELIX CARDOSO R\$ 2.123.999,89; ITEM 64 - GURGEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 1.242.500,00; ITEM 74 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA e DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA R\$ 710.000,00; ITEM 76 - JONNATHAN NERI MARTINS R\$ 411.111,11; ITEM 77 - ANDERSON BONFIM DE ARAUJO R\$ 190.000,01; ITEM 82 - CONSTRUX CONSTRUTORA LTDA R\$ 587.000,00; ITEM 84 - BRUNO FERREIRA DE MELO PEREIRA R\$ 125.005,10; ITEM 85 - CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA R\$ 890.010,00; ITEM 86 - EDUARDO ONORIO DA COSTA FEITOSA R\$ 123.000,00; ITEM 87 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA e DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA R\$ 351.000,00; ITEM 90 - NSCCRED SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FACTORING LTDA R\$ 803.000,33; ITEM 91 - EW CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA R\$ 2.000.001,00; ITEM 92 - NSCCRED SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FACTORING LTDA R\$ 1.163.000,33; ITEM 94 - SUSANE CHAVES SOUSA DE OLIVEIRA R\$ 100.000,00; ITEM 98 - CINCO RESIDENCIAS SPE LTDA R\$ 755.000,00; ITEM 99 - INSTITUTO MANOEL MIRANDA PELA VIDA R\$ 2.120.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00001793/2025-39. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 06/2025 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1

e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se a licitante preliminarmente classificada para o item objeto de concessão mensal que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 113 do referido edital.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ERRATA

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 220/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	111-00002240/2025-01- ERRATA
Modalidade/número:	Licitação Presencial Nº 05/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura – drenagem pluvial, pavimentação asfáltica flexível, sinalização vertical e horizontal, calçamento e meios-fios para os lotes E, H, I, J, K, L e M da QI-06 (atual QI 21) do Setor de habitações Individuais Sul – SHI/SUL, localizados na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 17.669.784,80 (dezesete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Errata	Conforme Decisão TCDF, o Edital e o Contrato foram ajustados nos seguintes pontos, abaixo: - Matriz de Risco; - Orçamento unitário referencial; - Marco inicial para reajustamento; Solicitamos a leitura atenta e a observância dos novos documentos constantes do site da Terracap.
Data/hora de abertura/local:	15/05/2025 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de maio de 2025
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

BIOTIC S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº DO PROCESSO; 04005-00000059/2025-10, ESPÉCIE: Prestação de Contas do exercício de 2024; EMPRESA: BIOTIC S.A.; OBJETO: Apresentação das demonstrações contábeis de 2024 e prestação de contas dos dirigentes; EMBASAMENTO LEGAL: Lei 6.404/1976, Lei Complementar DF 1/1994, IN/TCDF 2/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. SÍNTESE: A fim de se dar publicidade às demonstrações contábeis do exercício de 2024 da BIOTIC S.A., já exigíveis e apresentadas na forma da lei, informamos que estas estão disponíveis no site da BIOTIC e da Terracap, podendo ser acessadas pelos links: <https://www.bioticsa.com.br/exercicio-2024> e/ou <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/biotic/exercicio-2024-biotic>.

MARCELO MARTINS DA CUNHA
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00548

Processo: 00401-00030383/2024-12. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.735.649/0001-11. Do Objeto: Aquisição de materiais de expediente, sendo 40 (quarenta) bandejas duplas para expediente, confeccionadas em acrílico fumê, medindo: 37x25x03 cm; 50 (cinquenta) cartolinas, material celulose vegetal, gramatura: 180 g/m², comprimento: 73 cm, largura: 55cm, cor amarela; 50 (cinquenta) cartolinas, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m², comprimento: 73 cm, largura: 55cm, cor verde; 200 (duzentos) pacotes de pilhas tipo carga alcalina, tamanho pequeno AA, aplicação uso geral, unidade de

fornecimento: pacote com 02 unidades. Do Valor: R\$ 1.428,90 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/04/2025.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00551

Processo: 00401-00030386/2024-56. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ: 49.465.331/0001-96. Do Objeto: Aquisição de materiais de expediente, sendo 50 (cinquenta) unidades de cartolinas material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m², comprimento: 73 cm, largura: 55cm, cor azul; 50 (cinquenta) unidades de cartolinas material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m², comprimento: 73 cm, largura: 55cm, cor rosa; 60 (sessenta) unidades de corretivos líquido, pigmento branco em solução aquosa, utilizado para correções gráficas, atóxico, frasco com no mínimo 17ml; 5000 (cinco mil) unidades de envelopes, material: papel kraft, apresentação: fosco, altura: 240mm, largura: 340mm, gramatura: 80 g/m², cor: ouro, unidade de medida: unidade. Do Valor: R\$ 1.903,80 (um mil novecentos e três reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 30/04/2025.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00552

Processo: 00401-00030385/2024-10. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e INTERMASTER SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 03.979.214/0001-40. Do Objeto: Aquisição de material de expediente, sendo 100 (cem) caixas de etiquetas autoadesivas em folha a4, medindo 99,0x55,8, caixa com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Do Valor: R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 30/04/2025.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023 - PGDF

PROCESSO: 00020-00027343/2020-07. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA. (CNPJ nº 06.984.836/0001-54). OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo: 1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 13/05/2025 a 13/05/2026, em conformidade com Relatório Circunstanciado nº 02/2025 - PGDF/SEGER/SUTIC/CECPS-09/2023 (SEI nº 162954346), Parecer Jurídico nº 167/2025 - PGDF/PGCONS (168743363), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. 1.1.2. a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (Índice de Correção: 1,04559870), do valor anual do contrato que passa a ser R\$ 261.189,95 (duzentos e sessenta e um mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). ASSINATURA: 13/05/2025. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO, na qualidade de Representante Legal e ROBERTO DOS SANTOS GUERRA, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 122/2025
PROCESSO: 04024-00002535/2025-82

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 122/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5, Luva Sintética de Nitrila, Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de

propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 121/2025
PROCESSO: 04024-00004640/2025-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 121/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais(Kit Prismaflex ST100 kit, Kit Prismaflex ST60 kit, Agulha Silicionizada Calibre 16G...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 120/2025
PROCESSO: 04024-00005191/2025-63

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 120/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dabrafenibe Mesilato 75mg Capsula, Trametinibe Dimetilulfóxido 2mg Comprimido Revestido), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 108/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 108/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/04/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfaepoetina, Amicacina, Beclometasona, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 08 e 13 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.365,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais); itens 10 e 14 para a empresa Antibióticos do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais); itens 03 e 11 para a empresa Lyon Farma Hospitalar Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.520,00 (Seis mil, quinhentos e vinte reais); itens 09 e 12 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 94.151,20 (Noventa e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos); item 02 para a empresa VFB Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais); item 04 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.425,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); item 05 para a empresa Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.840,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais); item 07 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.112,80 (Três mil, cento e doze reais e oitenta centavos). O item 06 restou fracassado. Brasília/DF, 13 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 087/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 087/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamento (Mesna 400 Mg), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medilar Importação de Produtos Médico Hospitalares - RS SA, pelo valor total estimado de R\$ 113.475,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 13 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 69/2025.

TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A EMPRESA TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.181.221/0009-60, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF. Processo:

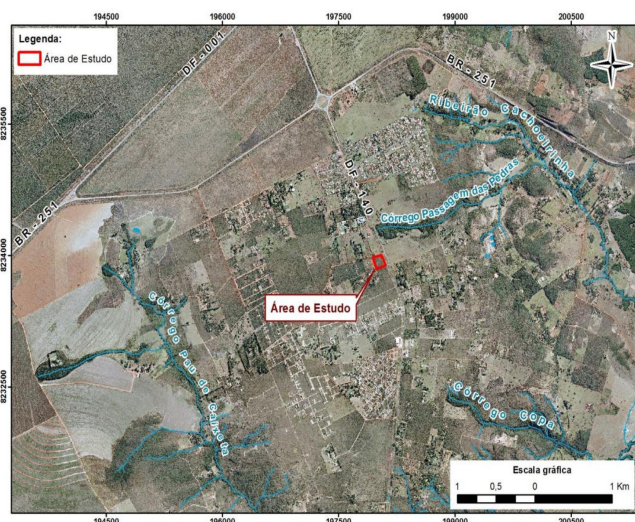
00391-00019761/2017-07 a Renovação da Licença de Operação SEI – GDF nº 152/2019, para a Atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP no Âmbito do Distrito Federal, com endereço Setor de Inflamáveis - SIN, Lote 04, Parte A. INÁCIO CAMARGO DA SILVA MACEDO, Coordenador de SSMA.

PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 22.415.799/0001-10, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 2ha.10a.20ca., desmembrada de 'área maior dentro da Fazenda "Santa Bárbara", objeto da matrícula nº 26.175, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado PARK WAY, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-287/2022, Memorial Descritivo MDE-287/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 287/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 08 unidades imobiliárias (lotes), sendo 04 lotes destinados a UOS CSII 2, 02 para UOS CSIIR 2 NO, 01 para UOS PAC 03 e 01 destinado a INST EPC. A área destinada às unidades imobiliárias ocupa 60,13% da área passível de parcelamento e o restante, 39,87%, destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O Decreto nº 47.050, de 02/04/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 03/04/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 27/2023 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco "B-60" – Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 09 dias do mês de maio de 2025.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
Oficial de Registro



VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso -LAC nº 14/2025 - IBRAM, para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, no Setor SMAS Conjunto E Lotes 13 e 14, S/N, Guará, Brasília/DF. Processo: 00391-00003253/2025-17. VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA.

BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE (em reais)										DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO														
ATIVO					PASSIVO					2.024					2.023									
Circulante					Circulante					2.024					2.023									
Caixa e equivalentes de caixa					Fornecedores					Receita operacional bruta					148.644.551,19					90.477.974,74				
Caixa					Obrigações e encargos trabalhistas					(-) Deduções da receita bruta					(8.409.312,27)					(4.771.039,29)				
Bancos conta movimento					Tributos e contribuições a recolher					Receita operacional líquida					140.235.238,92					85.706.935,45				
Títulos com liquidez imediata					Empréstimos e financiamentos					Custos operacionais					(118.968.148,00)					(68.797.002,43)				
Créditos					Financiamento de ativo imobilizado					LUCRO BRUTO OPERACIONAL					21.267.090,92					16.909.933,02				
Clientes Incorporação de Imóveis					Provisão para CSLL e IRPJ					Despesas operacionais					(13.719.533,45)					(10.573.033,84)				
Clientes obras por empreitada					Não Circulante					Despesas administrativas					(11.222.470,39)					(6.826.948,51)				
Adiantamentos					Exigível a longo prazo					Despesas tributárias					(613.161,38)					(1.385.953,36)				
Impostos a recuperar					Tributos a pagar					Despesas financeiras					(1.862.001,17)					(2.228.420,05)				
Depósitos e caucões					Provisão para csll e irpj diferidos					(+) Receitas Financeiras					34.042,77					14.284,24				
Títulos e valores mobiliários					Refinanciamento de tributos					Depreciação e Amortização					(55.943,28)					(144.536,88)				
Imóveis a comercializar e estoques					Transações com partes relacionadas					Outras Despesas Operacionais					-					(- 1.459,28)				
Almoxarifado					Resultados não Realizados					Despesas não operacionais					-					-				
Imóveis concluídos para venda					Patrimônio Líquido					Outras ganhos e Perdas					-					-				
Terrenos a comercializar					Capital realizado					Resultado antes das provisões					7.547.557,47					6.336.899,18				
Não Circulante					Reservas de capital					Provisão IRPJ					(1.960.859,91)					(1.028.333,07)				
Realizável a longo prazo					Reservas de reavaliação					Provisão CSLL					(1.106.478,91)					(1.788.167,95)				
Adiantamentos					Ajuste de avaliação patrimonial					RESULTADO DO EXERCÍCIO					4.480.218,65					3.520.398,16				
Títulos a receber					Reservas de lucros					As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.					-					-				
Partes Relacionadas					Distribuição de Dividendos					DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - (DFC)					-					-				
Imóveis a comercializar					TOTAL DO PASSIVO					2.024					2.023									
Investimentos										1- Caixa Líquido Gerado (Consumido)														
Participação em sociedades controladas										pelas Atividades Operacionais					11.304.060,44					2.146.088,15				
Imobilizado										Lucro Líquido Ajustado					4.536.161,93					3.646.818,91				
Imobilizações técnicas										Lucro líquido ajustado					4.480.218,65					3.520.398,16				
(-) Depreciações acumuladas										Depreciações/amortizações					55.943,28					144.536,88				
										Ajuste de Exercícios Anteriores					(18.116,13)									
										(+/-) Aumento/ Diminuição do Ativo														
										Circulante					1.173.119,00					(15.524.935,68)				
										Créditos					1.193.285,67					(15.644.433,71)				
										Imóveis a comercializar					(20.166,67)					(60.499,97)				
										(+/-) Aumento/ Diminuição do														
										Passivo Circulante					5.015.828,01					2.444.653,65				
										Fornecedores					1.284.030,03					505.035,22				
										Salários e encargos					382.881,80					68.714,70				
										Impostos					3.348.916,18					1.870.903,73				
										(+/-) Aumento/ Diminuição de														
										Longo Prazo					578.951,50					5.023.125,59				
										Créditos					1.822.693,78					(2.710.738,92)				
										Débitos					-					(200.000,00)				
										Provisão de csll e irpj diferidos					-					338.029,85				
										Resultados Não Realizados					(1.243.742,28)					7.595.834,66				
										II - Caixa Líquido Gerado (Consumido)														
										pelas Atividades de Investimentos					(4.302.333,80)					247.138,59				
										Investimentos/ aquisição de bens do imobilizado					(4.302.333,80)					(75.665,61)				
										Redução/ Baixa de Bens do Imobilizado líquido					-					(28.519,50)				
										Distribuição de Dividendos SCP					-					351.323,70				
										III - Caixa Líquido Gerado (Consumido)														
										pelas Atividades de Financiamentos					1.043.327,12					(484.670,28)				
										Financiamentos de curto prazo					(1.453.832,17)					1.766.299,87				
										Parcelamentos especiais de longo prazo					3.435.032,91					3.497.904,61				
										Dividendos Distribuídos					(937.873,62)					-				
										VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA					8.045.053,76					1.684.957,96				
										Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa					3.167.657,28					2.066.651,20				
										Saldo final de caixa e equivalentes de caixa					11.212.710,96					3.167.657,28				
										Variação do Caixa					8.045.053,68					1.684.957,96				
										As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.														
										5. Adiantamentos														
										Está composto dos seguintes valores:														
										Descrição					2024					2023				
										Adiantamento a Diversos					2.953.564,61					2.142.728,58				
										Global Mix Ind Com de Artefatos					20.000,00					20.000,00				
										Maggi Adm de Consórcios					289.303,61					255.235,13				
										Ciplan Cimento Planalto S/A					2.615,29					2.615,29				
										Centro Oeste Asfalto S/A					109.155,15					109.155,15				
										Polimix Concreto Ltda					19,40					19,40				
										Adto a Fornecedores					3.374.658,06					2.529.753,55				
										Basevi Construções S/A					404.044,29					404.044,29				
										MBR Engenharia Ltda					1.394.105,65					1.394.105,65				
										THW Engenharia Me					160.000,00					160.000,00				
										SCP Basevi/MBR/Thw					0,00					457.120,39				
										SCP Basevi SH Noroeste					919.363,65					2.488.391,89				
										Adto por conta Obra de Consórcio					2.877.513,59					4.903.662,22				
										Nascente I					0,00					0,00				
										Nascente II					0,00					0,00				
										Nascente III					0,00					0,00				
										ADE Ceilândia					2.919.058,86					2.919.058,86				
										Construir 20					3.447,62					3.447,62				
										SHSN - Trecho 03 - Lote 01					0,00					(448.417,88)				
										SHSN - Trecho 03 - Lote 02					0,00					(1.627.565,39)				
										Adto por conta Obra de Consórcio					2.922.506,48					846.523,21				
										TOTAL					9.174.678,13					8.279.938,98				
										6. Investimentos														
										Está composto dos seguintes valores:														
										Descrição					2024					2.023				
										Emarkí, Caenge, Basevi C.A. Ltda					90.866,23					90.866,23				
										Cia Agr. Salinas/SALINA					289.725,61					289.725,61				
										Ações Banco Nacional					0,00					109,92				
										TOTAL					380.591,84					380.701,76				
										Refere-se a investimentos em empresas controladas. Os valores foram baixados, em virtude do encerramento da parceria com as empresas coligadas.														

02/02											
BASEVI CONSTRUÇÕES S/A. CNPJ Nº 00.016.576/0001-47 - NIRE 53 3 0000348-3											
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018 - (valores em reais)											
7. Depósitos e Cauções Está composto dos seguintes valores:				10. Imobilizado Está composto dos seguintes valores:				Refere-se aos tributos apurados acumulados para posterior recolhimento. 12. Financiamentos Bancários de Curto Prazo Está composto dos seguintes valores:			
Descrição		2024	2.023	Descrição		2024	2.023	Descrição		2024	2023
Departamento de Est. Rodagens do DF-DER		0,00	597,83	Máquinas e Equipamentos		13.359.833,94	13.234.889,83	Empréstimo BRB Conta Grantida		672.862,42	2.124.487,79
Décima Quarta Vara Cível - ECB		2.945.504,58	2.945.504,58	Veículos		1.799.347,01	1.541.977,01	Financiamentos Diversos		125.615,46	125.615,46
TOTAL		2.945.504,58	2.946.102,41	Móveis e Utensílios		40.432,27	39.834,44	PROGIRO - BRB		0,00	2.206,80
O saldo residual de 2023 de R\$ 597,83,refere-se a um resíduo de devolução de caução de obra da Cia Imobiliária de Brasília/Terracap, baixado nesse exercício em virtude de encerramento dos processos.				Instalações, Hardware e Software		97.204,99	97.204,99	Parcelamento ISS		0,00	0,00
O montante de R\$ 2.945.504,58 refere-se a depósitos de caução garantidora referente ao Processo nº 2006.01.1.068733-9 que tramita na 14ª Vara Cível de Brasília/DF. ECB: sigla de Emarki, Caenge e Basevi Construtoras Associadas.				Terrenos		9.345.826,65	5.426.294,99	TOTAL		798.477,88	2.252.310,05
8. Imóveis a Comercializar Está composto dos seguintes valores:				(-) Depreciação Acumulada		(12.551.920,53)	(12.495.977,25)				
				TOTAL		12.090.724,33	7.844.224,01				
9. Transações com Partes Relacionadas A empresa mantém partes relacionadas com as seguintes empresas:				11. Tributos e contribuições a recolher Está composto dos seguintes valores:							
				Descrição		2024	2023				
Descrição		2024	2.023	IRRF a Recolher/Pessoal		245.913,29	71.164,76				
Cia Agrícola Salinas/Salisa		1.416.921,18	1.416.921,18	IRRF a Recolher/Autônomos		23.417,99	1.661,60				
JTA Investimentos S/A		282.722,73	2.093.165,09	IRRF/P.Jurídica		56.800,71	53.552,84				
SJF Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda		0,00	(209.756,40)	Pis		740.463,27	274.638,08				
Alan Resende Porto		0,00	(635.866,00)	Cofins		3.293.995,83	1.145.266,34				
Amanda Resende Porto		0,00	(80.000,00)	Cont.Soc.s/Lucro Liq./CSLL		690.395,45	660.808,28				
TOTAL		1.699.643,91	2.584.463,87	IRPJ a Recolher		592.732,47	652.145,08				
				Previdência Social a Recolher		279.378,96	159.829,26				
				Retenção de Contribuições		2.196,79	2.196,79				
				ISS a Recolher		397.754,60	441.334,92				
				Pis,Cofins, Csls s/P. Jurídica		75.151,15	58.685,17				
				Retenção ISS - Fornecedores		147.771,20	59.103,29				
				TOTAL a Curto Prazo		6.545.971,71	3.580.386,41				
				Descrição		2024	2023				
				Cont.Soc.s/Lucro Liq./CSLL		133.906,37	126.112,67				
				IRPJ a Recolher		249.424,51	211.917,18				
				TOTAL a Longo Prazo		383.330,88	338.029,85				
				TOTAL Tributos e Contribuições		6.929.302,59	3.918.416,26				
15. Sociedades em conta participação e Consórcios											
OBRA 101 OBRA 108 OBRA 109 OBRA 110											
Cons. Nascente I		Cons. Nascente II		Cons. Nascente III		SCP V.P. LOTE 09					
SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.				
BASEVI	34,00	BASEVI	34,00	BASEVI	34,00	BASEVI	22,47				
CONTERC	33,00	CONTERC	33,00	CONTERC	33,00	MDR	66,45				
GW	33,00	GW	33,00	GW	33,00	THW	11,08				
	100,00		100,00		100,00		100,00				
OBRA 115 OBRA 116 OBRA 117											
SCP NOROESTE		Cons. SHSN T3 L 01		Cons. SHSN T3 L 02							
SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.						
BASEVI	50,00	BASEVI	70,00	BASEVI	70,00						
BELAVIA	50,00	PENTAG	30,00	PENTAG	30,00						
	100,00		100,00		100,00						
19. Capital Social O quadro societário está assim composto:											
AÇÕES PREFERENCIAIS AÇÕES ORDINÁRIAS											
ACIONISTAS	QTDE	VALOR	TOTAL	QTDE	VALOR	TOTAL	TOTAL GERAL				
ESPÓLIO de GUY NORBERT BASEVI	0	10,96	R\$ -	0	10,96	R\$ -	R\$ -				
CHRISTIAN BDERNARD ALMEIDA BASEVI	81.000	10,96	R\$ 887.934,80	92.610	10,96	R\$ 1.015.205,45	R\$ 1.903.140,25				
DANIELLE ALMEIDA BASEVI	81.000	10,96	R\$ 887.934,80	92.610	10,96	R\$ 1.015.205,45	R\$ 1.903.140,25				
JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA	-	-	-	192.780	10,96	R\$ 2.113.283,66	R\$ 2.113.283,66				
	162.000	10,96	R\$ 1.775.869,60	378.000	10,96	R\$ 4.143.694,56	R\$ 5.919.564,16				
								Diretoria			
								José Eustáquio Ferreira Diretor Presidente			
								Téc. Contábil			
								Rui Carlos Ferreira Polido RC SP 164578-O-7 - DF			